SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 21 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2929

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONTRATO Nº 002/2021 - AMEPI

CONTRATO N. 02/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (ALARME), QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI, COMO CONTRATANTE, E PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI, inscrita no CNPJ sob o n° 18.266.551/0001-67, com sede à Rua Santa Lúcia, nº. 291 – Bairro Aclimação – João Monlevade/MG, através de seu Presidente, Fernando Rolla, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa **PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 03.637.186/0001-82, com sede à Rua Bernardino Brandão, 180 sala 03 3º andar, Bairro Rosário, João Monlevade, Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato em decorrência de Dispensa, COMPRA DIRETA, com fundamento no art. 5, II, "b", do Manual de Licitações da AMEPI, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços de monitoramento de equipamentos de vigilância eletrônica (alarme) instalado na Rua Santa Lúcia, nº 291 Bairro Aclimação, João Monlevade, Minas Gerais, com único e exclusivo objetivo de dificultar ou inibir a ação de marginais e assaltantes, que a contratada se compromete a fazer através de uma central de monitoramento, e com equipe própria de monitores, técnicos e vistoriadores, através de equipamentos de alarmes instalados nas dependências do contratante.
Parágrafo primeiro: O acionamento da central de monitoramento deverá sempre ser realizado através de linha telefônica, possibilitando assim a efetiva identificação dos chamados e ocorrências de praxe e/ou pelo sistema de transmissão de dados via GPRS.
Parágrafo segundo: O serviço de monitoramento prestado pela CONTRATADA uma atividade exclusivamente de meios e não de resultados.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE se declara ciente de que os serviços prestados pela CONTRATADA sem distinção, não têm o condão de impedir a prática de atos delituosos nos locais monitorados, constituindo-se atividade de meio e não de resultado.
Parágrafo quarto: O CONTRATANTE compromete-se a manter os equipamentos do sistema de alarme eletrônico instalado no estabelecimento monitorado em perfeitas condições de uso e a realizar reparos ou trocas sempre que requeridos pela CONTRATADA.
Parágrafo quinto: A contratada não será responsabilizada pelo mau funcionamento dos equipamentos do sistema de alarme eletrônico do(s) estabelecimento(s) monitorado(s) uma vez comunicada a necessidade de reparo nos equipamentos ou linhas telefônicas e outros sem que o contratante tenha tomado providências para o reparo ou não autorize ou aprove orçamento da contratada para conserto ou substituição de equipamentos com mal funcionamento ou danificado.
Parágrafo sexto: O CONTRATANTE compromete-se a informar expressamente os dados pessoais das pessoas autorizadas a receberem a comunicação dos eventos e a ter livre movimentação no estabelecimento monitorado, bem como a atualizá-los, respondendo por quaisquer danos provocados pela falta de informação ou informação inadequada sobre pessoas autorizadas, restando a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades nestes casos.
Parágrafo sétimo: O CONTRATANTE neste ato, formalmente, reconhece que o monitoramento eletrônico somente poderá ser realizado após a recepção dos sinais gerados pelo equipamento de alarme instalado no endereço indicado, sendo que na hipótese da(s) linha(s) telefônica(s) apresentar(em) defeito(s) de falha, corte ou má qualidade da prestação de serviço das operadoras de fornecimento de luz, de telefonia fixa e/ou móvel de nosso país, sendo interrompida(s), ou por qualquer outro motivo não estiver(em) funcionando, seja no estabelecimento monitorado ou no estabelecimento da CONTRATADA, inclusive no caso de corte doloso de linha telefônica, tratando-se de fatos não passíveis de detecção pela central de monitoramento e que impossibilitam (individual ou conjuntamente) a transmissão de eventuais sinais gerados pelo equipamento de alarme, a CONTRATADA não poderá ser responsabilizada, sob qualquer hipótese, por eventual sinistro, eis que não detém qualquer tipo de controle, manutenção ou supervisão sobre os serviços de telefonia fixa comutada ou sistema GPRS, de propriedade e/ou sob a posse, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais)**.
2.1. Todos os pagamentos serão processados pelo setor financeiro desta Associação, em até 15 (quinze) dias, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura do cumprimento da obrigação.
2.2. O pagamento será feito em parcelas mensais e sucessivas, correspondendo ao valor total e divido pelo prazo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO

3.1. O presente contrato é celebrado por período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
3.2. Havendo necessidade devidamente comprovada, a critério da CONTRATANTE desde que aceito expressamente pelas partes, este contrato poderá ser prorrogado, de acordo com a Lei em vigor.
CLÁUSULA QUARTA
DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

I - Compete a CONTRATADA:

4.0. É obrigação da **CONTRATADA,** promover os serviços de monitoramento de equipamentos de vigilância eletrônica, envolvendo as seguintes atividades:
a) Executar os serviços objeto do presente contrato e fornecer com cobrança à parte, (caso os equipamentos não sejam dados em comodato), do valor previamente acertado, para os equipamentos necessários para a perfeita comunicação entre o sistema de segurança eletrônicas instalado no "CONTRATANTE" e a Central de Operações;
b) Fornecer todo equipamento e mão-de-obra necessária para atender aos serviços objeto deste contato, que deverão ser pagos pelo contratante, caso os mesmos não sejam dados em comodato.
c) No caso da contratada fornecer os equipamentos necessários a execução dos serviços a título de comodato, será feito contrato de comodato a parte, que passará automaticamente fazer parte integrante deste instrumento.
d) Fornecer relatório circunstanciado dos eventos gerados pelo sistema, caso seja solicitado pela contratante;

4.0.1 – Exclui-se da responsabilidade da CONTRATADA:

a) Os danos ou prejuízos provocados por panes e ou defeitos nos equipamentos não comunicado pelo "CONTRATANTE" à CONTRATADA em tempo hábil para providenciar o atendimento da assistência técnica de manutenção (exceto os que são supervisionados pela Central de Operações);
b) Os estragos ou depredações das instalações provocadas por marginais nos furtos, assaltos e arrombamento não consumado:
c) Os estragos ou depredações das instalações provocadas por marginais em caso de confronto com os profissionais da supervisão ou policiais, em ação repressiva;
d) Danos ou prejuízos provocados por furtos praticados em locais onde não existe ponto de acionamento do sistema;
e) Qualquer dano, prejuízo, estragos ou depredação que tenha sido facilitado ou provocado por atos de negligência, imperícia ou imprudência do proposto, qualquer um dos funcionários ou clientes do "CONTRATANTE", tais como obstar ou impedir o correto funcionamento dos sistemas, facilitar de qualquer modo o acesso ao local após o horário de ativação do sistema, ainda divulgar as senhas de acesso e "modus operandi", dos quais tenha pleno conhecimento por força deste contrato.
f) Os danos ou prejuízos causados por assaltos ou arrombamentos, desde que, tenha cumprido o papel de inibir e dificultar a ação dos mesmos;

II - Compete a **CONTRATANTE:**

A **CONTRATANTE** está obrigada a:

Fornecer, pontos de energia elétrica, de telefone e GPRS e de internet, em qualidades compatíveis a necessidade da CONTRATADA, para a execução dos serviços objeto deste contrato, ficando as suas expensas qualquer adaptação necessária e os custos relativos à utilização;
Caso o contratante não tenha ou não queira fornecer o sistema GPRS como segunda opção de comunicação com a central de monitoramento, a contratada fica imune de qualquer responsabilidade, caso a linha telefônica seja cortada, desativada ou apresente falha;
Repor equipamentos instalados e/ou peças, com danos ou defeitos, caso os equipamentos não sejam de propriedade da contratada cedidos em comodato.
Zelar para que não venha ocorrer interferências de qualquer natureza no correto funcionamento do sistema;
Manter sob absoluto sigilo todas as informações sobre o "modus operandi" do sistema, inclusive as senhas;

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR CONTRATUAL

5.0. Para fins legais e convencionais, dá-se ao presente o valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEXTA
DOS RECURSOS

6.0. Os recursos para custeio do presente contrato serão os advindos da receita da Associação por meio da contribuição mensal dos valores do FPM dos municípios.

CLÁUSULA SETIMA
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de monitoramento, ora objetivados no presente contrato, abrangerá a proteção dos bens da CONTRATANTE, no endereço especificado acima, por meio das seguintes atividades:
Monitoramento eletrônico, através de sistema composto de equipamentos eletrônicos, de domingo a domingo, feriados e dias santos, 24 horas por dia, por intermédio de uma Central de operações, e com fiscalização móvel que terá único e exclusivo objetivo de averiguação das ocorrências sem efeito ostensivo e ou repressão, executados pelo pessoal da contratada, onde a CONTRATADA declara, para todos os efeitos legais, que se encontra apta a prestar os serviços de monitoramento, sobre o que versa este contrato;
Acionamento imediato da central de operação para o tratamento inicial do evento, com imediata comunicação a Polícia Militar e com as pessoas previamente designadas pelo CONTRATANTE e cadastradas na Central de operações, informando-as do evento e das providências, detalhando o endereço e o tipo de evento, caso seja confirmado arrombamento, violação ou invasão da propriedade;
Desencadeamento das demais providências previamente, acertadas e constantes no cadastro existente na Central de Operações;
Manutenção preventiva prestada de acordo com as necessidades e o cronograma operacional;
Manutenção corretiva feita sempre que solicitada pelo "CONTRATANTE" ou quando o equipamento apresentar diagnóstico de falha, onde no caso de manutenção corretiva, a CONTRATADA se obriga a iniciar o atendimento num prazo máximo de 12 (doze) horas a partir da comunicação da "CONTRATANTE" ou da detecção de falha.
I - A manutenção e as inspeções serão realizadas no horário comercial e executadas de forma a não interferir nas atividades normais do "CONTRATANTE" podendo ambas as parte e mútua concordância, serem realizados fora do expediente e fora do horário comercial;
II – Em caso de arrombamento (portas, janelas e paredes), a "CONTRATANTE" deverá restaurar a segurança física da área atingida;
III – Ocorrerá por conta da "CONTRATANTE" o custo da reposição de peças e dos equipamentos instalados, por danos causados por culpa do "CONTRATANTE" seus empregados ou prepostos;
A vistoria poderá ser dispensada quando a invasão for identificada pelo acionamento do botão de pânico e/ou quando o contratante informar a senha verbal errada, caso em que a contratada se compromete a comunicar a ocorrência de invasão no estabelecimento diretamente à polícia militar, por telefone, salvo orientação diversa, expressa, pelo CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

8.0. O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial no caso de infração ou inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições, ou por conveniência da associação.

CLÁUSULA NONA
DA SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

9.0. A Contratada não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da AMEPI, por escrito.
9.1. A autorização de subcontratação concedida pela AMEPI não eximirá a Contratada da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS CONDIÇÕES GERAIS

a) As partes se comprometem a manter em sigilo todas as informações para a prestação do serviço contratado, não revelando informações sobre senhas e palavras-chave equipamentos instalados nos estabelecimentos a terceiros não autorizados, arcando com eventuais danos causados pela quebra de sigilo;
b) No caso de rescisão ou cancelamento da prestação de serviços objeto deste contrato, os eventuais equipamentos pertencentes à CONTRATADA, poderão ser retirados por ela junto ao local instalado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da rescisão ou cancelamento, sob pena de ficar caracterizado apropriação indébita, com as consequências legais decorrentes.
c) A quebra do sigilo pela CONTRATANTE quanto às informações de senhas e equipamentos instalados eximirá a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pelos danos que o CONTRATANTE venha a sofrer.
d) A quebra do sigilo pela CONTRATADA quanto às informações de senhas e equipamentos instalados incidirá na aplicação da cláusula oitava.
e) A abstenção das partes do exercício de qualquer direito decorrente deste contrato ou da lei, não importará em sua renúncia, tampouco em novação ou alteração tácita da avença, impedidas assim, as contratantes de invocar tal fato como precedente para a repetição do ato tolerado.
f) Avisos notificações ou comunicações relativas ao presente trato, somente reputar-se-ão válidas se feitas por escrito, e entregues a quem tenha, por hábitos ou indicação, poderes para recebê-las.
g) As partes se comprometem a manter em sigilo todas as informações para a prestação do serviço contratado, não revelando informações sobre senhas e palavras-chave equipamentos instalados nos estabelecimentos a terceiros não autorizados, arcando com eventuais danos causados pela quebra de sigilo.
h) Este contrato não estabelece entre as partes contratantes qualquer vínculo societário, trabalhista, previdenciário ou responsabilidade solidária e não poderá ser havida a CONTRATADA como empresa seguradora, pois a CONTRATADA não é responsável por perdas ou danos que advenham à CONTRATANTE, de ordem material ou de integridade física de pessoas, decorrentes de invasão/arrombamento do(s) estabelecimento(s) monitorados e demais crimes neles havidos, cabendo exclusivamente à CONTRATANTE, a seu critério e expensas, contratar empresa seguradora para cobrir tais perdas e danos, assumindo integralmente o risco de não o fazer, porque, como é cediço, pela própria natureza da contratação, os equipamentos fornecidos e prestados pela contratada não têm força de coibir ou impedir a prática de atos delituosos, nem de obstar a ação de meliantes nos locais monitorados.
i) A CONTRATADA somente responderá pelas multas impostas pelo presente contrato e nas situações em que o mesmo as estabelece.
j) A CONTRATADA está isenta de qualquer responsabilidade pela interrupção no seu serviço causado por caso fortuito, corte de linha telefônica, roubo ou furto de equipamento(s) ou força maior.
k) Não estão incluídos no presente instrumento a instalação de novos equipamentos, cuja procedência fica relegada ao interesse particular dos contratantes, a ser definida e mediante preços e condições estabelecida em cláusula acessória.
l) A assinatura do presente instrumento serve como declaração expressa de que o CONTRATANTE conhece e aceita, total e integralmente, todas as cláusulas presentes neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

11.0. Os contratantes elegem o foro de João Monlevade/MG para dirimirem quaisquer pendências, judiciais ou extrajudiciais, oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO ADITAMENTO

12.0. Este contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de termo aditivo, desde que acordado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA ACEITAÇÃO

13.0. Por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

João Monlevade, 04 de Janeiro de 2021.

Associação Dos Municípios Da Microrregião do Médio Rio Piracicaba –AMEPI
FERNANDO ROLLA
Contratante

Contratada
PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:F78689A7

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONTRATO Nº 004/2021 - AMEPI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.
CONTRATO Nº 04 /2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, QUE FAZEM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI E A CONTABILIDADE MILLER LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA** com sede na Rua SANTA LUCIA, 291, ACLIMAÇÃO NA CIDADE DE JOÃO MONLEVADE/MG, inscrita no CNPJ (MF) sob n.° 18.266.551/0001-67, aqui representada pelo seu Presidente FERNANDO ROLLA, CPF 0600.526.006-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CONTABILIDADE MILLER LTDA**, com escritório na RUA OLIVEIRA COUTO, 28, CARNEIRINHOS, Cidade de JOÃO MONLEVADE/MG, representada por ANDRÉ ABREU MILLER DOS SANTOS, CPF 067.260.526-00, registrado no CRC/MG 105111/O6 e SORAYA ABREU MILLER DOS SANTOS GODOI, CPF 034.977.216-97, registrada no CRC/MG 66871/O6, doravante **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O profissional contratado obriga-se, em face do mandato que lhe foi outorgado, a prestar seus serviços profissionais nas seguintes áreas:

1.1. . ÁREA CONTÁBIL
1.1.1. Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes.
1.1.2. Apuração de balancetes.
1.1.3. Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados. A autenticação dos respectivos livros nos órgãos competentes ficará condicionado à aquisição do certificado digital e CPF do sócio administrador, e quando for o caso, ao pagamento das devidas taxas. Caso o contratante não adquira e certificado ou não faça o pagamento das devidas taxas, os livros ficarão sem as devidas autenticações, e a contratada não se responsabilizará por penalidades que por ventura poderão ocorrer.

1.2. . ÁREA FISCAL

1.2.1. Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.
1.2.2. Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS, ISS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos.
1.2.3. Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3 . ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA
1.3.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigente.
1.3.2. Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos.
1.3.3. Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4 . ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
1.4.1. Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.
1.4.2. Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos.
1.4.3. Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.
1.4.4. Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, em obediência às seguintes condições:
2.1. A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na Cláusula Primeira será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo, basicamente, em:
2.1.1. Boletim de caixa e documentos nele constantes.
2.1.2. Extratos de todas as contas correntes bancárias,inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos,tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos,contratos de crédito, avisos de créditos,débitos, etc.
2.1.3. Notas-Fiscais de compra (entradas) e de venda (saídas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas.
2.1.4. Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.
2.2. A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:
2.2.1. Até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1 .1 e 2.1.2, acima.
2.2.2. Semanalmente ou mensalmente, os documentos mencionados no item 2.1.3 acima, sendo que os relativos à última semana do mês, no 5° (primeiro) dia útil do mês seguinte.
2.2.3. Até o dia 25 do mês de referência quando se tratar dos documentos do item 2.2.4, para elaboração da folha de pagamento;
2.2.5. No mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes a comunicação para dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados acompanhada do Registro de Empregados.
2.3. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:
2.3.1. A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à CONTRATANTE far-se-á com antecedência de 2 (dois) dias do vencimento da obrigação.
2.3.2. A entrega da Folha de Pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4.
2.3.3. A entrega de Balancete far-se-á até o dia 20 do 2° (segundo) mês subsequente ao período a que se referir.
2.3.4. A entrega do Balanço Anual far-se-á até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.
2.4. A remessa de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DA CONTRATADA
3.1. A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução n° 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.
3.2. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.
3.2.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.
3.2.1.1. Não se incluem na responsabilidade assumida pela CONTRATADA os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas, sim, de recomposição e remuneração do valor não recolhido.
3.3. Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.
3.4. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
3.5. A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1. Obriga-se a CONTRANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá à segunda caso recebidos intempestivamente.
4.1.1 Caso o presente envolva a recuperação de serviços não-realizados, atrasados, a mensalidade adicional será, integralmente, devida desde o primeiro mês de atualização.
4.2. Pela prestação dos serviços deste contrato, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO a quantia de R$1.332,50 (Um mil e trezentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).
4.2.1. O pagamento dos serviços efetivamente realizados será efetuado até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao dá realização das manutenções, mediante apresentação da nota fiscal.
4.2.2. Os honorários pagos após a data avençada no item 4.2.1. acarretarão à CONTRATANTE o acréscimo de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração.
4.2.3. O valor dos honorários previstos no item 4.2. foi estabelecido segundo o número de lançamentos contábeis, o número de funcionários e o número de notas-fiscais, ficando certo que os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerável dos serviços contratados.
4.2.4. Os parâmetros de fixação dos honorários tiveram como base o volume de papéis e informações fornecidas pela CONTRATANTE, no início da prestação dos serviços
4.3. A CONTRATANTE reembolsará à CONTRATADA o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como formulários contínuos, impressos fiscais, trabalhistas e contábeis, bem como livros fiscais, pastas, cópias reprográficas, autenticações, reconhecimento de firmas, custas,emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, sempre que utilizados e mediante

recibo discriminado, acompanhado dosrespectivos comprovantes de desembolso.

4.4. Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não-especificados na Cláusula Primeira serão cobrados pela COM TRATADA em apartado, como extraordinários, segundo valor específico constante de orçamento previamente aprovado pela primeira, englobando nessa previsão toda e qualquer inovação da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário.
4.4.1. São considerados serviços extraordinários ou para contábeis, exemplificativamente: 1) alteração contratual;2) abertura de empresa; 3) Autenticação/Registro de Livros; 4) Encadernação de livros;5) Declaração de ajuste do imposto de renda pessoa física;6)Preenchimento de fichas cadastrais/ IBGE.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1. O presente contrato vigorará a partir de 04/01/2021,por prazo de 12 (doze) meses, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido mediante pré-aviso de 60 (sessenta) dias, por escrito.
5.1.1. A parte que não comunicar, por escrito, a rescisão ou efetuá-la de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.
5.1.2. No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.
5.2. Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição no Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível à CONTRATADA cumprir as formalidades ético profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.
5.2.1. Entre os dados e informações a serem fornecidos não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da CONTRATADA, os quais são de sua exclusiva propriedade.
5.3. A falta de pagamento de 3 (três) parcelas de honorários faculta à CONTRATADA suspender, imediatamente, a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar, rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.2.2.
5.4. A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração das peças contábeis arroladas no art. 159 do Decreto-Lei nº 7.661/45 e demais decorrentes.
5.5.Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de João Monlevade, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato, ou DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA (onde houver JUÍZO ARBITRAL). Os CONTRATANTES submeterão à arbitragem eventuais litígios oriundos do presente contrato. (Lei nº 9.307/96) e, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

João Monlevade, 04 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente/ AMEPI
Contratante

CONTABILIDADE MILLER LTDA
Contratada

Testemunhas
_____
_____

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:A9A88502

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 –** Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTIVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP".** A sessão pública será realizada no dia **03 de Fevereiro de 2021 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **www.consorcioamesp.com.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br –

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:732D00F2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 –** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência". A sessão pública será realizada no dia **04 de Fevereiro de 2021 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **www.consorcioamesp.com.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:357F4C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 21/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2021

Contrato de Rateio nº 21/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n°. 19.455.924/0001-00 e o município de Nova Ponte, inscrito no CNPJ sob o n. 18.159.905/0001-74, celebrado em 14/01/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 14/01/2021 a 31/12/2021. Valor R$ 55.962,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:7681A795

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 14/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2021

O Contrato de Rateio nº 14/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.457.192/0001-25, celebrado em 14/01/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 14/01/2021 a 31/12/2021. Valor R$ 20.300,40 (vinte mil, trezentos reais, quarenta centavos).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:BFB0FEE0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 03/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2021

Extrato do Contrato de Rateio nº 03/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o n°. 23.098.510/0001-49, celebrado em 19/01/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 19/01/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 24.728,40 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais, quarenta centavos).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:B4A0C5B3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 08/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO CASCALHO RICO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2021.

Contrato de Rateio nº 08/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.259.374/0001-91, celebrado em 14/01/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência: 14/01/2021 a 31/12/2021. Valor R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:B236BE86

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 10/2021, DISPENSA 10/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis para o veículo a serviço do programa SIMC do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES no município de Ituiutaba-MG. Gasolina Automotiva Comum: .....500 litros Álcool Etílico Hidratado/Etanol: .....1.500 litros

Empresa: Auto Posto Paulino e Filho Ltda, CNPJ nº 02.961.363/0001-19. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 7.570,00 (sete mil quinhentos e setenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 12 de janeiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente CIDES.

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:3E0D2EDD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 11/2021, DISPENSA 11/2021

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e lavagem de veículos conforme segue:
Gasolina Automotiva Comum: ..... 2.000 litros
Álcool Etílico Hidratado/Etanol: ..... 4.000 litros
Para o Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Do Triângulo Mineiro E Alto Paranaíba – CIDES.
Empresa: Auto Posto Penna e Braga Ltda, CNPJ nº 86.503.125/0001-50. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 22.340,00 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 11 de janeiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Interino CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:689A889A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 13/2021, DISPENSA 13/2021

Objeto: Locação de veículo básico, econômico com ar, com previsão de até 12 locações mensais e 80 locações por diária, durante o exercício de 2021 para o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES. Empresa: Localiza Rent a Car SA, CNPJ nº 16.670.085/0001-55. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$34.551,16 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 20 de janeiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Interino do CIDES.

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:00C5D1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA 389/2021

PORTARIA 389/2021

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, a realizar-se na Câmara Municipal de Catas Altas nos dias 10 e 22 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65, inciso IV, alínea a; do Regimento Interno desta Casa Legislativa, designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial responsável em conduzir os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado, a realizar-se nos dias 10 e 22 de fevereiro de 2021:

I – Ana Paula Bitencourt
II – Raquel Mara da Silva
III – Shirley Mendes Miranda

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde a data de 13 de janeiro de 2021.

Catas Altas, 20 de janeiro de 2021

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:624BFF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO:

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: **Processo Licitatório – Registro de Preços 001/2021 – Pregão nº 001/2021**. Não-exclusivo ME/EPP. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de combustíveis para a frota oficial da Câmara Municipal de Formiga/MG.

Abertura dos envelopes**: 02/02/2021**, 13:30 h. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600

Edital para ***download*** no ***link abaixo*****:** https://www.camaraformiga.mg.gov.br/category/licitacoes-2021/

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:028FFCA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA 007/2021

PORTARIA Nº 007/2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG e seus suplentes, para o ano de 2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, e de acordo com o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os Vereadores **Ana Maria Silva Castro, Samuel Carlos Rodrigues e Sandro Pontes de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo de Guaraciaba.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os vereadores **Silvério Cândido Gaudêncio**, **Reinaldo Edwirges Militão** e **João Gomes Pereira** como suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão **presididos** pela Vereadora **Ana Maria Silva de Castro**, o qual terá como suplente na presidência o Vereador **Silvério Cândido Gaudêncio**.

Art. 4º A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas em procedimentos licitatórios somente serão processadas e julgadas com a presença de, pelo menos, 03 (três) membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba, 18 de Janeiro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA.
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba/MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:3E61C178

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
REVOGA A PORTARIA Nº 21, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

Na condição de Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no Artigo 38, Incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 38, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 21, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:2A76B192

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA NO 35/2021

ESTABELECE ATRIBUIÇÕES PARA EMPREGADAS PÚBLICAS QUE MENCIONA.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 163/2016;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao regular e eficiente funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer como atribuições da empregada pública desta Casa de Leis, **IDALINA RODRIGUES DA SILVA**, o controle dos prazos relacionados ao Processo Legislativo (prazo para sanção ou veto, promulgação e outros), às correspondências enviadas, provenientes do Plenário e à resposta aos Requerimentos.

§ 1º A empregada pública mencionada no **Caput** deste artigo podem contar com o auxílio dos estagiários de Direito desta Casa de Leis, para a execução das atribuições previstas nesta Portaria.

§ 2º Fica designado como suplente da titular o empregado público desta Casa, **CAIO MIRANDA FERREIRA**, que a substituirá em suas faltas.
Art. 2º Fica designada a empregada pública **GLORESTINA MARIA RODRIGUES OTAVIANO** responsável pela assessoria aos Vereadores no controle do prazo de respostas das correspondências fundamentadas na Lei de Acesso à Informação, de autoria dos Parlamentares.

Art. 3º No caso de vencimento do prazo, sem resposta, em qualquer das hipóteses previstas nesta Portaria, as responsáveis devem comunicar ao Vereador interessado imediatamente, para que reitere o pedido ou tome as providências que entender pertinentes;

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria 22/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:94BBF7B6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 36/2021

DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRO E CONSTITUI A RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, XL e XLV do Regimento Interno e Art. 38, II, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento às disposições do Inciso IV do Art. 3º da Lei Nacional nº 10.520/2002:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o empregado público **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA** para exercer a função de Pregoeiro nos Procedimentos Licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns realizados na modalidade de Pregão.

Parágrafo Único. Fica nomeado o empregado público **MAYCON MAYK BENTO,** como suplente do pregoeiro, substituindo-o em suas faltas.

Art. 2º A Equipe de Apoio para realização de cada Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão será composta por três empregados públicos efetivos, ficando nomeados: **MAYCON MAYK BENTO, IDALINA RODRIGUES DA SILVA** e **CAIO MIRANDA FERREIRA**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria 05/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:40FA497D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 02/2021 entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a COMERCIAL RONCALE LTDA, cujo objeto é o fornecimento de água mineral em galões de 20 litros para a Câmara Municipal. Valor: R$ 1.020,00. Vigência: até 31/12/2021.

CAROLE DE CARVALHO CASTRO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:40587FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Paracatu-MG TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO 0001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2021. Objeto: Contratação de empresa para fabricação e instalação de mobiliários planejados para a Subsecretaria de Documentação e Informação da Câmara Municipal de Paracatu/MG. Edital publicado na íntegra no Portal http://www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacao. A abertura da sessão ocorrerá no dia 11/02/2021, às 13h30min.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:91F46905

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº 010 _ DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno em seu art.28 inciso XVII,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **a Srta. Vivian Aparecida de Araújo, CPF-069.780.766-51, portador RG MG 13.241.995** do cargo de **Assessor Jurídico do PROCON** constante das Leis Complementares nº 116/2018, nº 117/2018 e 131/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:FA43BCA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG, inscrita sob o CNPJ de nº 23.946.247/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Jorge Germano Batista, autoriza a Gerência de Compras e Patrimônio a efetuar a Dispensa de Licitação de nº 001/2021, Processo autuado sob n° 002/2021, cujo objeto é a aquisição de Certificado Digital A3 e-CNPJ para atender as necessidades dos departamentos de pessoal e financeiro da Câmara Municipal de Santa Bárbara. Contratada: CARLOS DE AVILA BARBOSA JUNIOR 10630259666, CNPJ nº 34.387.984/0001-27, no valor total de R$310,00 (trezentos e dez reais), nos termos do artigo 24, inciso II, na Lei Federal nº 8.666/1993. O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a aquisição, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com boleto bancário, com o aceite da fiscal, comprovando a entrega. O presente processo deverá observar a indicação da dotação orçamentária constante no documento da Gerência de Orçamento e Finanças.

Santa Bárbara, 19 de janeiro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:69B58D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais, através de sua Pregoeira, comunica que fará realizar no dia 03 de fevereiro de 2021, com credenciamento as 07:30 e sessão pública às 08:00hs, no prédio da câmara, situado na avenida Montes Claros, nº 229, centro, procedimento licitatório na Modalidade Pregão, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de combustíveis para abastecimento da frota do Legislativo Municipal. Cópia do Edital e seus anexos, bem como esclarecimentos acerca do certame, poderão ser obtidos, - de segunda a sexta-feira, entre 07:00 e 13:00 horas - na sede da câmara ou pelo e-mail licitacao@camarasaofrancisco.mg.gov.br e ainda pelos telefones (38) 3631.3314 e 3631.1368.

São Francisco – MG, 20 de janeiro de 2021.

MARIA CLEIDE MENDES ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:7C66989D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº: 67/ 2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Torna-se público, para ciência dos interessados, neste ato representado pelo PREGOEIRO da Câmara Municipal de São Lourenço, Minas Gerais, que fará realizar LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei 10.520, e das condições fixadas no respectivo Edital.
Por este ato vem CONVOCAR todos os interessados a participarem do objeto a ser licitado: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para Fornecimento de ***"Gêneros Alimentícios*,*Lanches, Água Mineral com gás, Água Mineral sem gás, galão 20 litros de Água Mineral sem gás"***para atender o Ente supracitado.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Sede da Câmara Municipal de São Lourenço, situada na Alameda Dr. Gabriel Avair, nº58 – Centro.
DIA: 03/02/2021, quarta-feira, às 13hs.
O Edital na íntegra se encontra disponível no site da Câmara Municipal de São Lourenço: www.camarasl.mg.gov.br;

São Lourenço/MG, em 20 de janeiro de 2021.

JOÃO BOSCO DE LELES
Pregoeiro, Portaria nº 08/2021

Publicado por:
João Bosco de Leles
Código Identificador:5AE431F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidor para exercer função gratificada de Controlador de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Simão Pereira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente a que lhe confere a Lei Municipal nº 831, de 17 de julho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor efetivo Ivan dos Santos Melo para atuar como Controlador de Almoxarifado e Patrimônio, para desempenhar as atribuições inerentes à função.

Art. 2º. Atribuir, pelo efetivo exercício da função, gratificação mensal no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidindo exclusivamente sobre o salário base correspondente ao seu cargo

efetivo, não possuindo qualquer vinculação com a remuneração do cargo do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR TÂNIA APARECIDA SOUZA JACINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:2EF4EDBC

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 005/2021

PORTARIA Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia vereador para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Simão Pereira.

O Presidente de Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
*CONSIDERANDO*que a Câmara Municipal não dispõe de servidor de carreira para ocupar a função de Controlador Interno, devido à contingência de servidores;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, provisoriamente, o Vereador Mauro Luciano Matias para assumir a atribuição de Controlador Interno da Câmara Municipal.
Parágrafo único - Fica vedado ao agente político acréscimo de qualquer gratificação pelo exercício da atribuição de Controlador Interno.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 001, de 01 de janeiro de 2021.

Simão Pereira, 11 de janeiro de 2021.

VEREADORA TÂNIA APARECIDA SOUZA JACINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:7102DD7D

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 006/2021

PORTARIA Nº 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidor para assinatura das movimentações bancárias da Câmara e nomeia para a função de tesoureiro da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente a que lhe confere o art. 42, inciso XXV, do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor Ivan dos Santos Melo, ocupante de cargo efetivo, para assinar em conjunto com a Presidente da Câmara, Vereadora Tânia Aparecida Souza Jacinto, as contas de movimentação bancária, bem como, fica nomeado para ocupar a função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Simão Pereira.
Art. 2º - Pelo efetivo exercício da função de Tesoureiro da Câmara Municipal, fica atribuída gratificação mensal, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), não possuindo qualquer vinculação com a remuneração do cargo do servidor, incidindo exclusivamente sobre seu vencimento básico, com aporte Lei Municipal nº 716/2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nº 003 e nº 004, ambas de 04 de janeiro de 2021.

Simão Pereira, 12 de janeiro de 2021.

VEREADORA TÂNIA APARECIDA SOUZA JACINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:790DD042

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 007/2021

PORTARIA Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera servidor ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora Vanessa Andrade Santos do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2021 .

Simão Pereira, 13 de janeiro de 2021.

VEREADORA TÂNIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:27CBB972

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 008/2021

PORTARIA Nº 008, DE 14 JANEIRO DE 2021.

Designa servidor responsável pela condução da contratação de serviços e fornecimento através de dispensas ou inexigibilidade de licitação e termos aditivos com aporte na Lei nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora efetiva Aline Batista da Silva Ferreira, como responsável pelos processos de contratação de serviços e fornecimento, através de dispensas ou inexigibilidades de licitação, bem como dos Termos Aditivos, com aporte na Lei nº 8.666/93.
Art. 2º. A servidora em epígrafe será responsável pela condução do processo, tanto na fase interna quanto externa do procedimento, podendo se valer de assessoria técnica junto aos demais servidores da Câmara Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira/MG, 14 de janeiro de 2021.

VEREADORA TÂNIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:986AEDFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE – CNPJ 197747850001-88 e SERV-SEG MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONIAL EIRELI-ME,

inscrita no CNPJ/MF sob o n°08.469836/0001-41, com sede na Rua Tenente Mario Stwart, nº. 20/lojaA, Vila Laroca, Além Paraíba, MG. OBJETO: Monitoramento de disparos de alarmes 24 horas, 7 dias por semana. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, Inciso II. Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.1.01.031.0001.1.0001. Valor Global: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).VIGÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021. 12 MESES.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente da Câmara Municipal de Volta Grande

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:F7C7590C

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE – CNPJ 197747850001-88 e LULAMATH INFORMÁTICA LTDA CNPJ : 04.052.590/0001-57 Endereço: com sede na Rua Nilo Peçanha, n°. 268, loja 17, Centro, Itaocara, RJ.023/2018. OBJETO: Aquisição de Notebook FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, Inciso II. Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.1.01.031.0001.1.0001 Valor global: R$3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais). RATIFICAÇÃO 14/01/2021.

VEREADORA LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente da Câmara Municipal de Volta Grande

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:7AF56825

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2020

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº: 017/2020
Pregão Eletrônico: nº 002/2020

Empresa Impugnante:

VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA – CNPJ/MF Nº 18.747.757/0001-09

Trata-se de impugnação ofertada por Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda em face do edital do processo licitatório de nº 017/2020, Pregão Eletrônico nº 002/2020, promovido pelo CIMVALPI, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos Municípios Consorciados ao CIMVALPI, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados (comunidade, povoados e distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

1 – DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação em tela foi recebida em 19 de janeiro de 2021, datada de 14 de janeiro de 2021, via e-mail, em nome da empresa impugnante, por intermédio do representante legal, dentro do prazo previsto no art. 24, da Lei 10.024 de 20.09.2019, e item 23.1 do edital, isto é, até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública designada para 04.02.2021.

Conheço, pois da impugnação ante o atendimento dos requisitos de admissibilidade.

2 – DO MÉRITO

Aduz a empresa impugnante em suas razões, que o edital licitatório faz a seguinte exigência no item 4.5.10:

4.5.10. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Posteriormente, transcreveu o art. 93 da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, para informar que a exigência se faz obrigatória somente para empresas com 100 ou mais funcionários, requerendo ao final seja o edital retificado para constar que a exigência de vagas para deficiente somente será necessária para empresas com mais de 100 funcionários.

Ocorre que, considerando a menção expressa no art. 93 da Lei 8.213/91, abaixo transcrito, assim como mencionado pela impugnante, a exigência refere-se a "reserva de cargos prevista em lei", ou seja, somente será obrigatória a referida reserva se a empresa possuir 100 ou mais empregados.

Art. 93.A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:
I - até 200 empregados.....2%;
II - de 201 a 500.....3%;
III - de 501 a 1.000.....4%;
IV- de 1.001 em diante.....5%.
V - (VETADO).
Assim, sem mais delongas, somente será exigida a obrigatoriedade de cumprimento da "reserva de cargos" para os casos que a lei assim o exige, exatamente como mencionado no edital, portanto, improcedente a presente impugnação.

3 - CONCLUSÃO

Assim, considerando os fundamentos apresentados na impugnação, e todas as considerações e motivação constantes da presente, conheço da impugnação apresentada pela empresa licitante, e no mérito, pela total improcedência da mesma.

Em razão da total improcedência da impugnação ofertada, fica mantida integralmente a redação do edital de pregão eletrônico n° 002/2020 com as alterações introduzidas/consolidadas pela retificação de n° 01 de 13 de janeiro de 2021.

Ponte Nova, 19 de janeiro de 2021.

WELLINGTON UNTALER
Pregoeiro CIMVALPI
Por Delegação da Presidência do CIMVALPI

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:25D2C61C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2021.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 002/2021, Processo Administrativo N° 002/2021, de contratação de empresa especializada para manutenção em aparelhos do CISMEV, firmado entre o

CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRONICOS LTDA- EPP** no valor total estimado de R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).
Assinatura: 15/01/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:EF24D7C4

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 001/2021, Processo Administrativo N° 001/2021, de aquisição de 2 aparelhos de Ar condicionado 12.000 BTUS, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CORNÉLIO GONÇALVES DA FONSECA 51180600606**, no valor total estimado de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Assinatura: 19/01/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:F6109860

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas legalmente constituída(s) para prestação de serviços em saúde, com a finalidade específica a realização de perícias médicas, englobando todos os municípios consorciados, a se realizar a partir do dia 01/02/2021, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 15/01/2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE.

ANA BEATRIZ NOGUEIRA
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:19630A04

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de serviços na área médica de clínico geral para apoio aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE junto aos Municípios Consorciados, a se realizar a partir do dia 03/02/2021, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 18/01/2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE.

ANA BEATRIZ NOGUEIRA
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:49A75E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca **os senhores membros do Conselho Fiscal para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 27 de janeiro de 2021, na Sala de Reuniões do Cisrun**, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG **às 11h (onze horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **11:30 (onze e trinta horas)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1ª – Apresentação das contas do mês de Novembro a Dezembro de 2020;

Montes Claros, 20 de janeiro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:059D06AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 0017/2021

PORTARIA IPREMPI PREV Nº 0017/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

"Concede aposentadoria voluntária a segurada Cláudia Mara da Silva Guimarães Maciel.".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 006 de 30 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 30 de novembro de 2007 e Regimento Interno,

Considerando requerimento da segurada solicitando aposentadoria protocolizado em 13/01/2021;

Considerando que a segurada apresentou todos os documentos em 14/01/2021;

Considerando o Processo de Concessão de Aposentadoria nº 003/2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 006/2021 emitido em 19/01/2021;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria voluntária com proventos integrais com fundamento nos arts. 6º e 7º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, art. 57 da Lei Complementar 006 de 30 de novembro de 2007 e EC 103/2019 a segurada Sra. Cláudia Mara da Silva Guimarães Maciel, inscrito no CPF: 868.767.086-91, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 27-3265, com data de início do benefício (DIB) a partir de 14/01/2021.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 2.451,61 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Aposentadoria nº 003/2021, com direito a paridade no reajuste conforme os servidores ativos do cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 20 de janeiro de 2021.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:E09324E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 13/2021

Dispõe sobre o Plano de Trabalho do Iprem durante o período de enfrentamento ao COVID-19.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - Iprem, Autarquia instituída pela Lei Ordinária nº 4.643, de 26 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavirus,

Considerando que a recomendação da Organização Mundial de Saúde de 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavirus (COVID-19), dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e para seu enfrentamento,

Considerando a necessidade dos diversos setores do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre ponderarem o funcionamento de seus equipamentos no sentido de evitar aglomeração de pessoas, mantendo seu distanciamento, evitando assim a propagação do Coronavirus,

Considerando dentre os servidores do IPREM, pessoas dentro do público chamado de risco, como portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos, gestantes até seis meses, pessoas com idade acima dos 60 anos que precisam ser mantidos distantes da exposição do vírus,

Considerando o Decreto Municipal nº 5.235, de 15 de janeiro de 2021, que declara situação de emergência em saúde pública do Município em razão do surto de doença respiratória Coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e para seu enfrentamento ;

Resolve:

Art. 1º - Instituir o Plano de Trabalho do IPREM no período de enfrentamento ao COVD-19, mediante instruções quanto ao funcionamento e comportamento dos servidores durante a execução dos serviços.

Art. 2º - Continua instituído dentro do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre o trabalho em ambiente domiciliar - Home Office.

§1º O servidor deverá desenvolver os trabalhos em sua residência, cumprindo os prazos, metas e responsabilidades.

§2º Cabe ao superior imediato o acompanhamento e fiscalização dos trabalhosrealizados pelos servidores em regime de teletrabalho (Home Office).

§3º Ao servidor que não entregar o relatório semanal de atividades do período de trabalho remoto, previsto no art. 3º, IV, "e" da Portaria nº 162/2020, devidamente assinado pela chefia imediata, terá o respectivo período excluído da folha de pagamento, até a regularização do ato.

§4º O servidor que estiver no período de teletrabalho (home office) deverá, durante todo o período de expediente manter seus contatos atualizados através de telefone celular,Whatsapp, e-mail para que possam ser contatados a qualquer momento, inclusive permanecer em sobreaviso, estando em condições de ser acionado para comparecer ao local de trabalho, se necessário.

Art.3º - Nas ações de teletrabalho (Home Office) serão utilizados os equipamentos pessoais do servidor e será também permitida a retirada de equipamentos, tais como notebooks, calculadoras, documentos necessários à execução das atividades.

Parágrafo Único - Cabe ao superior imediato o controle na retirada e retorno dos equipamentos e documentos retirados pelo servidor em regime de teletrabalho (Home Office).

Art. 4º - Os servidores do IPREM considerados do grupo de risco, poderão exercer suas atividades remotamente (home office).

§1º - Considera-se do grupo de risco:
a) Servidores com idade superior a 60 (sessenta) anos de idade;
b) Portadores de doenças respiratórias crônicas;
c) Portadores de doenças imunodeprimidas;
d) Transplantado ou em tratamento oncológico;
e) Gestante e lactante até seis meses.

§2º - Os servidores descritos no §1º, itens "b", "c" e "d" deverão apresentar atestado médico comprovando sua situação clínica.

§3º Os servidores mencionados no §1º, que não puderem desempenhar suas atividades profissionais de forma remota serão colocados em gozo de férias ou de licença prêmio.

§4º Todos os servidores que dispõe o art. 4º, que não possuam mais o direito de gozar de férias regulamentares e férias prêmio ou de desempenhar suas funções de forma remota, deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos o atestado médico que comprove tal condição.

Art. 5º - Todos os Departamentos do IPREM deverão adequar suas atividades, sendo necessário o trabalho Presencial em até 30% de cada Departamento.

§1º Cabe a cada Departamento organizar a escala de servidores de modo que nãoocorra interrupção no funcionamento das atividades.

§2º Deverá ser feita limpeza e higienização de todos os objetos e móveis com álcool em todos os Departamentos e setores.

§3° Fica autorizado o atendimento presencial, mediante agendamento, para os seguintes serviços:

I- Requerimento de Aposentadoria e Pensão por Morte;
II- Perícia Médica;
III- Apresentação do resultado de Contagem de Tempo para os casos em que houve a implementação do direito à aposentadoria.

§ 4° Os requerimentos que não estiverem descritos no parágrafo anterior, deverão ser realizado por e-mail ou WhatsApp.

Art.6º - Estas instruções poderão ser modificadas, reavaliadas, extintas a qualquer tempo, prevalecendo sempre os interesses da administração pública.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº10 de 18 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Pouso Alegre, 20 de janeiro de 2021.

FÁTIMA A. BELANI
Diretora Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:CEB3EADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 640/2020

PROCESSO Nº 640/2020
INEXIGIBILIDADE Nº039/2020
ADESÃO Nº003/2020

objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos, equipados com implemento compactador de Lixo para Limpeza Urbana do munícipio de Arcos/MG, com a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, ao preço unitario de R$316.900,00 (trezentos e dezesseis mil e novecentos reais) e global para 02 caminhões dede R$633.800,00 (seiscentos e trinta e tres mil e oitocentos reais).

Arcos, 14 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1953CEF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 056/2021

PORTARIA N° 056 – 02/01/2021

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA RESPONDER POR OUTRAS PASTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Warley Rogério Fonseca, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, temporariamente, para responder pela Pasta Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e pela pasta da Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data, sem perceber subsídios.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9B5EE26A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 058/2021

PORTARIA Nº 058 – 02/01/2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 008/2021, para análise do ressarcimento de horas trabalhadas no período de janeiro/2017 à novembro/2020 pela servidora Andréia Amorim de Albuquerque, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.
Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

Rafaela Maria Bittencourt Rodrigues (Presidente)
Assistente
Masp nº 01432230/1
Karina Calisto Silva
Assistente
Masp nº01431978 / 1
Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Masp nº 110100/5

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:408B6BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 059/2021

PORTARIA Nº 059 – 02/01/2021

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 41, § 4°,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de promover a avaliação de desempenho dos servidores municipais, tendo em vista a expectativa de aquisição de estabilidade nos termos da Constituição Federal, artigo 41, § 4º.

Parágrafo único – O disposto no caput será destinado aos servidores da Administração da Prefeitura Municipal de Arcos e Fumusa – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, excetuando-se a Secretaria Municipal de Educação que tem legislação própria.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Maspm nº 110100/5

Fabiana Débora Fonseca
Maspm nº 104815/5

Álvaro Santos Veloso
Maspm nº 101493/5

Parágrafo único – Caberá ao primeiro indicado a presidência dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão, ora instituída, procederá à avaliação considerando:

I – Assiduidade
II – Dedicação e interesse pelo serviço
III – Disciplina
IV – Eficiência

V – Iniciativa
VI – Lealdade ao serviço público
VII – Pontualidade
VIII – Participação em cursos de habilitação profissional

Parágrafo único – Os conceitos do avaliado será ótimo, bom, regular e fraco e seu resultado será considerado sigiloso, fazendo parte da pasta individual do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7294A0FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5863/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.863 – 11/01/2021

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.227, de 09 de julho de 2009 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Esportes:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Warley Rogério Fonseca
Suplente: Sebastião Lourenço de Faria

Representante da Liga Arcoense de Desportos:
Titular: Luis César da Silva
Suplente: Ricardo Carachesti

Representante da Sociedade Civil reconhecido no interesse na área do esporte:
Titular: Wainny Gonçalves Pereira
Suplente: Vinícius Ribeiro Silva

Representantes da Rede Pública de Ensino:
Titular: Daniela Aparecida de Souza
Suplente: Beatriz Bastos Braga

Representantes da Rede Particular de Ensino:
Titular: Thiago de Castro Chaves
Suplente: Luiz Cláudio Xavier
Parágrafo único – As funções dos membros do Conselho Municipal de Esportes e de membros de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.148, de 29/04/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:09CB2234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5857/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.857 – 05/01/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.3.90.40 ..... R$16.195,33

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.94 ..... R$16.195,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.857, de 05/01/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 05 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:77C98ECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 641/2020

EXTRATO-TERMO DO TAC
Partes-Os médicos que compõem o Corpo Clinico obstétrico da Santa Casa de Arcos, Drª Ângela Imaculada Vaz e Santos , brasileira, CRM nº31.985, Dr. Sérgio Vilela de Oliveira, brasileiro, CRM nº32.652, Dra Marta Gabriela Vaz e Vieira – CRM: 52312,Dr Leandro Nogueira Freitas – CRM: 55144, Tales Lopes Lamas – CRM 45009, qualificados no TAC celebrado entre a Santa Casa de Arcos, Sociedade Civil de Assistência Social, corpo clinico obstétrico, Prefeitura Municipal de Arcos, através da Secretaria Municipal de Saude gestora do Fundo Municipal de Saude, pelo presente termo,
Objeto- garantir a remuneração do plantão de disponibilidade do sobreaviso da clínica médica em obstetrícia.
Vigencia- Da assinatura do termo até 31/12/2021, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021,
valor de R$23.807,66 (vinte e três mil, oitocentos e sete reais e sessenta e seis centavos) mensais perfazendo um total de R$285.691,92 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

Arcos, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9E8749C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
CONVENIO Nº002/2021

objeto: Contratação de serviços médicos, ambulatoriais, analises patológicas aos pacientes com câncer em tratamento, com estimativa de serviços de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) anuais, com vigência da assinatura do contrato até 31/12/2021, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, conforme demanda do setor de TFD da Secretaria Municipal de Saúde,conforme parecer jurídico e aprovação pela Controladoria Municipal.

Arcos/MG, 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:07C7147E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 040/2021

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS
CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL
DO OBJETO: Atualização e manutenção dos Sistemas E-Social, Adequação e Comunicador Eletrônico, GP Atualização Cadastral e Registro SMT, LC, PL LDO e PPA.
DO VALOR: O valor global estimado é de R$90.123,60 (noventa mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2021, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021. ARCOS, 08/01/2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5E35E6DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS CONTRATO DE RATEIO 003/2021

CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2021
CONTRATANTE;Município de ARCOS, e o **CONTRATADO;**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – **CIS-URG OESTE**,
Objeto do presente Contrato de Rateio o repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para o **gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na região ampliada oeste**, à população do Município Contratante.
O valor global deste Contrato de Rateio é no montante de **R$ 323.411,10 (Trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos)**,
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
37.861,59
11.569,27
49.430,86
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
176.120,87
31.765,35
207.886,22
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
50.624,74
15.469,28
66.094,02
Total
264.607,20
58.803,90
323.411,10

vigencia; 02/021/2021 a 31/12/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C5E4048D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS CONVENIO 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2021
CONVÊNIO Nº 001/2021

CONVENENTE, e assim denominado**, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONVENIADA, a **SANTA CASA DE ARCOS**
CLÁUSULA PRIMEIRA:

Objeto convênio é a prestação de serviços médicos para o Secretaria Municipal de Saúde no Ambulatório de Especialidades, CAPS e no Hospital Municipal São José/Pronto Socorro Municipal 24 horas e demais unidades de saúde, para janeiro e fevereiro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente convênio vigorará até 28/02/2021, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

DO VALOR

O valor global do deste É de **R$ 527.698,18 (Quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)**

Arcos, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:868816EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 039/2021

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ARCOS
CONTRATADO:GOVERNANÇA BRASIL
DO OBJETO: Atualização e manutenção dos Sistemas CP, GP, IA, PL, RF, ST, AF, PP e TB.
DO VALOR: Ovalor global estimado é de R$72.509,16 (setenta e dois mil, quinhentos e nove reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2021, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

ARCOS, 08/01/2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:17435876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 032/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2021
DISPENSA Nº032/2021
CONTRATO Nº 051/2021

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**,

CONTRATADA: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**,
DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa para a cessão da licença de uso de softwares de administração tributária por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte, atendimento técnico. Conforme especificações constantes termo de Referencia, para a Prefeitura Municipal de Arcos – MG.

DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R$18.560,00 (dezoito e quinhentos e sessenta reais).

DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. As despesas com a execução do objeto desta licitação são previstas nas dotações orçamentárias de 2021.

DA VIGÊNCIA

1. A estimativa para a execução dos serviços é de 60 dias, contados a partir da data de assinatura, retroagindo de seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.
.
Arcos/MG, 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2DC9066A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS P-FUMUSA - 001-2021

CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE *SOFTWARE* E ATENDIMENTO TÉCNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº001/2021
CONTRATO N°001/2021

1. PARTES

Fundação Municipal de Saúde e Assist de Arcos - FUMUSA, CNPJ: 20.715.561/0001-84.

2. OBJETO

A **CONTRATADA**, na qualidade de única proprietária dos direitos do *software* descrito no Anexo 1, prestará os serviços de atualização e atendimento técnico, observando-se o disposto neste contrato.
Nome do *Software: Sistema de Contabilidade Publica (CP), Gestão de Pessoal (GP); Informações Automatizadas (IA); Planejamento e Orçamento (PL-LOA); Responsabilidade Fiscal (RF); Tesouraria (ST).*

3. PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura, e com término em 31/12/2021, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

Arcos, 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D33D5FE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS FUMUSA - 002/2021

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE *SOFTWARE* POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº002/2021
CONTRATO N°002/2021

1. PARTES

Fundação Municipal de Saúde e Assist de Arcos - FUMUSA, CNPJ: 20.715.561/0001-84, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada por Claudenir José De Melo, Prefeito, e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 00.165.960/0001-01**, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183, bairro da Velha, Blumenau – SC, CEP 89036-001,

na qualidade de CONTRATADA, neste ato representada por Jeferson Francisco da Silva, Diretor Estadual.

2. OBJETO
A **CONTRATADA**, na qualidade de única proprietária dos direitos do *software* descrito no Anexo 1, confere à **CONTRATANTE** a licença de uso por prazo determinado, bem como, se obriga a prestar os serviços de Atualização e Atendimento Técnico conforme especificado neste contrato.
Entende-se por *Software*, o conjunto de programas executáveis por computador e respectiva documentação técnica que acompanham o produto.
Nome do *Software:*
Licitações e contratos (LC); Patrimônio Público (PP); Portal da Transparência(TB); Gestão de pessoal(GP) e PPP; Gestão de Pessoal eSocial-adequação; Gestão de Pessoal Comunicador Eletrônico; Implantação do Pronim Comunicador Eletrônico.

3. PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é da sua data de assinatura até 31/12/2021, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2021, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

4.

Arcos, 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F2BDF728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 039/2021

CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE *SOFTWARE* E ATENDIMENTO TÉCNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2021
INEXIGIBILIDADE Nº001/2021
CONTRATO N°049/2021

1. PARTES

MUNICIPIO DE ARCOS/MG, CNPJ: 18.306.662/0001-50, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada por Claudenir José De Melo, Prefeito**,** e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183, bairro da Velha, Blumenau – SC, CEP 89036-001, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por Jeferson Francisco da Silva, Diretor Estadual.

2. OBJETO

A **CONTRATADA**, na qualidade de única proprietária dos direitos do *software* descrito no Anexo 1, prestará os serviços de atualização e atendimento técnico, observando-se o disposto neste contrato.
Nome do *Software: Sistema de Contabilidade Publica (CP), Gestão de Pessoal e PPP (GP); Informações Automatizadas (IA); Planejamento e Orçamento (PL-LOA); Responsabilidade Fiscal (RF); Tesouraria (ST); Administração de Frotas (AF); Patrimônio Pública (PP) e Portal da Transparencia (TB)*

3. PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura, e com término em 31/12/2021, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

4.

Arcos, 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:56B12D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 336-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto Nº 336 - de 30 de Dezembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 26.900,33 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 206, 29 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 26.900,33 (vinte e seis mil, novecentos reais e trinta e três centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	1.009,98
2.01.00.04.122.0003.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR - - - - - R$	209,79
2.01.00.15.451.0039.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	707,66
2.01.00.15.452.0023.2.0038-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$	360,91
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	9.400,00
2.01.00.04.122.0003.2.0052-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP - - - - - R$	4.900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	16.588,34
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$	16.588,34
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	2.023,28
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	2.554,42
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	735,67
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.313,37
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.313,37
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.606,76
2.03.00.10.301.0012.2.0065-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	2.391,86
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.998,62
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.998,62
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	26.900,33
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**26.900,33**
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e	OPERAÇÃO DE
CRÉDITO do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AB5736BF

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 337-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto Nº 337 - de 30 de Dezembro de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-259 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	1.957,72
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.957,72
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.957,72
Total da Instituição 02 - R$	1.957,72
Total Geral Acrescido - R$	**1.957,72**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:229AD0CB

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 339-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto Nº 339 - de 30 de Dezembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 472,92 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 472,92 (quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	316,33
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	156,59
Total da Sub-Unidade 00 - R$	472,92
Total da Unidade 03 - R$	472,92
Total da Instituição 02 - R$	472,92
Total Geral Acrescido - R$	**472,92**

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	472,92
Total da Sub-Unidade 00 - R$	472,92
Total da Unidade 01 - R$	472,92
Total da Instituição 02 - R$	472,92
Total Geral Anulado - R$	**472,92**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:57489CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 002/2021 – Registro de preços para eventual Contratação de empresas para fornecimento de Bica corrida e Pé-de-moleque. Abertura dia 02/02/2021, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 20/01/2021. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6763059D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público Ratificação da Dispensa de Licitação nº 002/2021 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final, dos resíduos sólidos dos serviços de saúde no município de Barão do Monte Alto– Contratada: CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - ME- CNPJ: 12.392.204/0001.02 – valor: R$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais) – Data: 20/01/2021 – 31/12/2021– Dotação/Fundo Municipal de Saúde: 2.8.10.301.075.2.0070 – 3.3.90.39. Justificativa: de acordo com o art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 20 /01/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5F9857DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Dispensa nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final, dos resíduos sólidos dos serviços de saúde no município de Barão do Monte Alto. Contratada: Contrato nº 001/2021 – CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - ME – CNPJ: 12.392.204/0001-02, R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais). Vigência do Contrato: 20/01/2021 a 31/12/2021.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 20/01/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:00FF5C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 09/2021. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisições futura e parcelada de mascaras cirúrgicas e hospitalares de acordo com as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes até às 10h:00min de 02/02/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:D57EAC77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Processo 002/2021, Pregão Eletrônico Nº 001/2021 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 12 de janeiro de 2021, ANO XII, Nº 2922, página 18, onde lê-se:
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 21/01/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 (nove horas) do dia 22/01/2021;
Leia – se: Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 01/02/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h (nove horas) do dia 02/02/2021. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de janeiro 2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C1563A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o decreto n° 04 de 04 de janeiro de 2021 "Suplementa Dotações Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021".

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:307C8D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

Dispensa nº 001/2021. Objeto: Contratação da Clinica de Tratamento Mendonça e Daros Ltda., CNPJ 40.181.001/0001-02 para o acolhimento de Luis Paulo Gonçalves dos Santos, portador de deficiência física - traumatismo raquimedular, paresia de membros superiores e plegia de membros inferiores - em situação de abandono, que por determinação judicial, foi estabelecido ônus à Administração Pública por essa responsabilidade, conforme decisão liminar prolatada nos Autos n° 50000186-13.2020.8.13.0407. Prazo contratual: 6 meses. Valor mensal R$ 9.500,00. Ref. Inciso IV art. 24 Lei Federal Nº 8.666/93.

Braúnas/MG, 14 de janeiro de 2021.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:28DB4BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de contratação de empresa especializada na organização e realização de processo seletivo, com abertura prevista para o dia 03/02/2021, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n.º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 20 de janeiro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C50C1A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Reequilíbrio Econômico Financeiro
Contrato Nº..: Ata 072/20
Processo.....: Prc 00099/2020 Licitação: Preg 0037/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Ferrasul-comércio Varejista.e Atacadista.de Ferramentas.e Equilíbrio de Segurança Ltda
Valor.....: R$459,36
Assinatura...: 05/01/2021

Objeto.....: Valores Praticados Pelo Fornecedor Inicial Se Encontra Acima do Valor Pactuado no Processo.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F1F62F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO", O SENHOR JÚLIO CESAR DE SOUSA.

PORTARIA nº 036/2021

Nomeia do Cargo de Provimento em Comissão, denominado "Chefe do Departamento de Arrecadação", o senhor Júlio César de Sousa.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor Márcio Luiz de Melo no Cargo de Provimento em Comissão denominado **"Chefe do Departamento de Arrecadação"**, Nível TS 022, Grau 0A, a partir de **01/01/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de Janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:A5CD43E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 084/20
Processo.....: Prc 00033/220 Licitação: Preg 0017/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Brazil Cores Comunicação Visual Eireli
Valor.....: R$920,00
Assinatura...: 20/01/2021
Objeto.....: Aquisição de Etiquetas Para Uso na Secretaria Municipal de Saúde (farmácia Popular).

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:49F85B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Prorrogação do Contrato (vigência)
Contrato Nº..: 057/2019
Processo.....: Prc 00152/2019 Licitação: Preg0080/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Associação Chance de Recomeçar- Desafio Jovem Get
Valor.....: R$20.000,00
Assinatura...: 14/09/2020
Vigência.....: 14/09/2020 a 15/09/2021
Objeto.....: Prestação de Serviço Continuo de Internação

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:8E405D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Prorrogação do Contrato (vigência)
Contrato Nº..: 056/2019
Processo.....: Prc 00152/2019 Licitação: Preg0080/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Centro de Recuperação Recanto Das Garças Ltda.
Valor.....: R$21.000,00
Assinatura...: 14/09/2020
Vigência.....: 14/09/2020 a 15/09/2021
Objeto.....: Prestação de Serviço Continuo de Internação

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:BD339561

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Prorrogação do Contrato (vigência)
Contrato Nº..: 058/2019
Processo.....: Prc 00152/2019 Licitação: Preg0080/19
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Bem Viver Clinica Medica Ltda
Valor.....: R$120.975,00
Assinatura...: 14/09/2020
Vigência.....: 14/09/2020 a 15/09/2021
Objeto.....: Prestação de Serviço Continuo de Internação

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:6A0C4B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Prorrogação do Contrato (vigência)
Contrato Nº..: 059/2019
Processo.....: Prc 00152 19 Licitacao: Preg0080/19
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Quintino Psiquiatria, álcool e Drogas Eireli
Valor.....: R$78.925,00
Assinatura...: 14/09/2020
Vigência.....: 14/09/2020 a 15/09/2021
Objeto.....: Prestação de Serviço Continuo de Internação

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:F34923EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 3 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 078/20
Processo.....: Prc 00096/2020 Licitação: Preg 0042/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Carlos Henrique da Costa Locação de Som Me
Valor.....: R$1.885,00
Assinatura...: 15/01/2021
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:24621BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 3 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 021/20
Processo.....: Prc 00020 20 Licitação: Preg0007/2020

Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Soma/mg Produtos Hospitalares Ltda
Valor.....: R$2.340,00
Assinatura...: 20/01/2021
Objeto.....: Aquisição de Medicamento Para Uso na Farmácia Básica.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:FD3D7D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 082/20
Processo.....: Prc 00033 20 Licitação: Preg 0017/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Rubileia Pamplona de Figueiredo Pamplona 701041232
Valor.....: R$449,90
Assinatura...: 20/01/2021
Objeto.....: Aquisição de Materiais Gráficos (carimbos).

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:8AFEF569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 046/20
Processo.....: Prc 00027 20 Licitação: Preg 0011/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Irineu Valentim Tonelotto - Me
Valor.....: R$2.730,00
Assinatura...: 20/01/2021
Objeto.....: Aquisição de Materiais de Limpeza.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9A2A7CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO 006/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e de acordo com o art. 24, inciso XVII, da mesma Lei, e com vista no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **006/2021**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **005/2021**, para a contratação da empresa **RITMO VEICULOS E PEÇAS LTDA – CEVROLET,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.273.286/0003-40, sediada em Poços de Caldas – MG, para a revisão de 10.000 km do veículo **Chevrolet Montana, de placa QXA-1468/M**G, no valor de R$ 991,33 (novecentos e noventa e um reais, trinta e três centavos), indispensável para a vigência da garantia técnica.

Cabo Verde, 20 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:676A37CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO 007/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e de acordo com o art. 24, inciso XVII, da mesma Lei, e com vista no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **007/2021**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **006/2021**, para a contratação da empresa **RITMO VEICULOS E PEÇAS LTDA – CEVROLET,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.273.286/0003-40, sediada em Poços de Caldas – MG, para a revisão de 10.000 km do veículo Chevrolet Montana, de placa QXA-1482/MG, no valor de R$ 999,51 (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), indispensável para a vigência da garantia técnica.

Cabo Verde, 20 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:479AD7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO 004/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e de acordo com o art. 24, inciso XVII, da mesma Lei, e com vista no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **004/2021**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **003/2021**, para a contratação da empresa **RITMO VEICULOS E PEÇAS LTDA – CEVROLET,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.273.286/0003-40, sediada em Poços de Caldas – MG, para a revisão de 30.000 km do veículo Chevrolet Spin, de placa QQU-2703/MG, no valor de R$ 1.382,46 (mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), indispensável para a vigência da garantia técnica.

Cabo Verde, 20 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E26698CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Tomada de Preços n.º 002/2021. Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** *Contratação de empresa para realização de serviços de execução de piso da área do pátio na Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem.* A data da realização do certame será no dia 05 de Fevereiro de 2021 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 20 de Janeiro de 2021.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:6417D4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2020

O Município de Cachoeira de Minas toma público: A REVOGAÇÃO, mediante despacho do Sr. Prefeito Municipal, do ***PROCESSO LICITATÓRIO nº 234/2020 – Pregão Presencial n.º 060/2020***, cujo objeto refere-se à contratação de seguradora, objetivando a prestação

de serviços de seguro total e seguro contra terceiros para 02 (dois) veículos da frota municipal.

Cachoeira de Minas, 20 de Janeiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:2B6D9F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Base legal: Art. 31, i inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob o n.° 04.346.743/0001-79.
Objeto: Atendimento especializado e serviço de proteção especial de média complexidade às pessoas com deficiências, sendo: neonatos de risco, crianças, jovens, adultos e seus familiares.
Valor total do repasse: R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).
Período: Exercício de 2021.

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Subvenção Social nos termos da Lei Municipal de nº 2.610 de 06 de Novembro de 2020, por intermédio da celebração de parceria.

Cachoeira de Minas, 20 de Janeiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:4EE55922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***CONVÊNIO COM CISAMESP****:*
PARTES:
CONVENENTE: ***CISAMESP***, representada por seu Secretário Executivo Sr. José Carlos de Oliveira
CONVENIADO: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria.
OBJETO: Cooperação mútua entre as partes, visando a manutenção do Consórcio, a prestação de serviços complementares de saúde, assessoria e a realização de consultas e exames complementares aos usuários do Município.
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021
VALOR: Valor mensal do percentual de 1% das parcelas do FPM.
Dotação Orçamentária: *02.05.01.10.302.1002.0.020.337041-227.*

Cachoeira de Minas, 04 de Janeiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:7410F43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato n.º 001/12****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***Banco do Brasil S.A***.
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços de créditos de vencimentos de servidores em conta corrente.
Valor: Tarifa zero.
Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021.

Cachoeira de Minas, 04 de Janeiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:717EC76E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 001/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 001/2021. Objeto: AUXÍLIO FINANCEIRO PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO E A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL, VISANDO UMA MAIOR EFICIÊNCIA, PRESTEZA E CONTROLE DE TODAS AS AÇÕES NA DEFESA DA COMUNIDADE LOCAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO. Dotação orçamentária: 02.01.00 – 06.181.0002 – 2006 – 3.3.50.41, ENTIDADE: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CACHOEIRA DOURADA - CONSEP, CNPJ: 07.996.468/0001-27, com o valor global deR$ R$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo de Vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021. Data e Assinaturas: 04/01/2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4207C163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2017

O Prefeito Municipal de Cajuri, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra a apostila ao Contrato nº 16/2017, firmado com a empresa RANDOLPHO MARTINO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 11.425.267/0001-47, registrada na OAB/MG n.º 3.023., prorrogado mediante Quarto Termo Aditivo, o reajuste contratual no patamar de 6,733780 %, em consonância ao índice INPC, nos termos da cláusula do contrato, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 4.632,34 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), compreendendo o valor total de R$ 55.588,08 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos) a ser pago em 12 parcelas.

Cajuri, 20 de janeiro de 2021.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal de Cajuri

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D9404210

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2017
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E RANDOLPHO MARTINO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e clausula nona do contrato n° 16/2017, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até o dia 31 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 - Com base na Clausula terceira do contrato n° 16/2017, o valor mensal de R$ 4.148,12 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e doze centavos) fica a partir de 20 de janeiro de 2021 reajustado, mediante apostila, após conhecido a variação do INPC no período, nos termos do § 8º do art. 65, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.03.01.04.122.0002.2. – Código: 348 – Fonte 1.00 / Atividades Secretaria de Administração e Finanças, de acordo com orçamento de 2021.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:18D6561F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO: 010/2021 EDITAL: 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG - Torna Público a Licitação T.P. 01/2021 Contratação de empresa para prestação de serviços de: Construção de vestiário com área de 102,20m² no campo de futebol localizado no Distrito do Paraguai Cajuri -MG, conforme edital, memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, aprovados pelo SIGCON sobre o número de Convenio: 1491000242/2020, que estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações do Município. Abertura dia 09/02/2021, às 10h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda a sexta-feira, de 13h00min às 16h00min, Sitio: www.cajui.mg.gov.br ou e-mail – licitacao@cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 20/01/2021.

UDERLAINDO JOSE BATALHA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:38BA807A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, CNPJ SOB O Nº 05.892.181-0001-21, TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO – MODALIDADE: DISPENSA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003/2021 – COMPRA DIRETA 00003/2021 – CONTRATADA: **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP, CNPJ 05.340.254-0001-72**, COM ESCRITÓRIO NA RUA INÁCIO FRANCO N.º 1.888 NA CIDADE DE MORRO AGUDO-SP, COM VALOR TOTAL DE R$ 7.855,20 (SETE MIL E OITOCENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE DADOS PREVIDENCIÁRIOS/CESSÃO DE USO DO PROGRAMA DE COMPUTADOR DENOMINADO PROGETEC PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA GERENCIAMENTO DOS DADOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS. DOTAÇÃO: EXERCÍCIO 2020: 03.01.01.04.122.1002.6.001.3390.40.00 – VIGENCIA: 18/01/2021 A 31/12/2021.

Campanha, 20 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ROGÉRIO DE SOUZA CABRAL
Diretor Presidente do Campanha Previ

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:230B222C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, CNPJ SOB O Nº 05.892.181-0001-21, TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO – MODALIDADE: DISPENSA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2021 – COMPRA DIRETA 00001/2021 – CONTRATADA: **CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, **CNPJ 11.340.009/0001-68**, COM ESCRITÓRIO NA RUA BARÃO DE PARANAPIACABA, 231, CJ. 1501, ENCRUZILHADA, SANTOS/SP CEP: 11.050-251, COM VALOR TOTAL DE R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS DE RECURSOS DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS - DOTAÇÃO: 03.01.01.04.122.1002.6.001.3390.35.00 - EXERCÍCIO 2021 - VIGENCIA: 18/01/2021 A 31/12/2021.

CAMPANHA, 20 DE JANEIRO DE 2021.

CLÁUDIO ROGÉRIO DE SOUZA CABRAL
Diretor Presidente do Campanha PREVI

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:C1BC04A7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DISPENSA N° 0003/2021 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00005/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00003/2021

O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00003/2021 em epígrafe, objetivou a aquisição de caixa térmica 32 litros, termômetro digital, gelox e bandeja inox – enfrentamento ao Covid-19**,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação n° 0001/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 003/2021 a favor da empresa: **Promédica Medservice Ltda - EPP – CNPJ n° 65.308.835/0001-59**, no valor total de **R$ 14.080,00** (Quatorze mil e oitenta reais), vencedora da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 19 de janeiro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DBF281F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2020 - SRP 041/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 100/2020 – Pregão Eletrônico 035/2020 - SRP 041/2020. Torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, para registrar preços de carga/ recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio e concentrador de oxigênio e recarga de ar comprimido medicinal. Contratada: ARP_SL_001/2021_ Air Liquide Brasil Ltda, de CNPJ 00.331.788/0030-53, com valor total de R$ 277.192,60 (duzentos e setenta e sete mil cento e noventa e dois reais e sessenta centavos). Vigência: da sua assinatura, dia 15/01/2021 até que se completem 12 meses, dia 14/01/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CC8AA602

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório nº 007/2021 - Pregão Eletrônico nº 003/2021 – SRP nº 005/2021, que tem por finalidade o registro de preços de horas trabalhadas de caminhão caçamba trucado, necessárias para abrirem várias frentes de trabalho, no transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais para manutenção de estradas em épocas como safra, temporadas de chuvas, ou ainda, para os serviços rotineiros abrangendo a conservação e manutenção de estradas vicinais, transporte de dejetos na limpeza de córregos e no transporte de lixo orgânico, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 22/02/2021 até as 12h30 do dia 03/02/2021. Abertura e julgamento das propostas: 03/02/2021 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 03/02/2021 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A71D7020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 06/2021, Processo n.º 06/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI´S PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (PSF´S) E PARA A EQUIPE DE COMBATE A ENDEMIAS (DENGUE), PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 04/02/2021 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 20/01/2021 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8056F3C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50/2021

DECRETO Nº 50/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 04 de janeiro de 2021 o Servidor **EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA**, filho de Joana Darc Lemos Fernandes da Silva e de Osvaldo Fernandes da Silva, inscrito no CPF: 061.798.846-33 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Ouvidor, na Ouvidoria Geral do Municipio.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 20 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CF97ADD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51/2021

DECRETO Nº 51/2021

Dispõe sobre exoneração de Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art 1º: Fica exonerada a partir de 20 de janeiro de 2021 a Servidora **KÁTIA MEDEIROS DOS SANTOS**, inscrita no **CPF: 093.320.666-63, filha de Maria Clara Medeiros e de Edmundo Medeiros dos Santos** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento em Vigilância em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 20 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:77896729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

"Designa pregoeiro e componentes da equipe de apoio da modalidade de licitação denominada pregão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no decreto nº 101/2009 DE 11/12/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor **EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021 para responder pela função de Pregoeiro, em todos os processos licitatório da modalidade Pregão.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio para atuação em todos os processos licitatório da modalidade pregão.

EDI ANTONIO JÚNIOR – Membro Equipe de Apoio
ELENICE MARIA DE OLIVEIRA – Membro Equipe de Apoio

Art. 3º Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campos Altos – MG, 04 de janeiro de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:99C94D5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021

Designa Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados a partir de 04 de janeiro de 2021 os membros abaixo descritos, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Municipio de Campos Altos/MG, a qual desempenhará suas atribuições nos termos da Lei vigente, pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 05 de junho de 2021:

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA - Presidente
ELENICE MARIA DE OLIVEIRA – Secretária
EDI ANTONIO JÚNIOR

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A5DAF64E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2021

"Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais; e especialmente o artigo 13 da Lei Orgânica Municipal e artigo 24 da Lei Complementar nº 15/2006, alterado pela Lei Complementar nº 26/2013,
Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr. **JOSÉ ADRIANO COSTA,** Servidor Efetivo, inscrito no CPF/MG sob o nº CPF: 039.493.016-90 , para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR EXECUTIVO DO INPREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carbonita/MG.

Art. 2º - O servidor nomeado, deverá fazer a opção de remuneração no ato de posse no referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2021.

Carbonita – MG, 04 de Janeiro de 2021

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:B70C717A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-INPREV."

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando ao disposto no artigo 25 da Lei Complementar nº 15/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o Cargo de Tesoureiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carbonita/MG, a servidora efetiva **MARIA JOSÉ PEREIRA DA CRUZ**, portadora do RG MG-11.788.111e CPF nº050.895.636-67.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2021.

Carbonita – MG, 04 de Janeiro de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:E9247C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2017

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2017

Processo Licitatório nº 068/2017

Modalidade: Dispensa nº 019/2017

Objeto: Locação de Imóvel para abrigar o Posto do Correios do Bairro Jardim Nhá Chica

Contratado: Manoel Pinto

CPF: 602.563.028-20

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula segunda do contrato original.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de dezembro de 2020

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:949188EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017

Processo Licitatório nº 003/2017

Modalidade: Dispensa nº 003/2017

Objeto: Locação de Imóvel residencial, localizado na Rua Capitão Antônio José, 346, para ser utilizado pelo Conselho Tutelar

Contratado: Monalisa Gomes de Castro Ribeiro

CPF: 076.206.186-35

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula segunda do contrato original.

Vigência: 31 de março de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de dezembro de 2020

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:BED5349F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2019

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2019

Processo Licitatório nº 079/2019

Modalidade: Dispensa nº 017/2019

Objeto: Locação de Imóvel para abrigar as instalações do ACATO

Contratado: Kaeth Soares Paduan

CPF: 413.157.156-00

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula segunda do contrato original.

Vigência: 31 de março de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de dezembro de 2020

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DF5658F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2017

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2017

Processo Licitatório nº 076/2017

Modalidade: Dispensa nº 021/2017

Objeto: Locação de Imóvel para abrigar as instalações da Equipe de Saúde em Família II

Contratado: Maria Alzira Oliveira Lopes

CPF: 586.835.506-00

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula segunda do contrato original.

Vigência: 31 de março de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de dezembro de 2020

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C9E01A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2019

Processo Licitatório nº 011/2019

Modalidade: Dispensa nº 003/2019

Objeto: Locação de Imóvel para abrigar as instalações da Secretária Municipal de Educação

Contratado: José Wagner Pereira Ribeiro Junior

CPF: 141.705.487-52

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula segunda do contrato original.

Vigência: 31 de março de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de dezembro de 2020

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A3F7C3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017

Processo Licitatório nº 004/2017

Modalidade: Dispensa nº 004/2017

Objeto: Locação de Imóvel residencial, localizado na Av. Francisco Dias de Castro, 773, para abrigar o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

Contratado: Maria Ignez Alves de Souza

CPF: 258.598.207-53

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula segunda do contrato original.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de dezembro de 2020

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5CFC3BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 16/2021.** Objeto: Aquisição de insumos e fraldas descartáveis para atender determinação judicial. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresas vencedoras: **DROGARIA E PERFUMARIA AUGUSTO SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.590.491/0001-17, no valor de R$ 1.140,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:993BECE2

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 05/2021
DISPENSA 01/2021
OBJETO: Aquisição de 02 Totem de Aço Personalizado com Reservatório para Álcool em Gel.
EMPRESA VENCEDORA: Daiane Braga Bandeira, CNPJ: 40.150.264/001-46, sediada na Rua Irai, nº 1.099, Providencia, Pará de Minas – MG, CEP: 35.661-140. Valor total de R$ 998,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:FCC5804A

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2021
DISPENSA 02/2021
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material para Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produção de Higienização.
EMPRESA VENCEDORA: Varejão do Nelson Limitada, CNPJ: 21.920.780/0001-68, sediada na Rua José Demétrio Coelho, nº 653, Centro, Carmo do Cajuru – MG, CEP: 35.557-000. Valor total de R$ 15.165,81.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D460B09B

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2021
DISPENSA 03/2021
OBJETO: Locação Sistema de Gerenciamento de Conteúdo e Hospedagem de domínio do Site do SAAE. EMPRESA VENCEDORA: Onlinesites Ltda - ME, CNPJ: 04.256.242/0001-00, sediada na Avenida Coronel Júlio Gontijo Ribeiro, nº 321, Esplanada, Divinópolis – MG, CEP: 35.501-000. Valor total de R$ 7.335,72.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:86AAC73B

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021, DISPENSA 02/2021
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios; Aquisição de Material para Copa e Cozinha; Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização. Foi vencedora a empresa: Varejão do Nelson Limitada, CNPJ: 21.920.780/0001-68, sediada na Rua José Demétrio Coelho, nº 653, Centro, Carmo do Cajuru – MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$ 15.165,81 (Quinze mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Data da homologação dia 20/01/2021 – Vigência até 31/12/2021.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:91D6F93F

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021, DISPENSA 03/2021
OBJETO: Locação Sistema de Gerenciamento de Conteúdo e Hospedagem de domínio do Site do SAAE. Foi vencedora a empresa: Onlinesites Ltda - ME, CNPJ: 04.256.242/0001-00, sediada na Avenida Coronel Júlio Gontijo Ribeiro, nº 321, Esplanada, Divinópolis – MG, CEP: 35.501-000, com o valor total de R$ 7.335,72 (Sete mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). Data da homologação dia 11/01/2021 – Vigência até 31/12/2021.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:6CAA6629

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 115/2020 DO PL nº 219/20 – Inexigibilidade nº 01/20. Objeto: Prorrogação do Contrato de prestação de serviços jurídicos especializados de consultoria e assessoria aos Órgãos pertecentes a Administração Pública, em assuntos jurídicos de alta complexidade, incluindo emissão de pareceres, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Empresa Contratada: **PONTES MATOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ Nº 32.244.169/0001-83**. Vigência Prorrogada por **12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D7CFB19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
ERRATA

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

O Município de Carmo do Cajuru, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público a presente **ERRATA** para **RETIFICAR** o Processo Licitatório nº. 14/2021, Modalidade Pregão Presencial nº. 06/2021, cujo objeto é a **aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão RR-1C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, que foi feita a seguinte alteração no Edital:
ONDE SE LÊ:

10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 – ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento similares ao objeto desta licitação.

LEIA-SE:

10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 – ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento similares ao objeto desta licitação.

10.5.2 – AUTORIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO-ANP, para distribuição/comercialização do objeto da presente licitação.

Tendo em vista que a retificação acima não afetará a formulação das PROPOSTAS por parte dos interessados, a data de **APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA,** permanece a mesma.

Carmo do Cajuru, 20 de Janeiro de 2021.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5983F9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
ERRATA

ERRATA nº 02 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

O Município de Carmo do Cajuru, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público a presente **ERRATA** para **RETIFICAR** o Processo Licitatório nº. 14/2021, Modalidade Pregão Presencial nº. 06/2021, cujo objeto é a **aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão RR-1C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, que foi feita a seguinte alteração no Edital:
ONDE SE LÊ:

10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 – ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento similares ao objeto desta licitação.

10.5.2 – AUTORIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO-ANP, para distribuição/comercialização do objeto da presente licitação.

LEIA-SE:

10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 – ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento similares ao objeto desta licitação.

10.5.2 – AUTORIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO-ANP, para distribuição/comercialização do objeto da presente licitação, **somente será exigido para a EMULSÃO RR-1C.**

Tendo em vista que a retificação acima não afetará a formulação das PROPOSTAS por parte dos interessados, a data de **APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA,** permanece a mesma.

Carmo do Cajuru, 20 de Janeiro de 2021.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BC43A6E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020

PRC nº 249/2020 – Tomada de Preços nº 019/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**. Objeto: prorrogação do Contrato nº 111/2020, visando a execução de obra de pavimentação em pré-moldado de concreto do estacionamento do Centro de Saúde Amélia Cotta Hosken e UBS Moacir Francisco de Sá, situados na Rua da Outra Banda em Catas Altas, em razão dos efeitos da pandemia do coronavírus na aquisição de matéria-prima e devido a chegada do período chuvoso que dificulta a execução dos serviços. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado até 14/03/2021 e a vigência contratual até 25/04/2021. Fund. legal: art. 57, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 20 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:FF760D06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020

PRC nº 231/2020 – Tomada de Preços nº 016/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**. Objeto: prorrogação do Contrato nº 106/2020, visando a fabricação, entrega e instalação de sistemas de tratamento de esgoto sanitário compacto para 500 pessoas no Bairro Sol Nascente (lotes 01 e 03), em razão dos efeitos da pandemia do coronavírus na aquisição de matéria-prima e devido ao período chuvoso que dificulta a execução dos serviços. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado até 28/02/2021 e a vigência contratual até 10/04/2021. Fund. legal: art. 57, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 20 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:B407979A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
4º TERMO ADITIVO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

Prc. nº 210/2019 – Tomada de Preços nº 004/2019 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Cota Construções e Serviços Ltda-ME. Objeto: prorrogação do CT-082/2019 cujo objeto é a construção de unidades habitacionais neste município, em razão de pendências que necessitam ser corrigidas até a entrega definitiva da obra, visando a entrega de unidades habitacionais com maior qualidade construtiva. Fund. legal: artigo 57, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Prazos: ficam prorrogados os prazos de execução dos serviços e vigência contratual até 07 de fevereiro de 2021.

Catas Altas, Catas Altas, 19 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:37C83ACE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

O Município de Catas Altas/MG torna público a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, processo nº 005/2021, edital de credenciamento nº 005/2021, para a prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão basculante, com motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro efetivamente rodado para transporte de materiais, cascalho, terra, resíduos sólidos, areia, pedras e entulhos, conforme instrumento editalício e seus anexos. Valor estimado rateado entre os credenciados: R$380.000,00. Fund. legal: artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993. Ratificação: 15/01/2021.

Catas Altas, 20 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:82170784

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
LISTA DE CREDENCIADOS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021 – Processo autuado n° 005/2021 – Edital de credenciamento nº 005/2021. Objeto: credenciamento para a prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão basculante, com motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro efetivamente rodado para transporte de materiais, cascalho, terra, resíduos sólidos, areia, pedras e entulhos, conforme instrumento editalício e seus anexos.

Credenciados:

• ADENILSON MARTIR DE MAGALHÃES - CPF Nº 077.860.626-02 e
• ÁLVARO SANTANA DE FREITAS PEREIRA - CPF Nº 756.729.016-20.

Catas Altas, 15 de janeiro de 2021.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:3AD3CBDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2021

Edital de Credenciamento nº 005/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021 – Processo autuado n° 005/2021 – **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratado**: Adenilson Martir de Magalhães. **Objeto:** prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão basculante, ***M. B. /M. Benz L 1313***, ***Placa GVI-1828***, ***ano fab./mod. 1979/1979***, com motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro efetivamente rodado para transporte de materiais, cascalho, terra, resíduos sólidos, areia, pedras e entulhos, conforme instrumento editalício e seus anexos. **Valor estimado rateado entre todos os credenciados:** R$380.000,00. **Vigência:** 15/01/2021 a 31/12/2021. **Fund. legal:** artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/12.

Catas Altas, 20 de janeiro 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:FE2E4929

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2021

Edital de Credenciamento nº 005/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021 – Processo autuado n° 005/2021 – **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratado**: Álvaro Santana de Freitas Pereira. **Objeto:** prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão basculante, ***M. B. /M. Benz LK 1520***, ***Placa GLB-5235***, ***ano fab./mod. 1989/1989***, com motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro efetivamente rodado para transporte de materiais, cascalho, terra, resíduos sólidos, areia, pedras e entulhos, conforme instrumento editalício e seus anexos. **Valor estimado rateado entre todos os credenciados:** R$380.000,00. **Vigência:** 15/01/2021 a 31/12/2021. **Fund. legal:** artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/12.

Catas Altas, 20 de janeiro 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:B9130190

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

O Município de Catas Altas/MG torna público a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, processo nº 003/2021, edital de credenciamento nº 003/2021, para a prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres, com quantitativos de serviços a serem requisitados de forma futura e incerta, pertencentes à frota municipal. Os estabelecimentos deverão estar localizados no perímetro de até 25 km do município de Catas Altas, possuir pátio para acomodação e realização dos serviços na parte interna. Conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Valor estimado rateado entre as credenciadas: R$450.000,00. Fund. legal: artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993. Ratificação: 14/01/2021.

Catas Altas, 20 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:6F78BFC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
LISTA DE CREDENCIADOS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 – Processo autuado n° 003/2021 – Edital de credenciamento nº 003/2021. Objeto: credenciamento para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres, com quantitativos de serviços a serem requisitados de forma futura e incerta, pertencentes à frota municipal. Os estabelecimentos deverão estar localizados no perímetro de até 25 km do município de Catas Altas, possuir pátio para acomodação e realização dos serviços na parte interna, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Credenciados:

• PEDRO EUSTÁQUIO DOS SANTOS – SERVIÇOS, CNPJ Nº 28.030.834/0001-69 e
• EDINALDO MAGALHÃES QUINTÃO – ME, CNPJ Nº 12.808.072/0001-49.

Catas Altas, 15 de janeiro de 2021.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F01EC6E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

O Município de Catas Altas/MG torna público a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, processo nº 004/2021, edital de credenciamento nº 004/2021 para credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos. Valor estimado rateado entre os credenciados: R$1.746.024,00. Fund. legal: artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993. Ratificação: 15/01/2021.

Catas Altas, 20 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:003E5EC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
LISTA DE CREDENCIADOS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 – Processo autuado n° 004/2021 – Edital de credenciamento nº 004/2021. Objeto: credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.

Credenciados:

• ANTÔNIO EUSTÁQUIO – CPF Nº 378.957.376-00;
• ANTÔNIO MANGELIO HONORATO – CPF Nº 227.253.506-20;
• CÉSAR AUGUSTO DE MIRANDA – CPF Nº 110.287.766-24;
• DANIELA DA SILVA RODRIGUES QUINELATO – CPF Nº 065.414.656-06
• ERSON CUSTÓDIO JORGE – CPF Nº 425.732.466-04;
• JOSÉ EZEQUIEL GUERRA – CPF Nº 128.693.506-78;
• JOSÉ MARIA DA SILVA – CPF Nº 428.442.076-34;
• LEANDRO SOARES FERREIRA – CPF Nº 079.253.086-13;
• MELQUÍADES JULIÃO VIEIRA – CPF Nº 299.776.736-91;
• NEDES MARTIRES DE SOUZA – CPF Nº 087.285.286-54,
• NEI ALVES RODRIGUES – CPF Nº 474.194.316-04;
• NELSON DOS SANTOS ALVES – CPF Nº 955.596.806-30;
• NÚBIA MOREIRA SILVA – CPF Nº 110.756.216-31;
• PAULO EXPEDITO DE RESENDE – CPF Nº 299.266.966-00;
• PEDRO ANTÔNIO MONTEIRO – CPF Nº 344.925.186-49;
• RANDER FERREIRA SILVA – CPF Nº 596.249.066-53;
• RENES ANTÔNIO MORAIS DO SANTOS – CPF Nº 760.380.846-49;
• RONALDO UBALDO AMARO – CPF Nº 027.662.826-88;
• ROSÂNGELA FERREIRA GUIMARÃES – CPF Nº 843.916.936-15;
• VALDÊNIA FERREIRA PEREIRA QUINTÃO – CPF Nº 053.967.596-23.

Catas Altas, 15 de janeiro de 2021.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:76ACFCBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2021

Edital de Credenciamento nº 003/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 – Processo autuado n° 003/2021 – **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada**: Pedro Eustáquio dos Santos-Serviços. **Objeto:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres, com quantitativos de serviços a serem requisitados de forma futura e incerta, pertencentes à frota municipal. Os estabelecimentos deverão estar localizados no perímetro de até 25 km do município de Catas Altas, possuir pátio para acomodação e realização dos serviços na parte interna, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. **Valor estimado rateado entre os credenciados:** R$366.370,00. **Vigência:** 15/01/2021 a 31/12/2021. **Fund. legal:** artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/12.

Catas Altas, 20 de janeiro 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:69F44D7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2021

Edital de Credenciamento nº 003/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 – Processo autuado n° 003/2021 – **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada**: Edinaldo Magalhães Quintão. **Objeto:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres, com quantitativos de serviços a serem requisitados de forma futura e incerta, pertencentes à frota municipal. Os estabelecimentos deverão estar localizados no perímetro de até 25 km do município de Catas Altas, possuir pátio para acomodação e realização dos serviços na parte interna, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. **Valor estimado rateado entre os credenciados:** R$386.260,00. **Vigência:** 15/01/2021 a 31/12/2021. **Fund. legal:** artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/12.

Catas Altas, 20 de janeiro 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:139FC4CE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PSP Nº 04/2020

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PSP Nº 04/2020

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, a vista do inteiro teor do Processo Seletivo Público nº 04/2020, torna público aos interessados a prorrogação da validade do Edital nº 04/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – DA PRORROGAÇÃO

1.1 - Fica prorrogado por mais 180 dias o prazo do edital de PSP nº 04/2020.

- O novo prazo de validade do Processo Seletivo Público instituído pelo Edital 04/2020, homologado em 25/09/2020 passará a vigorar até 25/09/2021.
- Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Público, havendo necessidade de substituição dos aprovados ou de novas convocações, serão chamados os aprovados na seleção conforme a lista de classificação homologada, dentro das vagas estabelecidas no Edital nº 04/2020, observado os limites legais de despesas com pessoal e o interesse da Administração Pública.

Catas Altas, 14 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

JALIZY RODRIGUES DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:E9561DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O **MUNICÍPIO DE CENTRALINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.260.497/0001-42, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, n°. 01, Centro, na cidade de Centralina-MG, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Sr. FLANKSMAR MOURA DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, portador da RG nº 2.690.543 SSP/GO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 654.095.236-87, residente e domiciliado na Av. Antônio Peixoto, n° 740, Centro, em Centralina(MG), CEP: 38.390-000, doravante denominado neste ato **MUNICÍPIO**, e **OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS DE ARAÚJO CUNHA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no RG sob o nº MG-14.191.043 SSP/MG e CPF sob o nº 090.609.586-75, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Araújo, nº 111, bairro Centro, na cidade de Centralina-MG, CEP 38.390-000, doravante denominado simplesmente **VOLUNTÁRIO** vem, na forma da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de1998, alterada pela Lei Federal nº 13.297/2016 de 16 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 1.250 de 16 de fevereiro de 2017, firmar o presente **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO** nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo, o VOLUNTÁRIO formaliza o seu interesse em prestar serviços voluntários e gratuitos ao MUNICÍPIO, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18/02/1998 alterada pela Lei Federal nº 13.297/2016 de 16 de junho de 2016 e da Lei Municipal nº 1.250 de 16 de fevereiro de 2017.

§ 1º. Os serviços serão prestados junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Especialidades Médicas, consistentes em 20 (vinte) horas semanais de segunda a sexta-feira, consiste na prestação de Serviços Médicos na especialidade de Clínica Geral .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços referidos na cláusula anterior serão prestados em dias e horários escolhidos pelo VOLUNTÁRIO, desde que aprovados previamente pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde e compatibilizem-se com o horário e as características de funcionamento do órgão.

§ 1º.O VOLUNTÁRIO deverá obedecer a todas as normas internas vigentes na unidade de prestação de serviços, bem como executar as atividades elencadas na cláusula primeira, de forma satisfatória e de acordo com as orientações recebidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Termo vigorará pelo período de **04/01/2021 à 31/12/2024**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer tempo, independentemente de pré-aviso.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação estipulada em Lei, da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, as partes elegem o foro da Comarca de Centralina/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expresso que o presente ajuste é feito em caráter precário e que, na forma da Lei Federal nº 9.608, de 18/02/1998, alterada pela Lei Federal nº 13.297/2016 de 16 de junho de 2016 (art. 1º, parágrafo único) e do art. 1º da Lei Municipal nº 1.250/2017, não gera qualquer direito a remuneração ou a qualquer espécie de contraprestaçãoao VOLUNTÁRIO, não caracterizando vínculo de emprego, funcional, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, locação de serviços ou vínculo de outra natureza, diversa da meramente filantrópica e graciosa.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Centralina/MG, 04 de janeiro de 2021.

FLANKSMAR MOURA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS DE ARAÚJO CUNHA
Voluntário

Testemunhas:

_____
Márcio José Nunes Cardoso – Procurador Geral do Município

_____
Guilherme Ferreira Tassi – Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:21F4BE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA - ,MARCO REGULATÓRIO APAE

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse à organização da sociedade civil – Termo de Colaboração

Base legal: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTRALINA-MG.

CNPJ: 23.094.329/0001-64

Endereço: Av. José Custódio de Moura n. 100, Centro – Centralina-MG.

Objeto Proposto: custeio de despesas para a contratação de funcionários, recolhimento de contribuições sociais, gastos com combustível, gêneros alimentícios e outras despesas com manutenção.

Valor total do repasse: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais, totalizando R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) no ano de 2021.

Período: Janeiro/2021 à Dezembro de 2021.

Tipo da Parceria: Colaboração

Justificativa pela inexigibilidade: Os recursos a serem repassados à referida organização tem natureza de subvenção, decorrendo de transferência autorizada em lei, na qual encontra-se identificada a entidade beneficiária. Assim sendo, conforme art. 31, II da Lei 13.019/2014, o chamamento público, nesse caso, será inexigível. Além disso, as ações propostas no plano de trabalho são de grande relevância pública, sendo que a entidade vem desenvolvendo no decorrer dos anos, atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Além disso, o objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, realizado apenas pela entidade no Município.

Centralina-MG., 19 de janeiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:A868DD39

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA - ,MARCO REGULATÓRIO FRATERNIDADE FEMININA UNIÃO E AMOR

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse à organização da sociedade civil – Termo de Colaboração

Base legal: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil/Proponente: FRATERNIDADE FEMININA UNIÃO E AMOR DE CENTRALINA-MG

CNPJ: 23.091.663/0001-64

Endereço: Rua Benevides Faria, nº 103, Centro – Centralina-MG.

Objeto Proposto: custeio de despesas diversas com a manutenção do Centro de Convivência de Idosos da Fraternidade Feminina União e Amor de Centralina-MG, "Antônio Virgílio dos Santos".

Valor total do repasse: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Período: Janiero/2021 à Dezembro de 2021.

Tipo da Parceria: Colaboração

Justificativa pela inexigibilidade: Os recursos a serem repassados à referida organização tem natureza de subvenção, decorrendo de transferência autorizada em lei, na qual encontra-se identificada a entidade beneficiária. Assim sendo, conforme art. 31, II da Lei 13.019/2014, o chamamento público, nesse caso, será inexigível. Além disso, as ações propostas no plano de trabalho são de grande relevância pública, sendo que a entidade vem desenvolvendo no decorrer dos anos, atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Além disso, o objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, realizado apenas pela entidade no Município.

Centralina-MG., 19 de janeiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:E51E57BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2020

PRC 234/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020

Considerandoo pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, com base nos fatos e fundamentos apresentados pela empresa, corroborando com pesquisa de mercado realizada.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 25.696.352/0001-54,** com sede a Rua Cel. José D'Amarante, nº. 86 A - Centro, na cidade de Formiga (MG) CEP: 35.570-000,representado neste ato pelo Sr. Matheus Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF nº. 079+989.246-75, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.080/2020, assinado em 19/11/2020, que tem como objeto cregistro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de tampões, grelhas de ferro fundido, tela gabião e materiais de construções diversos para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital", mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O valor do Item 17 - Piso Cerâmica Antiderrapante 30x30 A - que era de R$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos), passa a ser R$ 26,21 (vinte e seis reais e vinte e hum, centavos)**;**

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 19 de Janeiro de 2021.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:53BA22E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 011, 20 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no Art. 6°, Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das atribuições normais dos seus respectivos cargos.

§ 1° - A comissão a que se refere o caput deste artigo terá a seguinte composição:

I – Titulares:
a) Leonardo Ferreira da Cruz Júnior - Presidente
b) Neilane de Alkmim Pereira Santos - Membro
c) Pollyane Borges Gomes - Membro

II – Suplentes:
a) Luana Lacera Cardoso
b) Tayná Ramos Durães

§ 2º – Os membros titulares da Comissão, em seus impedimentos e ausências, serão substituídos pelos suplentes, observada a ordem sequencial.

Art. 2º – As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cônego Marinho-MG, Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3708FDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 012, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como "Pregoeiro Oficial do Município" o servidor Sr. **LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR**, portador do RG MG-14233918 SSP/MG, CPF: 079.695.736-30, residente e domiciliado na Praça São Vicente de Paulo, S/N, Centro, Cônego Marinho/MG, CEP 39489-000, conforme prescreve o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º - Fica designada como pregoeira substituta a Sra. **FLÁVIA SANTOS MOTA**, portadora do RG MG – 17.655.257 SSP/MG, CPF: 108.091.656-35, residente e domiciliada na Avenida Antônio Ferreira Torres, 50, Centro - Cônego Marinho-MG.

Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrar a Equipe de Apoio do Pregoeiro do município de Cônego Marinho/MG:

I – NEILANE DE ALKMIM PEREIRA SANTOS
II – POLLYANE BORGES GOMES

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:35F69978

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 013 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA COMPRAS, LOCAÇÃO E INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho – Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 93, da Lei orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para Compras, Locação e investimentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG.

Parágrafo Único. Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem a referida comissão:

Presidente: Fábio Lopes Ferreira
Membro: Sivanilto Marinho Magalhães
Membro: Fabrício Lopes Ferreira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:391EB3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 014, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, **Dilson Araújo Carneiro,** inscrito no CPF sob o nº 959.267.206-72**,** para o cargo de Coordenador de Divisão de Provimento Amplo e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B38654A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 015, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, **Izabel Alves da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 078.225.526-43, para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:39BAC4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 016, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, **Milton Lisboa Bezerra,** inscrito no CPF sob o nº 049.284.296-56**,** para o cargo de Coordenador de Divisão de Provimento Restrito com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:30DF5900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 185 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO NA ONDA AMARELA DO PLANO MINAS CONSCIENTE E REGULAMENTA ÀS MEDIDAS DE COMBATE E PREVENÇÃO A DISSEMINAÇÃO DO CONTÁGIO POR COVID-19.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que o município reconheceu o estado de calamidade pública em razão da necessidade de promover ações para conter a propagação de infecção viral COVID-19.

CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos de contaminação por COVID-19 no âmbito municipal, bem como, nos municípios limítrofes;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar a população de eventual surto de contaminação no município;

CONSIDERANDO que o impacto da circulação de pessoas no município afeta de forma substancial o isolamento social;
CONSIDERANDO a autonomia municipal para dispor sobre medidas de prevenção e repressão epidemiológica, de acordo com a realidade atual vivenciada.

DECRETA:
Art. 1º. Em observância a adesão ao Plano Minas Consciente, e a autonomia municipal, o município de Cônego Marinho, regride e retorna a Onda Amarela, se submetendo a todos os protocolos estabelecidos pelo Programa Estatual de prevenção e combate a COVID-19;

Art. 2º. Fica mantido o cumprimento estrito as medidas de segurança do Plano Minas Consciente no nível da Onda Amarela, devendo o empresário consultar o endereço eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, para visualizar a adequação ao funcionamento de acordo com a sua atividade empresarial;

Art. 3º. Fica mantido o CENTRO COVID-19, que tem por objetivo dar orientação dos munícipes no que tange o combate e disseminação da doença;

Art. 4º. Fica reestabelecido o atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 5º. Fica reestabelecido o transporte sanitário de pacientes.

Art. 6º. Continua proibida a realização de qualquer evento ou reunião que promova aglomeração de pessoas;

Art. 7º. Continua proibida a realização de eventos esportivos ou assemelhados, que promova a aglomeração de pessoas;

Art. 8º. Sobre o atendimento presencial de pessoas/clientes no estabelecimento, deverá o comerciante seguir os seguintes parâmetros:

Exigir dos usuários/clientes a obrigatoriedade ao uso de máscaras;
Limitar a entrada e permanência de número máximo de pessoas no recinto interno, de modo a garantir o distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros entre os clientes e usuários;
Intensificar as ações de higienização e limpeza do estabelecimento, bens e materiais manuseados;
Disponibilizar em local visível e acessível, produtos anticépticos aos seus clientes;
Divulgar em local visível, informações sobre as medidas de prevenção e enfrentamento do COVID-19;
Tomar medidas para evitar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento e fora dele, mantendo controle de distanciamento em caso de filas externas.
Os bares, lanchonetes, restaurantes deverão funcionar com a metade da capacidade de lotação a fim de garantir o distanciamento de 4 metros entre as mesas e não poderão permitir a permanência de clientes no balcão.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Cônego Marinho-MG, Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FAD10A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2021 - DISPENSA Nº 0010/2021

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa LUBRIMAR COM.DE PNEUMATICOS LTDA. - 08.377.090/0001-46, situada na RUA JOSE DE BARROS COBRA, 35 - NOVO HORIZONTE - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), para a AQUISIÇÃO DE PNEU NOVO (PRIMEIRA VIDA), ITEM FRUSTRADO EM PREGÃO, PARA USO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 11 de janeiro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:8B798A29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2021 - DISPENSA Nº 0010/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU NOVO (PRIMEIRA VIDA), ITEM FRUSTRADO EM PREGÃO, PARA USO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 11/01/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:EF4CF739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2021 - DISPENSA Nº 0008/2021

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa RAVI EUGENIO MONTARROYOS - 19.319.393/0001-29, situada na RUA BIAS FORTES, 172 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 2.415,00 (dois mil e quatrocentos e quinze reais), para a AQUISIÇÃO DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) METROS DE GRAMAS PARA O ESTADIO MUNICIPAL PREFEITO GERSON DA SILVA, EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE ESPORTES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 11 de janeiro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A52BA771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2021 - DISPENSA Nº 0008/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) METROS DE GRAMAS PARA O ESTADIO MUNICIPAL PREFEITO GERSON DA SILVA, EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE ESPORTES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 11/01/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:01256697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0148/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO 1º termo de Prorrogação Contrato nº 0078/2020 – Partes – Prefeitura Municipal de Congonhal (MG) Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.614.327/0001-47. Processo Administrativo nº 0148/2020 Tomada de Preços nº 0003/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA DE VIAS URBANAS, MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SETOP - REGIÃO CENTRAL - CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Vigência: Até 30/11/2021, Prazo de Execução da obra 90(noventa) dias, Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Congonhal, 19 de janeiro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:16B1087C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, SRP Nº 018/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, SRP Nº 018/2020. A PMC através da CPL formalizou o **2º ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO** da licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **039/2020** e Contrato Administrativo nº **072/2020.** O fornecimento dos Materiais de Construção ora contratados passará a ter o seguinte reajuste: **ARAME RETORCIDO COZIDO DUPLO (ROLO)** valor atual contratado por unidade de **R$ 12,00** (doze reais), **reajustado** para o valor de **R$ 22,00** (vinte dois reais), no percentual aproximado de **83,33 %** (oitenta três vírgula trinta três) por cento; **BLOCO CONCRETO 14X19X39CM** valor atual contratado por unidade de **R$ 1,55** (um real e cinquenta cinco centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 2,00** (dois reais), no percentual aproximado de **29,03 %** (vinte nove vírgula três) por cento; **BLOCO CONCRETO 19X19X39CM** valor atual contratado por unidade de **R$ 2,20** (dois reais e vinte centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 2,80** (dois reais e oitenta centavos), no percentual aproximado de **27,27 %** (vinte sete vírgula vinte sete) por cento; **CAL HIDRATADO - SACO 20 KG** valor atual contratado por unidade de **R$ 10,00** (dez reais), **reajustado** para o valor de **R$ 13,00** (treze reais), no percentual aproximado de **30 %** (trinta) por cento; **CIMENTO CP II – SACO 50 KG** valor atual contratado por unidade de **R$ 24,00** (vinte quatro reais), **reajustado** para o valor de **R$ 28,00** (vinte oito reais), no percentual aproximado de **16,66 %** (dezesseis vírgula sessenta seis) por cento; **PIA PARA COZINHA SINTÉTICA GRANITADA DE 1.20CM** valor atual contratado por unidade de **R$ 115,00** (vinte quatro reais), **reajustado** para o valor de **R$ 145,00** (cento quarenta cinco reais), no percentual aproximado de **26,08 %** (vinte seis vírgula oito) por cento; **PREGO 25X72 KG** valor atual contratado por unidade de **R$ 12,00** (doze reais), **reajustado** para o valor de **R$ 16,00** (dezesseis reais), no percentual aproximado de **33,33 %** (trinta três vírgula trinta três) por cento; **TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA LARGA 2,44MX1,10M AMIANTO** valor atual contratado por unidade de **R$ 42,00** (doze reais), **reajustado** para o valor de **R$ 56,00** (cinquenta seis reais), no percentual aproximado de **33,33 %** (trinta três vírgula trinta três) por cento; da empresa **COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **22.596.506/0001-48.** Celebrado em **18/01/2021**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de janeiro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A7D87D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, SRP Nº 032/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, SRP Nº 032/2020. A PMC através da CPL que celebrou **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A realização do processo de licitação para o registro de preço para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais hidráulicos por diversas Secretarias desta administração pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações**.** Celebrou Contrato Administrativo

nº **001/2021**, com a sociedade empresária denominada: **ALEXANDRE APARECIDO DO NASCIMENTO 73896586653 - ME**, inscrita no CNPJ nº **30.953.896/0001-94**, com sede na Avenida Prefeito Orlando Rezende Andrade, nº 616, Bairro Vila Gesse, no município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.410-000, no valor estimado atual de **R$ 6.744,40** (seis mil, setecentos quarenta quatro reais e quarenta centavos); Contrato Administrativo nº **002/2021**, com a sociedade empresária denominada: **COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **22.596.506/0001-48**, com sede na Praça Conego Romeu Moreira Maia, nº 57, Bairro Centro, no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado atual de **R$ 2.557,00** (dois mil e quinhentos cinquenta sete reais); e Contrato Administrativo nº **003/2021**, com a sociedade empresária denominada: **FRANCISCO DE ASSIS ROSA-ME**, inscrita no CNPJ nº **71.401.517/0001-30**, com sede na Rua Antônio Batista de Figueiredo, nº 184, Bairro Centro, no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado atual de **R$ 971,50** (novecentos setenta um reais e cinquenta centavos). Firmados em **18/01/2021.** Vigência **18/01/2021** a **09/09/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de janeiro de 2021.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:58236B04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0001/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA DE SOUZA
LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - ME	07.309.477/0001-00	JEYLER PAULO CUNHA
AB TECH SOLUTIONS INFORMATICA LTDA	24.144.712/0001-42	AMANDA SANTOS AZEVEDO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA DE SOUZA
LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - ME	07.309.477/0001-00	JEYLER PAULO CUNHA

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	VALOR
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	R$24.030,00
LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - ME	07.309.477/0001-00	R$185.317,50

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 20 DE JANEIRO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Representante: MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA DE SOUZA

_____
LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - ME Representante: JEYLER PAULO CUNHA

_____
AB TECH SOLUTIONS INFORMATICA LTDA
Representante: AMANDA SANTOS AZEVEDO

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B0E1C2B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 131/2020

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 131/2020

Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 131/2020 – Contratante: Município de **Coração de Jesus-MG** - Contratado: **RR Comercio e Serviços Automotivos Ltda**- Processo Administrativo nº 107/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 061/2020 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR DESTINANDOS AS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS** – Fica alterada o item 4 da respectiva ata de registro de preço.

PRODUTO	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
ESTOPA SACO 10 KG	R$ 111,50	R$ 147,00
OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 20 LTS	R$ 322,00	R$ 404,00
OLEO LUBRIFICANTE 68 20 LTS	R$ 239,97	R$ 302,00
OLEO LUBRIFICANTE ADITIVO ARLA 3C 20 LTS	R$ 69,30	R$ 85,00

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços dos produtos.

Coração de Jesus/MG, 15 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CFA88116

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 17/2019 (REAJUSTE)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO CONTRATO N° 17/2019
Extrato do 3 Termo Aditivo a contrato N° 17/2019 – Data da assinatura: 04/01/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: BRUNA AGUIAR DE OLIVEIRA 10637011635 - Processo Administrativo nº 21/2019 – Modalidade: Pregão Presencial N° 08/2019 - Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA 3 EIXOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 TONELADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PERCENTUAL REAJ.*	*PREÇO ATUALIZADO*
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA 3 EIXOS COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 15 TONELADAS	R$ 10.000,00	15%	**R$ 11.500,00**

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:DCC059C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 03/2021, Pregão Presencial 02/2021, do tipo Menor Taxa de Administração. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ELETRONICO VALE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**. Credenciamento e abertura: **02/02/2021**às 8h00min. O edital está disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.: (32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 20 de janeiro de 2021.

LUIZ MAURO DE RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C2C23B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 645, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE A CANDIDATA QUE MENCIONA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada e convocada a candidata a seguir indicada para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
6º lugar	Vanilda dos Santos Gonçalves

Art. 2º. A candidata deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou

certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 20 de janeiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FF254B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Concorrência Pública Nº 01/2021, autorizado pelo PL Nº 02/2021, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às secretarias municipais. Dia 25/02/2021 às 09h00min. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 20 de janeiro de 2021.

KETIONE SABRINA NASCIMENTO SANTANA
Presidente CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:99C70057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/01/21	62525-6 - Fundeb	R$ 83.473,19
20/01/21	73000-9 - FPM	R$ 470.653,32
20/01/21	73049-1 - ITR	R$ 2.125,53

Curvelo, 20 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:55955683

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.439, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.10.02.12.361.1201.2138 fonte de recursos 1.01.00;
II - 02.10.02.12.365.1202.2255 fonte de recursos 1.01.00.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.92.00 1083 Despesas de Exercícios Anteriores 45,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 45,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.92.00 1084 Despesas de Exercícios Anteriores 10,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 10,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 55,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.92.00 847 Despesas de Exercícios Anteriores 55,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 55,00
TOTAL: R$ 55,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:04CF4898

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064/2020

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de recarga e realização de manutenção de segundo nível, testes hidrostáticos (manutenção de terceiros nível) para extintores de incêndio pertencentes ao Município de Curvelo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para recarga, manutenção e instalação, pó meio de empresa credenciada perante o(s) órgão(s) competente(s), para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e turismo. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 3/2/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 20/1/21.

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:18A09DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 381/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 084/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para a produção de competição de esportes radicais no evento "Diamantina Adventure 2021". A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, por não acorrerem interessados à 2ª sessão pública realizada em 20/01/2021, remarca-se a data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, que passa a ser: 03/02/2021, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 20 de janeiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7B842502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-055, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Altera redação Portaria CM Nº 036 de 05 de janeiro do corrente no estabelecimento de competência para assinaturas em cheques/documentos emitidos pela Câmara Municipal de Divinópolis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Outorga poderes especiais para movimentar as contas bancárias da Câmara, além do Vereador Eduardo Alexandre de Carvalho, CPF nº 054.016.636-76, Presidente da Câmara, aos seguintes servidores:

a) a Diretora Contábil, Financeira e Orçamentária; Valéria Maria Gomes, CPF nº 774.048.826-72

b) o Contador da Câmara Municipal, Cristiano Gomes Pinheiro, CPF nº 040.326.746-39.

Parágrafo único. Os servidores arrolados no incisos do art. 1º poderão assinar e endossar cheques/documentos, solicitar saldos e extratos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar depósitos, fazer aplicações no mercado de capitais dos saldos disponíveis, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade-meio eletrônico, consultar saldo/extrato de Conta Judicial Unificada e requisitar talonário de cheques.

Art. 2º Os cheques/documentos deverão conter, necessariamente, duas assinaturas de qualquer dos integrantes relacionados nesta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos estendem-se até a data de 31 (trinta e um) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 4º A publicação do presente na Imprensa Oficial se dará na primeira edição do Diário Eletrônico imediatamente subsequente à sua publicação na forma do artigo 2º desta Portaria.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:22132DD1

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO. REPUBLICAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-002/2021 - Modalidade Pregão Presencial CM-001/2021, com elaboração de Ata de Registro de Preços. Tipo Menor Preço Unitário (por litro) – Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e quando necessário, de gasolina comum em posto de abastecimento local, cujos quantitativos e especificações mínimas e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no Anexo I do Edital - Termo de Referência. Data abertura dos envelopes: 03/02/2021 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)3214-4658 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre o objeto).

Divinópolis, 20 de janeiro de 2021

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C9AAA930

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-057 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Corrige Exoneração da Portaria de Nº CM-050 de 04 de janeiro de 2021, de FERNANDO ULISSES FARIA, do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Nilton Flávio de Oliveira Marra.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado FERNANDO ULISSES FARIA do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Nilton Flávio de Oliveira Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo ao dia 19 de janeiro de 2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E0F0E070

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-058, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Exonera Pedro Alves Filho do cargo de Coordenador de Controle Patrimonial na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado Pedro Alves Filho do cargo de Coordenador de Controle Patrimonial na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:82762A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 336/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 221/2020 - BANCO DO BRASIL –

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO E HIDRAÚLICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 03/02/2021. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 03/02/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> área de licitações. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 21 janeiro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8F47B772

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 348/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 230/2020 - BANCO DO BRASIL –

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, CONSTRUÇÃO E AFINS, DIVISÓRIAS E INSUMOS PARA SUA INSTALAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA VÁRIOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 04/02/2021. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 04/02/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> área de licitações. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 21 janeiro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E0E139AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 002/2021, DE 20 DE JANEIRO 2021.

Revoga a Portaria nº 01 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a Criação da sindicância para apurar possível irregularidade na aprovação da construção dos imóveis localizado no denominado “Bairro Residencial Marisa Pardini” localizado na sede do Município.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, Ezequiel Cilas Rodrigues, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a necessidade de revogação do instrumento legal pela ocorrência de erro material;
Considerando a obrigação de exercer a autotutela dos atos administrativos, resolve:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 01 de 18 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 20 de janeiro de 2021, Edição nº 2837.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2021.

EZEQUIEL CILAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CC00429E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 003/2021, DE 20 DE JANEIRO 2021.

Cria sindicância para apurar possível irregularidade na aprovação da construção dos imóveis localizado no denominado “Bairro Residencial Marisa Pardini” localizado na sede do Município.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, Ezequiel Cilas Rodrigues, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Licença de Operação para qualquer parcelamento do solo urbano (loteamento) está condicionada à arborização das vias, conforme determina a Lei Municipal nº 5451/2002, regulamentada pelo Decreto 4748/2002;
Considerando que o empreendimento “Bairro Residencial Marisa Pardini” requisitou alteração da condicionante supra, alegando a impossibilidade de atendimento da norma diante da existência de rebaixamento das calçadas para acessos à garagens em vários quarteirões, ocupando a totalidade das testadas dos imóveis;
Considerando que após vistoria no local, constaram divergências entre as construções e os projetos aprovados pelo município;
Considerando que os proprietários foram notificados para adequação dos imóveis à legislação municipal, e em defesa, alegaram que adquiriram os imóveis nas condições em que se encontram, inclusive com o devido “habite-se” concedido pelo município;
Considerando a denúncia realizada através do Protocolo 2021709989/2021, que relata possível irregularidade no processo de aprovação da planta dos imóveis localizados no referido bairro;
Considerando que a administração pública pautada nos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência,tem o dever de apurar irregularidades de que tenha conhecimento e apontar eventuais responsabilidades; RESOLVE
Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância investigativa e constitui a seguinte comissão para apurar os fatos narrados e apontar eventuais responsabilidades.

I - Henrique Guimaraes Rodrigues

Diretor de Meio Ambiente
II - Willian de Araújo
Diretor de Políticas Urbanas
III - Francisco de Faria Campos Junior
Gerente de Regulação Ambiental

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor Henrique Guimarães Rodrigues.

Art. 2º. Ficamsuspensos somente os prazos das notificaçõespreliminares emitidas aos proprietários dos imóveis localizados no "Bairro Residencial Marisa Pardini", até que sejam apurados os fatos que ensejaram a sindicância.
Art.3ºA Comissão terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes para elucidação dos fatos.

Art. 5º. Após a finalização dos trabalhos, com relatório final e parecer conclusivo, voltem-me os autos para decisão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2021.

EZEQUIEL CILAS RODRIGUES
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7433B57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Divinópolis através da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Divinópolispelasua representante, no exercício de suas atribuições legais, pertinente ao Procedimento Administrativo Licitatório nº 280/2018, Pregão Eletrônico nº 174/2018.
RESOLVE:

Considerando o supracitado procedimento do Processo Licitatório nº280/2018, Pregão Eletrônico nº174/2018, pelo o portal do Banco do Brasil nº750224 cujo objeto consiste no registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com motoristas para atendimento da SEMDS Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais Secretarias do Município de Divinópolis.
Considerando que o Secretário do exercício anterior não assinou o Termo de Homologação, por considerar que o contrato vigente n° 002/2016 é mais vantajoso para o Munícipio.
Considerando que se tratava de uma contratação sobre o Registro de Preço, não trazendo nenhum prejuízo para Administração Pública e para os Licitantes e a Ata não foi formolizada pelas partes.
ANULAR o procedimento administrativo licitatório citado acima, com fulcro no permissivo constante no artigo 49, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c à Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, tornando sem efeito todos os tramites até aqui realizado.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2021.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4546A38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMI

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e conforme informado no Ofício DIVIPREV – 032/2021 GB, resolve **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 905/2020, datado de 28 de dezembro de 2020, que concede o Abono de Permanência à servidora **MARIA DO CARMO BRANDÃO SILVA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, matriculada sob o nº 9701272-6, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/12/2020, Edição nº 2.913, **com efeitos retroativos a 25/11/2016**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 janeiro de 2021 (NR).

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BA618542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 027/2021 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA (REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 32.293/2020, datado de 27/11/2020, concede o Adicional de Permanência ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO LIDUÁRIO**, matriculado sob o nº 9702985-8, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, com efeitos a contar de 12/07/2020, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2021 (NR).

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:71CB5147

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2020 - CT 011/2019 – PL 338/2016 – INEXIGIBILIDADE 014/2016. CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 13/12/2021, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações; reajuste do valor pago do contrato, fixado em 3,92% correspondentes ao índice do IPCA, acumulado de 22 de novembro de 2019 à 22 de novembro de 2020, a partir de 01/01/2021, passando o valor a ser pago de R$ 1.642,30 para R$ 1.706,65 mensais, conforme permissivo na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. **ASS:** 04/12/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CB0F2DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 547/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): JULIANA DE CASSIA REIS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 25/11/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A12E34AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 549/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): CASSIA SILVA DE ABREU. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 30/11/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:81B4E62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 552/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): LETÍCIA LORRAINE GONÇALVES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 30/11/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:478F460B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 559/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): FRANCIELLA MOREIRA DO AMARAL. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 30/11/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:79210892

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 568/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): GABRIEL GONTIJO MENDONÇA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 02/12/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5506A663

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 576/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): KAMILLA ANGÉLICA TIRADENTES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 02/12/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:90BF676F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 583/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): THAÍS SANTOS OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 02/12/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C4F30C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 454/2020 – PL 330/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 212/2020. EMPRESA: CIDINÉIA LIMA SANTOS, CNPJ 26.425.324/0001-65.

OBJETO: Aquisição de carne suína e lingüiça calabresa para Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação de Divinópolis e Entidades Filantrópicas, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 16/12/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carne suína (Pernil Traseiro) resfriada in natura	Kg	18.000	R$ 19,90	R$ 358.200,00
02	Lingüiça tipo calabresa, resfriada	Kg	2.000	R$ 16,98	R$ 33.960,00
TOTAL					R$ 392.160,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2EA9737E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **07/2020**- SEMUSA

Enfermeiro 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Local de Trabalho
27	SORAIA DE ARAUJO AMARAL NEVES	Diretoria de Atenção Primaria
28	MARCIA NORMANDIA CASTRO	Diretoria de Atenção Primaria
29	CRISTIANE DAS GRAÇAS ROSA SUDARIO TEOFILO	Diretoria de Atenção Primaria
30	WELLISSON GERALDO MALHEIROS DUARTE	Diretoria de Atenção Primaria
31	LEANDRO EDUARDO DA SILVA PEREIRA	Diretoria de Atenção Primaria
32	LUANNA DE OLIVEIRA SOARES	Diretoria de Atenção Primaria
33	ANA PAULA AMANCIO	Diretoria de Atenção Primaria
34	ANA CLAUDIA SILVA	Diretoria de Atenção Primaria
35	PAULA DE ASSIS CUNHA	Diretoria de Atenção Primaria
36	RENATA DE SOUZA	Diretoria de Atenção Primaria

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro das 08:00 as 12:00 e de 13:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, a contar desta publicação, munidos de original e cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço (Água ou Energia Elétrica), para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2020.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2021

ALLAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:160C206D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 13/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO COMUNICAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS ABAIXO RELACIONADOS CONFORME RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 013/2020- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Local de Lotação
16°	ANDREZA DANIELA PIRES	Diretoria de Atenção Primaria
17°	JANILDE DE OLIVEIRA	Diretoria de Atenção Primaria
18°	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	Diretoria de Atenção Primaria
19°	MARLI MARIA CAMPOS	Diretoria de Atenção Primaria
20°	GLEISON JONAS SILVA	Diretoria de Atenção Primaria
21°	ROXANE FABIANA GASPAR	Diretoria de Atenção Primaria
22°	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA	Diretoria de Atenção Primaria
23°	LIDIANE DA SILVA CORRÊA	Diretoria de Atenção Primaria
24°	TATIANA COSTA PICHITELLI	Diretoria de Atenção Primaria
25°	GABRIELE NOGUEIRA DA SILVA	Diretoria de Atenção Primaria
26°	KARLA GONÇALVES SILVA	Diretoria de Atenção Primaria
27°	KENIA RODRIGUES	Diretoria de Atenção Primaria
28°	ELIANA LÚCIA PIRES DE ABREU	Diretoria de Atenção Primaria
29°	PÂMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	Diretoria de Atenção Primaria
30°	BRUNA IRACEMA GONÇALVES	Diretoria de Atenção Primaria
31°	FERNANDA MENDONÇA	Diretoria de Atenção Primaria
32°	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	Diretoria de Atenção Primaria
33°	LUCIMAR APARECIDO MORATO	Diretoria de Atenção Primaria
34°	MARISA FONSECA MARTINS	Diretoria de Atenção Primaria
35°	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA	Diretoria de Atenção Primaria
36°	FERNANDO DIVINO MARTINS	Diretoria de Atenção Primaria
37°	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	Diretoria de Atenção Primaria
38°	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	Diretoria de Atenção Primaria
39°	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Diretoria de Atenção Primaria
40°	MÁRCIA LOPES FAGUNDES OLIVEIRA	Diretoria de Atenção Primaria
41°	LAÍS MARIA MENDONÇA PEREIRA	Diretoria de Atenção Primaria
42°	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	Diretoria de Atenção Primaria
43°	CRISTINA RIBEIRO	Diretoria de Atenção Primaria
44°	LETÍCIA GUIMARÃES DE ANDRADE	Diretoria de Atenção Primaria
45°	ROGEANE APARECIDA SATURNINO	Diretoria de Atenção Primaria

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, munidos de original e cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço (Água ou Energia Elétrica), para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2020.

Divinópolis, 21 de Janeiro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:99AF776F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2021 RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 13/01/2021, resolve **RESTRINGIR** à servidora **LENICE DA SILVA BOLINA**, matriculada sob o nº. 0202914-9, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E. M. Hermínia Corgozinho, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***:
Caminhar longas distâncias, maiores que 3 (três) quarteirões, e repetidas vezes durante o dia de trabalho;
Permanecer durante toda a jornada de trabalho em pé, com os joelhos estendidos;
Atividades que exijam sobrecarga, como por exemplo, empurrar, puxar, transportar objetos, além do agachamento. Considerando como sobrecarga o peso médio de 10kg.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Janeiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8F428C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 21/2021

Dispõe sobre o reajuste dos proventos não vinculados à paridade no instituto de previdência dos servidores do município de divinópolis.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006,

Considerando que o art. 48 da Lei Complementar nº 126/2006 define o cálculo dos proventos das aposentadorias não vinculadas à paridade de vencimentos do servidor da ativa;
Considerando que o art. 49, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 126/2006 estabelece que os benefícios não atrelados à paridade serão reajustados na mesma proporção e data do reajustamento das aposentadorias e pensões concedidos pelo RGPS;
Considerando que a Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021, do Governo Federal, dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos, conforme Regulamento da Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, vinculados conforme a disposição dos art. 12, 13, 14, 15 e 64 da Lei complementar nº 126/2006, mediante fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início, aplicável a partir de 1º de janeiro de 2021,

Parágrafo único – Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2020, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados pela Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021, Anexo I, publicado no dia 13 de janeiro de 2021 no Diário Oficial da União.

Art. 2º Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se as disposições em contrário.

Art 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E56ABAF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 020/2021

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de dar cumprimento ao disposto no Art. 97, inciso XVII da Lei Complementar nº 126/2006;
CONSIDERANDO o atendimento as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017, no que tange a dimensão Educação Previdenciária;
CONSIDERANDO a Portaria da Câmara Municipal nº 048 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre a suspensão das audiências públicas nas dependências da sede do Poder Legislativo Municipal, em virtude do cenário de pandemia causado pela COVID -19;
CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações de pessoas que facilitem o contágio ou propagação do vírus COVID -19.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído que as Audiências Públicas do **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV**, ocorreram até o último dia útil do mês seguinte ao encerramento de cada trimestre, para a correspondente prestação de contas, através do app MEET GOOGLE (https://meet.google.com/), enquanto perdurar o estado de calamidade pública no território do Município de Divinópolis, conforme disposto no Decreto Municipal 14.101/2021.
Art. 2º As inscrições para os eventos poderão ser realizadas, previamente, de acordo com o cronograma de datas, no site institucional do DIVIPREV, www.diviprev.mg.gov.br.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendência

ANEXOI

CRONOGRAMA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Exercício 2020	29/01/2021
1º Trimestre 2021	30/04/2021
2º Trimestre 2021	30/07/2021
3º Trimestre 2021	29/10/2021
4º Trimestre 2021	18/02/2022

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9DDA3A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 08/2021

O Diretor Geral da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e dentro da legislação vigente, decide:

Artigo 1º - Fica exonerada do cargo comissionado de Chefe de Seção Administrativa da EMOP, a Srª Márcia Regina Ribeiro da Silva, a partir do dia 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2021

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C325A438

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 07/2021

Designa responsável e a repectiva suplente pelo gerenciamento, guarda de contratos e arquivamento da documentação.

Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Instrução Normativa nº 09/03 do T.C.E, Art.5º, II.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear o funcionário o Sr. Vagner Aparecido dos Santos, que será responsável pelo gerenciamento, fiscalização, acompanhamento e controle dos contratos relativos a obras e serviços, pela guarda e arquivamento da documentação, ficando como suplente o funcionário o Sr Cristiano Aparecido da Costa

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria anterior pertinente a matéria, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021, ordenando-se a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2021

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F0AD3DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 06/2021

Designa Membros para compor a Comissão de Recebimento de materiais da EMOP.

Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os integrantes para recebimento de materiais referente as compras realizadas pela EMOP, a partir de 01 de Janeiro de 2021, podendo haver a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente:

José Maurício Santos
Cristiano Aparecido da Costa
Vagner Aparecido Santos

Artigo 2º - Registre-se a presente Portaria dela se dando ciência aos interessados para sua plena vigência, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 18 de Janeiro de 2021

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DEDD0627

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 460/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICONº 205/2020. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa**DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA**, que venceu oitem 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futurase eventuais de aventais descartáveis destinados aos trabalhadores da linha de frente do enfrentamento à pandemia do COVID-19, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 356.200,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/12/2020.

Vigência: 23/12/2020 a 22/12/2021.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:99413876

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 440/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICONº 325/2020. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa**CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, que venceu oitem 12 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de atendimento a mandados judiciais tais como insumos para bomba de infusão de insulina e para sonda de gastronomia, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 5.256,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/12/2020.

Vigência: 05/12/2020 a 04/12/2021.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C04DCEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 441/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, que venceu ositens 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 11 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de atendimento a mandados judiciais tais como insumos para bomba de infusão de insulina e para sonda de gastronomia, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 813.368,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/12/2020.

Vigência: 05/12/2020 a 04/12/2021.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6E4A9237

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: Farmácia Vitortan Fernandes Ltda.
CNPJ: 10.912.221/0001-90.
Endereço: Av. 1º de Junho, 903, Centro – Divinópolis – MG.
Cadastro nº.: 098

Divinópolis, 20 de janeiro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3F6BF0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.156, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Eduardo Rodrigues da Silva no cargo comissionado de Coordenadoria de Hortas e Feiras, na Secretaria Municipal de Agronegócios – SEMAG.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Eduardo Rodrigues da Silva no cargo comissionado de Coordenadoria de Hortas e Feiras, na Secretaria Municipal de Agronegócios – SEMAG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:35332B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.153, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o titular do cargo comissionado que especifica.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Euler Ferreira Pereira para o cargo público de provimento em comissão de Gerência de Operação de Máquinas e Transportes, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - SEMSUR:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A6FB195B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.154, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidor para cargo efetivo e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a aposentadoria, de servidora detentora do cargo de Fiscal de Posturas;

Considerando que a presente nomeação se amolda à previsão do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, o aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

FISCAL DE POSTURAS		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0930542-4	ROMULO REZENDE DE MIRANDA	1° LUGAR - PCD

Art. 2° Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9A75143C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.155, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga o Decreto n° 14.007, de 17 de novembro de 2020 que dispõe sobre a cessão para mandato classista de servidora para o SINTEMMD/MG - Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto n° 14.007, de 17 de novembro de 2020, que dispõe sobre a cessão para mandato classista de servidora para o SINTEMMD/MG - Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal de Divinópolis.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:199FF8F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 001/2020, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 001/2020. JUSTIFICATIVA – Por entender que a APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá desenvolve atividades de assistência social e educacional, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 20 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5F0C674C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
RATIFICAÇÃO- PROCESSO 001/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 001/2021
DISPENSA N.º 001/2021

OBJETO: Aquisição de combustível

RATIFICO Contratação de combustível, diretamente com a empresa Posto de Gasolina Estrela Dalva LTDA-EPP, CNPJ 07.007.736/0001-30, no valor de R$ 126.925,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 04 de janeiro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F9CEB32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
RATIFICAÇÃO- PROCESSO 002/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 002/2021
DISPENSA N.º 002/2021

OBJETO: Contratação de serviços médicos sob regime de plantão e consultas especializadas, pelo período de 03 (três) meses

RATIFICO Contratação de serviços médicos sob regime de plantão e consultas especializadas, pelo período de 03 (três) meses, diretamente com a empresa CONSUMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 28.870.276/0001-40, no valor de R$ 239.700,00 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 04 de janeiro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:0878578F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 001/2021

***Contrato**: 001/2021*
***Contratante:** Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
***Contratado:** Posto de Gasolina Estrela Dalva Ltda*

***Objeto:** Objeto do presente Contrato é a aquisição de combustíveis, na forma de BIODIESEL COMUM, BIODIESEL S-10, ETANOL e GASOLINA COMUM.*

***Valor total:** R$126.925,00 (Cento e vinte e seis mil novecentos e vinte e cinco reais)*

***Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é de 03 (três) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 por igual período limitando-se à 180 (cento e oitenta dias).*

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9C205C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 002/2021

***Contrato**: 002/2021*
***Contratante:** Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
***Contratado:** Posto de Gasolina Estrela Dalva Ltda*

***Objeto:** objeto do presente Contrato é a contratação de serviços médicos, em regime de plantão e consultas médicas, conforme cláusula abaixo e demais previsões deste instrumento contratual.*

***Valor total:** R$239.700,00 (Duzentos e trinta e nove mil e setecentos reais)*

***Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é de 03 (três) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 por igual período limitando-se à 180 (cento e oitenta dias).*

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:1A1E757B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATA DA SESSÃO DE POSSE PREFEITO E VICE PREFEITO

LIVRO Nº 01 FOLHA Nº 004

Ata da sessão Solene Especial para a Posse do Prefeito e Vice-Prefeito para o quadriênio 2021/2024 do Município de Estrela Dalva, Minas Gerais.

Ao 1º dia do mês de janeiro de 2021(dois mil e vinte e um) na sala das sessões da câmara Municipal de Estrela Dalva-MG sob a Presidência do vereador Presidente Carlos Arthur Tonázio, e secretariado pelo Senhor Ideraldo José Magalhães, ás 18:00 horas, foi aberta a sessão Especial de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020(quinze de novembro de dois e vinte) . Ao abrir os trabalhos dessa sessão, O senhor Presidente da Câmara Municipal pediu ao Prefeito e o Vice-Prefeito eleito deste Município que fossem apresentados seus respectivos Diplomas expedidos pelo MM. Juiz Eleitoral. Em seguida convidou o Prefeito Diego Coutinho da Costa e o Vice-Prefeito Romero Borges Bittencourt a prestarem o seguinte juramento "Prometo exercer o meu cargo sob inspiração do bem comum, manter, defender, cumprir e fazer a Lei, notadamente a constituição e a Lei Orgânica do Município, empenhar-me que editem leis justas, e trabalhar pelo fortalecimento do Município, com a prevalência dos valores morais e do bem estar da comunidade." Prestado de pé o juramento, o Presidente declarou empossados nos Cargos de Prefeito o Senhor Diego Coutinho da Costa e Vice-Prefeito o Senhor Romero Borges Bittencourt . Logo a seguir, o Senhor Presidente solicitou a que o Senhor secretário da Câmara Municipal procedesse à leitura do Termo de Compromisso de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Estrela Dalva, os quais depois de lidos foram assinados pelos empossados e por todos os senhores vereadores do Município de Estrela Dalva. Para constar em lavrei a presente Ata que depois de lida e achada, conforme vai assinada pelos presentes á sua aprovação.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:758F8AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATA DA SESSÃO DE POSSE DOS VEREADORES 2021/2024

LIVRO Nº 01 FOLHA Nº 002

Ata de Posse dos Vereadores Eleitos para o quadriênio 2021/2024 do Município de Estrela Dalva, Minas Gerais.

Ao 1º dia do mês de janeiro de 2021(dois mil e vinte e um) na sala das sessões da câmara Municipal de Estrela Dalva-MG , reuniu-se em sessão solene sob a Presidência do vereador mais idoso, nos Termos da Lei Orgânica Municipal o Senhor Jose Vinicios Mello Santos e os vereadores , Antonio Marcio Lisboa Brum, Bruno Machado Nunes, Carlos Arthur Tonázio, Cristian Carvalho Antunes, Ideraldo José Magalhães, Jose Vinicios Mello Santos, Roverso Antonio Queiroz de Oliveira, Shirlei Coutinho da Costa Garcia e Wesley Coutinho Queiroz para assinarem o Termo de Posse . Após apresentarem seus diplomas expedidos pelo Juiz Eleitoral os vereadores fizeram o juramento: "Prometo exercer o cargo sob inspiração do bem comum, manter, defender, cumpri a Lei, notadamente a Constituição e a Lei Orgânica do Município, empenhar-me em que editem Leis justas, e trabalhar pelo fortalecimento do Município, com a prevalência dos valores morais e do bem estar da comunidade." Prestado o juramento acima o Senhor Presidente declarou empossados os Vereadores. Procedeu-se a votação da Mesa Diretora da Câmara para a Legislatura 2021 a 2022. Foi apresentada Chapa Única, sendo O Presidente o Senhor Jose Vinicios Mello Santos e Chapa para Presidente o Senhor Carlos Arthur Tonázio, Vice-Presidente o Senhor Cristian Carvalho Antunes e para secretário o Senhor Ideraldo José Magalhães. Ficando a chapa eleita por 5x4 para Presidente o vereador Carlos Arthur Tonázio, Vice-Presidente o vereador Cristian Carvalho Antunes e secretário o vereador Ideraldo José Magalhães. Pra constar mandou lavrar a presente Ata que depois de lida vai assinada pelos vereadores presentes.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:AF2DE714

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
TERMO DE POSSE PREFEITO E VICE PREFEITO 2021/2024

LIVRO Nº 01 FOLHA Nº 003

Termo de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Estrela Dalva, para o período de 2021 á 2024.

Ao 1º dia do mês de janeiro de 2021 na sala das sessões da câmara Municipal de Estrela Dalva-MG sob a Presidência do vereador Presidente Carlos Arthur Tonázio e secretariado pelo Senhor Ideraldo José Magalhães, ás 18:00 horas, foi aberta a sessão Especial de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Estrela Dalva para gestão administrativa para o período de 2021 á 2024, o Senhor Diego Coutinho da Costa e o Senhor Romero Borges Bittencourt, respectivamente eleitos Prefeito e Vice-Prefeito, tomaram posse sob a proteção de Deus, prestado o juramento legal, conforme relatado em Ata assinada. E para ficar constado, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado por todos os presentes, determinando-se a lavratura no livro próprio da Câmara de Estrela Dalva.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:987B3E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES 2021/2024

LIVRO Nº 01 FOLHA Nº 001

Termo de Posse dos Vereadores Eleitos do Município de Estrela Dalva, para o período de 2021 á 2024.

Ao 1º dia do mês de janeiro de 2021 na sala das sessões da câmara Municipal de Estrela Dalva-MG sob a Presidência do vereador Presidente Jose Vinicios Mello Santos e secretariado pelo Senhor Ideraldo José Magalhães, ás 18:00 horas, foi aberta a sessão Especial de Posse dos Vereadores Eleitos do Município de Estrela Dalva para a legislatura para o período de 2021 á 2024, os Vereadores eleitos ,Antonio Marcio Lisboa Brum, Bruno Machado Nunes, Carlos Arthur Tonázio, Cristian Carvalho Antunes, Ideraldo José Magalhães, Jose Vinicios Mello Santos, Roverso Antonio Queiroz de Oliveira, Shirlei Coutinho da Costa Garcia e Wesley Coutinho Queiroz tomaram posse sob a proteção de Deus, prestado o juramento legal, conforme relatado em Ata assinada. E para ficar contado, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado por todos os presentes, determinando-se a lavratura no livro próprio da Câmara de Estrela Dalva.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:509C1834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação,**AQUISIÇÃO DE PEÇAS NA MODALIDADE DE DESCONTO NA TABELA DA MONTADORA, CONSTANDO ÍTENS DE MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS E DA FROTA MUNICIPAL EM ANEXO.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **03/02/2021** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 01 de 04 de Janeiro de 2021, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 03/02/2021 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 03/02/2021 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **004/2021**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 20 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:1D72BB47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 163/20 - PREGÃO ELETRÔNICO 093/20

Extrato – O Prefeito Municipal declara a licitante: **Grum Publicidade Ltda EPP,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 47.400,00(quarenta e sete mil e quatrocentos reais); vencedora no PRC- 163/20, Pregão Eletrônico- 093/20.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:18FC3413

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

No dia 21 do mês de dezembro de 2020, às 15 horas, foi finalizada a reunião realizada por meio de mensagens de WhatsApp, pelos membros do Conselho Administrativo e pelo Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os participantes, e em seguida foi feito comentários dos resultados dos fundos de investimentos do Instituto Previfor no mês de novembro de 2020, a rentabilidade foi de 1,15% dos investimentos, com retorno de R$ 1.297.441,99 (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), o saldo em 30/11/2020 ficou em R$ 118.156.089,22 (Cento e dezoito milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitenta e nove reais e vinte e dois centavos). A meta atuarial para o mês de novembro foi de 1,37%, como o rendimento foi de 1,15%, o atingimento da meta atuarial foi de 84%. No acumulado do ano o rendimento está em 4,67 %, o que corresponde a 53,81% da meta atuarial para o período que é de 8,68%. O IPCA no mês de novembro foi de 0,89%, com isto, o acumudado do ano está em 3,11%. Como o rendimento no ano do Previfor está 4,67%, temos uma rentabilidade real para o período de 1,56%. Continuamos enfrentando um cenário complicado, com a pandemia, apesar disto, o mercado financeiro reagiu positivamente e a Bolsa de valores B3 teve um mês com retorno de seu índice superior a 15%, quase zerando sua perdas no ano de 2020, e com queda significativa do dólar se aproximando dos (R$ 5,00) com a entrada de moeda estrangeira no país. A grande discussão do momento é a vacina e aprovação no congresso das reformas fiscal e administrativa, que deverão ficar provavelmente para após a posse dos novos presidentes da câmara e do senado. Sobre os investimentos, estamos alocando gradativamente em fundos que podem em um cenário favorável nos trazer um rendimento que venha a nos aproximar novamente da meta atuarial. Em reunião realizada no dia 17/12/20 às 14:00 horas na sede do Previfor o Comitê de Investimentos juntamente com o Superintendente Executivo elaboraram a Politica de Investimentos 2021 (anexa) para apreciação e após definições aprovação deste Conselho. Foi também enviada aos conselheiros para conhecimento e possíveis observações mensagens sobre a prorrogação do contrato com a empresa responsável pelo concurso do Previfor. Salienta-se que não foi possível ainda sua realização em razão da pandemia e caso seja dado andamento ao mesmo, haverá custos adicionais observando os critérios de segurança determinada pelo poder executivo. Como a lei prevê em casos de aditivos como este pagamentos de até 25% do valor original, o valor negociado está dentro deste parâmetro. Na data de 01/12/2020, foi realizada no Previfor Comissão de Sindicância Administrativa do Processo 005/2020 nomeada pela Portaria nº 047/2020PREVIFOR para apurar os fatos narrados, referente a revisão do benefício de aposentadoria da servidora S.M.C.C, que estava recebendo parcela a maior do adicional de Incentivo Habilitação. Conforme processo instaurado e defesa da servidora à Comissão processante, ficou entendido que não houve má-fé com relação à servidora ou qualquer servidor do Previfor. Ficou então decidido que o acerto nos proventos da servidora se dará a partir deste mês de dezembro. Além disto a Comissão decidiu que os valores recebidos indevidamente não serão restituidos, foi considerado o caráter alimentar e que foram recebidos de boa fé. Foi dado conhecimento da decisão desta Comissão ao Superintendente Executivo do Previfor e será encaminhado para este Conselho e para Procuradoria Municipal. Nada mais a tratar sendo os assuntos aqui discutidos e aprovados, foi encerrada a reunião e a ata ficará a disposição na sede do Previfor para assinatura de todos.

LUCAS CHAVES MASCARENHAS	***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA	***NATANAEL ALVES GONZAGA***
Membro Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA	***ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	
Superintendente Executivo do PREVIFOR	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8BEE98BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 193/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que **CANCELOU OS ITES 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13,** referente ao Processo nº 193/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2020, pelos fatos e fundamentos expostos na Ata de Sessão Pública datada em 19/01/2021.

Formiga, 19 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FE715FB0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 040/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 040/2020. Processo Licitatório nº: 074/2020 – Tomada de Preços nº: 011/2020.Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**CONSTRUTORA CFC EIRELI.**Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 17/01/2021, fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, sendo até 17/03/2021, conforme documentos de fls. 558/578, constantes no processo licitatório, nos termos do artigo 57, §1º, II, e §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93, de acordo com a justificativa apresentada no Parecer Técnico de fls. 559. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**15/01/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:54CE6299

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 001/2021

Referência: Processo Licitatório nº 191/2019
Modalidade: Tomada de Preços nº 018/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.128, de 31 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício SOFP 004/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito (fl. 501), por meio do qual informa-se à empresa BR Leão Construtora Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.447.569/0001-28 quanto à prorrogação da suspensão do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 pelo período de 60 (sessenta) dias ou até que seja concluído o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4.128, de 31 de julho de 2020 (fl. 501);

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito, por meio da Comunicação Interna nº 026/2021, para prorrogação da suspensão do suspensão do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 (fl. 500);

DETERMINA:

A **prorrogação** da **suspensão unilateral** do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020, com fulcro no disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus arts. 57, §§ 1º e 2º, 58, I e III e 79, § 5º, pelo período de 60 (sessenta) dias ou até que seja concluído o processo administrativo instaurado por meio da Portaria nº 4.128, de 31 de julho de 2020, contados a partir de 18/1/2021.

Formiga, 20 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0F8D1872

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 002/2021

Referência: Processo Licitatório nº 0100/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 007/2021 (fls. 848 e 849), oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da qual é requisitada a aplicação das penalidades de impedimento de contratar e licitar com o Município de Formiga pelo prazo de 6 (seis) meses e multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado na Ata de Registro de Preços, à empresa Farmashopping Distribuidora de Cosméticos e Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.879.362/0001-74, pela não assinatura da Ata de Registro de Preços nº 118/2020, operada, portanto, decadência, tendo sido oportunizado o acesso ao contraditório e ampla defesa à empresa, que por sua vez requereu o cancelamento contratual de maneira amigável (fl. 858), sem que fosse vislumbrada em sua manifestação argumentação sólida que subsidiasse o pedido;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Compras Públicas, datada de 13/1/2021, para adoção de providências conforme Comunicação Interna nº 007/2021 (fls. 848 e 849), oriunda da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, em observância ao disposto na Constituição da República de 1988 e da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foi oportunizado o acesso ao contraditório e ampla defesa à empresa Farmashopping Distribuidora de Cosméticos e Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.879.362/0001-74;

DETERMINA:

Em observância do disposto no art. 7º da Lei Nacional nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e no item 26.1, alínea "b" do Edital Convocatório do Processo Licitatório nº 0100/2020, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2020, a aplicação da sanção do impedimento de licitar e contratar com o Município de Formiga pelo prazo de 6 (seis) meses;
Em observância do disposto no art. 87, II da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no item 26.2, alínea "a", do Edital Convocatório, a aplicação da sanção de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços;
O cancelamento do item 9 (4-034-70850) do Processo Licitatório nº 0100/2020, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2020.

Formiga, 20 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F55B4323

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.249, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de lubrificantes automotivos: óleos, graxas, aditivos, materiais de limpeza e afins, que serão utilizados no funcionamento, manutenção e conservação da frota municipal, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Nayara Aparecida Silva Sousa;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Djalma Fernandes Ramos;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Victor Emanuel dos Santos Pinto;
Secretaria Municipal de Saúde: Cirlene da Consolação Valadão e Gilson Luis da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.214, de 17 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6A1986A8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.250, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Determina abertura de processo administrativo para readaptação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio do Ofício nº 17/SEMEE/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para averiguação dos requisitos para readaptação da servidora Elizane Ana da Cunha Barbosa, Professora PEB-I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F2180568

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.251, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Determina abertura de processo administrativo para readaptação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 012/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para averiguação dos requisitos para readaptação da servidora Aline Mara de Andrade Duarte Cravo, Servente de Limpeza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B27503FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.248, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, sem ônus adicional ao erário:

Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Desenvolvimento Humano: Mayra Ferreira Silva;
Educação e Esportes: Walisson Maicon Silva e Luís Henrique Silva Soares;
Gabinete do Prefeito: Carina Lelles da Silva Oliveira;
Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Obras e Trânsito: Rayane Arantes Sousa;
Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.194, de 23 de novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:968F0BA5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3054 DE 20/01/2021 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **IURI DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de smartphone, capa de proteção e película para o uso dos servidores desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 20 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F2BD9116

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 004/2021 - PREVIFOR

Enquadra servidora que menciona, e dá outras providências.

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990 e da Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 210, de 17 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar a servidora, **MARIA CLÁUDIA DE FARIA SILVA**, **Auxiliar de Serviços Previdenciários**, na **Classe I**, **Grau D**, a partir de **04/01/2021**, em conformidade com os artigos 46, 47, 48 e 50 da Lei Complementar nº 157/2016, alterada pela Lei Complementar nº 210/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 20 de janeiro de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:93E4622E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 005/2021 - PREVIFOR

Enquadra servidora que menciona, e dá outras providências.

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990 e da Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 210, de 17 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar a servidora, **GABRIELLA FONSECA**, **Assistente Previdenciária**, na **Classe II**, **Grau D**, a partir de **02/01/2021**, em conformidade com os artigos 46, 47, 48 e 50 da Lei Complementar nº 157/2016, alterada pela Lei Complementar nº 210/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 20 de janeiro de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:696B52EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 003/2021 –** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **Nº 003/2021**OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PALCO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA PARA EVENTOS, DENTRE OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**". Devido a necessidade de adequações as exigências de comprovação de qualificação de habilitação técnica do Edital; Em razão ainda da impossibilidade da emissão de documentos junto ao CREA-MG e corpo de Bombeiros Militar/MG, a abertura da sessão que seria dia **21 de Janeiro de 2021 às 09h00min.** está **SUSPENSA** com base na sumula 473 do STF. Telefone: (38) 98816-0346 ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA.
Pregoeira Oficial

MÁRIO OSVALDO CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:74CDE749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 .
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°03/2021 – Pregão Eletrônico nº 01/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 02 de fevereiro de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o resolve **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MADEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS EM VARIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 19 de janeiro de 2021.

MARCELO BARBOSA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:63C9C5E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2015 originado do Pregão Presencial nº 172/2014, firmado com **Guilherme Hipolito de Souza Costa CPF 09315042603.** Objeto: Alteração de valor e Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 18.975,00.

Guaxupé, 13/01/2021–

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A077A7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 150/2021

PORTARIA Nº 150/2021

Instauração do Processo
Administrativo Disciplinar- 001/2021.
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 125/2021, para apuração de possíveis responsabilidades cometida pelo servidor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matriculada sob o n° 16977, conforme disposto no Memorando n° 004/21 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela Servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de janeiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7504F183

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017 originado da Dispensa de Licitação nº 003/2017, firmado com **Elisa Cristina pereira Turri Edelweiss** e **Erico Emanuel Pereira Turri.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e 65, I, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 32.400,00

Guaxupé, 04/01/2021–

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:73C61537

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019 originado da realização da Dispensa de Licitação 003/2019 firmado com **Neder Ayub, CPF 115.218.996-49; Sany Pasqua de oliveira Ayub, CPF 467.407.166-68; Antônio Augusto de Veronezi Abrahão, CPF 152.945.796-68 e; Lizete de Fátima Borges Abrahão, CPF 148.981.518-09.** Objeto: Prorrogação de prazo e alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 57, e 65, I, "d" , inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 37.860,00.

Guaxupé/MG, 12/01/2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração;

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8C9C8255

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação 063/2018 firmado com o casal **Iran Alves de Souza Filho e Jeanne Roberta Puerta Souza.** Objeto: Alteração de prazo contratual e valor R$ 12.464,28. Fundamento legal: Artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 06/01/2021.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F5E651CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2020 originado da realização do Pregão Presencial 039/2020, firmado com a empresa LABORATÓRIO GUAXUPÉ LIMITADA EPP. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Valor R$ 24.399,00.Fundamentação Legal: art.57, II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé/MG. 18/01/2021.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D90ABFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, Estado de Minas gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1º Nomear, a partir de 08/01/2021, a Comissão Técnica Especial, designada especialmente para avaliação das propostas técnicas e da documentação exigida e apresentada no envelope n° 02 da Tomada de Preços n.º 021/2020 – processo administrativo n.º 282/2020, tipo: técnica e preço e que tem por objeto a seleção e contratação de

empresa para fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e prestação de serviços de instalação, configuração, treinamento e suporte inicial para atender o Parque de Servidores e estrutura de armazenamento e backup da Prefeitura de Guaxupé/MG, como especifica:

Francisco Carlos Ribeiro - Diretor Divisão de TI da Prefeitura Municipal de Guaxupé, matricula 35.416, cpf: 213.660.046-4

Reginaldo da Silva Alves - Chefe de Seção de Cadastro da Prefeitura Municipal de Guaxupé, matricula 16.219 - cpf: 046.746.826-57

Delson Ivo Pasqua - Analista de Sistemas 1 da Prefeitura Municipal de Guaxupé, matricula 16.033, cpf: 341.870.226-00

Gustavo Poli Lameirão da Silva, Professor Universitário – Coordenador do Curso de Ciência da Computação do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé - UNIFEG, cpf: 604.981.021-49.

2º Os membros da referida comissão trabalharão exclusivamente na avaliação e pontuação das propostas técnicas das empresas participantes da Tomada de Preços 021/2020 conforme definido no edital da referida tomada de preços.

3º Os membros da Comissão Técnica Especial exercerão suas funções sem remuneração.

4º Esta portaria vigora no âmbito da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:735218DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2020 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 128/2020, firmado com a empresa RODRIGUES E GOULART LTDA**.** Objeto: Alteração de valor contratual R$ 24.000,00. Fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 4º – l da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Lei Federal 14.035/2020.

Guaxupé/MG, 11/01/2021.

DANIELA BETTELI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A628F13C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG, por intermédio da Pregoeira, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial n. º 1, de 2021, do tipo menor preço global, com o seguinte objeto**: aquisição de 1 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro)**, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, Rua Saint Clair de Melo, n. º 207 – Centro – Indianópolis-MG.
DIA: 10/2/2021
HORÁRIO: 10:00 horas

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 21 de janeiro de 2021.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:CAFEEA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.022, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede revisão geral anual, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida aos vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo de Indianópolis-MG revisão geral anual, a partir de 1º de janeiro de 2021, no percentual de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), que correspondem ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2020.

Parágrafo único. A revisão geral constante do *caput* deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 20 de janeiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:A1FEA2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.023, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2021, revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Indianópolis-MG de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), que correspondem ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 20 de janeiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:A49964AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 003/2021-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°003/2021, visando a aquisição de gás de cozinha e complementos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 04 de fevereiro de 2021, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com. Prefeito Municipal: LINDOMAR AMARO BORGES - CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:26180B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – CONVITE Nº 001/2019 - CONTRATO Nº. 037/2019

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – CONVITE Nº 001/2019 - CONTRATO Nº. 037/2019. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **PLANARI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica ambiental para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Indianópolis/MG**. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação da variação da inflação pelo INPC referente ao período de Abril/2019 a Abril/2020. Data da assinatura: 08/01/2021.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F5E18145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 08/2021 DISPENSA 03/2021 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 08/2021 Dispensa 03/2021. Aviso de Dispensa de licitação. Lei 8.666/93, Art. 24, X. OBJETO: Locação de imóvel localizado no endereço: Rua Dona Dinha, nº 75, Centro, Itaguara-MG, para funcionamento do MUSA – Museu Sagarana. Locador: Gisele de Souza Oliveira. Valor mensal R$1.600,00. Vigência 12 meses. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 20/01/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:74EC013E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Retificação do Pregão Eletrônico 04/2021. Referente ao extrato de Aviso de Licitação publicado no dia 19/01/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág 140. Onde se lê: comprasbr.com.br, leia-se: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:272035D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO 02/21

O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG. TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021. Obj:**Contratação de Terapeuta Ocupacional, remuneração mensal:R$ 1.287,38.Edital completo e demais** informações: site www.jacui.mg.gov.br – telefone (35) 3593-1340.

VIVIANA CRISTINA AGUIAR,
Chefe do Departamento Pessoal e RH.

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:BF58C163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020

Às 14 horas, do dia sete de janeiro de dois mil e vinte um, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 020/2020, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é "**Aquisição de gás medicinal para recarga das balas de Oxigênio Medicinal para uso do setor ambulatorial, ambulâncias e pacientes do Município de Japaraíba no ano de 2021, com fornecimento em comodato dos cilindros durante toda a vigência do contrato, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I do Edital".** Compareceram para o credenciamento as empresas: **GABRIELA DE BARROS CAMPERA**, inscrita no CNPJ sob o nº20.402.630/0001-08, representada pelo senhor Vanderlei Clemente da Silva, inscrito no CPF nº 265.701.736-34 e **OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.376.715/0001-49, representada pelo senhor Vinicius Magno Silva Amarante, inscrito no CPF nº 035.761.616-27. Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estava em perfeita

ordem. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras que, após análise do conteúdo, foram classificadas. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou as propostas aceitáveis conforme histórico do pregão em anexo. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação da empresa classificada: **OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA - EPP.** Após a análise da documentação, constatou-se que a mesma estava em consonância com o edital e por isso foi declarada habilitada. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe foi favorável, o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à proponente:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA - EPP	R$ 43.297,50

O envelope da empresa **GABRIELA DE BARROS CAMPERA** foi devolvido ao seu representante. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Questionados pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso os representantes das empresas declinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

JULIANA MODESTO MORAIS
Equipe De Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe De Apoio

Proponentes:

OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA – EPP

GABRIELA DE BARROS CAMPERA

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:63C935D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020

Às 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2020, reuniram-se os membros da Comissão de avaliação, designados pelo instrumento legal Portaria nº 084/2017 de 22/10/2017 para dar início aos trabalhos referentes ao Processo acima identificado, cujo objeto é: Chamamento Público para Firmar parceria com Instituições de acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Após declarar aberta a sessão, tendo sido aguardado o prazo de tolerância de 15 minutos, constatou-se o não comparecimento de entidades interessadas. Por não acorrerem interessados, a sessão foi encerrada e a presente licitação caracterizou-se como **DESERTA**. Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da comissão e publicada nos locais de costume.

BRUNA SANTOS DE MELO
Membro da Comissão

ÂNGELA APARECIDA PEREIRA MIRANDA
Membro da Comissão

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:01BD2D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2020

PORTARIA Nº 010/2021

"Nomeia Assessor Gabinete que menciona."

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOAQUIM NAZARENO ALVES**, brasileiro, casado, portador da identidade MG-6.495.549 e do CPF Nº 799.241.826-34, para ocupar o cargo de **Assessor Gabinete.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 04 de janeiro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Está publicação revoga a publicação deste titulo realizada anteriormente.

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:1E91379A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2021

PORTARIA Nº 038/2021

"Nomeia Vice Diretora Escolar que menciona."

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Elizangela Gonçalves da Silva**, brasileira, união estável, portadora da identidade MG-16.203.647 e do CPF N° 088.720.656-58, para ocupar o cargo de **Vice Diretor Escolar.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 06 de janeiro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:6C4AC572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2021

PORTARIA Nº 039/2021

"Nomeia Ana Paula Aparecida Tavares como Gestora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Ana Paula Aparecida Tavares como Gestora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no Município de Japaraíba.

Parágrafo Único. O Gestor municipal do PBF e do Cadastro Único é o profissional que responde pela Gestão do PBF e do Cadastro Único ora nomeado deverá:

I - Coordenar equipes técnicas e ações intersetoriais;
II - Exercer liderança voltada para bons resultados.

Art. 2º. O Gestor nomeado tem as seguintes atribuições, entre outras:

I - assumir a interlocução entre prefeitura, a coordenação Estadual do PBF e o MDS para a plena implementação do Programa;
II - coordenar a relação entre as secretarias municipais de assistência social, educação e saúde e quando necessário, também com as secretarias estaduais referenciadas entre outras, para promover a intersetorialidade necessária ao bom desenvolvimento do PBF;
III - coordenar os processos de identificação e inscrição no Cadastro Único das famílias de baixa renda, bem como de atualização das informações pelo menos a cada dois anos;
IV - Supervisionar a operacionalização do Bolsa Família e realizar as ações de gestão de benefícios sob sua responsabilidade;
V - Buscar se familiarizar com a linguagem orçamentária e realizar interlocução constante com os setores responsáveis pela área de Orçamento e Finanças no município, com o objetivo de conhecer os instrumentos de planejamento na administração pública;
VI - Coordenar a execução dos recursos transferidos pelo Governo Federal para ações que aprimorem a qualidade da gestão do Cadastro Único e do PBF no município, com interlocução constante com o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
VII - promover capacitações contínuas, com o apoio da Coordenação Estadual, para a equipe técnica do município;
VIII - buscar parceiros para facilitar a articulação de ações complementares às famílias beneficiárias do PBF, como ações de geração de trabalho e renda, aumento da escolarização, condições habitacionais, direitos sociais, desenvolvimento local, melhoria dos serviços básicos, segurança alimentar e nutricional;
IX - Administrar a interlocução com os representantes do Conselho Municipal de Assistência social (CMAS) e também do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) contribuindo para o fortalecimento do controle social.

ART. 3º. O gestor municipal deverá ainda:

I - Disponibilizar informações relativas à gestão local do PBF para que o CMAS possa realizar o acompanhamento do Programa;
II - Assegurar a participação do CAS (Conselho assuntos sociais) no planejamento das ações do Bolsa Família desenvolvidas localmente;
III - Compartilhar informações sobre o funcionamento da administração pública com o CMAS, com o objetivo de facilitar a compreensão de programas e políticas públicas existentes;
IV - Divulgar as reuniões do CMAS à população local, destacando o papel e relevância do Conselho;
V - Providenciar o credenciamento dos conselheiros do CMAS nos sistemas do Bolsa Família e do Cadastro Único com perfil consulta;
VI - Garantir a manutenção das informações cadastrais do CMAS junto ao MDS;
VII - Articular processos de capacitação para os conselheiros e acolher suas sugestões;
VIII - Disponibilizar recursos repassados pelo Governo Federal, com o IGD-M, para aprimoramento das ações desenvolvidas pelo CMAS.

Art 4º. A gestão de condicionalidades do PBF deve ser assegurada pelo Gestor a quem compete:

I - Verificar a cada período de repercussão a relação das famílias que descumpriram as condicionalidades, em especial as que estão na fase de suspensão, para trabalhar de forma articulada com a área de assistência social, a fim de encaminhar essas famílias para acompanhamento pelos serviços socioassistenciais com vistas à superação das situações de venerabilidade ou risco social que estejam vivenciando;
II - Monitorar os motivos da baixa frequência escolar e planejar ações intersetoriais com as áreas de educação e assistência social;
III - Monitorar os resultados do acompanhamento da saúde e planejar ações intersetoriais com a área de saúde;
IV - Cadastrar e avaliar, orientando pelo deferimento, ou não, do recurso apresentado pela família;
V - Arquivar, pelo prazo mínimo de cinco anos, a documentação relacionada ao recurso para consulta/ auditoria do MDS e dos órgãos de controle e fiscalização;
VI - Capacitar os técnicos municipais que receberem perfil de acesso ao sistema para a utilização do Sicon.

Art. 5º. Verificado o descumprimento de condicionalidades pelas famílias beneficiadas, o Gestor deverá monitorar, em conjunto com a área de vigilância Socioassistencial, o registro do acompanhamento dessas famílias no Sicon.

Art. 6º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba/MG, 06 de janeiro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B1857A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2021

PORTARIA Nº 042/2021

"Nomeia Subsecretária de Saúde que menciona."

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srta. **Dinamar Miranda dos Santos,** brasileira, solteira, portadora da identidade MG-14.011.823 e do CPF Nº 067.748.536-09, para ocupar o cargo de **Subsecretária de Saúde.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 19 de janeiro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:4C3E0368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2021

PORTARIA Nº 041/2021

"Nomeia Chefe do Departamento de Esportes que menciona."

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **Fernando José Lopes**, brasileiro, solteiro, portador da identidade MG-16.055.869 e do CPF Nº 116.319.126-40, para ocupar o cargo de **Chefe do Departamento de Esportes.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 15 de janeiro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:172D30A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2021

PORTARIA Nº 040/2021

"Nomeia Membros para compor a comissão permanente de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 25, de 22 de dezembro de 2.008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores João Antônio Ferreira, Rosilene Aparecida Fernandes, Márcia Cecilia Gonçalves, Juliana Modesto de Morais e José Augusto dos Reis, sob a presidência do primeiro e do segundo, para comporem a comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

Art. 2º - Fica designado os servidores João Antônio Ferreira e Rosilene Aparecida Fernandes, para a função de Pregoeiro e os demais servidores, Márcia Cecilia Gonçalves, Juliana Modesto de Morais e José Augusto dos Reis para a função de equipe de apoio para a modalidade Licitação Pregão Presencial.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 06 de janeiro de 2021

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:766FDBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2021

DECRETO Nº 007/2021

Nomeia os membros para a composição do Grupo de Trabalho que ficará responsável pelo acompanhamento de todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaraiba, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho que irá acompanhar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:
PODER PÚBLICO:
Representante da Secretaria Municipal de Finanças: Ângela Aparecida Pereira Miranda
Representante da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno: Juliana Modesto de Morais
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo: Eliana Aparecida Lopes Andrade
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: João Antônio Pereira De Sousa
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Edilamar Martins Lopes e Thatiana Bernardes de Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Geraldo Heleno Borges
Representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais: Fabiana Cassia Dos Santos
Representante da Assessoria Jurídica: Aurélio de Oliveira Junior
Vereador – Representante da Câmara Municipal: Geraldo Alexandre Lopes
Representante da EMATER: Carlos Henrique Ribeiro Amorim
Representante do CODEMA: Karoline Santos Chiesa
Representante Química: Michele Cristina de Sousa Amaral Castro

SOCIEDADE CIVIL:
Arquiteto: Manoel Antônio Rabelo Veloso
Contador: Marcelo Pereira Lopes
Representante da Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba: Dalvana Silva Lopes Pereira
Representante das Escolas Municipais: Roberta Aparecida Lopes
Representante da Escola Estadual: Célio José Lopes
Representante dos universitários: Clarisse Fernandes Teixeira
lipe Pereira Lopes
Representante do Sindicado dos Produtores Rurais de Japaraiba: Sebastião José Lopes
Representante do Distrito do Capoeirão: João Antônio Ferreira
Representante da ASLAVE: Ivan Geraldo Lopes
Representante da Igreja: Genoveva Lopes Veloso
Representante da ASCULT: Cintia Jorge Teixeira Lopes
Representante do CONGADO: Cristiane Florêncio Dias Martins

Art. 3º - Os membros do Grupo de Trabalho serão responsáveis por:
Fornecer suporte técnico e disponibilizar todas as informações, documentos e mapas necessários à adequada execução dos trabalhos;
Acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
Apoiar a realização dos eventos públicos previstos;
Apoiar as ações de divulgação de todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art. 4º - O Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo, na pessoa da Sra. Eliana Aparecida Lopes Andrade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogando o decreto nº 058-2020.

Japaraiba, 18 de janeiro de 2021

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:AE077A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2021 - DISPENSA Nº: 07/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados a contratação da Licitante: Decorate Tintas Ltda – CNPJ nº 03.77.205/0001-69 – Valor contratado: R$ 8.376,00 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais) - Data: 20/01/2021 – vigência: 02 (dois) meses – instaurada na modalidade Dispensa nº: 07/2021, Processo Licitatório nº: 09/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção (TINTAS). Mais informações poderão ser

obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:0C6652A3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2021 - DISPENSA Nº: 07/2021 - HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 09/2021, Dispensa de ***Licitação*** *nº 07/2021, objetiva a* aquisição de materiais de construção (TINTAS), de acordo com a requisição da Secretaria Municipal de Saúde.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser inexigível a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993.
O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Saúde à pessoa jurídica DECORATE TINTAS LTDA, e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.*
Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 20 de Janeiro de 2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:6806B55F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 02/2021 SME

O **MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação do Edital nº 02/2021, no item a seguir descrito, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Onde se lê:
3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

Remuneração: R$ 1.097,25 (mil e dez reais e dois centavos).

Leia-se:

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

Remuneração: R$ 1.097,25 (mil e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Pela presente retificação torna-se sem efeito o anexo II deste edital.

João Monlevade, 18 de janeiro de 2021.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AE7C0582

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2018 – IMPRENSA NACIONAL. **– Objeto:** Prestação de serviços de publicidade no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais materiais, para publicações oficiais do Município de João Monlevade, em atendimento a Assessoria de Comunicação do Município de João Monlevade, decorrente do **Ato de Inexigibilidade nº 01/2018**. **- Fundamentação**: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93**. - Valor:** R$ 10.000,00. **– Dotação Orçamentária**: 04.131.0404.2013 Ficha 75 – Fonte de Recurso 1.00 **– Vigência:** 05/02/2021 a 04/02/2022 **- Data:** 04/01/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F338754C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão Eletrônico 03/2021**. Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, destinados ao atendimento da Vigilância Epidemiológica do Município, na reestruturação da rede para recebimento das vacinas COVID19. **Data de abertura: 28/01/2021 às 08:30h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 19 de Janeiro de 2021

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:68945F05

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2020 – ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA – Objeto: Fornecimento de soluções para a gestão da iluminação pública do Município de João Monlevade, através do Sistema de Gestão (software) dos Pontos de Iluminação Pública, Aplicativo e Call Center, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com requisição e as condições gerais descritas na ARP nº 007/2019 e no Termo de Referência do Pregão Presencial 06/2019, ambos realizados pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba **- Fundamentação**: Artigo 57 da Lei 8666/93**. - Valor:** R$ 18.153,96. **– Dotação Orçamentária**: 15.452.1502.2095 ficha 410 FR 1.17 **– Vigência:** 15/01/2021 a 14/07/2021 **- Data:** 04/01/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4496F4EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2020 – QUARK ENGENHARIA EIRELI – Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PARQUE LUMINOTÉCNICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**,** decorrente das condições gerais descritas na ARP nº 002/2020 e no Termo de Referência do Pregão Presencial 07/2019, ambos realizados pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba **- Fundamentação**: Artigo 57 da Lei 8666/93**. - Valor:** R$ 136.979,58. **– Dotação Orçamentária**: 15.452.1502.2095 ficha 410 FR 1.17 **– Vigência:** 04/01/2021 a 03/07/2021 **- Data:** 04/01/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:582E93BC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01-2018 – GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A. **– Objeto:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema/software para processamento, administração, arrecadação e controle de recursos de multas por infração de trânsito e prestação de serviços de locação de sistema/software de talonário eletrônico de multas de trânsito, decorrente do **Pregão nº 47/2017**. **- Fundamentação**: Artigo 57 inciso IV da Lei 8666/93**. - Vigência:** 02/02/2021 a 01/02/2022 **– Valor:** R$ 133.200,00 **– Dot. Orçamentária:** 15.451.2601. – 3.3.90.39.00 **ficha** 393 **FR** 1.57 **- Data:** 13/01/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0A92333B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 80/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA ASSESSOR DE DIRETORIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 04 de janeiro de 2021, **Renan Caldeira Nunes** para o cargo comissionado de **Assessora de Diretoria (S- 24)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:75861EFF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 145/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA COORDENADOR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 08 de janeiro de 2021,**Liniker Leandro Mendes Souza** para o cargo comissionado de **Coordenador de Atividade Educacional (S-19)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:111FFE5E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 146/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 08 de janeiro de 2021, **Douglas Alexandre Oliveira** para o cargo comissionado de **Chefe de Divisão (S-24)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C31F1FB2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 147/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA ASSESSOR DE DIRETORIA DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 08 de janeiro de 2021, **José Gomes de Araújo Filho** para o cargo comissionado de **Assessor de Diretoria (S- 24)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F723A5BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 152/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a partir de 08 de janeiro de 2021, Maria Goretti Silva Navarro do seu respectivo cargo comissionado de Chefe de Divisão , a partir de 08 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3A024F2B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 153/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a partir de 08 de janeiro de 2021, Sandra dos Santos Albano do seu respectivo cargo comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Efigênio Mota , a partir de 08 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EF8B0008

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 154/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo designados para compor a comissão Municipal de Avaliação Móveis e Imóveis do Município de João de João Monlevade.

José Silvério dos Santos - Presidente
Dilermando de Aranda Lima - Membro - Engenheiro Civil
Eduardo Bastos - Membro
Raimundo Vitor da Costa - Membro - Corretor de Imóveis
André Soares Laranja - Membro -Corretor de Imóveis
Júlio César Costa Lage Neves - Membro - Corretor de Imóveis
Cleiton Emiliano Pedro dos Santos - Membro - Topógrafo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:495BB534

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 155/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 08 de janeiro de 2021, **Mary Aparecida Aniceto Silva** para o cargo comissionado de **Assessor de Secretaria (S- 14)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4F5658C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 156/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 08 de janeiro de 2021,**Gislene da Conceição Marcelino** para o cargo comissionado de **Chefe de Setor (S- 18);**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4ABEA862

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 158/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA CHEFE OPERACIONAL DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 08 de janeiro de 2021, **Sirlene Aparecida de Freitas Braga** para o cargo comissionado de **Chefe de Setor (S-18);**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4D907D77

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 159/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA ASSESSOR DE DIRETORIA DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR PORTARIA 27 DE 01 DE JANEIRO 2021,

Onde se:

Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, **Jamile Maria Cota** para o cargo comissionado de **Assessor de Diretoria (S- 24)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 05 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3D0DDED9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 161/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado, a partir de 01/02/2021 a 01/02/2023,licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Fisioterapeuta do quadro de servidores do Municipal de João Monlevade.

Maxuel da Cruz - matrícula 10447.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BBAFB6C9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 162/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 08 de janeiro de 2021, **Adinei Silva Freitas** para o cargo comissionado de **Chefe de Divisão (S-24)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C45B2DA3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 163/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA TITULAR PARA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR PORTARIA Nº 11 DE 01 DE JANEIRO DE 2020.

Onde se lê:

Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, o Secretário de Obras do Município, Eduardo Bastos;

Leia - se:

Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, **Eduardo Bastos**, para ocupar o cargo comissionado de **Secretário Municipal (S- 28) de Obras do Município**;

Parágrafo único: serão considerados os rendimentos percebidos pelo presente servidor no cargo efetivo para efeitos de remuneração do cargo comissionado supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9F24B92C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 170/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear, a parti de 15 de janeiro de 2021, **Mirellié Marcenes Santos** para o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Saúde (S- 28);**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria número 02/2021.

João Monlevade, em 15 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:36C0F94B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 174/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear, a parti de 18 de janeiro de 2021, **Allysson Barcelos Lima** do seu respectivo cargo comissionado de **Secretária Municipal de Saúde (S- 28);**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria número 02/2021.

João Monlevade, em 18 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B6D26BA4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 175/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear, a parti de 19 de janeiro de 2021, **Mirellié Marcenes Santos** para o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Saúde (S- 28);**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria número 02/2021.

João Monlevade, em 19 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:877AD2FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 132/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA COORDENADOR DE POSTO DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°RETIFICAR PORTARIA 121 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

Nomeia, a partir de 05 de janeiro de 2021,**Sirlene da Silva Costa,** para o cargo comissionado de **Coordenador de Posto de Saúde (S-19)** ;

Leia - se

Nomeia, a partir de 08 de Janeiro de 2021, **Sirlene da Silva Costa,** para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador de Posto de Saúde (S- 19)**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D3AE1CE8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 165/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a partir de 15 de janeiro de 2021, **Lethicia Rayssa Braga** do seu respectivo cargo comissionado **Assessora de Secretaria (S -14),** a partir de 15 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 15 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6E7C1E3D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 167/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

REVOGA PORTARIAS MUNICIPAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o início da atual administração municipal (gestão 2.021/2.024);

CONSIDERANDO, a existência de Portarias Municipais que concediam gratificações a servidores municipais pelo preenchimento dos requisitos dispostos no art. 16, da Lei Municipal nº 955/89, que "Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras providências";
CONSIDERANDO que, as gratificações eram concedidas de acordo com o preenchimento das seguintes condições previstas no referido art. 16: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade.
CONSIDERANDO que, com o início da atual administração houve alteração do exercício das funções de diversos servidores;
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar as Portarias Municipais publicadas pela anterior gestão municipal (2017/2020) que concederam gratificações aos servidores públicos municipais com base no art. 16, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 15 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F920E070

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 171/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°RETIFICAR PORTARIA 77 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

Nomeia, a partir de 04 de janeiro de 2021, **Cristiane Irineu Martins** para o cargo comissionado de **Assessora de Secretaria (S- 13)** ;

Leia - se:

Nomeia, a partir de 04 de Janeiro de 2021 **Cristiane Irineu Martins,** para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Serviço (S-13) do Município;**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos na data de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 15 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:776E08A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇO CONSTRUÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa de engenharia com fornecimento obras/serviço para **Construção de Academia de Saúde**, no município de João Pinheiro – MG; conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.
.
Referência:
Tomada de preços: 018/2019
Contrato nº: 208/2019
Valor do Contrato R$80.983,80 (Oitenta mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e centavos).

A empresa **Disthac Construções e Engenharia LTDA,** proponente vencedora da tomada de preços 018/2019, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n**º 08.686.882/0001-00** com sede e administração na Rua 01, Chácara 06, Lote 05 A, Colônia Agrícola Vicente Pires, Brasília - DF, CEP: 72.005-130, neste ato representada pelo (a) Sr. Élcio Francisco Rocha, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF n° 031.982.766-67, e RG nº 1.824.365 SSP/DF.
As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA, da ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 90 (noventa) dias consecutivos de acordo com cronograma físico-financeiro e conforme firmado em contrato.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **Disthac Construções e Engenharia LTDA** a iniciar os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 4.3, celebrado entre a administração municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro – MG, 18 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ANDRESSA O.C. FERNANDES
Arquiteta e Urbanista - CAU 153750-0

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:3F90EE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora ZILDA DE SOUZA ALMEIDA, matricula 2008, CPF: 765.212.816-15, no cargo efetivo de Professora PN III Nível III Grau "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 20 de janeiro de 2021.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:32683C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PREVIJOP 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro- PREVIJOP, Neider Kennedy Amorim, usando das atribuições de seu cargo nos termos do artigo 26º § 1º alínea E da Lei Municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, O Senhor FLÁVIO GERALDO DA SILVA, Servidor Municipal, para exercer o cargo de DIRETOR SECRETÁRIO E DE SEGURIDADE conforme Art. 25 inciso II da Lei Municipal 1238/2005, com gratificação de 100% conforme Art. 3º da Lei Complementar 049/2012, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

João Pinheiro, 05 de janeiro de 2021.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente Do PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:30B93871

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PREVIJOP 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro- PREVIJOP, Neider Kennedy Amorim, usando das atribuições de seu cargo nos termos do artigo 26º § 1º alínea E da Lei Municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, A Senhora LORRANE RODRIGUES LELES FERREIRA, CPF: 094.258.686-70, do cargo de DIRETORA FINANCEIRO -do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro, conforme Art. 25 inciso II da Lei Municipal 1238/2005, com gratificação de 60% conforme §4º do Art. 26 com redação dada pelo Art. 3º da Lei Municipal 1888/2015, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

João Pinheiro, 05 de janeiro de 2021.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente do PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:C4E3DC45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PREVIJOP 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro- PREVIJOP, Neider Kennedy Amorim, usando das atribuições de seu cargo nos termos do artigo 26º § 1º alínea E da Lei Municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, RENATA SOARES DE NORONHA, ALENCAR CESAR LIMA, FLAVIO GERALDO DA SILVA e LORRANE RODRIGUES LELES FERREIRA, como membros do Comitê de Investimento do Previjop conforme Decreto Municipal 886/2013, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

João Pinheiro, 13 de janeiro de 2021.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente do PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:C2B0ABD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS - NOVEMBRO 2020

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2019, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. O presente Convênio tem por objeto o remanejamento dos valores das parcelas recebidas nos meses de janeiro a maio/2020, para que sejam utilizados nos meses de novembro e dezembro/2020, conforme Planilha de Aplicação de Recursos Financeiros constante no Plano de Trabalho anexo, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (Resolução 063/2020). DATA: 13/11/2020.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:9634170E

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS - NOVEMBRO 2020

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2018, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais–FCMMG. O presente instrumento tem por objeto a inclusão de Plano de Trabalho com Cronograma de Execução e Cronograma de Desembolso, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente as despesas do período de novembro e dezembro de 2020.DATA: 27/11/2020.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:C9C212AC

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS - DEZEMBRO 2020

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2017, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG. O presente Instrumento tem por objeto prorrogar até 31/12/2021 o prazo de vigência do referido convênio. DATA: 22/12/2020.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0ABCD48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 102/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 102/2020**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE PONTOS GEORREFERENCIADOS PARA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIODE LAGOA DA PRATA, INCLUINDO CROQUI E MEMORIAL DESCRITIVO, POR UM PERÍODODE 12 (DOZE) MESES.**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Abertura das propostas: 18/02/2021 às 13:00 horas. O edital poderá ser pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Pregoeira, 20/01/2021

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:FFCB4E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 123/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 123/2020**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO ÓLEO LUBRIFICANTE E DEMAIS PRODUTOS DA ÁREA AUTOMOTIVA, PARA OS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO. Abertura das propostas: 08/02/2021 às 09:00 horas. O edital poderá ser pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Pregoeira,

20/01/2021

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:EC7E1B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 134/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 134/2020**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM CATÁLOGO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES.**

TIPO: Maior desconto em catalogo de peças
. Abertura das propostas: 05/02/2021 às 09:00 horas. O edital poderá ser pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Pregoeira, 20/01/2021

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:BDFF34FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO PREGÃO 118/2020

CANCELAMENTO PREGÃO 118/2020
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o CANCELAMENTO DO PROCESSO 255/2020, Pregão 118/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FAIXADA E GRADIL DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Motivo: ALTERAÇÃO NAS SOLICITAÇÕES E PROJETOS

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:7A1D53FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA,** CNPJ sob o **nº 11.399.773/0001-09**, visando a Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de recolhimento dos resíduos do serviço de saúde por um período de quatro meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor total de R$ 12.950,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta reais), conforme Processo Licitatório nº 01/2021 e Dispensa de Licitação nº 01/2021.

Lagoa da Prata, 18 de Janeiro de 2021.

TALITA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:D375B04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA, CNPJ sob o nº 11.399.773/0001-09, visando a Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de recolhimento dos resíduos do serviço de saúde por um período de quatro meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor total de R$ 12.950,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta reais), conforme Processo Licitatório nº 01/2021 e Dispensa de Licitação nº 01/2021.

Lagoa da Prata, 18 de Janeiro de 2021.

.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:A5F39393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/01/2021, ANO XIII, Edição nº. 2927, pág. 149.

Onde se lê: "Lei Federal 13.019/04"

Leia-se: "Lei Federal 11.079/2004"

Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9CC4A558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
03ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 005/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 005/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **22/01/2021 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
Se homem, documento serviço militar;
Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
O servidor possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID-19, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;
01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5º	THALITA PEREIRA MOTA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	20/01/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:755B0A63

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
28ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **22/01/2021 das 13:00h às 16:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio) ;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
14º	DÉBORA DUTRA OTONI PEREIRA	PSICÓLOGO	20-01-2021	
15º	KELLY GUIMARÃES ANASTÁCIO	PSICÓLOGO	20-01-2021	
53º	ANDRE BORGES QUADROS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	20-01-2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:E81B59FE

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
44ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **22/01/2021 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
31º	ALDO LUIS NETO PIEROTT ARANTES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	20/01/2021	
32º	KELLY CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	20/01/2021	
9º	ELISA ROSA DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	20/01/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:2548C505

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
49ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 04/2019 GESTÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 25/01/2021 Horário: 09:00 às 11:30 hrs
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
48	PAUL CHINONYE RODRIGUES OGUANOBI	Serviços Gerais	20-01-2021	
162	VANILDA GOMES RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	20-01-2021	

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:7297C808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 001/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 001/2021, no dia 05/02/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de refeição para atender ao CAPS (centro de atenção psicossocial), zoonoses, campanhas da secretaria municipal de saúde e as demandas das secretarias municipais de bem estar social de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:08D867C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE RP 090/2020

Homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico RP 090/2020, à seguinte empresa: Ágata Vigilância Eirelli, CNPJ: 29.826.621/0001-00, Valor R$ 225.480,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilantes para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.

Lagoa Santa 19/01/2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9211742C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CP 010/2020

Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública 010/2020 a empresa: Companhia da Obra Engenharia e Construções EIRELI, CNPJ: 00.711.110/0001-61, Valor global: R$ 6.702.723,58. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização de obras de infraestrutura e construção civil para implantação das adequações viárias do acesso ao novo CIAAR e entrada da cidade, com recursos do convênio nº 902247/2020 e recursos próprios do município de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 20/01/2021

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:2F239FB4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 072/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e as empresas: **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP** - CNPJ n° 23.359.559/0001-08; **BRASILDEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ n° 34.680.592/0001-51; **EQUIPAR MÉDICO E HOSPTALAR LTDA** - CNPJ n° 25.725.813/0001-70; **M. TESTA CONFECÇÃO - ME** - CNPJ n° 23.829.339/0001-09; **MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP** - CNPJ n° 06.029.006/0001-78; **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.** - CNPJ n° 52.202.744/0001-92; **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ n° 14.504.853/0001-75; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ n° 12.927.876/0001-67. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atendimento ás demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa/MG e as ações visando o combate do COVID-19.

Vigência: 15/01/2021 a 14/01/2022.

Valor: R$ 278.828,00.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
707	02.06.01.10.122.0042.1027.3.3.90.30.00
728	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
737	02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00
745	02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.30.00
753	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
763	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
846	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00
852	02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.30.00
861	02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00
869	02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00
964	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:CD4BA3E5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 047/2020 - TOMADA DE PREÇOS 002/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP** - CNPJ n° 14.269.085/0001-12. Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato por 01 (um) mês e 4 (quatro) dias, cumulado com o acréscimo de 6,23545% ao valor do Contrato, nos termos dos artigos 57, 1°, inciso II, e 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n° 8.666/93.

Valor aditado: R$ 36.894,39.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:CD3346FC

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA. -** CNPJ: **00.874.929/0001-40** – ARP 063/2019. A Decisão Recursal encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 9830/2020. Em 20/01/2020

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:2608F5BF

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: **101.417.694/0001-20** – ARP 063/2019. A Decisão Recursal encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 9830/2020. Em 20/01/2020

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:1ABDAD86

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA. -** CNPJ: **00.874.929/0001-40** – ARP 21/2020. A Decisão Recursal encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7879/2020. Em 20/01/2020

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:98B51FEC

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ: **18.269.125/0001-87** – ARP 040/2020. A Decisão Recursal encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 10173/2020. Em 20/01/2020

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:B9145ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI - PREVILAM

LEI COMPLEMENTAR Nº01, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Lambari com o Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 129, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Lambari ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, através do PREVILAM, referente à contribuição patronal e alíquota suplementar, a ser apurado em relatório específico, observado o disposto no artigo 5º, da Portaria MPS nº 402/2008, os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (segurado), em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

Art. 2º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IGP-M, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 20 de janeiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS DOS REIS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:B7978860

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONHECER E PARCELAR DÍVIDA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL – INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reconhecer e parcelar dívida junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 129, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do município, firmar acordo de parcelamento da dívida para com o INSS, na forma do artigo 58 da Lei nº 8.212,24 de julho de 1991.

Parágrafo único – O valor principal da dívida será acrescido de juros, multas e correção a serem apurado junto ao INSS atualizado monetariamente, à época de sua quitação, em 120 (cento e vinte) prestações.

Artigo 2º. Para o pagamento de prestações do principal e de seus acessórios, e de contribuições normais, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, vincular e permitir a retenção de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º. O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do município, cotações especificas para o pagamento de contribuições nomais e para amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 20 de janeiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS DOS REIS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:56F97CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 02/2021

O MUNICÍPIO DE LAMIM/MG, torna público na forma da Lei Federal nº 10.520/02, que às 08h00min (oito horas), do dia 01/02/2021, promoverá abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2021, objetivando o registro de preços para Contratação de empresa habilitada para fornecimento dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lamim-MG e às demandas judiciais, no decorrer do exercício 2021. O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Lamim, na Pça. Divino Espírito Santo, 06, Centro. Maiores informações pelo telefone (31) 3754-1130, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacaolamim@gmail.com.

Lamim, 20 de janeiro de 2021.

CÉLIO RODRIGO DE CARVALHO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Célio Rodrigo de Carvalho
Código Identificador:E3EABE2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 03/2021

O MUNICÍPIO DE LAMIM/MG, torna público na forma da Lei Federal nº 10.520/02, que às 10h00min (dez horas), do dia 01/02/2021, promoverá abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, objetivando o registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos, elétricos e funilaria com respectivo fornecimento de peças

genuínas ou originais de fábrica, para manutenção de veículos da linha leve, pesada e máquinas pertencentes à frota do Município. O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Lamim, na Pça. Divino Espírito Santo, 06, Centro. Maiores informações pelo telefone (31) 3754-1130, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacaolamim@gmail.com.

Lamim, 20 de janeiro de 2021.

CÉLIO RODRIGO DE CARVALHO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Célio Rodrigo de Carvalho
Código Identificador:3BB38552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

Extrato de Contrato nº 001/2021
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se contratação de empresa especializada em coleta de resíduos e insumos da rede de saúde municipal conforme normas da anvisa.
Valor: R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
Vigência: 11/01/2022
Processo Licitatório: nº 005/2021
Dispensa: nº 005/2021
Data: 12/01/2021
Signatários: Fernando Gonçalves dos Santos e Weslley de Campos Aredes

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:13F2ADC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 006/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada em caráter emergencial para aquisição de produtos que atendam as demandas urgentes das Unidades Básicas de Saúde, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **F V P COELHO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80, com sede a Rua José Rosa de Lima, 99, Barro Branco, Sericita/MG, CEP: 35.368-000** para aquisição dos itens com os seguintes quantitativos e valores: Álcool 70%: 150 litros x R$5,79 = R$868,50 (oitocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos), Cloreto de Sódio Injetável 0,9% 1000ml: 48 unidades x R$4,79 = R$229,92 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), Cloreto de Sódio Injetável 0,9% 500ml: 150 unidades x R$3,01 = R$451,50 (quatrocentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos), Luva Cirúrgica estéril 8,0: 200 unidades x R$1,96 = R$392,00 (trezentos e noventa e dois reais), Luva Cirúrgica estéril 7,0: 200 unidades x R$1,96 = R$392,00 (trezentos e noventa e dois reais), Luva Cirúrgica estéril 7,5: 200 unidades x R$1,96 = R$392,00 (trezentos e noventa e dois reais), perfazendo um valor de R$2.725,92 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos); a empresa **Girofarma Medicamentos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.749/0001-46, com sede a Rua Rafael Zacarias, 502, Democratas, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.035-023** para aquisição dos itens com os seguintes quantitativos e valores: Bolsa Coletora de Urina: 20 unidades x R$3,78 = R$75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos), Equipo Macro Gotas com Injetor Lateral: 500 unidades x R$1,10 = R$550,00 (quinhentos e cinqüenta reais), Luva Procedimentos G: 18 caixas x R$96,95 = R$1.745,10 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), Luva Procedimentos M: 50 caixas x R$96,95 = R$4.847,50 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos), Luva Procedimentos P: 50 caixas x R$96,95 = R$4.847,50 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos), perfazendo um valor de R$12.065,70 (doze mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos); e a empresa **Ativa Medico Cirúrgica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12, com sede a Av. Vereador Raymundo Hargreaves, 98, Milho Branco, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.083-770** para aquisição dos itens com os seguintes quantitativos e valores: Cloreto de Sódio Injetável 0,9% 100ml: 100 unidades x R$2,0462 = R$204,62 (duzentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), Cloreto de Sódio Injetável 0,9% 10ml: 400 unidades x R$0,3435 = R$137,40 (cento e trinta e sete reais e quarenta centavos), Máscara Cirúrgica Tripla Descartável: 50 caixas x R$26,3276 = R$1.316,38 (um mil trezentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), Papel Toalha Interfolhado Branco: 30 pacotes x R$8,2246 = R$246,74 (duzentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) perfazendo um valor de R$1.905,14 (um mil novecentos e cinco reais e quatorze centavos)**,** perfazendo um valor total de R$16.696,76 (dezesseis mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 12 de janeiro de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FC71A61E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.794, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N° 4.794, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DISCRIMINADOS NAS TABELAS CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, parágrafo 2º da Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 que "Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito aplicáveis à União, Estados e Municípios.";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.551 de 17 de dezembro de 2020, que "DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DISCRIMINADOS NAS TABELAS CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁOUTRAS PROVIDENCIAS.";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.550 de 17 de dezembro de 2020 que, "ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.748, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE INSTITUI AUNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA (UFL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das tabelas e anexos constantes nas supracitadas leis municipais, conforme índice do IPCA(Índicede Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), possibilitando desta forma o reequilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providencias".

DECRETA:

Art. 1º Os valores constantes nas tabelas e demais dispositivos da Lei n.º 3.135 de 31 de dezembro de 1998 - Código Tributário do Município, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 4.550 e n.º 4.551 ambas de 17 de dezembro de 2020, fica atualizada a variação percentual de 4,52% (quatro inteiro vírgula cinquenta e dois por cento) acumulada, referente ao índice IPCA(Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, considerando-se o índice atualizado do IBGE.

Art. 3º Este Decreto será válido para o exercício de 2021.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de Janeiro de 2021,
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:F9ADB283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3008/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL DE LUZ – UFL, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe o Artigo 5º da Lei N.º 827/1993;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. A Unidade Fiscal de Luz – UFL fica atualizada para o exercício de 2021, mediante aplicação do percentual de 5,45 (cinco vírgula quarenta e cinco), que corresponde à variação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º. Fica fixado o valor de R$ 144,60 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), equivalente a 01 (uma) Unidade Fiscal de Luz – UFL para o exercício de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Luz, 18 de Janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:922EC2A3

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 006/2021
Dispensa de Licitação nº. 005/2021
Data: 14.01.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 059-D/2021**, de 14 de Janeiro de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**Contratação de Prestação de Serviços** Controle de Qualidade externo em analises clinicas com kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinalise, Parasitologia e Educação Continuada do Programa Básico no Laboratório Joaquim Macedo para cumprir exigências da ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária**"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 12 (doze) meses**:**

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ: 73.302.879/0001-08

Fundamento Legal: Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$ 6.725,16** (Seis mil e setecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)

Publique-se.

Luz, 14 de Janeiro de 2021 .

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BAA5755C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço , do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS**, portadora da Carteira de Identidade N.º M-4.159.659-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 856.802.146-87, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de Janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F4A4D25E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SRA. LEILA APARECIDA COSTA PINTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **LEILA APARECIDA COSTA PINTO**, portadora da Carteira de Identidade N.º M-7.025.045-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 030.686.956-00, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de Janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:25DB5537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº037/2020 Processo Licitatório nº028/2020 – Dispensa Nº 012/2020. Contratado:**HELIANE WALQUIRIA DE LIMA-ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 19.216.907/0001-10, com sede a Av. Hermenegildo José de Oliveira, 950 Sala 01 Guarda dos Ferreiros em Rio Paranaiba/MG,CEP – 38.800-000, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 01.08.2019, prorrogando-se o prazo até 31 de julho de 2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6DA632DB

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(Segundo)Termo Aditivo ao Contrato Nº037/2019 Processo Licitatório 26/2019 – Pregão Presencial Nº 19/2019. Contratado:**HETIKOS ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.747.822/0001-33, com sede a Rua Antônio Honório de Oliveira, 105 Casa B, Centro, Brás Pires-MG, CEP 36.542-000, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 01.08.2019, prorrogando-se o prazo até 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:35D00CEE

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº02/2021 Processo Licitatório 08/2021 - Dispensa Nº 02/2021. Contratado: **jader martins mariano silva**, pessoa física, brasileiro, casado, portador do CPF nº 661.322.906-72,residente e domiciliado, à Av. das Américas, nº235 Bairro Jardim Novo Mundo em São Gotardo/MG CEP.38800-000. Objeto: contratação de serviços médicos, clínico geral, para atendimento em plantões diurnos mais responsabilidade Técnica de diretor Clínico na Unidade Mista de Saúde deste município de Matutina.Valor: **R$66.000,00(sessenta e seis mil reais)** por 66(sessenta e seis) plantões diurnos de 12 horas, sendo R$1.000,00 (Um mil reais) por plantão**.** Prazo: **15.01.2021 a 15.04.2021.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B749C1A8

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº03/2021 Processo Licitatório 09/2021 - Dispensa Nº 03/2021. Contratado: **GUSTAVO HENRIQUE CAMARGOS CARVALHO 104828176-07**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.062.456/0001-06, com sede na Rua Vigário Parreiras, nº400, Centro, em Luz/MG CEP.35.595-000.Objeto: a contratação de serviços médicos, clínico geral, para atendimento em plantões noturnos na Unidade Mista de Saúde deste município de Matutina.Valor: O valor do presente contrato é de **R$72.254,70 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos, sendo R$67.712,70(sessenta e sete mil setecentos e doze reais e setenta centavos)** por 66(sessenta e seis) plantões mensais de 12 horas noturno mais **R$4.542,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais)** por 30 horas de serviços médicos de acompanhamento de pacientes em deslocamento de urgência para outras Unidades de Saúde.**.** Prazo: **15.01.2021 a 15.04.2021.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8F3E781B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº04/2021 Processo Licitatório 010/2021 - Dispensa Nº 04/2021. Contratado: **- F&V MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.078.235/0001-34, com sede a Av. Antônio Carlos, 313 Centro em Tiros/MG CEP.38.880-000. Objeto: contratação de serviços médicos, clínico geral, para atendimento em plantões mensais nos finais de semana (sábado e domingo) na Unidade Mista de Saúde deste município de Matutina. Valor: **R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** por 24 (vinte e quatro) plantões mensais de 24 horas nos finais de semana (sábado e domingo). Prazo: **15.01.2021 a 15.04.2021.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:89F7E510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 018 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

EXONERA O SERVIDOR JOSÉ CARLOS FLÁVIO JUSTINO DA FUNÇÃO DE LIQUIDAR EMPENHOS DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE/DECRETA:

Art. 1° - Exonerar o Sr. **José Carlos Flávio Justino**, portador da Carteira de Identidade Nº M-6.807.626 – SSP / MG, CPF n.º 719.459.206-10 da função de liquidar empenhos de despesa da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 20 de janeiro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:9852A621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 916, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidor para o cargo de Assessor Ambiental e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Eberson Bento Pereira, inscrito no CPF sob o nº 065.205.796-96**, para exercício do cargo comissionado de **Assessor Ambiental**, com os direitos e vantagens próprias do cargo, conforme Lei Municipal 1.420/2005, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:B713D29E

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 917, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidor para o cargo de Diretor de Convênios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Bernardino Pereira Simões, inscrito no CPF sob o nº 089.986.416-31**, para exercício do cargo comissionado de **Diretor de Convênios**, com os direitos e vantagens próprias do cargo, conforme Lei Municipal 1.420/2005, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:3540AA95

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 918, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidor para o cargo de Diretor de Compras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Daianne de Souza Silva, inscrita no CPF sob o nº 089.986.386-81**, para exercício do cargo comissionado de **Diretor de Compras**, com os direitos e vantagens próprias do cargo, conforme Lei Municipal 1.420/2005, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:412C79FB

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 919, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidor para o cargo de Encarregado de Serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fico nomeado o Sr. **Jeanio Carlos Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 807.916.386-34**, para exercício do cargo comissionado de **Encarregado de Serviços**, com os direitos e vantagens próprias do cargo, conforme Lei Municipal 1.420/2005, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:D0B2AECE

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 920, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidor para o cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Samylla Teixeira Gomes, inscrita no CPF sob o nº 106.969.086-46**, para exercício do cargo comissionado de **Coordenador de Vigilância Sanitária**, com os direitos e vantagens próprias do cargo, conforme Lei Municipal 1.420/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:2C2E6C6A

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 921, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidor para o cargo de Coordenador de Programas de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Valdineia Ferreira Ramos, inscrita no CPF sob o nº 036.234.296-27**, para exercício do cargo comissionado de **Coordenador de Programas de Assistência Social**, com os direitos e vantagens próprias do cargo, conforme Lei Municipal 1.420/2005, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:AD59AA0E

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 922, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidor para o cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Creuzionilia Ribeiro Ramos, inscrita no CPF sob o nº 466.087.456-72**, para exercício do cargo comissionado de **Diretor Escolar** da Escola Municipal Oliveira Justino, com os direitos e vantagens próprias do cargo, conforme Lei Municipal 1.420/2005 e alterações posteriores, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:6F20FAB8

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 923, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidor para a Função Gratificada de Supervisor Educacional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Regina Marta Caldeira, inscrita no CPF sob o nº 035.863.546-22**, para exercício da Função Gratificada de **Supervisor Educacional**, com os direitos e vantagens previstas na Lei Municipal 1.420/2005 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:BBCCFF6F

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 924, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidor para a Função Gratificada de Assistente Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Elizete Maria Barbosa Cardozo, inscrita no CPF sob o nº 063.782.366-40**, para exercício da Função Gratificada de **Assistente Social**, com os direitos e vantagens previstas na Lei Municipal 1.420/2005 e alterações, lotada no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:3B5DD6F0

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 925, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidor para a Função Gratificada de Chefe de Serviços Mecânicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Eugênio José Lopes, inscrito no CPF sob o nº 316.173.951-53,** para exercício da Função Gratificada de **Chefe de Serviços Mecânicos**, com os direitos e vantagens previstas na Lei Municipal 1.420/2005 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:1CC03377

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 926, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidor, autoriza o pagamento de Gratificação de Serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 2º, da Lei Municipal 1.363/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor de carreira **Altair Antônio de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 841.546.916-00**, ocupante do cargo de Operário Braçal, para exercício das atividades de **zeladoria e manutenção da rede coletora de esgotos de descargas e pluviais**.

Art. 2º. Em decorrência da designação prevista no artigo anterior, **fica autorizado o pagamento de Gratificação de Serviço** – GS no percentual **de 20%,** em periodicidade mensal, ao referido servidor, enquanto perdurar o efetivo exercício das atividades ou até posterior deliberação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:C5C575B1

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 927, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza pagamento de gratificação de função e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o valor da remuneração do cargo de Diretor Escolar, em razão da obrigatoriedade de pagamento do piso nacional do Magistério, é inferior ao salário dos professores, representando um evidente contrassenso, quiçá, ofensa aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

Considerando que nos moldes e valores atuais, torna-se impossível o provimento do cargo comissionado;

Considerando que a Escola Municipal Oliveira Justino, de ensino fundamental, funciona no mesmo prédio que a Escola Municipal Pingo de Gente, de ensino infantil, porém, não há vagas legalmente previstas para nomeação de Diretor para esta, que não pode ficar sem um responsável legal;

Considerando que, em razão do funcionamento no mesmo prédio, torna-se possível que a Diretora da Escola Municipal Oliveira Justino responda também pela Escola Municipal Pingo de Gente, fazendo-se justa uma retribuição financeira pela assunção da responsabilidade;

Considerando que, apesar do cargo de Diretor Escolar não fazer parte integrante da carreira dos servidores da Educação, o valor pago aos professores para complementação ao piso nacional representa uma justa compensação pela assunção da responsabilidade;

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no art. 64, prevê a possibilidade de pagamento de gratificação ao servidor investido no exercício de função de chefia, direção e assessoramento, sem, contudo fixar os respectivos percentuais,

Considerando que o valor para retribuir o desempenho das funções de forma cumulativa deve ser definido com base em critério objetivo que, na hipótese em tela, foi entendido como razoável a mesma quantia destinada aos professores para equiparação ao piso nacional do magistério,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de Gratificação de Função à servidora **Creuzionilia Ribeiro Ramos, inscrita no CPF sob o nº 466.087.456-72**, nomeada pelo Decreto nº 922, de 18 de janeiro de 2021 para exercício do cargo comissionado de **Diretor Escolar** da Escola Municipal Oliveira Justino, no valor de R$800,00 (oitocentos reais), até posterior deliberação ou aprovação do valor do novo padrão salarial dos servidores municipais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:89E95CC5

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 928, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Anula ato administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que os termos da Portaria 025, de 03 de agosto de 2020, ofendem o princípio da legalidade, seja pela nomenclatura criada para o ato (cancelar e dispensar), seja pelo decurso de prazo para revisão dos atos administrativos (já se havia operado a decadência), seja pela inexistência de nomeação para o cargo de Coordenador do Setor de Contabilidade vigente à época (já havia sido "dispensada" em 26 de março de 2012), seja pela ausência de prévio procedimento administrativo que subsidiasse a decisão de "cancelar" o benefício concedido à servidora Maria das Graças de Araújo e, portanto, sem as garantias do contraditório e da ampla defesa;

Considerando que os termos da Portaria nº 025, de 03 de agosto de 2020, ofendem o princípio da motivação dos atos administrativos;

Considerando que, apesar das informações de aposentadoria da servidora Maria das Graças de Araújo terem chegado ao conhecimento da administração municipal, conforme ofício 001/2018, não foi instaurado qualquer procedimento para apuração da situação e, comprovados os fatos, declaração de vacância do cargo ocupado pela servidora;

Considerando que, em razão da aludida omissão, a servidora continuou exercendo as funções do cargo de carreira, qual seja, de Assistente Técnico de Educação Básica até o presente momento, situação que, considerada a data de início da atividade no serviço público, permite constatar o cumprimento do lapso temporal exigido em Lei para concessão de licença-prêmio;

Considerando o direito de autotutela da administração pública, com poderes para revisão de seus próprios atos, anulando-os por ilegalidade ou revogando-os por interesse público justificado;
Considerando, no mais, o laborioso parecer jurídico emitido pela Assessoria Municipal, cujos fundamentos são incorporados como razões de decidir,

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada a Portaria nº 025, de 03 de agosto de 2020, em razão de ilegalidade, sustando-se todos os efeitos até aqui produzidos pelo referido ato administrativo.

Art. 2º. Fica autorizado à servidora Maria das Graças de Araújo a gozar licença-prêmio pelo prazo de seis (06) meses ou, caso prefira, converter referido período em espécie, caso em que o valor será pago de acordo com as possibilidades financeiras do Município, atento às prioridades e aos critérios de conveniência e oportunidade da administração e devidamente documentada em termo próprio.

Art. 3º. Fica determinada a instauração de Processo Administrativo objetivando a apuração da informação extraoficial de aposentadoria da servidora Maria das Graças de Araújo, com emissão de relatório final conclusivo, nomeando-se, desde já, comissão especial de investigação composta pelos seguintes membros:

I – Francisco Carlos de Freitas – Presidente;

II – Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho – Secretária;

III – Simone Aparecida Maria José – Vogal.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:7587D5C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO PAL 001-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SAÚDE, PARA USUÁRIOS DO SES, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA, SERVIÇOS DA SAÚDE NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CONTRATADO(S): CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE. C.N.P.J. Nº 00.699.767/0001-50. VALOR: R$415.002,14. DATA RATIFICAÇÃO: 04/01/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SAÚDE, PARA USUÁRIOS DO SES, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA, SERVIÇOS DA SAÚDE NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CONTRATADO(S): CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA. C.N.P.J. Nº 00.699.767/0001-50. VALOR: R$415.002,14. VIGÊNCIA: 05/01 À 31/12/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:3FABA593

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 053/2021. OBJETO: RATEIO A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA MACRORREGIONAL, ABRANGENDO O GERENCIAMENTO DO SAMU 192 DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE NORDESTE/JEQUITINHONHA E O GERENCIAMENTO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA MESMA MACRORREGIÃO, OBEDECIDOS OS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E NORMAS QUE REGULAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XXVI, DA LEI Nº. 8.666/93. CONTRATADO(S): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORDESTE/JEQUITINHONHA – CISNORJE. CNPJ: 13.220.150/0001-52. VALOR R$56.647,80. DATA DE ASSINATURA: 18/01/2021. PRAZO: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:AAF4F96A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Assessor Administrativo I"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Assessor Administrativo I;

Decreta:
Art. 1º - Nomear a Sra. Alessandra Romualdo Mendes, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:883ACDF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Assessor da Secretaria Municipal de Administração e da Fazenda II"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Administração e da Fazenda II;

Decreta:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Gustavo Henrique de Souza Lima,** para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Administração e da Fazenda II, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:C1539504

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Assessor II"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Assessor II;

Decreta:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Rafael Soares Ferreira,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:81C4E932

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Chefe de Divisão"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Chefe de Divisão;

Decreta:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Thais Lopes de Castro,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:3E0F7894

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Coordenador de Secretaria Municipal"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Coordenador de Secretaria Municipal;

Decreta:

Art. 1º - Nomear a Sr. **José Maria do Amaral,** para exercer o cargo em comissão de chefia de Coordenador de Secretaria Municipal, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:1BC740EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Assessor I"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Assessor I;

Decreta:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Elisângela Maria de Lima,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, de livre nomeação, com as

atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:A0CB2FD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Assessor Administrativo II"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Assessor Administrativo II;

Decreta:

Art. 1º - Nomear a Sr. (a) **Selma Felisbina dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:06681748

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Assessor Administrativo II"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Assessor Administrativo II;

Decreta:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Paulo Daniel de Matos,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:251D4364

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Assessor Administrativo II"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Assessor Administrativo II;

Decreta:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Sandro Carlos Araújo Rios,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:6C2E648F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Assessor I"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Assessor I;

Decreta:

Art. 1º - Nomear o Sr.**Leo Silva Oliveira,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:DD58861B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Assessor I"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Assessor I;

Decreta:

Art. 1º - Nomear o Sr.**Vanderson Andrade Mendes,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:7549F356

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Assessor Administrativo I"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Assessor Administrativo I;

Decreta:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Fabrício Coelho de Oliveira,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:B94DC31E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Assessor Administrativo I"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Assessor Administrativo I;

Decreta:

Art. 1º - Nomear aSr. (a) **Maria Elvira de Carvalho Santos,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:E4141CB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Chefe de Divisão"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Chefe de Divisão;

Decreta:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Letícia de Lima Ribas,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:3A83C07E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Assessor I"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Assessor I;

Decreta:

Art. 1º - Nomear o Sr.**NICÉLIO DO AMARAL BARROS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:B289B24D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Chefe de Divisão"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Chefe de Divisão;

Decreta:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Carlos Augusto Brandão de Resende Filho,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:755A2EFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Chefe de Divisão"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerandoa necessidade de se prover o cargo de Chefe de Divisão;

Decreta:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Arthur Gurgel de Lima Paiva,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:784F58C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Chefe de Seção"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerandoa necessidade de se prover o cargo de Chefe de Seção;

Decreta:

Art. 1º - Nomear a Sr. (a)**Esmelita Ribas Baltazar,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:7C691AAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Assessor Administrativo II"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Assessor Administrativo II;

Decreta:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Valdair Luiz da Cunha,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:4A8A3DB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Coordenador de Secretaria Municipal"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Coordenador de Secretaria Municipal;

Decreta:

Art. 1º - Nomear a Sr. **Amarildo da Silva Bonifácio,** para exercer o cargo em comissão de chefia de Coordenador de Secretaria Municipal, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:7E2E8E4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Assessor I"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Assessor I;

Decreta:

Art. 1º - Nomear a Sr. (a)**Nilda de Assis Gomes,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:ADF3F220

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Assessor Administrativo I"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Assessor Administrativo I;

Decreta:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Daniel Camacho da Matta,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:D2596D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 001/2021 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos básicos. Abertura dia 02/02/2021, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 21/01/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5C3E3C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2021. DISPENSA N.º 003/2021. EMPRESA: **Samanta Aparecida Pedrosa**. Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e limpeza de tendas e banheiros químicos para pontos de apoio em contenção ao Covid -19. Vigência: 14/01/2021 a 14/02/2021 .Data: 14/01/2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0A2526D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 098/2020. Pregão Presencial N.º 047/2020. EMPRESA: Trator Cav Serviços LTDA ME. Valor Contratual :R$ 38.243,80 (trinta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Óleos Lubrificantes e Combustível e outros. Vigência da Ata de Registro de Preço : 08/01/2021 a 08/01/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6AFE6A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 098/2020. Pregão Presencial N.º 047/2020. EMPRESA: Pneus Lider Peças e Serviços Eireli. Valor Contratual :R$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível lubrificantes e outros. Vigência da Ata de Registro de Preço : 08/01/2021 a 08/01/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F18C091A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 098/2020. Pregão Presencial N.º 047/2020. EMPRESA: Auto Posto Rio 2004 LTDA. Valor Contratual :R$ 2.580.300,00 (dois milhões quinhentos e oitenta mil e trezentos reais). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível lubrificantes e outros. Vigência da Ata de Registro de Preço : 08/01/2021 a 08/01/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3FC6075C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP 92/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 92/2020, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 120/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, os quais foram Desertos e Fracassados no processo licitatório Cento e seis e Pregão Oitenta e um de dois mil e vinte. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 120/2020, modalidade Pregão SRP nº 92/2020 – Tipo: menor preço por item**. Empresas Habilitadas:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; Cirúrgica Olímpio – Eireli; Hospvida Ltda; DRM - Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda; Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; Acácia Comercio de Medicamentos Eireli; Produtos Farmacêuticos Borges Ltda; Via Fharma do Brasil Eireli; Biohosp Produtos Hospitalares SA; Dupatri Hospitalar Comercio, Importação e Exportação Ltda; Dm Logística Hospitalar Ltda; Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda; Drogafonte Ltda; Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda; Equipar Medico e Hospitalar Ltda**.** Data: 12/01/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 92/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 120/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 120/2020, modalidade Pregão SRP nº 92/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; Cirúrgica Olímpio – Eireli; Hospvida Ltda; DRM - Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda; Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; Acácia Comercio de Medicamentos Eireli; Produtos Farmacêuticos Borges Ltda; Via Fharma do Brasil Eireli; Biohosp Produtos Hospitalares SA; Dupatri Hospitalar Comercio, Importação e Exportação Ltda; Dm Logística Hospitalar Ltda; Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda; Drogafonte Ltda; Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda; Equipar Medico e Hospitalar Ltda. **Data:** 14/01/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 92/2020, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 120/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 01/2021: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ: 67.729.178/0004-91; Valor: R$ 36.444,00. Ata RP n° 02/2021: Cirúrgica Olímpio – Eireli, CNPJ: 01.140.868/0001-50; Valor: R$ 65.038,84. Ata RP n° 03/2021: Hospvida Ltda, CNPJ: 12.057.503/0001-82; Valor: R$ 7.600,00. Ata RP n° 04/2021: DRM - Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda, CNPJ: 26.760.171/0001-02; Valor: R$ 83.962,00. Ata RP n° 05/2021: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0001-51; Valor: R$ 32.326,20. Ata RP 06/2021: Acácia Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ: 03.945.035/0001-91; Valor: R$ 15.895,00. Ata RP n° 07/2021: Produtos Farmacêuticos Borges Ltda, CNPJ: 22.020.994/0001-40; Valor: R$ 260.513,30. Ata RP n° 08/2021: Via Fharma do Brasil Eireli, CNPJ: 30.949.099/0001-33; Valor: R$ 25.433,20. Ata RP n° 09/2021: Biohosp Produtos Hospitalares SA, CNPJ: 18.269.125/0001-87; Valor: R$ 141.619,36. Ata RP n° 10/2021: Dupatri Hospitalar Comercio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ: 04.027.894/0007-50; Valor: R$ 22.482,40. Ata RP n° 11/2021: Dm Logística Hospitalar Ltda, CNPJ: 31.396.050/0001-63; Valor: R$ 95.700,00. Ata RP n° 12/2021: Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 36.325.157/0001-34; Valor: R$ 36.820,80. Ata RP n° 13/2021: Drogafonte Ltda, CNPJ: 08.778.201/0001-26; Valor: R$ 23.840,00. Ata RP n° 14/2021: Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 20.590.555/0001-48; Valor: R$ 25.956,00. Ata RP n° 15/2021: Equipar Medico e Hospitalar Ltda, CNPJ: 25.725.813/0001-70; Valor: R$ 727,20. **Valor Global**: R$ 874.358,30. **Data:** 14/01/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:303ED493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 04/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 04/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 02 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas o Pregão n° 04/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Cesta Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão Social de Monte Carmelo-MG, com cota reservada de itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 21/01/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 02/02/2021 às 09h30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 19 de janeiro de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:797A068F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.193, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO		CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME	
ASSESSOR	DE	AS – 32	CC - 12	SARITA	SEXTO

CORRESPONDÊNCIA DE EXAMES MÉDICOS			FINTELMAN
CHEFE DO SETOR DE SAÚDE MENTAL	CH – 96	CC - 07	NATÁLIA ANTUNES XAVIER
COORDENADOR GERAL DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE	CO – 15	CC - 07	DAVID CARVALHO DE MORAIS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de janeiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3C717F13

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.181, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Aprova o calendário oficial de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais nos termos das Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949 e suas alterações; nº 6.802, de 30 de junho de 1980; nº 7.466, de 23 de abril de 1986 e nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 e suas alterações, e nas Leis Municipais nº 2.744, de 25 de março de 2003 e n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade do conhecimento prévio dos dias de feriado e ponto facultativo para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430, de 30 de Dezembro de 2020, do Ministério da Economia;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o calendário oficial de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo para o exercício de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – 2021

MÊS	DIA	EVENTO	NATUREZA
Janeiro	1º sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
Fevereiro	15 segunda-feira	Dia do Comerciário	Feriado Municipal
	16 terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	17 quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo até as 12 horas
Abril	02 sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
	21 quarta-feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	1º sábado	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
Junho	03 quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
	29 terça-feira	Dia de São Paulo	Feriado Municipal

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – 2021

Setembro	06 segunda-feira	Dia do Muriaeense	Feriado Municipal
	07 terça-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	12 terça-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
Novembro	01 segunda-feira	Dia do Servidor Público (comemoração transferida de 28/10)	Ponto Facultativo
	02 terça-feira	Finados	Feriado Nacional
	15 segunda-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
Dezembro	24 sexta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25 sábado	Natal	Feriado Nacional
	31 sexta	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:143A3361

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidor para exercício de função no Fundo Previdenciário de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021, do Fundo Previdenciário de Muriaé;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para o exercício de funções no Muriaé-Prev;

CONSIDERANDOa Lei nº 5.969 de 01 de Abril de 2020, que alterou dispositivos da Lei nº 3.432 de 27 de Março de 2007.

RESOLVE
Art. 1º Fica concedido ao Senhor, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS	**660001**	**PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ -PREV**	**30%**

Art. 2º A gratificação descrita nesta portaria será conferida pelo Chefe do Executivo em ato próprio e custeada pelo órgão de origem do servidor, vedada a acumulação da gratificação com qualquer outra relacionada ao exercício de funções gratificadas, ainda que custeadas com recursos próprios do FundoPrevidenciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

**Republicado por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 19 de Janeiro de 2021.*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:20078C68

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA

ERRATA

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETO Nº 10.168, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

ONDE SE LÊ:

CHEFE DO SETOR DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	CH-34	CC-11	**DANIELA DE SÁ GREDILHA COELHO**

LEIA-SE:

CHEFE DO SETOR DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	CH-34	CC-11	**DANIELLE DE SÁ GREDILHA COELHO**

DECRETO Nº 10.169, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

ONDE SE LÊ:

ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	**3810-006**	**SHARLEY SCHMITH NOVAES**

LEIA-SE:

ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	**3810-006**	**SCHARLEY SCHIMITH DE NOVAES**

Muriaé, 18 de Janeiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B33561C6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.182, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência das comemorações do "Dia do Município", 16 de maio, data de sua emancipação política e administrativa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a competência do Prefeito Municipal para o exercício da direção superior do Poder Executivo, devendo ele dispor sobre a organização e o funcionamento do referido poder;

CONSIDERANDO que o Art. 213 da Lei Orgânica Municipal instituiu como "Dia do Município" o dia 16 de maio, data comemorativa de sua emancipação política e administrativa, sendo a data de 6 de setembro, "Dia do Muriaeense", feriado municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.744, de 25 de março de 2003, que oficializa os feriados municipais, dentre eles o "Dia do Muriaeense";

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Município" para o dia 06 de setembro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade:

DECRETA

Art. **1º** Ficam transferidas, excepcionalmente, as comemorações referentes ao "Dia do Município" para o dia 06 de setembro de 2021, "Dia do Muriaeense", feriado municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de Janeiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7C3BF51D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.194, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pelo Decreto n.º 9.199, de 07 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Municipal n.º 5.561/2017;*

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n.º 9.199, de 07 de agosto de 2019, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2019/2021;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros indicados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão 2019/2021, sem ônus financeiro para a Administração Pública, passando a ter os seguintes representantes:

"*I – Representantes do Poder Público:*
a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Lívia Alves Nardi
Suplente: Lívia Nogueira Guimarães

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Natália Calcagno La-Gatta
Suplente: Noêmia Rosângela de Oliveira

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lidiane Aparecida Camargo Carvalho
Suplente: Rosa de Fátima Dias Dutra

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Silvana da Silva Casadei
Suplente: Rodrigo do Carmo Castro

e) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Fernando Trota Levate
Suplente: Daniele de Sá Gredilha

f) Representante da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé
Titular: Adílio Silva
Suplente: Juliana Davi dos Reis

g) Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas
Titular: Arlan do Carmo Mendonça
Suplente: Maurício José Carneiro

h) Representante do DEMSUR
Titular: Aline Melo Câmara
Suplente: Sônia Silva Fialho de Lanes"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7AB361D8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidor para exercício de Função Gratificada.

O Secertário de Planejamento e Controle no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal de nº 3.824, de 1º de Dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o anexo IX, da lei Municipal de nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
RESOLVE

Art. 1° Fica concedida ao Senhor, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício de função, chefia ou assessoramento, calculadas sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir;

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Roberto Sabattini Junior	3.789-001	Coordenador do Planejamento Governamental e Controle	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Janeiro de 2021

SINVAL FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:325C579C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 017/2021

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011 e 4.417/2012:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
1051	**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**	Oficial de Serv. e Obras	**PEFM-14**
0339	**IZALINO RAMOS LACERDA**	Aux. de Serv. e Obras	**PEFM-17**
1097	**LUIZ CARLOS MARINHO DIAS**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-15**
0639	**MÁRIO LÚCIO BERNARDES GONÇALVES**	Oficial de Serv. e Obras	**PEFM-22**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 12 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:6EBFFEC9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Ficam o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE APOIO E MANUTENÇÃO	CH – 17	CC – 12	IVANILDO DOMINGOS CAMPOS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 20 de janeiro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:6B710DE1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 009 - PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre pensão de MARIA ANGELA BERNARDES GONÇALVES SILVA, em razão de morte do servidor, Lindoval Neves de Souza.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a ***MARIA ANGELA BERNARDES GONÇALVES SILVA,*** CPF nº 998.793.016-68, companheira de **Lindoval Neves de Souza**, falecido no dia 13 de julho de 2020, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, com valor calculado conforme art. 24, §2° da EC 103/2019, sem paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **13/07/2020.**

Muriaé – MG, 19 de janeiro de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:87BFECC6

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n° 352/2020
Tomada de Preços 016/2020

Considerando o princípio da autotutela, que confere à Administração Pública o poder-dever de controlar seus próprios atos, **declarando a nulidade dos mesmos quando eivados de vícios de ilegalidade** ou revogando-os por motivos de conveniência e oportunidade, princípio este com fulcro no artigo 53 da Lei n° 9.784/99, e nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
Art. 53 da Lei n° 9.784/99: **A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade**, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.
Súmula 346 do STF: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
Súmula 473 do STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Considerando que o Processo Licitatório em comento não define a finalidade a que se destina, não permite a compreensão do objeto a ser licitado, não adota critérios objetivos nem de formulação e nem de julgamento das propostas, não deixa claro em sua fase interna as questões relacionadas ao projeto (básico ou executivo), não possui termo de referência e planilha orçamentária que atenda aos requisitos necessários e não deixa claro acerca da necessidade de inclusão do levantamento topográfico e do memorial descritivo.
Considerando que os erros supracitados conferem caráter de ilegalidade ao Processo Licitatório, tendo em vista que o mesmo não respeita os requisitos atrelados a um ato administrativo, tais como, a legalidade, a finalidade, a forma, o objeto e o motivo.
Considerando que o Processo Licitatório não respeitou os princípios descritos na Lei n° 8.666/1933, especificamente o da legalidade e do julgamento objetivo.
Art. 3° da Lei 8.666/93: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos.
Considerando que os fatos que escoram a presente revogação são supervenientes à publicação do instrumento convocatório referente ao Processo Licitatório antedito.
Art. 49 da Lei n° 8.666/93: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade**, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
Considerando que o presente ato administrativo tem como escopo o atendimento ao interesse público, princípio fundamental no regime da Administração Pública, que o confere presunção de veracidade e legitimidade.

RESOLVE:
Revogar o Processo Licitatório n° 352/2020, na modalidade Tomada de Preços n° 016/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de projetos de construção do trevo do bairro Nova Muriaé. A revogação tem fulcro no artigo 49 "caput" da Lei n° 8.666/93, e nos demais dispositivos citados, escorando-se nos princípios da autotutela, art. 53 Lei n° 9.784/99, e nas súmulas 346 e 476 do STF.
A sessão era prevista para o dia 22 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, no Centro Administrativo Municipal "Presidente Tancredo Neves" – Departamento de Licitação, Av. Maestro Sansão, n° 236 – 3° andar, bairro Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002.
A revogação do certame será publicada nos meios de comunicação comumente utilizados.
Encaminhe o presente termo de revogação para a Comissão Permanente de Licitação anexá-lo ao processo e tomar as providências cabíveis.

Muriaé, 19 de janeiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Machado Paschoal
Código Identificador:84CC267C

PREFEITURA DE MURIAÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2018.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu Secretário Paulo César de Oliveira e a CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.780.498/0001-95, representado pelo seu Provedor Edivar Pereira de Almeida. **OBJETO**: Manutenção e funcionamento do pronto socorro da Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 a 28/02/201.

Muriaé – MG, 29 de dezembro de 2020.

'' Por não ter sido publicado em data oportuna. ''

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Eduardo Alves dos Reis
Código Identificador:77991FE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 011/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021.

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **GERALDO MAGELA GOMES,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para realizar o transporte dos estudantes que irão realizar o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos dias 17 e 24 de Janeiro de 2021 na Cidade de Unaí/MG, sendo necessário 02 (dois) veículos ônibus, com dispensa de licitação, fulcrada no INCISO II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, direto com a empresa **CLEUZA JOSE DE SOUZA - MACIEL TRANSPORTES,** CNPJ: 26.893.889/0001-77, no Valor Global R$ 2.787,20 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), situada a Rua dos Esportes, n° 70, Centro, Natalândia - MG, Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Natalândia/MG, 15 de Janeiro de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:7C604412

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 012/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021.

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **GERALDO MAGELA GOMES,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de Poço Artesiano na Fazendo do Senhor José Venancio de Camargos, em atendimento a sentença judicial proferida ao Processo nº 0082.12.001185-1, junto a Comarca de Bonfinopolis de Minas/MG, fulcrada no INCISO II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, direto com a empresa **HIDRO GEO RIO PRETO LTDA, CNPJ: 03.712.139/0001-56**, Valor Global Estimado R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), situada a Rua Juvêncio Correio, nº 487, Centro, Unaí/MG– CEP: 38.610-089, Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Natalândia/MG, 19 de Janeiro de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:46482050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2021 - Processo Administrativo Nº 0008/2021 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES E SIMILARES PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2021, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 20 de janeiro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:E86A1B22

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021 - Processo Administrativo Nº 0013/2021 – Inexigibilidade nº 0002/2021. O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Gabriel Tiago de Vilas Boas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 eDecreto Federal nº 21.981/32, realizará o Credenciamento nº 0001/2021, que tem por objetivoo Credenciamento de Leiloeiros Oficiais que Comprovem Capacidade Técnica Para a Realização de Leilões Oficiais de Bens Móveis Pertencentes ao Patrimônio do Munic&i acute;pio de Natércia(MG). O prazo para realizar o Credenciamento será partir do dia 21 de janeiro de 2021 até o dia 17 de fevereiro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 20 de janeiro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:4935A7B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 099/2020. Inexigibilidade nº 006/2019. Processo Licitatório nº 071/2019. Chamada Pública nº 003/2019. Objeto: Prestação de serviços de confecção de PRÓTESE DENTÁRIA, somente quando solicitado, mediante encaminhamento através de requisição ou formulário próprio, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Nepomuceno/MG, conforme preço ajustado entre as partes para os procedimentos solicitados, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, manutenção, impostos e outros dispêndios necessários à realização do objeto contratado, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Valor Unitário de cada item: R$ 150,00. (Cento e cinquenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Carlos Augusto de Oliveira.

Nepomuceno, 01/12/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:96ADC749

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 002/2021. Dispensa de Licitação nº 001/2021. Processo Licitatório nº 002/2021. Objeto: Aquisição de luvas de látex descartáveis utilizadas nos procedimentos que são realizados nas Unidades de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 30 (Trinta) dias. Valor Global: R$ 17.180,00 (Dezessete mil, cento e oitenta reais).Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Drogaria Ética Ltda.

Nepomuceno, 19/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6FE7B184

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 003/2021. Dispensa de Licitação nº 002/2021. Processo Licitatório nº 004/2021. Objeto: Aquisição de testes rápidos de COVID-19, que serão destinados a serem utilizados em pacientes com suspeita de infecção pelo novo coronavírus, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 90 (Noventa) dias. Valor Global: R$ 17.457,09 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Zap Distribuidora Ltda.

Nepomuceno, 20/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C4FCEDA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 004/2021. Processo Licitatório nº 001/2021. Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou cargas, sem o fornecimento de combustível, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 ano. **Item 01,** ao valor unitário de R$ 1.970,00 (Um mil e novecentos e setenta reais). **Item 02,** ao valor unitário de R$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos reais). **Item 03,** ao valor unitário de R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais). **Item 04,** ao valor unitário de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais). **Item 05,** ao valor unitário de R$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais). **Item 06,** ao valor unitário de R$ 1.740,00 (Um mil e setecentos e quarenta reais). **Item 07,** ao valor unitário de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). **Item 08,** ao valor unitário de R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais). **Item 09,** ao valor unitário de R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais). **Item 10,** ao valor unitário de R$ 1.650,00(Um mil e seiscentos e cinquenta reais). **Item 11,** ao valor unitário de R$ 10.350,00 (Dez mil e trezentos e cinquenta reais). **Item 12,** ao valor unitário de R$ 17.950,00 (Dezessete mil e novecentos e cinquenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Triplicar Veículos Ltda.

Nepomuceno. 20/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5A338DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO CREDENCIAMENTO

PROCESSO 005/2021 TIPO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, TIPO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 de profissionais e de pessoas jurídicas que prestam serviços medico especializado conforme às exigências contidas no edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 11/02/2021 às 09:00 horas. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 20 de janeiro de 2021.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E34BB272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES-MG, situada na Praça Vicente Prata Mourão,63,cidade Oliveira Fortes/MG,através da sua CPL, torna público,para o conhecimento de todos, que fará realizar Licitação Proc. nº **014/2021,** Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021,**com julgamento do tipo "**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL"**, para Reforma de Campo de Futebol, situado na Rua João José Batista, em Oliveira Fortes, consistente na melhoria da infraestrutura, conforme requisição e especificações estipuladas neste Edital, **Obra que Será Executada com Recursos Provenientes do Convênio Entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA e o Município de Oliveira Fortes (Convênio Nº 1301000294/2018/SEINFRA)**. **Abertura do certame será dia 08/02/2021, às 10:00hs (dez)hs. Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br, pelo Tel: (32)3366-1133. Disponível também no Site: www.oliveirafortes.mg.gov.br** .

Oliveira Fortes, 20 de Janeiro de 2021

MARLENE N. SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:99A69469

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°003/2021
PROCESSO N° 015/2021
TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, o **Sra. MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 13/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de **01(UM) VEÍCULO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - 05 LUGARES, ZERO KM; - BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL); - MOTOR MÍNIMO 1.3; - TRANSMISSÃO MECÂNICA OU SUPERIOR MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE + 1 A RÉ; - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS E 04 (QUATRO) PORTAS; - COR BRANCA; - CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; - AIR BAG; - FREIOS ABS COM EBD; - EXTINTOR TIPO ABC; - DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA; - PROTETOR DE CÁRTER; - AR CONDICIONADO; - KIT VISIBILIDADE (AR QUENTE E DESEMBAÇADOR); - VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRAVA ELÉTRICA EM TODAS AS PORTAS; - RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA COMPLETO; - CHAVE RESERVA; - TRIÂNGULO; - ESTEPE; - MACACO; - CHAVE DE RODA; - MANUAL; - E TAMBÉM DEVERÁ CONTER TODOS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS EXIGIDOS PELOS ORGÃOS PERTINENTES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oliveira Fortes/MG.
CONVENIO DE SAÍDA Nº1481000755/2020 SEDESE – CONVENIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES PARA FINS NELE ESPECIFICADOS.

A abertura da sessão será às 09:00 hs, do dia 04/02/2021, quando serão recebidos os envelopes "proposta" e "documentação", relativos à licitação, bem como credenciados os representantes das empresas licitantes.
Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo Tel (32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 20 de Janeiro de 2021

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:6A9E9E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 001-2021 PREGÃO 001-2021 - RP 001 MATERIAL ELÉTRICO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 02 de fevereiro de 2021, às 09:00h,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.palma.mg.gov.br .

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (32) 3446-1118 ou email licitacao@palma.mg.gov.br .

Palma/MG, 20 de janeiro de 2021.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:33A65B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 05/2021

Processo: 11.556/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 05/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI – ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11.556/2020**. **OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa para execução de melhorias sanitárias em imóveis de famílias carentes do Município, como medida de prevenção a disseminação do Covid – 19. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 44/2020. DATA: 04/01/2021. VENCIMENTO: 04/01/2022:** Detentora do Item: 1. Valor: R$ 300.982,62. Assinaturas: **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI – ME** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:6E886320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020 - PROCESSO (PRC) Nº 1079/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 121/2020** – **PRC nº 1079/2020 – RP nº 046/2020.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: **Monumental Máquinas e Veículos Eireli,** Item 03. **Máximo Peças e Produtos Ltda**, Item 04. **Águia Diesel Ltda**, Item 01.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:3D48106D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020 - PROCESSO (PRC) Nº 1078/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 120/2020** – **PRC nº 1078/2020 – RP nº 045/2020.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: **Monumental Máquinas e Veículos Eireli,** Itens 03, 05 e 06. **Águia Diesel Ltda**, Itens 01, 02 e 04.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A1F20DF2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 130/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO (PRC) Nº 1205/2020.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão nº 130/2020 - Processo de Licitação (PRC) nº 1205/2020.

Examinados os atos e termos do Pregão nº 130/2020, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE REFRIGERADORES**, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a única empresa participante não atendeu a expectativa do promotor e foi desclassificada, restando portanto negociação fracassada;

Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º 130/2020, Processo de Licitação (PRC) nº 1205/2020.

Pará de Minas, 18 de janeiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:0802C4A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - MODALIDADE: 001/2021 – INEXIGIBILIDADE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO – CONTRATADO: Randolpho Martino Júnior Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ n.º 11.425.267/0001-47 - OBJETO: Serviços de consultoria jurídica. FUNDAMENTAÇÃO - Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8666/93 c/c art. 3º-A da Lei nº 8.906/94. Valor: R$ 112.800,00 – **Vigência: 07/01/2021 até 31/12/2021**.

Paula Cândido, 08 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:A098E642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público que fará realizar Processo Licitatório: 005/2021, PP 002/2021, objetivando a contração de médicos (pessoa física) para atendimento ao Programa Saúde Família, equipes do PSFs do Município, até a posse dos aprovados no concurso publico (edital 001/2020) realizado na data de 13/12/2020. Abertura 02/02/2021 as 09h00min horas. O edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG, ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:CB823684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG – TORNA PUBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação n° 002/2021, PRC-003/2021, cujo objeto é: Aquisição de matérias de limpeza para atender as necessidades da prefeitura municipal. Fica contrata as empresas, Izaias Reginaldo da Silva Filho, CNPJ-11.683.063/0001-06 apurou o valor global de R$ 5.243,00, Eliez de Souza Fernandes CNPJ – 37.240.784/0001-35 apurou o valor global de R$ 1,947,15, Dalvanira Vitor de Oliveira Carvalho CNPJ – 11.033.139/0001-58 apurou o valor global de R$ 4,733,16. Determino que sejam adotados o procedimento necessário à contratação das empresas acima mencionada.

Pedra Bonita/MG, 19 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da P.M.P.B.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:874F7C44

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICACAO

Nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação n° 003/2021, PRC-005/2021, cujo objeto é: Contratação de profissional médico para prestação de serviços técnicos especializados na função de Médico generalista, com carga horária de 40 horas semanais a serem executadas no Posto de saúde destinado ao enfrentamento do COVID-19 e de médico generalista para atendimento sobre aviso, no município de Pedra Bonita, em caráter de emergência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Fica contrata a empresa. EXCELLENCE SERVIÇOS MÉDICOS MMPG LTDA, CNPJ-38.050.149/0001-58, formalizando a contratação no valor de global de R$: 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Determino que seja adotado o procedimento necessário à contratação da empresa acima mencionada.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:6D2966C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE EDITAL TP Nº 001-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de suspensão edital de Tomada de Preço nº 001/2021, Processo Adm: nº 002/2021. OBJETO: Contratação de Prestador de Serviços especializado para execução de serviços ao setor de Licitações para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Prevista a abertura para o dia 25/01/2021 às 09:00 horas, fica SUSPENSO *SINE DIE*.

Pedra Bonita/MG, 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Mateus Felipe Reis Coelho
Código Identificador:725E1579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Termo de Retificação. Processo Nº 008/2021. Edital/Pregão Eletronico Nº 002/2021. Objeto: A contratação de empresa para Transporte de 790 toneladas de calcário dolomitico da cidade de Arcos – MG até o Município de Perdizes - MG conforme Convênio SICONV n° 884041/2019 que ente si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Perdizes MG, em solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, com as especificações constantes no anexo I, que faz parte do edital. Em virtude de erro de digitação retificam-se os itens 1.1; 13.4 do edital e no Anexo V (modelo de carta proposta) então Onde se Lê "Objeto: A contratação de empresa para Transporte de calcário dolomitico da cidade de Arcos – MG até o Município de Perdizes - MG conforme Convênio SICONV n° 884041/2019 que ente si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Perdizes MG, em solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, com as especificações constantes no anexo I, que faz parte do edital". LEIA-SE: "Objeto: A contratação de empresa para Transporte de 790 toneladas de calcário dolomitico da cidade de Arcos – MG até o Município de Perdizes - MG conforme Convênio SICONV n° 884041/2019 que ente si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Perdizes MG, em solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, com as especificações constantes no anexo I, que faz parte do edital".

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro.

Perdizes (MG), 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4721BB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Aviso de Licitação - Processo Nº 007/2021.Pregão Eletronico Nº 001/2021 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Objeto:A contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas para atender as necessidades de pessoal carente no Município de Perdizes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, que faz parte do edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 22/01/2021 às 08hs, data e horário das disputas: 04/02/2020 ás 08:30hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 14 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:5422CBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2575/2021

DECRETO Nº 2.575, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/cart.99, parágrafo único XIV, art. 113da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data oservidor**MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA**para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor III -Assessoria de Programas e Ações em Saúde.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeirode 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:EAD28046

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Ratificação de Dispensa. Processo Nº 009/2021 – Dispensa de Licitação N° 002/2021. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos processuais eletrônicos do estado de minas gerais, dos tribunais superiores e diário oficial da união, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de perdizes MG, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 009/2021 – Dispensa nº 002/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, Contratado: Prius Representações Ltda, com o valor a ser pago mensal de R$ 322,00 (Trezentos e vinte e dois reais), sendo o valor global R$ 3.864,00 (Três mil oitocentos e sessenta e quatro reais). Prazo do Contrato: 12 (doze) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes/MG, 14 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:7E16B54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2531/2021

DECRETO Nº 2.531, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 80, parágrafo único, I, a,art. 82daLei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data aservidora**ANA LUIZA DE CARVALHO OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora II - Assessoria de Apoio ao Esporte.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeirode 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:014E11B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2543/2021

DECRETO Nº 2.543, De 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c 122, parágrafo único, inciso I, alínea h e artigo 130, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor II - Assessoria de Planejamento e Gestão do Sistema de Vídeomonitoramento.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições ao contrário,este Decreto entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 04 de Janeirode 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7111B36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2576/2021

DECRETO Nº 2.576, De 05 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 122, parágrafo único, Ida Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data oservidor**FLORISVALDO ALVES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe – Setor de Obras Públicas.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Fica revogadoo Decreto Municipal nº 2.518/2.021.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de 05 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 05 de Janeirode 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:8D663D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2577/2021

DECRETO Nº 2.577, De 05 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 99, parágrafo único, I e art. 100 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data oservidor**LUIZ RICARDO LUCIANO FRANCO**para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor I– Assessoria de Coordenação em Serviços de Saúde.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo,podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Fica revogadoo Decreto Municipal nº 2.544/2.021.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de 05 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 05 de Janeirode 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:24A6C294

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2578/2021

DECRETO Nº 2.578, De 05 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 99, parágrafo único, II e art. 101 daLei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data aservidora**NARA GONÇALVES RAMOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora II – Assessoria de Controle e Manutenção de Veículos.**
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo,podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 05 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 05 de Janeirode 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6BC66286

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2581/2021

DECRETO Nº 2.581, De 15 de Janeiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 17, parágrafo único, III e art. 19da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data oservidor**WASHINGTON LUÍS DE OLIVEIRA**para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor I– Assessoria Jurídica Apoio Legislativo.**
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º -Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Perdizes/MG, 15 de Janeirode 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DD355EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2582/2021

DECRETO Nº 2.582, De 15 de Janeiro de 2.021.

"Reestrutura a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de termos de fomento e parcerias de que trata a Lei Federal 13.019 e o Decreto municipal 1.668/2017 de entidades no âmbito da Administração Pública Municipal, e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 2.043, de 21 de dezembro de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
Considerando o Decreto Municipal n° 1.668/2017, o qual "Institui roteiro básico para tramitação de convênios, acordos, termos de fomento, colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014, no âmbito da prefeitura de Perdizes/MG".
Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3° setor;
Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída, como órgão colegiado, a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas.
Art. 2°- Ficam nomeados para comporem a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de termos de fomento e parcerias de que trata a Lei Federal 13.019, a partir de 02 de Janeiro de 2.020: **ANTÔNIO JOSÉ MACHADO, EDIEMISSON FLAUSINO DE OLIVEIRA, LAÍS MARIA DE OLIVEIRA SOUSA MENDONÇA**.
Art. 3º - A presidência da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de termos de fomento e parcerias de que trata a Lei Federal 13.019, será exercida por **ANTÔNIO JOSÉ MACHADO**.
Art. 4º - O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:
I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou
II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.
§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.
§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
Art. 5º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º - A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.
Art. 7º- Fica revogadoo Decreto Municipal 1.783/2.018.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2.021.

Perdizes/MG, 15 de Janeirode 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:BD5D180B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.377/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021. DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. EURIDES CUSTÓDIA ALEXANDRE.

DECRETO Nº 4.377/2021 de 20 de janeiro de 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. EURIDES CUSTÓDIA ALEXANDRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDOo falecimento ocorrido nesta data da Sra. **EURIDES CUSTÓDIA ALEXANDRE,** quinta vítima da COVID-19 em Perdões,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado**LUTO OFICIAL**por 03 (três) dias no Município de Perdões.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7A9F2F9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.532/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO. JANEIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.532/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021, PROCESSO Nº 06/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Maurício Barbosa Lasmar, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de janeiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$7.000,00 (sete mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018

QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de janeiro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 409.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 DE JANEIRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA LASMAR
Presidente do Lar

VICENTINO CHICO NORBERTO
Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EDD8EFAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG – E O MUNICÍPIO DE PERDÕES MG.

CONTRATO DE RATEIO Nº 7.524/2021

- EXERCÍCIO 2021 -

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG – E O MUNICÍPIO DE PERDÕES MG.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE - CISMARG,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 00079634/0001-81, com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, nº 122, Quintiliano José da Silva, Santo Antônio do Amparo/MG, CEP 37.262000, neste ato representado por seu presidente em exercício Pierre de Morais Barbosa, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 050.614.136-52, residente e domiciliado no município de Cana Verde /MG, e o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.910.970/0001-82, neste ato representado por seu Prefeito Hamilton Resende Filho, brasileiro, portador do CPF nº 214.274.536-91, residente e domiciliado no município de Perdões, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISMARG, englobando as despesas com pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, outras despesas correntes, outras despesas de terceiros - pessoa jurídica e outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.
1.1. É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).
2. DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais do CISMARG no exercício financeiro de 2021, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados e outras fontes de receita própria.

3. DO VALOR DO CONTRATO - O valor global deste Contrato de Rateio é no montante de R$ 42.523,69 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).
3.1.DA FORMA DE PAGAMENTO – O valor global relativo será efetivado em 12 (doze) repasses mensais no valor de R$ 3.543,64 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) através da ferramenta administrativa do débito em conta ou transferência automática, a ser devidamente autorizada pelo município consorciado junto à instituição financeira indicada pelo CISMARG, atendidas as exigências dos estágios da despesa elencados na Lei nº 4.320/64.
3.2.DOS VENCIMENTOS – Os repasses mensais indicados na sub-cláusula anterior serão debitados da conta do fundo municipal de saúde ou do município ou, em caso de qualquer impossibilidade, pagos até o dia 10 de cada mês.
3.3.DAATUALIZAÇÃO MONETÁRIA-Havendo atraso por parte do ente consorciado nos pagamentos das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o pagamento e, como termo final, a data do efetivo pagamento. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro ratatemporis*) e pelo INPC, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão em conformidade com dotação orçamentária consignada no orçamento municipal e informada pelo Município de Perdões para o ano de 2021.
4.1. Conforme previsão legal constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.
4.2. O Município de Perdões poderá ser excluído do CISMARG, após prévia suspensão, caso deixe de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato.

5. DA VIGÊNCIA - O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2021, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro.
5.1. DA PRORROGAÇÃO – O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes, excepcionados os casos legalmente permitidos na lei de Consórcios.

6. DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO – O município de Perdões, através do Contrato de Consórcio Público, se comprometeu na manutenção do CISMARG em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro do CISMARG.
6.1. Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pelo Conselho de Prefeitos/Assembléia Geral de Prefeitos, inclusive quanto aos pagamentos aqui firmados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1. Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005, do seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.
7.2. Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos operacionais do Consórcio, custos estes que se justificam por possibilitar aos municípios consorciados: ganhos de escala, melhoria da capacidade técnica gerencial e financeira, aumento na capacidade de realização, maior eficiência do uso dos recursos públicos, realização de ações inacessíveis a um único município, isoladamente, ampliação do poder de diálogo, aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de participação da sociedade local.
7.3. Além dos resultados citados na sub-cláusula anterior, o presente Contrato de Rateio não engloba a cota de consultas especializadas e exames complementares, sendo que os referidos serviços, bem como exames e consultas extra cota, os serviços de transporte eletivo e o programa de leishmaniose visceral serão contratados pelo município por meio de instrumento próprio.

8. DO FORO - Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Sucesso - MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Santo Antônio do Amparo/MG, 04 de janeiro de 2021.

PIERRE DE MORAIS BARBOSA
Presidente em Exercício do CISMARG

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5CACF886

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.535/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES MG

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.535/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES MG

Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021 – Processo nº 13/2021 Art. 25 da Lei 8.666/93

Contrato de cooperação para o funcionamento do Ponto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Perdões que entre si fazem de um lado o**Fundo Municipal de Saúde,**inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor Jeferson de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, integrante do**MUNICÍPIO DE PERDÕES,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67, representado pelo prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, e, de outro lado, a**Santa Casa de Misericórdia de Perdões,**empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal Aderlei José Freire, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Bairro Centro e devorante denominada**CONTRATADA,**têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– da legislação

Este termo de fomento tem embasamento legal na Constituição Federal de 1988, artigos 196 e seguintes; na Lei Orgânica do Município de Perdões, artigos 162 e seguintes e na Lei Municipal 2390/05 de 22/02/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA– do objeto

I - Constitui objeto deste contrato a manutenção e funcionamento de:
- Posto de Atendimento (PA);
- A realização de Exames laboratoriais (CK, CKMB, TROPONIMA, D-DÍMERO (SANGUE), RT-PCR – TESTE MOLECULAR PARA DELECÇÃO DE RNA VIRAL DO NOVO CORONAVÍRUS (SWAB), LDH – DESIDROGENASE LÁTICA (SANGUE), FERRITINA (SANGUE), TESTE RÁPIDO – PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO NOVO CORONAVÍRUS (SWAB);
- Transporte de pacientes;
- AIH e FAE.

Procedimentos estes, realizados pela**SANTA CASA**para atendimento imediato de urgência/emergência neste Município de Perdões, obrigando-se a:
Garantia de atendimento imediato de urgência/emergência em regime de 24 (vinte quatro) horas, e observação dos clientes, caso necessário;
Garantia de RX e exames complementares;
Fornecimento dos serviços de lavanderia e
Serviços de copa e cozinha.

CLÁUSULA TERCEIRA– dos valores

Pelos serviços executados o**MUNICÍPIO**pagará à**SANTA CASA,**mediante prestação de contas o valor global de aproximadamente R$ 2.568.719,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezenove reais) anualmente referentes ao custeio dos serviços e custos dos materiais adquiridos para a manutenção do objeto dos serviços ora pactuados, com ônus decorrentes da execução do presente contrato serão cumpridos com os recursos do orçamento 2021 na rubrica: 02.06.01.10.302.1002.2126.33.90.39 Ficha 186 e valor aproximado de R$ 1.000,000,00 (um milhão) anualmente referente aos prestadores de serviço de AIH e FAE, pelos recursos do orçamento 2021 na rubrica: 02.06.01.10.301.1002.2042.33.90.39 Ficha 148.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O**MUNICÍPIO**pagará à**SANTA CASA**o valor mensal de R$ 230.781,44 (duzentos e trinta mil, setecentos e oitenta e um mil reais e quarenta e quatro centavos), até o vigésimo dia ao mês subsequente ao da realização da despesa, sendo que a diferença a CONTRATADA será ressarcida pelo FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial), cuja renda continuará sendo da SANTA CASA e os Exames e transporte de pacientes, será de acordo com relatório mensal apresentado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os eventuais aumentos deverão ser devidamente justificados, mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A SANTA CASA emitirá a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA– do vínculo empregatício

O vínculo empregatício com a contratação de todo o pessoal necessário ao funcionamento do PA é de inteira responsabilidade da SANTA CASA bem como os encargos decorrentes quer trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, acidentários ou sociais.

CLÁUSULA QUINTA-da fiscalização

Compete à Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde o acompanhamento e fiscalização mensal do cumprimento do objeto do presente contrato. A Contratada fica obrigada a emitir relatório mensal de seus serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA –do prazo

Este instrumento vai vigorar do dia 18/01/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado ao teor do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA –do foro

Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes elegendo-se o foro da Comarca de Perdões para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente termo de fomento.

E, por estarem assim pactuados, firmam o presente termo de fomento em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que este assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de janeiro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Fundo Municipal de Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES
Contratada

Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico Municipal
OABMG 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7BD71924

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CAMARA MUNICIPAL DE PERDÕES - DISTRATO DE CONTRATO SOCIEDADADE DE ADVOGADOS RENÊ CARVALHO ADVOGADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES,
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO. SOCIEDADE DE ADVOGADOS RENÊ CARVALHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N. 001/2017 E DO TERMO ADITIVO VIGENTE.
Contratante: Câmara Municipal de Perdões.
Contratado: Sociedade de Advogados Renê Carvalho & Advogados Associados.
Objeto: distrato do contrato administrativo n. 001/2017, referente à prestação de serviço de assessoria jurídica, administrativa e contábil.

Câmara Municipal de Perdões, 20 de janeiro de 2021.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:79E741CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.363/21 - AFASTA POR PERTENCER AO GRUPO DE RISCO PARA COVID-19, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ ANTÔNIO MENDES.

PORTARIA nº 8.363/21, de 18 de janeiro de 2021.

AFASTA POR PERTENCER AO GRUPO DE RISCO PARA COVID-19, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ ANTÔNIO MENDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por pertencer ao grupo de risco para COVID-19, o Servidor Público Municipal **LUIZ ANTÔNIO MENDES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/01/2021, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C7D63A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.364/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENATA CARLA FERNANDES MOREIRA.

PORTARIA Nº 8.364/21, de 20 de janeiro de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENATA CARLA FERNANDES MOREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **RENATA CARLA FERNANDES MOREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/01/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B7A095A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.365/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO HENRIQUE BRASIL.

PORTARIA Nº 8.365/21, de 20 de janeiro de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO HENRIQUE BRASIL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por motivo de doença o Servidor Público Municipal PAULO HENRIQUE BRASIL, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviço Público, a partir de 18/01/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8B5D4C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.366/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARLY HELOISA PEREIRA.

PORTARIA nº 8.366/21, de 20 de janeiro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARLY HELOISA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARLY HELOISA PEREIRA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2016, que serão gozadas no período 01/02/2021 a 01/04/2021, no total de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:47E90089

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.367/21 - EXONERA DO CARGO EFETIVO, À PEDIDO, A SERVIDORA JULSENNE TORRES DE CARVALHO COSTA.

PORTARIA Nº 8.367/21, de 20 de janeiro de 2021.

EXONERA DO CARGO EFETIVO, À PEDIDO, A SERVIDORA JULSENNE TORRES DE CARVALHO COSTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - PSF, a servidora **JULSENNE TORRES DE CARVALHO COSTA,** sendo seu último dia de trabalho o dia 19/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7550F3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.368/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MOTORISTA DO GABINETE, FERNANDO ALVARENGA DA COSTA.

PORTARIA Nº 8.368/21, de 20 de janeiro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MOTORISTA DO GABINETE, FERNANDO ALVARENGA DA COSTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Motorista do Gabinete,** fica nomeado o **Sr. FERNANDO ALVARENGA DA COSTA,** a partir de 20/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0DA91B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.369/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO PÚBLICO, RICARDO DOS SANTOS ALVARENGA.

PORTARIA nº 8.369/21, de 20 de janeiro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO PÚBLICO, RICARDO DOS SANTOS ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Obras, Meio Ambiente e Serviço Público,** fica nomeado o **Sr. RICARDO DOS SANTOS ALVARENGA,** a partir de 20/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:76E7A8ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2021 – DISPENSA Nº 002/2021

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para contratação de serviço coleta de sangue a fim de fazer os testes para detecção do Covid 19 em auxílio ao combate da disseminação do Corona vírus em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecedor LABORATORIO NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA - CNPJ 12.200.047/0001-40 no valor global de R$15.000,00 (quinze mil reais). O fundamento legal é o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:FDD9D711

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo nº 001/2021 – Dispensa nº 001/2021.

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para contratação de recarga de cilindro de oxigênio medicinal em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o prestador de serviço TOFEL TOLENTINO FERRAGENS LTDA - CNPJ 25.880.543/0001-71 no valor global de R$11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais). O fundamento legal é o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:C96AF174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1844/2021

Altera a redação da Lei da Lei 1.730/2019, que dispõe sobre os procedimentos de controle de frota de veículos e máquinas sob a responsabilidade do Município de Piranga - MG, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de PIRANGA-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O art. 5º da Lei nº 1.730/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º. A condução de veículos e máquinas somente poderá ser realizada por servidor devidamente habilitado e autorizado que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou da função que exerça.
§ 1º. Incluem-se como servidores devidamente autorizados à condução de veículos e máquinas, o Chefe do Poder Executivo Municipal, os Diretores de Departamento Municipal, bem como o Chefe de Gabinete, desde que devidamente habilitados para tanto, somente em casos excepcionais, tais como ausência de servidor de que trata o *caput* deste artigo, ou caso as horas extras legais deste último tenham sido excedidas no mês.
§ 2º. Os Chefes de Divisão, Coordenador do CAPS, Coordenador da Vigilância em Saúde e Coordenador da Vigilância Sanitária, em casos excepcionais, serão autorizados à condução de veículos e máquinas, desde que habilitados para tanto e autorizados pelo chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Portaria.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 19 de janeiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:9CC4EBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1845/2021

Dispõe sobre concessão de subvenções sociais à Entidade Lar São José de Piranga, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de PIRANGA-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2021, à Entidade Lar São José de Piranga no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Art. 2º As subvenções sociais serão concedidas à Entidade mencionada no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que esteja legalmente constituída.
Art. 3º Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º Fica a Entidade contemplada pelo Município com subvenções sociais obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Caso a Entidade que não tenha suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestar contas, não poderá ser contemplada com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.
Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 19 de janeiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:A1E299F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1846/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de PIRANGA-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Piranga - MG), exercício financeiro de 2021, no importe de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.020 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.020.2.0133 - SUBVENÇÃO LAR SÃO JOSÉ
3.3.50.43.00-100 - SUBVENÇÕES SOCIAIS .....R$ 150.000,00
Total da Sub-Unidade 01 .....R$ 150.000,00
Total da Unidade 10 ..... R$ 150.000,00
Total da Instituição 02 ..... R$ 150.000,00
Total Geral Acrescido ..... R$ 150.000,0000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64. mediante anulação parcial das seguintes rubricas .
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO
Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO
13 - CULTURA
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
13.392.015 - FOLCLORE VIVO EM PIRANGA
13.392.015.2.0060 - MANTER ATIVIDADES FOLCLÓRICAS
3.3.90.36.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA ....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA .....R$ 120.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ..... R$ 150.000,00
Total da Unidade 08 ..... R$ 150.000,00
Total da Instituição 02 ..... R$ 150.000,00
Total Geral Anulado ..... R$ 150.000,00
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 19 de janeiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:D1E97A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 13/2021. Pregão Presencial nº. 03/2021. Registro de Preços nº. 03/2021. Objeto: Aquisição de Carga de Gás de Cozinha (GLP). Data: 04/02/2021 às 09:00. Local: Rua São José, 21, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 20/01/2021.

LETÍCIA DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:0CCA1760

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 029/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia membros do Conselho Municipal de esporte e dá outras providências"

O PREFEITO Municipal de Piranga, Sr. Luis Helvécio Silva Araujo, no uso de suas atribuições que lhe confere a LEI 1431/2010,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Esportes de Piranga - MG nos seguintes termos:

SETOR DE CULTURA E TURISMO
Eliton Teles – Titular
Ana Carolina Araujo da Silva – Suplente

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Helbert Eugenio Navais Neves – Titular
Ana Paula Sales Rodrigues – Suplente

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Gabriela Aparecida Oliveira da Costa – Titular
Cristiane Aparecida Procópio de Carvalho – Suplente

PODER LEGISLATIVO
Julio Araujo Resende – Titular
Fernando Clemente Alves – Suplente
Andre Roberto da Silva– Titular
Marcelo Mendes de Paiva– Suplente

NACIONAL ESPORTE CLUBE
Fernando Cesar Peixoto Dias – Titular
Ronaldo Araujo de Oliveira – Suplente

PIRANGA ESPORTE CLUBE
Eliandro Januario Peixoto – Titular
Cleveland Maciel de Matos – Suplente

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA VILA DO CARMO
Elias Fernando Rosa – Titular
Lucas Gomes – Suplente

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO CUNHAS
Ney da Silva – Titular
Antonio Mendes da Silva – Suplente

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA BARRA
Wagner dos Santos Ramalho – Titular
Vinicius Augusto Gurgel – Suplente

Art.2º - Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - O mandato dos Conselheiros empossados é de 2 anos como previsto pela Lei de Criação 1431/2010 do Conselho Municipal de Esportes de Piranga/MG

Art.4º - Todos os conselheiros citados devem ser empossados em Ata específica que deve fazer referência ao documento de nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Piranga/ MG, 20 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se.

_____
LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:9735FC09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

GABINETE
OFÍCIO N. 003/2021/SMF

Pirapetinga, 20 de janeiro de 2021.
Ofício n. 003/2021/SMF
Ao Gerente do Banco do Brasil – Pessoa Jurídica e Governamental
Agência de Santo Antônio de Pádua/RJ
Assunto: Solicitação – Faz

Senhor Gerente,

Considerando, documentos solicitados para movimentação bancária junto ao Banco do Brasil, solicitamos alteração dos poderes abaixo descrito referente as contas da Prefeitura Municipal de Pirapetinga CNPJ 11.342.716/0001-93, que serão movimentadas CONJUNTAMENTE por JULIO MARCOS SEVIDANES, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 057.618.386-56 e PATRICIA GOMES FERREIRA, secretária de Fazenda, portadora do CPF nº 030.584.137-85, conforme portarias em anexo, os mesmos terão plenos poderes para:

009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011 AUTORIZAR COBRANCA
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 ENDOSSAR CHEQUE
049 AVALIZAR CHEQUES

094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
102 EFETUAR SAQUES – POUPANCA
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZAÇÃO

Sem mais para o momento, e certo de poder contar com a valiosa colaboração, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.
Respeitosamente,

JÚLIO MARCOS SEVIDANES
Secretário Municipal de Saúde

PATRÍCIA GOMES FERREIRA
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:E801C08D

GABINETE
OFÍCIO N. 005/2021/SMF

Pirapetinga, 20 de janeiro de 2021.
Ofício n. 005/2021/SMF
Ao Gerente do Banco do Brasil – Pessoa Jurídica e Governamental
Agência de Santo Antônio de Pádua/RJ
Assunto: Solicitação – Faz

Senhor Gerente,

Considerando, documentos solicitados para movimentação bancária junto ao Banco do Brasil, solicitamos alteração dos poderes abaixo descrito referente as contas da Prefeitura Municipal de Pirapetinga CNPJ 18.133.811/0001-26 , que serão movimentadas CONJUNTAMENTE por JOCIMARA DA SILVA MATTOS, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 126.518.946-30 e PATRICIA GOMES FERREIRA, secretária de Fazenda, portadora do CPF nº 030.584.137-85, conforme portarias em anexo, os mesmos terão plenos poderes para:

009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011 AUTORIZAR COBRANCA
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 ENDOSSAR CHEQUE
049 AVALIZAR CHEQUES

094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
102 EFETUAR SAQUES – POUPANCA
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZAÇÃO

Sem mais para o momento, e certo de poder contar com a valiosa colaboração, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.
Respeitosamente,

JOCIMARA DA SILVA MATTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

PATRÍCIA GOMES FERREIRA
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:962C4541

GABINETE
OFÍCIO N. 004/2021/SMF

Pirapetinga, 20 de janeiro de 2021.
Ofício n. 004/2021/SMF
Ao Gerente do Banco do Brasil – Pessoa Jurídica e Governamental
Agência de Santo Antônio de Pádua/RJ
Assunto: Solicitação – Faz

Senhor Gerente,

Considerando, documentos solicitados para movimentação bancária junto ao Banco do Brasil, solicitamos alteração dos poderes abaixo descrito referente as contas da Prefeitura Municipal de Pirapetinga CNPJ 30.815.132/0001-32 , que serão movimentadas CONJUNTAMENTE por TANIA MARIA APARECIDA FERNANDES DE SÁ MUNIZ, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 503.987.416-20 e PATRICIA GOMES FERREIRA, secretária de Fazenda, portadora do CPF nº 030.584.137-85, conforme portarias em anexo, os mesmos terão plenos poderes para:

009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011 AUTORIZAR COBRANCA
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 ENDOSSAR CHEQUE
049 AVALIZAR CHEQUES

094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
102 EFETUAR SAQUES – POUPANCA
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZAÇÃO

Sem mais para o momento, e certo de poder contar com a valiosa colaboração, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

TÂNIA MARIA APARECIDA FERNANDES DE SÁ MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA GOMES FERREIRA
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:B0C05A27

GABINETE
PORTARIA Nº 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art.1º - Nomear a senhora Jocimara da Silva Mattos para o cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/01/2020.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021

LUÍS HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA 04/01/2021

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:6E244573

GABINETE
PORTARIA Nº 11/2021

PORTARIA Nº 11/2021

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor Júlio Marcos Sevidanes para cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021

LUÍS HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA 04/01/2021

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:97BD85AD

GABINETE
PORTARIA Nº 007/2021

PORTARIA Nº 007/2021

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art.1º - Nomear a senhora Tânia Maria Aparecida Fernandes de Sá Muniz para o cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021

LUÍS HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA 04/01/2021

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:71CDB3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2021, Pregão Eletrônico nº 12/2021, tendo como objeto da presente licitação a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ELÉTRICA NOS VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, VINCULADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2021. A data para abertura deste certame será dia 05 de fevereiro de 2021, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://www.servicosweb.com.br:9021/comprasedital/ e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:04AFEDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2021, Pregão Eletrônico nº 13/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CURATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2021, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 08 de fevereiro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://www.servicosweb.com.br:9021/comprasedital/ e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AA67CD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2021, Pregão Eletrônico nº 14/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRAÇÕES DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CBUQ PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 03 de fevereiro de 2021, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://www.servicosweb.com.br:9021/comprasedital/ e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C06F3864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 22/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 22/2019.** Processo Administrativo nº 121/2019. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pouso Alegre"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 19/01/2021. Contratada: **CESÁRIO & CESÁRIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua João Teodoro, nº 702, Quadra 01, Lote 09, sala 01, bairro Jardim Goiás, CEP 76.200-000, município de Ipora, estado de Goiás, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 22.716.417/0001-98. Valor por consulta PNEUMOLOGIA: **R$ 42,00 (quarenta e dois reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6BD21656

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 22/2019.** Processo Administrativo nº 121/2019. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pouso Alegre"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 01/07/2020. Contratada: **CESÁRIO & CESÁRIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua João Teodoro, nº 702, Quadra 01, Lote 09, sala 01, bairro Jardim Goiás, CEP 76.200-000, município de Ipora, estado de Goiás, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 22.716.417/0001-98. Valor por consulta – PNEUMOLOGIA **R$ 42,00 (quarenta e dois reais)**. DOTAÇÕES: 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 e 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F8623C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:
Processo nº 1/2021

Pregão Presencial nº 1/2021

Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos, sendo plantões e sobre avisos presenciais, transferências e Diretor Clínico para o ano de 2021 na Unidade Básica de Saúde de Pratinha-MG.
Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 4/Fevereiro/2021 às 09:00 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 20 de Janeiro de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:F91113A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OFÍCIO Nº: 02 /2021

SERVIÇO: Secretaria Municipal
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO
DATA: 20/01/2021

Exmo. Sr.,
Considerando a importância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as políticas públicas voltadas a esse público;
Considerando a necessidade de regulamentação desse Conselho, para prestar um serviço de qualidade à população e garantir a execução de forma responsável dentro da legalidade que os assuntos pertinentes requerem;
Venho por meio deste informar à representatividade do Governo e sociedade civil no referido conselho, sendo:

•Representante do Governo – Saúde

Membro titular: Ruthe Ester da Silva Suplente: Milena Ferreira da Silva

•Representante do Governo – Educação

Membro titular: Valquíria da Silva Pereira Suplente: Priscilla Luanna Silva de Oliveira

•Representante do Governo – Assistência Social

Membro titular: Lúcia Lélia Nunes Suplente: Zanaidi Aparecida Silva

•Representante do Governo – Finanças e Planejamento

Membro titular: Josiane Moraes Mendes Suplente: Maria Solange Pereira

•Representante Sociedade Civil – Igrejas Evangélicas

Membro titular/Presidente: Roni Machado Cordeiro Suplente: Suelem Aparecida de Assis

•Representante Sociedade Civil – Catequese

Membro titular: Ediléia Cipriana Gomes Suplente: Maria Beatris de Sousa

•Representante Sociedade Civil – Igreja Católica

Membro titular: Pe. Antônio Carlos da Silva Suplente: Bruno Adolfo Mendes Pereira Duarte

•Representante Sociedade Civil – Igreja Católica

Membro titular: Herlaine Maria da Silva Suplente: Ricardo Aparecido Santos
segue em anexo estrutura do Conselho.

Atenciosamente,

ZANAIDI APARECIDA SILVA
Chefe Divisão de Assistência Social

ESTRUTURA	
Presidente	Roni Machado Cordeiro
Coordenador Geral	Josiane Moraes Mendes Maria Solange Pereira
Secretária-Geral	Suelem Aparecida de Assistente Valquíria da Silva Pereira
Comissão de Finanças e Captação	Ruthe Ester da Silva Milena Ferreira da Silva Priscilla Luanna Silva de Oliveira Herlaine Maria da Silva
Comissão de Políticas	Lúcia Lelia Nunes Zanaidi Aparecida Silva
Comissao de Normas e Registros	Pe. Antônio Carlos da Silva Bruno Adolfo Mendes Pereira Duarte
Acessoria Técnica Administrativa	Maria Beatris de Sousa Ediléia Gomes Cipriana Ricardo Aparecido Santos

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D702946A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUARTEL GERAL DO ANO DE 2021.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 14:00 (horas), no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Quartel Geral, situado à Rua João Alves Bernardino, 326, deu-se início a reunião do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente. Zanaidi Aparecida Silva deu início a reunião lendo a última Ata e explicou que os membros anteriores do CMDCA pediram desistência. Por tanto, a mesma ressalta que o motivo da reunião é para definir os novos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e definir o novo ordenador de despesas. Herlaine Maria da Silva disse não entender e Roni Machado Cordeiro pede licença para explicar a função do CMDCA. Roni ressalta que o CMDCA é um órgão que dá suporte para o conselho tutelar trabalhar, além disso, é responsável pelas politicas públicas votadas para as crianças e adolescentes do município e pela fiscalização do Conselho Tutelar. O mesmo evidencia que até hoje no município não teve um CMDCA que andasse em harmonia com o Conselho Tutelar. Salienta também que o conselho Tutelar não tem apoio do Ministério Público e que este não é polícia. Zanaidi diz que o CMDCA e o Conselho Tutelar são parceiros, devem trabalhar juntos. Roni faz referências sobre a evasão escolar e diz para Valquíria da Silva Pereira, que tem ideias de projetos de capoeira e de Jiu Jitsu para desenvolver com as Crianças e adolescentes. Roni questiona Valquíria se o Conselho Tutelar tem mais frequência em relação a evasão escolar. Valquíria diz que segundo a Lei pedagógica, quando o aluno é infrequente é necessário notificação para o Conselho Tutelar. Zanaidi Aparecida Silva então questiona a forma dos novos membros e fica definido o

seguinte: Representante do Governo – Saúde membro titular: Ruthe Ester da Silva ,suplente: Milena Ferreira da Silva. Representante do Governo – Educação, membro titular: Valquíria da Silva Pereira, suplente: Priscilla Luanna Silva de Oliveira. Representante do Governo – Assistência Social membro titular: Lúcia Lélia Nunes, suplente: Zanaidi Aparecida Silva. Representante do Governo – Finanças e Planejamento membro titular: Josiane Moraes Mendes, suplente: Maria Solange Pereira. Representante Sociedade Civil – Igrejas Evangélicas membro titular: Roni Machado Cordeiro, suplente: Suelem Aparecida de Assis. Representante Sociedade Civil – Catequese membro titular: Ediléia Cipriana Gomes, suplente: Maria Beatris de Sousa. Representante Sociedade Civil – Igreja Católica membro titular: Pe. Antônio Carlos da Silva, suplente: Bruno Adolfo Mendes Pereira Duarte. Representante Sociedade Civil – Igreja Católica membro titular: Herlaine Maria da Silva Suplente: Ricardo Aparecido Santos. Além disso, ficou definido como Presidente e ordenador de despesas Roni Machado Cordeiro, Josiane Moraes Mendes Coordenadora Geral -Tesoureira e Suelem Aparecida de Assis como secretária. Suelem disse não saber a real função por ser uma experiência nova. Bruno Adolfo Mendes Pereira Duarte solicita que seja explicado a função da secretária. Roni ressalta que é a formulação da Ata, marcar e convocar os membros para reunião. Zanaidi aproveita e apresenta para os membros do CMDCA as Atas que constam no livro do ano de 2011, por tanto, não existe uma sequência. Ricardo Aparecido Santos diz que deve ter mais Atas, pois o mesmo assinou Atas de reuniões anteriores. Maria Solange Pereira diz que durante o período em que Meire foi secretária ficou algumas pastas no arquivo. Contudo, Roni ressalta que mesmo assim, existe uma defasagem. Roni questiona ainda quem era secretária da Comissão anterior, Lúcia Lélia Nunes diz ela era a secretária, porém, quem redigia as Atas era Sueli Pacheco. Bruno Adolfo Mendes Pereira Duarte diz que o Ministério Público - MP nunca foi parceiro do Conselho Tutelar, e se tem uma demanda e o MP não resolve quem vai resolve?. Bruno ainda ressalta que a primeira demanda é a questão do relacionamento como Mistério Público. Roni diz que o Conselho é um órgão autônomo, porém se ele não consegue resolver todas as causas o mesmo solicita suporte para o CMDCA, lembrando que são assuntos sigilosos. Ricardo pergunta para Zanaidi se existe alguma verba em conta, a mesma diz não tem conhecimento, mas que vai procurar informação e passar para o Conselho. Valquíria diz achar importante a participação dos membros do Conselho Tutelar nas reuniões do CMDCA. O presidente do CMDCA Roni nomeia Maria das Graças Alves Pinto empossada como conselheira tutelar para cobrir férias dos membros efetivos. Roni declara encerrada a reunião e agradece a presença de todos Nada mais a relatar eu Zanaidi Aparecida Silva, lavro esta ata que depois de lida e aprovada segue assinada por mim e demais presentes.

Quartel Geral, 18 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FFC0ECC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2021

"*Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar 022/2019, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o Cargo em comissão de Chefe da Divisão de Meio Ambiente***, José Osvaldo Bernardes***, inscrito no CPF sob o nº 459.707.936-04.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 20 de Janeiro de 2021

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0EFD58E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 11650/2018

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 11650/2018
Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade
Considerando o disposto no art. 187, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017 deverá ser aplicada a penalidade de suspensão por 05(cinco) dias ao processado NCS , deverá a suspensão ser convertida em multa calculada em 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, ante a conveniência da continuidade do serviço público.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:7FBC2C40

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - PSS EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público o seguinte resultado: Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
71	TÉC. ENFERMAGEM	MARIA LUCIA DA SILVA DIAS
72	TÉC. ENFERMAGEM	VALERIA BORGES CAROLINO DA SILVA
73	TÉC. ENFERMAGEM	ANA CRISTINA SEBASTIAO LINO

Os candidatos deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia 21/01/2021 á Superintendência de Administração de Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, munidos de toda documentação exigida no Edital (xerox e original).

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:CA4C1C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2021 - CONTRATO N.º 004/2021

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2021
CONTRATO N.º 004/2021
PROCESSO N° 101/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.
REF.: Serviços de manutenção, restauração e melhorias em vias e logradouros públicos, pavimentados e não pavimentados, inclusive estradas vicinais e a limpeza e desassoreamento de córregos e cursos d'agua com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos no Município de Ribeirão das Neves.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS
Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de manutenção, restauração e melhorias em vias e logradouros públicos, pavimentados e não pavimentados, inclusive estradas vicinais e a limpeza e desassoreamento de córregos e cursos d'agua com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos no Município de Ribeirão das Neves/MG.

Atenciosamente,

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:910BE305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2021
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: White Martins Gases Industriais Ltda
OBJETO: Fornecimento de oxigênio medicinal.
VALOR: R$5.840,00(Cinco mil e oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 20/01/2021 a 31/12/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 008/2021
MODALIDADE: Dispensa nº007/2021

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:12CC404D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2021
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol Ltda
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DA PRAÇA DE EVENTOS NO DISTRITO DE LAGOA DE BAIXO, PGTº COM RECURSO ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº873064/2018/MTUR/CAIXA.
VALOR: R$226.097,73(Duzentos e vinte e seis mil e noventa e sete reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 20/01/2021 a 20/07/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 065/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5E4D22A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 4671/2021 - RETIFICADO

Altera e consolida a estrutura organizacional 5.0 da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Lei Municipal n.º 1703/2013 autoriza o Poder Executivo Municipal a introduzir, na organização administrativa, as modificações que venham a se mostrar necessárias, desde que mantidos o número de cargos por nível e os valores dos respectivos vencimentos (art. 24), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada e consolidada a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara da seguinte forma:

1. Governança Pública – Gabinete do Prefeito Municipal
1. Chefia de Gabinete
2. Relações Institucionais e Comunicação Social

2. Gabinete do Vice-Prefeito

3. Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública
1. Gabinete do Secretário Municipal
2. Divisão:Núcleo de Gestão e Apoio
1. Guarda Municipal

4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
1. Gabinete do Secretário Municipal
1. Divisão: Vigilância Sócio Assistencial
2. Divisão: Núcleo de Proteção Social Básica
3. Divisão: Unidade Administrativa, Políticas e Programas Sociais
1. Serviço de Assistência Jurídica Municipal
2. Serviço Municipal de Emprego
4. Divisão: Núcleo de Proteção Social Especial
5. Divisão: Núcleos Setoriais de Habitação Popular, Regularização Fundiária e Defesa Civil
2. Conselho Tutelar

5. Secretaria Municipal de Administração Pública
1. Gabinete do Secretário Municipal
1. Divisão: Núcleo de Convênios e Prestação de Contas
1. Casa do Empreendedor
2. Divisão: Núcleo de Planejamento
3. Divisão: Gestão Patrimonial
4. Divisão: Gestão de Pessoal
5. Divisão: Tributos e Fiscalização
6. Divisão: Tecnologia da informação
2. Diretoria: Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos
1. Divisão: Núcleo de Administrativo
2. Divisão: Núcleo de Licitações
3. Divisão: Núcleo de Cotações e Compras
4. Divisão: Núcleo de Contratos
1. Centro de Distribuição

6. Secretaria Municipal de Educação
1. Gabinete do Secretário Municipal
1. Divisão: Núcleo Pedagógico
2. Divisão: Núcleo Administrativo
3. Divisão: Núcleo de Programas Socioeducaconais e Tecnologia
4. Divisão: Núcleo de Programas Especiais e Transportes
5. Divisão: Manutenção e Infraestrutura
2. Diretoria de Núcleo Musical
3. Escolas Municipais do Campo
1. Escola Municipal Ana Carolina de Ramos
2. Escola Municipal Aracy Novais
3. Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal
4. Escola Municipal Professor Guedes
5. Escola Municipal João Lopes de Faria
6. Escola Municipal Raimundo Linhares
7. Escola Municipal Maria Aparecida Ferreira Terrinha
4. Colégio Municipal Afonso Pena
1. Conselho Escolar
2. Supervisão Administrativa
3. Coordenadoria Pedagógica
5. Escola Municipal Adélia Hosken Ayres
1. Conselho Escolar
2. Supervisão Administrativa
3. Coordenadoria Pedagógica
6. Escola Municipal Chico Severino
1. Conselho Escolar

2. Supervisão Administrativa
3. Coordenadoria Pedagógica
7. Escola Municipal Irmã Amandina Maria
1. Conselho Escolar
2. Supervisão Administrativa
3. Coordenadoria Pedagógica
8. Escola Municipal Iveta Moreira Novais
1. Conselho Escolar
2. Supervisão Administrativa
3. Coordenadoria Pedagógica
9. Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos
1. Conselho Escolar
2. Supervisão Administrativa
3. Coordenadoria Pedagógica
10. Escola de Música José Luiz Pinto Coelho
11.Escola Municipal Cecília Álvares Duarte - Brumal
1. Conselho Escolar
2. Coordenadoria Pedagógica
12. Escola Municipal Laudelina Antônia Gonçalves – Barra Feliz
1. Conselho Escolar
2. Coordenadoria Pedagógica
3. Conselho Escolar
4. Coordenadoria Pedagógica
13. Escola Municipal Maria de Lourdes Pereira - Florália
1. Conselho Escolar
2. Coordenadorias Pedagógicas
14. Creche Municipal Maria Célia Torres
1. Supervisão Administrativa
2. Coordenadoria Pedagógica
15. Creche Bairro São Bernardo
1. Supervisão Administrativa
2. Coordenadoria Pedagógica

7. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
1. Gabinete do Secretário Municipal
2. Diretoria de Infraestrutura e Urbanismo
1. Divisão: Fiscalização e Posturas Urbanas
2. Divisão: Núcleo Operacional de Infraestrutura Rural e Distritos
3. Divisão: Serviços de Limpeza Urbana e Cemitérios
4. Divisão: Assistência Técnica e Manutenção

8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
1. Gabinete do Secretário Municipal
1. Divisão: Unidade Administrativa
2. Divisão: Núcleo de Sustentabilidade
3. Divisão: Núcleo de Fomento ao Produtor Rural e Serviço de Inspeção Municipal

9. Secretaria Municipal de Saúde
1. Gabinete do Secretário Municipal
2. Diretoria: Administrativa e Regulação
1. Divisão: Núcleo Administrativo
2. Divisão: Núcleo de Tecnologia da Informação
3. Divisão: Atendimento e Logística
3. Diretoria: Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde
1. Divisão: Centro de Atenção Psicossocial
2. Divisão: Centro de Especialidades Médicas
3. Divisão: Assistência Farmacêutica
4. Divisão: Núcleos Setoriais de Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Zoonoses

10. Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte
1. Gabinete do Secretário Municipal
1. Divisão: Núcleo Administrativo
2. Divisão: Economia Criativa,Gestão Patrimonial e do ICMS Turístico e Cultural
3. Divisão: Núcleo do Desenvolvimento e Atividades Esportivas

11. Controladoria-Geral do Município e Integridade
1. Auditoria-Geral do Município
2. Corregedoria-Geral do Município
1. Primeira Comissão Disciplinar
2. Segunda Comissão Disciplinar
3. Ouvidoria-Geral do Município

12. Procuradoria-Geral do Município
1. Administração Superior
2. Subprocuradoria Jurídico-Administrativa
3. Subprocuradoria de Gestão do Contencioso

Art. 2º. As competências estabelecidas em normas específicas deverão observar a nova organização administrativa prevista neste Decreto, sem prejuízo dos atos praticados na vigência da regulamentação anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal n.º 4623/2020.

Santa Bárbara, 19 de janeiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:B17E4029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 004/2021

"Designa servidora para o desempenho de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1866/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 15 de janeiro de 2021, a servidora LUCIANA NEPOMUCENO BICALHO para o desempenho de Função Gratificada, no exercício de direção do Colégio Municipal Afonso Pena, com a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 1866/2018.

Art. 2º - A servidora designada cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e, em hipótese alguma será remunerada a título de serviços extraordinários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 18 de janeiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:935B0BC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 005/2021

"Designa servidora para o desempenho de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1866/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 12 de janeiro de 2021, a servidora MARIA APARECIDA DA CRUZ para o desempenho de Função Gratificada, no exercício de direção da Escola Municipal Laudelina Antônia Gonçalves, com a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 1866/2018.

Art. 2º - A servidora designada cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e, em hipótese alguma será remunerada a título de serviços extraordinários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 12 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 18 de janeiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:DC1C8AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 028/2020

Termo de Apostilamento de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 028/2020.

Com supedâneo no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93[1], o presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 028/2020, para o exercício do ano de 2021.
Em razão desse Termo de Apostilamento, as despesas relativas ao exercício de 2021 do Contrato nº 028/2020 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 0200507.1012200152.161.33903900000 - 0142/102.

Santa Barbara do Leste/MG, 20 de janeiro de 2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

[1] Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...);
8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:34BC55C6

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 018/2020

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Torna público o extrato do Contrato n° 028/2020 referente ao Processo Administrativo nº. 261/2020 – Dispensa de Licitação nº. 018/2020 para Serviços de Locação de equipamentos biomédicos – CPAP automático + umidificador aquecido - Contratada: Respire Venda e Locação de Equipamentos Médicos Ltda - CNPJ 09.446.730/0001-95 – Valor Global R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) – Dotação: 0200404.1212200062.160.33903900000 - 072/101 - 0200406.1236100102.157.33903900000 - 124/145 - 0200406.1236100102.166.33903900000 - 128/106.

Santa Barbara do Leste 30/12/2020 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D09DD2FA

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 017/2020

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Torna público o extrato do Contrato n° 027/2020 referente ao Processo Administrativo nº. 260/2020 Dispensa de Licitação nº. 017/2020 para Serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário à baixa temperatura, termo destruição e disposição final dos resíduos de serviços de saúde em aterro classe I, originados do Município de Santa Barbara do Leste, de acordo com a legislação ambiental vigente - Contratada: Ambientall Tecnologia Ltda – EPP - CNPJ 10.869.525/0001-11, valor R$ 9.180,00 (nove mil e oitenta reais) – Dotação: 0200507.1012200152.161.33903900000 – 143/102 – 0200508.1030100182.131.33903900000 - 152/102.

Santa Barbara do Leste 30/12/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:CCE76422

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 007/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 02 de fevereiro de 2021 às 13:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Fraldas descartáveis de forma parcelada. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – transparencia.santabarbaradoleste.mg.gov – licitacaoecomprassbl@gmail.com

Santa Barbara do Leste, 20/01/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:11012249

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n°

008/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 02 de fevereiro de 2021 às 09:15 horas, para a contratação de serviços de lavagem geral em veículos, tratores, moto niveladoras, retroescavadeira e carregadeira. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – transparencia.santabarbaradoleste.mg.gov – licitacaoecomprassbl@gmail.com

Santa Barbara do Leste 20/01/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7F1D38E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

TERCEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 027/2018– Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 109/2018. Partes: Município de Santa Margarida e **GABRIELA CHAVES MENDES JUSTINO CPF 057.262.316-00** inscrita no CNPJ sob o nº 08.767.597/0001-06. Objeto: contratação de empresa especializada (laboratório de análises clínicas) para realização de exames clínicos diversos, incluindo a prestação de serviços em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, para atendimento ao Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula. Vigência: Fica prorrogado até 28/02/2021, o contrato de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo 30/12/2020. Valeria Rodrigues de Freitas – Presidente da CPL

VALERIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:6DA8C8B4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 038/19

PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 088/2019– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 215/2019. Partes: Município de Santa Margarida e **TELEPACS DISGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.703.825/0001-84. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializados em telerradiologia, incluindo interpretação, diagnóstico e emissão (à distância) de laudos de Raio X de exames realizados em pacientes internados e eletivos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Margarida/MG. Vigência: Fica prorrogado até 22/11/2021, o contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo 20/11/2020. Valeria Rodrigues de Freitas – Presidente da CPL

VALERIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3245204D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 061/2019 – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 166/2019. Partes: Município de Santa Margarida e **TAYLOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.238.406/0001-66. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Cessão de licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública, abrangendo a implantação e treinamento de pessoal e Licenciamento dos Sistemas, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Margarida/MG. Motivo: Fica prorrogado até 28/08/2021, o contrato administrativo de prestação de serviço n° 166/2019, a contar da data de assinatura do presente termo 29/12/2020. Valeria Rodrigues de Freitas – Presidente da CPL.

VALERIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:95343E9A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 058/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de relógios para registro de ponto eletrônico (REP) com nobreaks integrados, bobinas de papel para termo impressão e locação de software para tratamento de ponto, de acordo com a Portaria 1510 do Ministério do Trabalho e Emprego, para controle de, no mínimo, 600 (seiscentos) usuários, incluindo a implantação do sistema, bem como a instalação e configuração dos equipamentos e treinamento do (s) servidor (es) designado (s) para operação, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 21/01/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacaosantamargarida@gmail.com*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 03/02/2021(quarta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA**dos envelopes iniciará no dia 03/02/2021 (quarta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:BA6D93F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Pregão Presencial nº 02/2021 Objeto: aquisição de combustíveis – gasolina, etanol e óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos da frota Municipal. Cópia do edital do tel: 32-3425-12-23 e no endereço: Praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases .Entrega das propostas no local acima até ás 9:00 (nove) horas do dia 04/02/2021. Email: licitação@santanadecataguases.mg.gov.br.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C0DFF592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL 070/PMSR/2020

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato de aluguel nº070/PMSR/2020: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS."**

– Locador: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE PEDRO LEOPOLDO LTDA- SICOOB**
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:880ABDA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL 004/PMSR/2020

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato de aluguel nº004/PMSR/2020: **"ABRIGAR O 3º GP DO 3º PELOTÃO DA 153ª CIA. DE POLÍCIA MILITAR, PERTENCENTE AO 35º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, UNIDADE SERRA DO CIPÓ."**

– Locador: **GLLEISTON FERNANDES DA CRUZ - CPF: 036.749.516-3**
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:1AEE9DB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
7º ADITIVO AO CONTRATO 020-PMSR/2015

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 7º termo aditivo ao contrato 020/PMSR/2015 oriundo de procedimento licitatório 013/PMSR/2015 modalidade Pregão Presencial 003/PMSR/2015. Objeto: **"Seleção e contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza urbana no Distrito da Serra do Cipó, neste Município de Santana Do Riacho-MG e o veículo por conta da Contratada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços, Administração Regional da Serra do Cipó" .**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:E8D9A7C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063-PMSR/2020

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato nº 063/PMSR/2020, oriundo de Processo Licitatório nº 065-PMSR/2020 na Modalidade Carta Convite 004/PMSR/2020. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**

Contratada **CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO FERNANDES-ME** - CNPJ nº. 13.679.214/0001-88.
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:A9F8DEAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 001-PMSR/2021

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 001-PMSR/2021, oriundo oProcesso licitatório 001-PMSR/2021 na Modalidade Dispensa de Licitação nº 001-PMSR/2021. Objeto: **"Contratação de empresa especializada em gestão de convênios públicos visando a captação de recursos financeiros junto as esferas federal e estadual para todas as áreas da administração municipal, 0bem como a elaboração de prestação de contas. Ainda, a disponibilização de um sistema informatizado (plataforma web) capaz de enviar alertas relativos ao término da vigência e alteração de status dos instrumentos firmados entre o município de Santana do Riacho e órgãos concedentes."**

CONTRATADA: **CONVENIUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME** – CNPJ **17.177.215/0001-85,** valor de**R$ 12.000,00(Doze mil reais).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:04AF28C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°001/2021

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do termo de cooperaçãotécnica que celebram entre oMunicípioe a Licitar Digitar Plataforma de Licitações Online LTDA ME.Objeto**:" Utilização do sistema eletrônico de licitaçõesdisponibilizadopela LICITAR DIGITAL,doravante denominado PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços."**

LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME– CNPJ**35.125.567/0001-79.**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:6CD038AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 039/2020

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 039/2020
Fica alterado, a partir do dia **13/01/2021**, a quantidade registrada para os itens da **Ata de Registro de Preços 071/2020 Pregão Eletrônico Registro de Preços 002/2020 PL 072/2020, item 09 (MASCARA DESCARTAVEL TIPO CIRURGICA, MARCA DESCARTATA), item 10 (MASCARA TIPO N95, MARCA PLASTCOR), passando à quantidade do item 09 para 4500 unidades e do item 10 para 1000 unidades** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Rocha Castro, CNPJ 19.908.111/0001-29**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 071/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 21 de janeiro de 2021.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:60D108CF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 039, 040, 041, 042, 043, 044 E 045/2020.

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 21 de agosto de 2020, pág. 137. Referente aos contratos nº 039, 040, 041, 042, 043, 044 e 045/2020.
Onde se lê: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA
I - O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
II - O Contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, em conformidade com Artigo 4º - H da Lei 13.979/2020.

Leia-se: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA
I - O prazo da vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
II - O Contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, em conformidade com Artigo 4º - H da Lei 13.979/2020.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:7D1EC69A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL Nº 001/2021

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PARTES: CÂMARA DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – CNPJ Nº 19.774.777/0001-31 e PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., situada à Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, CEP: 36.015-020, Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08. OBJETO: Cessão de uso temporário do sistema informatizado (software) de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Instalação, na sede da CONTRATANTE, do sistema informatizado (software) integrado de dados (com alimentação simultânea do mesmo tipo de informações e on-line), de acordo com a estrutura física da CONTRATANTE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, Inciso II, por conta da ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2653-339039 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica do orçamento de 2021. Valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).Vigência: 06/01/2021 a 31/12/2021.

Santo Antônio do Aventureiro, 06 de janeiro de 2021.

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:D9B6ADD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 007/2021. Dispensa de Licitação nº 003/2021. Contrato Administrativo nº 003/2021. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Sym Gestão e Soluções Inteligentes Ltda. Objeto: Prestação de serviços de informação telefônica, notadamente no levantamento de informações para redução de custos de serviços de telecomunicação, bem como o acompanhamento das informações levantadas dos sistemas de telefonia fixa atualmente utilizadas pela Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, responsabilizando-se por toda a comunicação entre a Prefeitura e as operadoras, obrigando-se a repassar ao Município, mediante protocolo, todas as informações acerca das solicitações feitas às operadoras, assim como informar todos os contatos mantidos e procedimentos adotados, para os fins do objeto contratual; enviar, sempre que solicitado, relatórios mensais de consumo por usuário, extrato por linha, análise e contestações de todas as faturas e autorização mensal de cada uma das faturas da operadora; e, fornecer suporte a dúvidas referentes à telecomunicação, estabelecendo, outrossim, o comodato de 12 (doze) linhas telefônicas móveis em favor da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, cuja posse será transferida à **COMODATÁRIA**, para que possa usar dos serviços. O objeto desta contratação abrange os custos de telefonia fixa, telefonia móvel e internet. Valor Total: R$ 14.400,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.03.00.04.122.002.2.0010 (00.01.00). 20/01/2021.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:EE8C04D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 032/2020 – Pregão Presencial n.º 012/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA ME. Ata Contrato no valor Global de: R$ 7.160,50 (Sete mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 13/07/2020 – VIGÊNCIA FINAL: 12/07/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de janeiro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B53FF3DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 032/2020 – Pregão Presencial n.º 012/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILLAGE AUTO CENTER LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 110.010,00 (Cento e dez mil e dez reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 13/07/2020 – VIGÊNCIA FINAL: 12/07/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de janeiro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:71EDE7D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2021

Processo Licitatório n.º 004/2021 – Dispensa de Licitação 003/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**. Valor do Contrato: R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO. ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021. VIGÊNCIA: De 19 de janeiro à 18 de fevereiro de 2021. Dispositivo legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93 e Art. 2, II Decreto Municipal 001/2019.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:AEE655B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 006/2021 - DISPENSA 004/2021

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Licitatório face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Dispensa de Licitação para a contratação de prestação de serviços de trator de esteira de forma emergencial (artigo 24, IV da Lei 8.666/93) para manutenção do aterro sanitário do Município de São Bento Abade – MG, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação. Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis. Notifique-se a empresa para celebração do respectivo Contrato. Ciência aos interessados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de São Bento Abade - Estado de Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

ENÉIS MACHADO DE SOUZA - }
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:870D7B4D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2021

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que assinou o **CONTRATO 006/2020**, referente ao Processo Licitatório 006/2021, Dispensa 004/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e ELTON ALVES DE MORAIS - ME, CNPJ nº. 05.328.483/0001-71; OBJETO: contratação de prestação de serviços de trator de esteira de forma emergencial (artigo 24, IV da Lei 8.666/93) para manutenção do aterro sanitário do Município de São Bento Abade – MG. VALOR TOTAL: R$8.000,00 (oito mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 14/01/2021 a 14/02/2021.

São Bento Abade, 14 de janeiro de 2021,

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:6AF4092D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2021 - PROCESSO 008/2021 - INEXIGIBILIDADE 002/2021

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, a abertura de credenciamento de farmacêuticos conforme especialização, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente conforme itens descritos no presente Edital, especificamente no Anexo I (Termo de Referência). As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal De São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 21 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021 no horário compreendido de 13 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 20 de janeiro de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:5D5C9EA7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2021 - PROCESSO 009/2021 - INEXIGIBILIDADE 003/2021

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, a abertura de credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de Exames Laboratoriais para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente conforme itens descritos no presente Edital, especificamente no Anexo I (Termo de Referência). As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal De São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 21 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021 no horário compreendido de 13 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 20 de janeiro de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:376AC438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 002/2021/Dispensa nº. 001/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia João Fava Filho, s/nº., KM: 13 MG2902, na cidade de Vieiras, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.392.204/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta dos resíduos de serviços de saúde, inclusive acondicionamento, tratamento e disposição final do material em aterro sanitário licenciado, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) por Kg, limitado a R$ 7.000,00 (sete mil reais)/ano. Dotação: 02.014.10.301.0008.2.106-339039-752 - Manutenção do Lixo Hospitalar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 102;02.014.10.301.0008.2.106-339039-753 - Manutenção do Lixo Hospitalar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 159.

São Francisco do Glória, 20 de janeiro de 2.021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:38F51BF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.021
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº 003/2021/Pregão Presencial nº 001/2021/Registro de Preço nº 001/2.021, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados. O certame será realizado no dia 04 de fevereiro de 2021, com inicio às 13hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 20 de janeiro de 2.021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F08EA6DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 004/2021/Pregão Presencial nº. 002/2021/Registro de Preço nº. 002/2021, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de material laboratorial para uso no laboratório de análises clínicas; material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e, para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver), e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 20 de janeiro de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F76295C4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 011/2021 "PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2020".

DECRETO Nº 011/2021

"PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2020".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;

CONSIDERANDO, a divulgação e homologação do resultado final do Processo Seletivo n. 001/2020, publicado em 06 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ed. 2690.

CONSIDERANDO, o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, de 17 de janeiro de 2020, que em seu item 1.2, prevê a vigência do processo seletivo pelo prazo de 01 (um) ano, contado da

data de homologação do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, por mais um período de doze meses.

Art. 2º - Continuam vigentes todas as regras constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 18 de janeiro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito – Município de São Francisco do Glória

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:24EE71EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA 023/2021

PORTARIA Nº 23/2021

"Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto– MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de exercício funções inerentes a Chefe de Divisão de Patrimônio*;*

Considerando o disposto na Lei Municipal 003-2005 a qual dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal e São Gonçalo do Rio Preto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Ana Paula Nunes do Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 081.134.876-89 para exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG 04 de Janeiro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:E0E98F54

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA 025/2021

PORTARIA Nº 25/2021

"Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto– MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de exercício funções inerentes a Chefe de Unidade de Assistência Social;

Considerando o disposto na Lei Municipal 003-2005 a qual dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal e São Gonçalo do Rio Preto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Rosiane Aparecida Bruno, inscrita no CPF sob o nº 077.666.406-94 para exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG 14 de Janeiro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:2A3E2FFC

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA 024/2021

PORTARIA Nº 24/2021

"Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto– MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de exercício funções inerentes a Chefe de Divisão de Ação Comunitária;

Considerando o disposto na Lei Municipal 003-2005 a qual dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal e São Gonçalo do Rio Preto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Vânia dos Santos Porto SIlva, inscrita no CPF sob o nº 050.624.026-62 para exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Ação Comunitária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG 14 de Janeiro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:0695D707

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA 022/2021

PORTARIA Nº 22/2021

"Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto– MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de exercício funções inerentes a Divisão de Cultura;

Considerando o disposto na Lei Municipal 003-2005 a qual dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal e São Gonçalo do Rio Preto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Simone Aparecida Lucena, inscrita no CPF sob o nº 331.303.098-02 para exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG 04 de Janeiro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:CC3DADF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. TIPO: Menor Preço. **OBJETO:** Contratação de **microempresas – ME** e **empresas de pequeno porte – EPP** para prestação de serviços de confecção de equipamentos de proteção individual (EPI) destinados às ações de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **DATA:** 03/02/2021, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Membro Equipe de Apoio
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6424DA59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO P.L. nº 106/20, P.E. SRP Nº 005/20. Obj.; Forn. de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, prod. de panificação e carnes, para atendimento das Secretarias do Mun. e da FUMASA. Detentoras: Antônio Fábio Vieira – ME, CNPJ: 06.258.075/0001-53. Valor total: R$242.340,00. Camila Simões Cordeiro – ME, CNPJ: 24.982.065/0001-48. Valor total: R$1.182.746,50. Comercial Cariacica Multimodal Ltda – ME, CNPJ: 30.019.425/0001-03. Valor total: R$69.250,00. Comercial Mauristela LTDA, CNPJ: 19.103.290/0001-27. Valor total: R$17.850,00. Edvânia Barbosa Dantas Cordeiro 01147077665 – ME, CNPJ: 25.327.135/0001-97. Valor total: R$632.125,50. Sergio Bráulio Ribeiro, CNPJ: 07.301.845/0001-66. Valor total: R$467.650,00.

DANILO W. VELOSO.
Prefeito.

FAUSTO A. FERREIRA.
Presidente. 15/01/2021.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6BCA1D87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 088/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2020

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna-se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 088/2020 – Processo Licitatório nº: 106/2020 – Pregão Eletrônico SRP n°: 005/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006, com exceção dos **itens nº 04, 12, 16, 17, 18, 19, 29, 39, 53 e 65** que serão abertas para ampla competitividade, objetivando o fornecimento de **gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e carnes,** para atendimento das atividades da **Secretaria de Municipal de Educação, das diversas secretarias do Município e da Fumasa**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº 001/2021 – ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº:

06.258.075/0001-53. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$220.911,00 (DUZENTOS E VINTE MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 002/2021 – CAMILA SIMÕES CORDEIRO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.982.065/0001-48. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.122.901,20 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 003/2021 – COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.019.425/0001-03. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$58.550,00 (CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – COMERCIAL MAURISTELA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.103.290/0001-27. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$16.065,00 (DEZESSEIS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 005/2021 – EDVÂNIA BARBOSA DANTAS CORDEIRO 01147077665 – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.327.135/0001-97. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$601.478,12 (SEISCENTOS E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 006/2021 – SERGIO BRÁULIO RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.301.845/0001-66. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$431.515,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/01/2021 à 15/01/2022.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 15 de Janeiro de 2021

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:888632F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 088/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2020

A Fundação Municipal de Assitência à Saúde - FUMASA, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna-se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 088/2020 – Processo Licitatório nº: 106/2020 – Pregão Eletrônico SRP n°: 005/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006, com exceção dos **itens nº 04, 12, 16, 17, 18, 19, 29, 39, 53 e 65** que serão abertas para ampla competitividade, objetivando o fornecimento de **gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e carnes,** para atendimento das atividades da **Secretaria de Municipal de Educação, das diversas secretarias do Município e da Fumasa**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.**
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - FUMASA

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº 001/2021 – ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.258.075/0001-53. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$21.429,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 002/2021 – CAMILA SIMÕES CORDEIRO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.982.065/0001-48. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$59.845,30 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 003/2021 – COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.019.425/0001-03. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$10.700,00 (DEZ MIL E SETECENTOS REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – COMERCIAL MAURISTELA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.103.290/0001-27. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.785,00 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 005/2021 – EDVÂNIA BARBOSA DANTAS CORDEIRO 01147077665 – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.327.135/0001-97. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$30.647,38 (TRINTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 006/2021 – SERGIO BRÁULIO RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.301.845/0001-66. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$36.135,00 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/01/2021 à 15/01/2022.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 15 de Janeiro de 2021

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:72AAE40C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO- Nº 061/2020- REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC Nº. 053/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 026/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE TORNA PUBLICO O 4º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO- Nº 061/2020- REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 053/2020 Pregão Presencial SRP nº. 026/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 22.820.165/0001-42. OBJETO:Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 161 que será aberto para ampla competitividade,** para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares**, a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde do Município, especialmente o Hospital Municipal São Geraldo nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.Fica repactuado o preço registrado para a caixa da luva de procedimento tamanho P (item 160) com 100 unidades, para o seguinte valor: R$ R$ 95,85 (noventa e cinco reais e oitenta centavos),conforme art. 65, inc. II, “d”, da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 18 de janeiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FF85D23D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO- Nº 089/2020- REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC Nº. 079/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 040/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE TORNA PUBLICO O 4º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO- Nº 089/2020- REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 079/2020 Pregão Presencial SRP nº. 040/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 22.820.165/0001-42. OBJETO:Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº 48, 49, 50 e 51 que serão abertos para ampla competitividade,** para o **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, **fornecimento de leites especiais, alimentos para suplementação, suplementos nutricionais, fraldas e outros**, a fim de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.Fica repactuado o preço registrado para a caixa da luva de procedimento tamanho G (item 48) com 50 pares, para o seguinte valor: R$ 95,85 (noventa e cinco reais e oitenta centavos) e da caixa da luva de procedimento tamanho PP (item 51) com 50 pares, para o seguinte valor: R$ R$ 95,85 (noventa e cinco reais e oitenta centavos),conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 18 de janeiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DA8D00D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4° QUARTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO- Nº 027/2020- REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC Nº. 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE TORNA PUBLICO O 4° QUARTO TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO- Nº 027/2020- REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 032/2020 Pregão Presencial SRP nº. 017/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 22.820.165/0001-42. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006, para fornecimento de **equipamentos e materiais odontológicos**, a seremdistribuídos nas 16 (dezesseis) Unidades Básicas de Saúde,visando atender as necessidades e manter em funcionamento os serviços odontológicos deste Município, de forma parcelada, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – AnexoI.Ficam repactuados os preços registrados para a caixa da luva de procedimento tamanho P (item 64) com 100 unidades, para o seguinte valor: R$ 95,85 (noventa e cinco reais e oitenta centavos) e o preço registrado da caixa de luva de procedimento tamanho PP (item 65), com 100 unidades, para o seguinte valor: R$ 95,85 (noventa e cinco reais e oitenta centavos), conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 18 de janeiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:07B6845B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO- Nº 012/2020- REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC Nº. 010/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE TORNA PUBLICO 6º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO- Nº 012/2020- REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 010/2020 Pregão Presencial SRP nº. 006/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 22.820.165/0001-42. OBJETO:Registro de Preço para futura e eventualcontratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006,**com exceção dos itens nº 40, 70, 136, 139 que serão abertas para ampla competitividade,**objetivando ofornecimento de**materiais médico-hospitalares**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município,de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência.Ficam repactuados os preços registrados para a caixa da luva de procedimento tamanho P (item 82) com 100 unidades, para o seguinte valor: R$ 95,85 (noventa e cinco reais e oitenta centavos e o preço registrado da caixa de luva de procedimento tamanho PP (item 83), com 100 unidades, para o seguinte valor: R$ 95,85 (noventa e cinco reais e oitenta centavos), conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 18 de janeiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4A11685E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0010/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0004/2021

Processo 0010/2021 - Pregão Eletrônico 0004/2021 – Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em Sistema de Informações Eletrônicas para uso em computador e que versará implantação, instalação e locação de software com sistema de controle de ações da vigilância sanitária para facilitar a execução da atividades técnica-administrativas efetivadas pelos servidores municipais da Vigilância Sanitária Municipal. Sessão Pública às 13:00h do dia 05/02/2021. Credenciamento: até as 13:00h do dia 05/02/2021. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 05/02/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:12A34215

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2021

Processo 0004/2021 - Pregão Eletrônico 0002/2021 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Sessão Pública às 13:00h do dia 08/02/2021. Credenciamento: até as 13:00h do dia 08/02/2021. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 08/02/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:53AB1F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG - O Município de São Thomé das Letras toma pública da Dispensa 005/2021, PAL N° 007/2021 tendo como por objeto a Aquisição 300 UNIDADES do medicamento complexo B injetável para atender as necessidades da unidade Dr. Paulo César de Oliveira, para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras- ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ n° 03.945.035/0001-91. No valor R$ 240,69

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:8C189CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI ORGÂNICA 1990

A Lei Orgânica do Município de Serra Azul de Minas/MG encontra-se disponível em Link: https://drive.google.com/file/d/1lEd2kAdSyhJNT4aRgyYklJgA7i3MkSeb/view?usp=sharing

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:DC14F7AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 003/2021 PP 002/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 04/02/2021, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°002/2021, Processo 003/2021. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES E ADUBO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE PARA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL.** Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:50B9A65C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

REEQUILIBRIO DE PREÇO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:003/2020
MODALIDADE PP N°:002/2020
ATA REGISTRO DE PREÇOS N°:08/2020

Descrição do Material/Serviço	Un.	Valor Anterior	Valor Reajustado
OLEO DIESEL S10	Lts	R$ 4,30	R$ 4,46
GASOLINA Combustivel Comum.	Lts	R$ 5,27	R$ 5,39
OLEO DIESEL Combustivel Comum.	Lts	R$ 4,25	R$ 4,42

Serra Azul de Minas/MG 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E60DDD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de adendo Pregão Presencial nº 04/2021. Processo Licitatório nº 06/2021. OBJETO: registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender a demanda da merenda escolar e de vários departamentos da prefeitura. Alterando o Anexo I do edital, Termo de Referencia, item 3 "DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES", subitem 3.1 – "Na tabela abaixo esta demonstrada o estimativa de alimentos a serem adquiridos durante 12 meses". **ITEM 13**: **Onde-se lê**: "Café Torrado Moído, Extra-forte. Embalagem metalizada e a vácuo contendo na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e vencimento. Pacote de 500 grs, obedecer norma de qualidade recomendável por ABIC/PQC com registro no Ministério da Saúde." **Leia-se:** "Café, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem metalizada, empacotado a vácuo ou almofada, contendo na embalagem, dados do produto como: identificação, procedência, data de fabricação e validade, (conforme RDC 259), com no máximo 1% de impurezas, conforme recomendado pelo ministério da agricultura, comprovado através de apresentação de laudo emitido por laboratório especializado e/ou certificado de autorização do uso de selo de pureza da abic." Fica mantida a data de

28/01/2021 às 09:00 horas para abertura do certame." Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 19 de janeiro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FEAAE770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 001 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA 001 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar *005/2020***, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número *005/2020*, instaurado pela Portaria 012 de 22 de maio de 2020, publicada em 26 de maio de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, p. 122, para apurar denúncia de irregularidades cometidas pelo servidor **ELIAN PIERRE SILVA ALVES.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 20 de janeiro de 2021.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:5A6437B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8159

Decreto nº 8159

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS EXTRAORDINARIO AO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZAÇAO DO DECRETO Nº 8159 DE 20/01/2021, ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL COVID 19 - PORTARIA 3449.

Daniel Batista Sucupira, Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário valor de R$ 1.440.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos e Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 19 01 10 122 0032 2246	3 3 90 39 00	1862	1.440.000,00
Total			**1.440.000,00**

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teófilo Otoni, 20 de Janeiro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:38FE352A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8162

Decreto nº 8162

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS EXTRAORDINARIO AO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZAÇAO DO DECRETO Nº 8162 DE 20/01/2021, ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL COVID 19 - PORTARIA 3391.

Daniel Batista Sucupira, Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário valor de R$ 48.207,00 (Quarenta e Oito Mil Duzentos e Sete Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 19 01 10 122 0032 2248	4 4 90 52 00	1865	48.207,00
Total			**48.207,00**

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teófilo Otoni, 20 de Janeiro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2E017BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8161

Decreto nº 8161

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS EXTRAORDINARIO AO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZAÇAO DO DECRETO Nº 8161 DE 20/01/2021, ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL COVID 19 - PORTARIA 3486.

Daniel Batista Sucupira, Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário valor de R$ 1.248.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Quarenta e Oito Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 19 01 10 122 0032 2249	4 4 90 52 00	1864	1.248.000,00
Total			**1.248.000,00**

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teófilo Otoni, 20 de Janeiro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ED3EF0A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8160

Decreto nº 8160

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS EXTRAORDINARIO AO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZAÇAO DO DECRETO Nº 8160 DE 20/01/2021, ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL COVID 19 - PORTARIA 3250.

Daniel Batista Sucupira, Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário valor de R$ 624.000,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 19 01 10 122 0032 2247	3 3 90 39 00	1863	624.000,00
Total			**624.000,00**

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teófilo Otoni, 20 de Janeiro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:008CC056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 8158

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 8158. O Município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** a publicação do Decreto nº. 8158, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 20 de janeiro de 2021, página 163, nos seguintes termos: **Onde se lê: "Teófilo Otoni, 19 de Janeiro de 2020", Leia-se: Teófilo Otoni, 19 de Janeiro de 2021**. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 20/01/2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D13BCC7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2021, no dia 02/02/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de assessoria técnica em saúde e segurança do trabalho, para elaboração e implantação de programas visando atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 20/01/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8BA7C39C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 081/2020 - DISPENSA N° 015/2020

LOCADOR: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ , CNPJ: 17695.008/0001-12
Sr. IRIS DE OLIVEIRA CAMPOS E MOURA, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34

OBJETO: O aluguel de um imóvel, de propriedade da Locadora,constituído com 09 (nove) cômodos em alvenaria, com cobertura em telha, laje , janelas em metalon c/ vidro, revestimento interno em reboco, acabamento interno e externo em reboco, acabamento interno e externo em pintura simples, piso em cerâmica, com 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 02 (áreas), e 05 (cinco) salas. O imóvel e dotado de infra-estrutura de água, energia elétrica e rua com pavimentação asfáltica, olocalizado a rua João Alexandre, nº 07 – Distrito Andrequicé, Três Marias/MG.
Parágrafo Único. O imóvel, objeto do presente contrato, destina-se a instalação e funcionamento da **"UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PSF – ANDREQUICÈ)"**, situado na Rua João Alexandre de Oliveira, n°. 07, Andrequicé, Três Marias/MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

VALOR: **R$ 600,00 (seiscentos reais)** mensais.

DO PRAZO: A presente locação terá início em **11 de maio de 2020** e término em **10 de maio de 2021**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 11 de maio de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:065CF908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 169/2020 - PROCESSO N.º 2168/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 169/2020 – Processo n.º 2168/2020**, realizado em 14 de janeiro de 2021, referente ao Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de uso especial (Bosentana 62,5 mg e Denosumabe 60mg), para atendimento de determinações judiciais, em favor da empresa: Biohosp Produtos Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 7.146,96 (sete mil e cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Três Pontas, 19 de janeiro de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:595BF586

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 169/2020 – PROCESSO N.º 2168/2020

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de Medicamentos de uso especial (Denosumabe 60mg), para atendimento de determinações judiciais. **Detentora:** Biohosp Produtos Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 7.146,96 (sete mil e cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). Vigência: 19/01/2021 a 19/01/2022.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2A8F5C80

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 003/2021 – PROCESSO N.º 049/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de peças automotivas para manutenção do veículo Motoniveladora XCMG - Modelo GR1803BR.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 11 de fevereiro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FF797030

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021 - PROCESSO N.º 050/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da **Telemar Norte Leste S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0003-30, com sede na Praça Milton Campos, n.º 16, Serra, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP 30130-040, para prestação de serviço de telefonia fixa, ao valor global estimado de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), que correrá à conta das dotações orçamentáriasdo exercício vigente sobre as rubricas n.º: 02060412320372.032 339039 - Ficha n.º 287 (Secretaria Municipal de Fazenda); 0210201222038 2.054 339039 - Ficha n.º 484 (Secretaria Municipal Agropecuária); 0204061812015 2.053 339039 - Ficha n.º 206 (Guarda Municipal); 0208271222003 2.050 339039 - Ficha n.º 427 (Secretaria Municipal de Esportes); 0213081222065 2.066 339039 - Ficha n.º 537 e 0213082412065 2.068 339039 - Ficha n.º 557 (Secretaria Municipal de Assistência Social); 020701103012054 2.035 339039 - Ficha n.º 323 (Secretaria Municipal de Saúde); 0201041222051 2.001 339039 - Ficha n.º 08 (Gabinete do Prefeito); 0204041222052 2.023 339039 - Ficha n.º 188 (Secretaria Municipal Transportes e Obras); 020302123612032 2.013 339039 - Ficha n.º 104 e 020302123652027 2.014 339039 - Ficha n.º 125 (Secretaria Municipal de Educação); 0202020622010 2.006 339039 - Ficha n.º 34 (Procuradoria-Geral do Município); 0205041222050 2.026 339039 - Ficha n.º 257 (Secretaria Municipal Administração); 0209181222046 2.086 339039 - Ficha n.º 457 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) e 0211131222058 2.056 339039 - Ficha n.º 502 (Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo), nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 14 de janeiro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7184F192

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 003/2021, tipo menor preço global por lote, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lavagem dos Veículos, Motocicletas, Máquinas Pesadas e Veículo Pesado 03 Eixos da frota do SAAE/Três Pontas-MG.** A abertura da sessão será dia **03 de fevereiro de 2021**, **às 08 horas**,na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 20 de janeiro de 2021.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU.
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:E32F92AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 015/2020, Pregão Presencial

nº 009/2020, Contrato n° 064/2020. Partes: Município de Urucuia / MARIA MAGDALENA DE FATIMA ESTEVES DOS ANJOS. Objeto: prorrogação de 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:11D88E1D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 022/2019, Pregão Presencial Nº 010/2019, Contrato n° 117/2019. Partes: Município de Urucuia / ALLEF KENNEDY DURAES DE SOUZA 11725597675. Objeto: prorrogação de 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8A9B556F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 015/2020, Pregão Presencial nº 009/2020, Contrato n° 062/2020. Partes: Município de Urucuia / ADIL PEREIRA GUEDES. Objeto: prorrogação de 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0B7C5F03

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 010/2020, Pregão Presencial nº 004/2020, Contrato n° 046/2020. Partes: Município de Urucuia / RS DROGARIA BEM ESTAR EIRELI - ME. Objeto: prorrogação de 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D27E7019

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 109/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 109/2020, Pregão Presencial Nº 047/2020, Contrato n° 304/2020. Partes: Município de Urucuia / AUTO POSTO VEREDAS LTDA-ME. Objeto: prorrogação de 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:04914B0F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 107/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 107/2020, Pregão Eletrônico Nº 011/2020, Contrato n° 312/2020. Partes: Município de Urucuia / MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: prorrogação de 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FB2D2D8D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 009/2019, Pregão Presencial Nº 005/2019, Contrato n° 059/2019. Partes: Município de Urucuia / LUCIANIA VICENTE DE ALMEIDA - ME. Objeto: prorrogação de 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5310470F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 034/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 034/2018, Contrato n° 088/2019. Partes: Município de Urucuia / RAUL VICTOR MENDES DA MATA 12724003608. Objeto: prorrogação de 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1D90B2C9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 080/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 080/2020, Pregão Eletrônico Nº 008/2020, Contrato n° 232/2020. Partes: Município de Urucuia / WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: prorrogação de 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:09D70286

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 079/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 079/2020, Pregão Eletrônico Nº 007/2020, Contrato n° 218/2020. Partes: Município de Urucuia / D MINAS COMERCIAL LTDA. Objeto: prorrogação de 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EC4345FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 022/2019, Pregão Presencial Nº 010/2019, Contrato n° 119/2019. Partes: Município de Urucuia / ELOINA ALVES RODRIGUES- ME. Objeto: prorrogação de 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0159FDA1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 022/2019, Pregão Presencial Nº 010/2019, Contrato n° 120/2019. Partes: Município de Urucuia / HÉLIO FÁBIO DA SILVA. Objeto: prorrogação de 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9CBF15D3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 034/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 034/2018, Contrato n° 087/2019. Partes: Município de Urucuia / LUCIANIA VICENTE DE ALMEIDA - ME. Objeto: prorrogação de 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B53AD33B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 099/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 099/2020, Credenciamento nº 005/2020, Contrato n° 270/2020. Partes: Município de Urucuia / GL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: prorrogação de 31 de Dezembro de 2020 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0F0CA313

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 009/2019, Contrato n° 059/2019. Partes: Município de Urucuia / LUCIANIA VICENTE DE ALMEIDA - ME. Objeto: prorrogação de 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:52D46E41

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 103/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 103/2018, Contrato n° 398/2019. Partes: Município de Urucuia / LUCIANIA VICENTE DE ALMEIDA - ME. Objeto: prorrogação de 04 de Dezembro de 2020 até 03 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1002C7FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 140/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 140/2017, Contrato n° 468/2018. Partes: Município de Urucuia / LUCIANIA VICENTE DE ALMEIDA - ME. Objeto: prorrogação de 21 de Novembro de 2020 até 20 de Novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:02B0182F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 103/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 103/2018, Contrato n° 399/2019. Partes: Município de Urucuia / RAUL VICTOR MENDES DA MATA 12724003608. Objeto: prorrogação de 04 de Dezembro de 2020 até 03 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BC27FEFC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 099/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 099/2019, Contrato n° 377/2019. Partes: Município de Urucuia / GLEYSON BARCELOS DA SILVA. Objeto: prorrogação de 06 de Novembro de 2020 até 05 de Novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B92BBC60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

*Nomeia o pregoeiro e constitui equipe de apoio para coordenar as ações de pregão e contém outras providências***.**

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso VII, art. 85 da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo,

RESOLVE
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de pregoeiro e apoio da Comissão Permanente de Licitação:
I - Pregoeiro:
ISZAEL DE SÁ SANTOS
II - Equipe de Apoio:
Membro: Darlan Patrick dos Santos
Membro: Obeli Aparecido Pereira
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 01 de Janeiro de 2021.

GABRIEL ARCANJO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arilson Braz Ribeiro
Código Identificador:525A2FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG– Extrato do contrato nº 003/2021 – Processo Licitatório nº 005/2021, Dispensa 001/2021 – A Prefeitura Municipal torna público o extrato do contrato nº 003/2021 – Objeto: Aquisição de luminárias e materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras do Municipio de Varzelândia/MG. Contratada: **JOÃO MANOEL PIRES RUAS – ME**, CNPJ: 26.164.643/0001-64 – Valor: R$ 17.075, 00 (dezessete mil e setenta e cinco reais).

Varzelândia/MG, 18 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:44C882EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
DECRETO Nº 004/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 004/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

CONTÉM O REGULAMENTO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, NAS FORMAS PRESENCIAL E ELETRÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA – MG, Valquíria Rodrigues Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade de pregão, nas formas presencial e eletrônica, para aquisição de bens e de serviços comuns, no âmbito do Município de Varzelândia/MG.

Parágrafo único. As normas e os procedimentos deste Decreto aplicam-se aos órgãos da administração pública direta às demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município que existem ou vierem a existir.

Art. 2º. Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, a aquisição de bens e de serviços comuns será precedida, obrigatoriamente, de licitação pública na modalidade de pregão, preferencialmente eletrônico.

§ 1º. Quando se tratar de aquisições de bens e a contratação de serviços comuns com a utilização de recursos federais, decorrentes de transferências voluntárias, tais como: convênios e contratos de repasse, a modalidade de pregão, na forma eletrônica ou a da dispensa eletrônica será obrigatória, salvo nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com estes recursos.

§ 2º. A impossibilidade de utilização do pregão em sua forma eletrônica, será admitida mediante prévia justificativa da autoridade competente, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização na forma eletrônica.

Art. 3º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços comuns é feita por meio de proposta escrita, permitindo-se aos licitantes a alteração dos preços por meio de lances verbais ou eletrônicos, em sessão pública.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no objeto do edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, incluindo os serviços comuns de engenharia.

§ 2º Atendido o disposto no § 1º, o pregão poderá ser utilizado:

I - nas contratações de serviço de engenharia comum, mesmo que se exija profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA para execução;

II - independentemente do valor estimado para o objeto da licitação e exclusivamente para as licitações do tipo menor preço;

III - em licitações internacionais, observado, no que couber, o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993; e

IV - em licitações precedidas de pré-qualificação de objeto ou de licitantes.

§ 3º A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras regidas pela legislação específica, e igualmente às locações imobiliárias e alienações em geral.

Art. 4º. Para os efeitos deste Decreto, os termos abaixo são assim definidos:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

IX - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

X - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do **caput**, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 5º. Os participantes de licitação na modalidade de pregão devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o desenvolvimento do processo, desde que não interfira de modo a perturbar ou a impedir a realização dos trabalhos.

§ 1º O acesso ao recinto onde se desenvolve a sessão do pregão pode ser restringido a pessoal previamente identificado e qualificado.
§ 2º O abuso de direito, inclusive mediante comportamento inidôneo, a litigância inspirada pela má-fé e o uso de recurso meramente protelatório, serão motivo para apuração e punição pela Administração, em regular processo, com garantia da ampla defesa e do contraditório.
§ 3º Do pregoeiro, da equipe de apoio e de todos os demais servidores envolvidos na licitação, será exigida conduta estritamente ética, consoante as regras contidas no *caput* do art. 37 e seu § 4º, da Constituição Federal.

Art. 6º. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - caberá à Secretaria solicitante elaborar o termo de referência e iniciar o processo, com as especificações contidas no Art. 4, Inc. X.

II - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital;

III - o edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros itens sujeitos a tabelamento similar;

IV - o edital poderá estabelecer, quando o critério de julgamento for por menor valor global, para fins de adequação dos valores unitários da proposta comercial:

a) aplicação de desconto percentual linear nos preços unitários da proposta inicial, calculado a partir da diferença entre o valor global da proposta vencedora e o valor global da respectiva proposta inicial, dividida pelo valor global inicial;

b) readequação não linear dos preços unitários, a critério do licitante, respeitado como limite máximo o valor global final ofertado, desde que os preços unitários finais sejam menores ou iguais aos preços unitários da proposta inicial;

c) nas hipóteses das alíneas "a" e "b", fica facultado ao pregoeiro, após a adequação dos valores segundo as regras pertinentes, realizar negociação com o proponente vencedor visando a redução de preços unitários, para qualquer um dos itens individualmente; e

d) para fins do disposto neste inciso, o cálculo do valor global dar-se-á pela somatória dos preços unitários dos itens da proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades.

§ 1º Sendo necessária a formalização da operação por instrumento de contrato, a minuta será anexada ao edital, prevendo todas as condições da prestação dos serviços ou aquisição dos bens, com deveres, direitos e sanções.

Art. 7º. A elaboração do edital de pregão deverá observar, no que couber, o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º Os editais podem ainda prever:

I - possibilidade de definição, pelo pregoeiro, de percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação, no início da fase de lances;
II - a possibilidade de remessa de documentos por meio eletrônico, quando se tratar de pregão na modalidade eletrônica, desde que que o licitante se declare responsável, sob as penas da lei, pela prova de sua autenticidade, a qual será:
a) firmada com o uso da chave de identificação e código de acesso; e

III - o prazo de validade das propostas, em princípio, será de sessenta dias, contados da data da sua apresentação, devendo o estabelecimento de prazos superiores ser justificado nos autos do processo.

§ 2º A referência a marcas de produto no Termo de Referência ou no Projeto Básico, mediante justificativa da área técnica requisitante e sob sua responsabilidade, observará o disposto nos arts. 11, 12 e 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e ainda as seguintes regras:

I - poderá haver referência a marcas para melhorar a especificação, seguida da expressão ou similar, hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas; e

II - observância das hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 3º A aceitação e a rejeição do similar devem ser motivadas na ata de julgamento.

§ 4º A indicação ou exclusão de marcas pode ser definida em processo de pré-qualificação de objeto.

§ 5º A justificativa técnica para indicação ou precedência de marca ou similar, conforme disposto nos arts. 11, 12 e 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, poderá fundamentar-se em:
I - laudo técnico, produzido por instituto credenciado no sistema - Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial CONMETRO ou por outro laboratório técnico capacitado;

II - laudo técnico, firmado por, no mínimo, três profissionais com conhecimento técnico especializado em relação ao objeto;

III - textos técnicos publicados em revistas especializadas que tenham aferido os produtos;

IV - comprovação de que o produto se encontra de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes ou pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou ainda por outra entidade credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO; e

V - outros meios que garantam a prevalência do conhecimento técnico e científico, com isenção e impessoalidade.

§ 6º Se for estabelecida a exigência ou a precedência de marca ou conjunto de marcas, aceitando-se a oferta de amostras de produtos de outros fabricantes, o critério da precedência poderá ser utilizado como desempate entre propostas, prevalecendo a regra do sorteio somente se os produtos forem de mesma marca.

§ 7º Quando o Termo de Referência ou o Projeto Básico exigir amostra, o edital deverá disciplinar se a mesma será requerida somente do primeiro, dos três primeiros ou de todos os ofertantes de propostas classificadas, o momento em que serão examinadas pela equipe técnica e os critérios para análise de conformidade no desempenho.

§ 8º É vedado ao edital exigir:

I - garantia de proposta;
II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e da utilização de tecnologia de informação, quando for o caso.
§ 10. Constitui anexo do edital, dele fazendo parte integrante:
I - Termo de Referência; e
II - minuta do contrato, quando esse for obrigatório, nos termos do*caput*art. 62 e seu § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 8º.A Prefeita Municipal, permitida a subdelegação, cabe:

I - determinar a abertura da licitação, devendo:
a) aprovar o Termo de Referência, elaborado pela unidade requisitante; e
b) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pela condução do pregão e a sua equipe de apoio;
II - assinar o edital de licitação, e seus anexos;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver a sua decisão;
IV - adjudicar o objeto da licitação em caso de recurso por ela apreciado;
V - homologar o resultado da licitação;
VI - promover a celebração do contrato quando este for obrigatório, nos termos do*caput*do art. 62 e seu § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e
VII - revogar ou anular, total ou parcialmente, o processo licitatório.
§ 1º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou empregado público que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.
§ 2º No caso de se exigir a apresentação de amostra, poderá ser designada comissão técnica composta de, no mínimo, três servidores, para verificar se o produto atende aos requisitos inseridos no Termo de Referência.

Art. 9º. As atribuições do pregoeiro incluem:

I - a decisão sobre a impugnação do edital, sendo ouvido, por intermédio da autoridade competente, o setor responsável pela elaboração do edital e Termo de Referência, ou o órgão jurídico, conforme o caso;
II - o planejamento do desenvolvimento dos procedimentos;
III - a definição das atribuições dos membros da equipe de apoio;
IV - o credenciamento dos interessados, quando se tratar de pregão presencial;
V - o recebimento:
a) da declaração dos licitantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
b) do envelope da proposta de preço, quando se tratar de pregão presencial;
c) da documentação de habilitação, quando se tratar de pregão presencial; e
d) da amostra do produto, quando exigida no edital;
VI - a abertura das propostas de preço, o exame de conformidade do objeto ou, conforme o caso, de cada item, e a classificação dos proponentes;

VII - a condução dos procedimentos relativos aos lances;
VIII - a decisão sobre a aceitabilidade da proposta-lance de menor preço, quando a proposta/lance satisfizer os requisitos de qualidade estabelecidos no edital;
IX - análise e decisão sobre a habilitação do licitante ofertante do menor preço;
X - a adjudicação do objeto ao ofertante da proposta-lance de menor preço, quando não houver recurso, ou, quando interposto, for acolhido pelo próprio pregoeiro;
XI - a elaboração da ata da sessão;
XII - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio;
XIII - o recebimento e o exame dos recursos, e seu encaminhamento à autoridade competente, devidamente instruídos quando for o caso;
XIV - a proposição à autoridade competente:
a) do adiamento da licitação e da consequente alteração de data; e
b) da revogação ou da anulação, total ou parcial, do processo licitatório;
XV - o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade competente, após a adjudicação, visando a homologação e a consequente contratação.
§ 1º É facultado ao pregoeiro, no interesse da Administração:
I - em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
II - solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;
III - no julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e

de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados; e
IV - relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
§ 2º Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos

de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo.
§ 3º A possibilidade da consulta prevista no § 2º não constitui direito do licitante, e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento a que se refere o inciso I do § 1º, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

Art. 10.A fase externa do pregão será iniciada com a publicação de aviso de licitação para a convocação dos interessados em participar do certame, observando as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso:
a) no Órgão Oficial do Município de Varzelândia;
b) por meio eletrônico e no site oficial da Prefeitura Municipal de Varzelândia;
c) no Diário Oficial da União ou do Estado, quando obrigatório por força de disposição normativa expressa; e
d) quando se tratar de licitação de grande vulto, em jornal de grande circulação no estado e região;
III – considera-se licitação de grande vulto, aquela cujo o valor estimado da contratação for igual ou superior a R$ 650.000,00
II - do edital e do aviso constarão:
a) definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão; e
c) em caso de pregão eletrônico, o endereço na *internet* onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora limite para encaminhamento de propostas, a data e hora de realização da sessão pública e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico; e
III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso no diário oficial e no endereço eletrônico, para que os interessados apresentem suas propostas.
Parágrafo único. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto:

I - exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias consecutivos; e
II - só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal.

Art. 11. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.
§ 2º Será designada nova data para a realização do certame quando:
I - for acolhida a impugnação contra o ato convocatório;
II - houver qualquer modificação no ato convocatório, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.
§ 3º A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.
§ 4º A não-impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

CAPÍTULO II
DO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 12.A sessão pública do pregão na forma presencial observará as seguintes regras:

I - até o início do horário da sessão, o pregoeiro ou, por delegação deste a equipe de apoio, procederá ao credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes, comprovando, se for o caso, a outorga de poderes necessários para a formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, observando-se ainda que:
a) não será permitido ao mesmo credenciado representar mais de um proponente no mesmo certame; e
b) não será permitido mais de um credenciado para o mesmo proponente;

II - aberta a sessão, o pregoeiro apresentará aos presentes os esclarecimentos sobre a condução do certame e receberá de cada licitante, além do envelope de proposta, a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
III - a apresentação de proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame;
IV - as propostas serão abertas na sessão e somente serão classificadas se estiverem em conformidade com o edital;
V - as propostas classificadas serão ordenadas em ordem crescente a partir da de menor preço, selecionando-se aquelas que tenham apresentado valores superiores em até dez por cento, relativamente àquela de menor preço;
VI - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas nas condições definidas no inciso V, o pregoeiro selecionará as melhores propostas, em ordem crescente de valor, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;
VII - a apresentação de lances verbais pelos licitantes cujas propostas foram selecionadas deverá ser formulada de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço;
VIII - em alternância ao disposto no inciso VII, o edital poderá admitir a possibilidade de o licitante oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado em ata, observada a solução tecnológica utilizada pelo pregoeiro;
IX - quando permitido no edital ou quando acordado entre o pregoeiro e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação;
X - a desistência de apresentação de lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas;
XI - será verificada a compatibilidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação, caso não se realizem lances verbais;
XII - a proposta única poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do edital e que o preço seja compatível com os praticados no mercado;
XIII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV - se julgar necessário, o pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante titular da melhor oferta faça entrega de nova planilha de preços readequada ao lance vencedor, desde que esta planilha esteja prevista no ato convocatório e tenha sido apresentada, preliminarmente, juntamente com a proposta comercial;
XV - para fins de aceitabilidade da oferta, quando o lote for composto por mais de um item e o julgamento for pelo preço global do lote, o pregoeiro deverá analisar o preço unitário de cada item, em conformidade com a estimativa de preços elaborada pelo órgão, decidindo motivadamente a respeito;
XVI - caso entenda que o preço é inexequível, o pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço; confirmada a inexequibilidade, e com a finalidade de tornar mais eficiente o certame, o pregoeiro poderá convocar os licitantes para a apresentação de novos lances, observadas as condições estabelecidas neste artigo;
XVII - para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração; e
b) contratação em andamento com preços semelhantes;
XVIII - o licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não-manutenção da proposta, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
XIX - sendo aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro conferirá a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado e verificará o atendimento das condições fixadas no edital;
XX - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
XXI - se a oferta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor;
XXII - nas situações previstas nos incisos XII e XIII, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o detentor da melhor oferta, para que seja obtido preço mais favorável, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;
XXIII - uma vez declarado o vencedor:
a) qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, a qual será lavrada em ata;
b) o licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão, as quais serão reduzidas a termo, pelo pregoeiro, na respectiva ata;
c) para os licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso;
d) aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente; e
e) após o término da sessão, será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes;
XXIV - a falta de manifestação imediata e motivada por parte do licitante importará na decadência do direito de interposição de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, na própria sessão;
XXV - o recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o pregoeiro puder decidir de plano;
XXVI - decididos os recursos, no prazo de cinco dias úteis, por parte da autoridade competente, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a própria autoridade adjudicará o objeto da licitação ao vencedor e homologará o processo para determinar a contratação;
XXVII - o acolhimento de recurso importará na validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento;
XXVIII - as informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar de ata;
XXIX - a ata será lavrada por membro da equipe de apoio, sob as ordens do pregoeiro, e será assinada por ambos, juntando-se a ela a lista dos presentes à sessão; e
XXX- as divergências quanto ao registro em ata serão decididas pelo pregoeiro, que assinalará, após o registro de seu entendimento, que o faz sob protesto do licitante.

CAPÍTULO III
DO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 13.O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
§ 1º O sistema de que trata o**caput**será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.
Art. 14.A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

Art. 15. Os critérios de julgamento empregados na escolha da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 16.O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os mesmos requisitos do Pregão Presencial.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Art. 17.A Prefeitura, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Art. 18. Os licitantes deverão fazer previamente o credenciamento e sua manutenção no SICAF, uma vez que o Município aderiu ao sistema de compras do Governo Federal, cujas regras deverão ser seguidas segundo os requisitos estabelecidos no sistema.

Art. 1º. O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal, casos em que o Município não terá qualquer responsabilidade

Art. 20.O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pela Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG, com apoio técnico e operacional do órgão central do SISG, que atuará como provedor do Sistema de Compras do Governo federal.

Art. 21. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente no SICAF;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Art. 22.O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 23. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico e demais publicações obrigatórias, quando for o caso, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.
§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.
§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o início da sessão.
§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 35.

Art. 24.A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 25.O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 26.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 27. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 28. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 29. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 28, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no capute no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 30. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 28, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os

autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 31. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 33. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 34. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Art. 35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.
Art. 36. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 35, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

Art. 37. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos todos os documentos descritos nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93 e Art. 4º, Inc. XIII da Lei 10.520/02, além de documentos técnicos exigidos por legislações específicas, quando for o caso.

Art. 38. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata ocaput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

Art. 39. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso IV do caput do art. 8.

Art. 40. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso X do caput do art. 9.

Art. 41. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Art. 42. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que tratam as Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

Art. 43.A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA
Art. 44.O Município de Varzelândia/MG, integrantes do SISG adotará o sistema de dispensa eletrônica, apenas para aquisições decorrentes de verbas federais, conforme disposto no Decreto Federal nº 10.024/19, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 45.O prazo para implantação do Pregão Eletrônico no âmbito do Município de Varzelândia/MG, é imediato, visto que já foi realizada à adesão junto ao Governo Federal para utilização da ferramenta digital (Portal de compras públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br) e devidas adaptações do setor de licitações.
Art. 46. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Art. 47. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
Art. 48. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
Art. 49. Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.
Art. 50. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Varzelândia – MG, 14 de janeiro de 2021, 57° aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:88370110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 01-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2018. ORIGEM: PROCESSO Nº 049/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2021 à 30/04/2021, de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 10 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A0280904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 216/2020 - PE 057/2020. 1ª RETIFICAÇÃO

O pregoeiro torna público aos interessados a 1ª retificação do edital. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 01/02/2021; Início da sessão de disputa de preços: 09:00 do dia 03/02/2021. Edital retificado disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DFC55CD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 213/2020 – PE Nº 055/2020. RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

RETIFICO A PUBLICAÇÃO DO DIA 20/01/2021, Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 13. ONDE LÊ-SE: LOTES 06, 07, 09, 10, 12, 16, 23, 28, 31, 32, 35, 41, 42, 46, 47, 48, 71, 73, 79, 86 e 87. LEIA-SE: Os LOTES 06, 07, 09, 10, 12, 16, 23, 28, 31, 32, 35, 41, 42, 46, 47, 48, 71, 73, 79, 86 e 87 FORAM FRACASSADOS.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BD1DBE03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 183/2020 – PE Nº 044/2020. JULGAMENTO APÓS RECURSO

A Pregoeira torna público aos interessados o julgamento do Recurso. A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BF7FC6DE

PROCURADORIA
PROCESSO SELETIVO 001/2021

ERRATA

O Município de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Educação, tornam público que, houve o erro material no EDITAL Nº 001/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/01/2021, edição 2928, em seu item 5.1 que se refere ao período de inscrição, informamos que:

Onde se lê:

"5.1. As inscrições serão realizadas somente via internet, através de preenchimento do formulário de inscrição on-line disponibilizado no site www.vespasiano.mg.gov.br, das 07 horas do dia 18/01/2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 22/01/2021."

Leia-se:

"5.1. As inscrições serão realizadas somente via internet, através de preenchimento do formulário de inscrição on-line disponibilizado no site www.vespasiano.mg.gov.br, das 07 horas do dia 20/01/2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 25/01/2021. "

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita Do Município De Vespasiano

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:9A3299D2

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Estadual:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
31/12/2020	CONVÊNIO Nº 1481001129/2020 – SEDESE – PROJETO GERAÇÃO ESPORTE	41.287,66

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 20 de Janeiro de 2021

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:CD706FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA RETIFICAÇÃO N° 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de retificação nº 01/2020 de Licitação – Processo 3920/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 04/2021 Sistema de Registro de Preço n° 91/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cópias fotostáticas (preto e branco), para atender as escolas e creches municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura permanecerá no dia 01/02/2020 às 14h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 20 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:8654C554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
AVISO DE RECONSIDERAÇÃO DA PROPOSTA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 020/2020 SRP.

AVISO DE RECONSIDERAÇÃO DA PROPOSTA E JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2020 SRP.

Processo de Licitação nº 0100/2020
Pregão Presencial nº 020/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Unidade Hospitalar e Postos de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preço. Licitação exclusiva para ME e EPP.

ASSUNTO:
O Município de Volta Grande, na forma da lei, através da Comissão Permanente de Licitações informa aos interessados as empresas MD Farma Distribuidor Atacadista LTDA e a Primus Pharma LTDA ME. Tecidas as considerações, e considerando os pareceres exarados pelo Procurador Jurídico do Município e a nível hierárquico do Exmo. Prefeito Municipal. A Comissão Permanente de Licitações pelo exposto, designa o dia 22/01/2021, a partir das 13:00h, para realização da sessão pública para reconsideração da proposta, julgamento e habilitação, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande.

Volta Grande, 19 de janeiro de 2021.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:8BDFFE6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ATO AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL – MG. – Torna Público a instauração do Processo Licitatório 006/2021 – Credenciamento 002/2021 que tem por objeto o credenciamento de Pessoa Jurídica (MEI) para a prestação de serviços, visando dissuadir as aglomerações como forma de enfrentamento da COVID-19. O interessado deverá se apresentar para credenciamento na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305 - Centro, Cidade de Bandeira do Sul - MG das 11h às 17h, a partir do dia 21/01/2021, até o dia 28/01/2021. Telefone (35) 3742-1300 email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br,

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:373234BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de UTI móvel para remoção de urgência/emergência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 03/02/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 20 de janeiro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:804544B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO N° 167/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas nº 001/2021 a 003/2021, proveniente do PL nº 167/2020 - Pregão Presencial nº 070/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS – Ata 001/2021 - Fabiano Bittencourt dos Santos-ME, CNPJ nº17.242.477/0001-86, estabelecida à Praça Dr. Wenceslau Braz, nº39 – sala 27, centro , Município de Itajubá- MG, representado pelo Sr(a). Fabiano Bittencourt dos Santos, no valor estimado R R$51.037,35 (Cinquenta e um mil e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) – Ata nº 002/2021 - Ribeiro Comércio Varejista e Atacadista EIRELI-ME, CNPJ nº19.612.735/0001-02,estabelecida à rua Nossa Senhora de Fátima, nº382, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Itajubá-MG, representado pelo Sr(a). Elias Daniel Ribeiro, no valo estimado de R$40.789,30 (Quarenta mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) – Ata 003/2021 - WCT Instalações e Serviços LTDA, CNPJ nº 15.697.559/0001-90, estabelecida à rua Gonçalves Torres, nº 300, centro, Município de Brazópolis-MG, representado pelo Sr(a). Lucas Ribeiro Alves, no valor estimado de R$21.311,60 (Vinte e um mil e trezentos e onze reais e sessenta centavos). Vigência: 19/01/2021 a 18/01/2022. Assinado em 19/01/2021.

Brazópolis, 20/01/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:62EC531B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2018. 009/2018 E 010/2018 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 8º Termo de Aditamento ao Contrato nº 10/2018, referente ao Processo Licitatório nº 012/2018 – Pregão Presencial nº 009/2018 entre o Município de Brazópolis e a empresa VALTECIR LUCIANO DA COSTA 11312354879, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.501.852/0001-90. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência 31/12/2020 a 31/12/2021, assinado em 29/12/2020

Brazópolis, 20/01/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 08/2018, referente ao Processo Licitatório nº 012/2018 – Pregão Presencial nº 009/2018 entre o Município de Brazópolis e a empresa SÔNIA CRISTINA GONZAGA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.121.651/0001-53. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência 31/12/2020 a 31/12/2021, assinado em 29/12/2020

Brazópolis, 20/01/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 09/2018, referente ao Processo Licitatório nº 012/2018 – Pregão Presencial nº 009/2018 entre o Município de Brazópolis e a empresa TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA VIEIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.115.227/0001-04. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência 31/12/2020 a 31/12/2021, assinado em 29/12/2020

Brazópolis, 20/01/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:2B7EEF67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2019 E 042/2019 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 41/2019, referente ao Processo Licitatório nº 060/2019 – Pregão Presencial nº 041/2019 entre o Município de Brazópolis e a empresa JANDIR FERNANDES DE CASTRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.121.651/0001-53. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência 31/12/2020 a 30/06/2021, assinado em 29/12/2020

Brazópolis, 20/01/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 42/2019, referente ao Processo Licitatório nº 060/2019 – Pregão Presencial nº 041/2019 entre o Município de Brazópolis e a empresa SÔNIA CRISTINA GONZAGA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.693.854/0001-54. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência 31/12/2020 a 30/06/2021, assinado em 29/12/2020

Brazópolis, 20/01/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:9506A61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2020 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 008/2020, referente ao Processo Licitatório nº 010/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020 entre o Município de Brazópolis e a empresa JANDIR FERNANDES DE CASTRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.121.651/0001-53. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência 31/12/2020 a 31/12/2021 e Retira a linha Portão, uma vez que não terá aluno para o ano letivo para a mesma, assinado em 29/12/2020

Brazópolis, 20/01/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:CDCA49AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 005/2021 - Dispensa de Licitação nº 003/2021 – Objeto: Contratação de serviços de apoio à Secretaria Municipal de Educação - Fornecedor: Luciana Martins Lelis de Faria - CPF: 040.394.616-65 - Valor R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) - Data da Ratificação 19/01/2021 - Contrato nº 003/2021 – Data assinatura do contrato: 19/01/2021 - Vigência contratual: 19/01/2021 à 18/01/2022 - Fundamento legal:Art.24,incisoII, daLei8.666/93e suas alterações

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal de Canaã.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:612321DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 003/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021, torna publico, o aviso de licitação, contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006,para prestação de serviço de serralheria, sem o fornecimento de materiais. Abertura dia 03.02.2021 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:E0271E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – Aviso de Licitação - Procedimento Licitatório nº 08/2021 – Pregão Presencial nº 07/2021, Registro de Preços, abertura no dia 04/02/2021, às 09h00m, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GAS GLP.

Mato Verde/MG, 20 de janeiro de 2021.

JAKSON ISAIAS ELEUTÉRIO ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:B505F5CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 18/21 PREGÃO PRESENCIAL: 08/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 18/21 PREGÃO PRESENCIAL: 08/21

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar para reposição em veículos de unidades municipais.

REALIZAÇÃO: 03/02/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:0323FC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 19/21 PREGÃO PRESENCIAL: 10/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 19/21 PREGÃO PRESENCIAL: 10/21

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de madeira serrada, para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 05/02/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:540CF73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 56/2019 – DISPENSA 03/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO.
PRC 56/2019 – DISPENSA 03/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: ROSENDO APARECIDO DE OLIVEIRA
OBJETO: Locação de um imóvel comercial com um cômodo e um banheiro, para funcionamento da unidade da Emater no município de Nova Resende/MG, situado à Praça Santa Rita Nº 587 sala 9 , Centro neste município. O valor do aluguel passa para: R$736,00(setecentos e trinta e seis reais). PRORROGADO ATÉ 31/12/2021.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO.
PRC 101/20 – PREGÃO ELETRÔNICO 68/20
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Caminhões Toco 0 km, ano modelo não inferira 2020, para uso no departamento de estradas de rodagem do município de Nova Resende/MG, conforme convênio firmado entre o MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) e esta prefeitura.PRORROGADO ATÉ 02/07/2021.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉAANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO.
PRC 987/19 – INEXIGIBILIDADE 08/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: OLIVEIRA E GARICA CLINICA MÉDICA SS
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto:Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços relativos a consultas médicas especializadas, para atendimento aos munícipes de Nova Resende/MG, pelo período de doze meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais**.** PRORROGADO ATÉ 03/12/2021.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLEA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO.
PRC 694/19– TOMADA DE PREÇOS 11/19 CONTRATO 54/19
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: À ELETRICIDADE LTDA ME
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra/serviço de extensão de rede elétrica para atender as elevatórias de tratamento de esgoto do município de Nova Resende/MG, conforme planilha e projeto elaborados por esta prefeitura, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, PRORROGADO ATÉ: 14/04/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO.
PRC 61/20– T.P. 03/20 CONTRATO 33/20.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: COMERCIAL E CONSTRUTORA W.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviço/obra de construção de creche no distrito de Petúnia, município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme contrato BF nº 285.331/20 celebrado com o banco BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) e esta prefeitura. PRORROGADO ATÉ: 26/05/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLEA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 19/21PREGÃO PRESENCIAL: 10/21
OBJETO:A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de madeira serrada, para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG.
REALIZAÇÃO: 05/02/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO.
PRC 147/20 – PREGÃO PRESENCIAL: 101/20
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: **GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço para o Departamento Municipal de Saúde de Nova Resende-MG. Sendo:
Assessoria em Fechamento Sistema do Governo – saúde:
-Scnes, BPA (Mac e Pab), AIH, FPO, PPI, Siasus, E-sus, SISAB, E-Gestor, Raas, PNI, Transmissor Datasus, Sisprenatal, Sigtap, Sihd e Ciha, PSE.
- Suporte à atualização de sistemas;
- Capacitação para equipe envolvida diretamente em faturamento;

- Capacitação das equipes que operacionalizam os sistemas de informação do SUS por meio de palestras e oficinas. PRORROGADO ATÉ 30/04/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLEA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.
PRC 169/20 – CONCORRÊNCIA: 05/20.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Permissão de Uso o próprio municipal abaixo descrito:Um imóvel comercial tipo quiosque localizado na Praça Santa Rita, Centro em Nova Resende/MG, Denominado quiosque nº 04. O imóvel objeto da Permissão será utilizado pelo PERMISSIONÁRIO para exploração no imóvel para o ramo de sorvetes, açaí e congêneres. VIGENCIA ATE: 17/12/2026.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ADITIVO
PRC152/20– TOMADA DE PREÇOS 14/20 CONTRATO 75/20
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: DIEGO HENRIQUE DE LIMA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviço/obra de conclusão de quadra poliesportiva do Bairro Rio Claro, no município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada. PRORROGADO ATÉ: 04/07/2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO.
PRC06/2018 – DISPENSA 02/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: JOÃO LOURENÇO DA SILVA
OBJETO:trata-se de locação de um imóvel residencial, localizado no Bairro Serra II , no município de Nova Resende/MG, para implantação de unidade de saúde da família, com três quartos, uma cozinha, uma sala, lavanderia, uma varanda e cômodo externo. VALOR: O valor mensal pago por este aluguel passa para: R$986,00(novecentos e oitenta e seis reais). PRORROGADO ATÉ 31/12/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO.
PRC 61/20– T.P. 03/20 CONTRATO 33/20.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: COMERCIAL E CONSTRUTORA W.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviço/obra de construção de creche no distrito de Petúnia, município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme contrato BF nº 285.331/20 celebrado com o banco BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) e esta prefeitura. PRORROGADO ATÉ: 26/05/2021 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:BF2A5EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2020. Processo Licitatório 073/2020. Contratado: **TADEU BRANDÃO CONTARINI**. Objeto: Aquisição de gás GLP 13 kg. Aditivo de reajuste no valor de R$ 3.792,60 (três mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:ACCED151

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO 2099

DECRETO Nº 2.099. 20 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a atualização monetária de tributos e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo 233 da Lei Municipal nº 42/97, resolve: Considerando que o valor da Unidade Fiscal Padrão Municipal - UFPM será atualizado pela variação da inflação medida por índice oficial. Considerando que o INPC acumulado no período no período de 1° de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, foi de 5,45 % (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos · por cento).

DECRETA

Art. 1° Fica atualizada monetariamente em 5,45 % (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) a base de cálculo do ISS/TPP e IPTU prevista na Lei Municipal nº 42, de 1977 ou simplesmente CTM. Parágrafo único. A atualização monetária prevista neste artigo neste artigo será aplicável sobre o lançamento de IPTU realizados no exercícios financeiro de 2021.
Art. 2° O IPTU e o ISS/TPP no exercício financeiro de 2021 observarão os seguintes vencimentos: 20/04 em cota única e os pagamentos parcelados seguirão as seguintes datas 20/04/2021, 20/05/2021, 20/06/2021 e 20/07/2021.

Art. 3º Os contribuintes que em decorrência de expressão previsão legal possuam direito de isenção em relação ao IPTU, deverão realizar o respectivo requerimento até a data limite de vencimento do respectivo tributo. Parágrafo único. O requerimento previsto neste artigo deverá ser instruído com documentação comprobatória de preenchimento dos requisitos legais para a concessão da isenção, sob pena de indeferimento e respectiva cobrança.
Art. 4° A Unidade Fiscal Padrão Municipal, ou simplesmente UFPM, previsto no art. 233 do CTM, fica autorizada monetariamente em 5,45 % (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), passando a vigorar com o valor de R$ 79,02 (setenta e nove reais e dois centavos).
Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de uma sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oratórios, 20 de janeiro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:F87D50DA

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO 2098

DECRETO 2.098/21

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS EMERGENCIAIS PARA A PREVENÇÃO DO CONTÁGIO DA DOENÇA COVID-19".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda:
CONSIDERANDO que a nova Administração programará todas as medidas necessárias para conter a transmissão do novo corona vírus e reduzir a velocidade de sua propagação;
CONSIDERANDO que as orientações das autoridades de saúde, assim como as práticas bem sucedidas em todo mundo, demonstram a eficiência do uso de máscaras para contenção da disseminação do novo corona vírus;
CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em fase dos elevados riscos de saúde pública, bem como, o crescente aumento de casos positivos de Covid-19 no Município.
CONSIDERANDO que as medidas ora aplicadas podem ser revistas a qualquer momento, na iminência de qualquer fato extraordinário que afete a curvatura dos casos de coronavírus no Município, de modo a manter sempre equilibradas as medidas de restrição em relação a real situação enfrentada;
CONSIDERANDO a taxa de ocupação dos leitos reservados ao tratamento da COVID19, informada pelos Hospitais Arnaldo Gavazza Filho e Nossa Senhora das Dores da cidade de Ponte Nova - MG.
DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto estabelece prazo de vigência de medidas temporárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, vetor da COVID19.
Art. 2° - Fica instituído o novo Comitê de Enfrentamento à Epidemia do COVID-19, de caráter deliberativo, com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo corona vírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e o controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.
§1 ° - O Comitê será coordenado pela Secretária Municipal de Saúde e terá como membros convidados:
Prefeito Municipal;
Vice-Prefeito Municipal;
Um representante do setor de Vigilância em Saúde; Um representante da Atenção Primária à Saúde;
Um representante da Vigilância Sanitária;
Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;
Um representante da Policia Militar;
§ 2° - Poderão ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros, com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.
Art. 3° - Todos os estabelecimentos públicos e privados deverão cumprir plena e irrestritamente todas as recomendações e protocolos de prevenção e controle para o enfrentamento da Covid-19 expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelas autoridades sanitárias nacionais e internacionais, bem como adotem medidas proteção aos seus funcionários, clientes e colaboradores, dentre elas:
I - reforçar medidas de higienização de superfície e disponibilizar álcool gel 70% e/ou produto equivalente;
II - fornecer máscaras para todos os seus funcionários, prestadores de serviço e colaboradores; III - controlar a entrada de clientes, de modo a assegurar distância mínima de 2,00 metros entre pessoas.
Parágrafo único. Fica determinado o uso obrigatório de máscaras, de fabricação industrial, artesanal ou caseira, para o acesso e a permanência aos estabelecimentos públicos e privados em todo o território municipal enquanto perdurar a Pandemia da COVID-19.
Art. 4° - Poderão exercer suas atividades, facultativamente:
I - Bares, restaurantes, lanchonetes, trailers, espetinhos e afins deverão obedecer ao limite de funcionamento com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de mesas, com distância mínima entre elas de 2 metros, VEDADO apresentações artísticas e/ou culturais e som automotivo;
II - Lojas e estabelecimentos comerciais de qualquer natureza poderão funcionar no período das 07 horas às 18 horas, de segunda-feira a sábado, vedado o funcionamento, para qualquer atividade, além do horário determinado;
III- Feira livre, desde que observadas às boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Agricultura, e pela Legislação Municipal que regula a matéria, é permitida a comercialização de produtos de diversos gêneros. É obrigatório todas as recomendações e protocolos de prevenção e controle para o enfrentamento da Covid19.
IV - As missas, cultos e demais cerimônias religiosas poderão ser realizadas online, e nas sedes das igrejas e templos, neste caso com ocupação máxima de 50% da capacidade, ou percentual menor, caso assim oriente seus Órgãos Superiores, observadas todas as normas de distanciamento social;
V - Academias de ginástica privadas poderão funcionar no horário compreendido entre as 05h e 22h, com a presença de, no máximo, 10 (dez) pessoas por turma, com horário agendado, equipamentos intercalados para garantir a distância entre os alunos e higienização dos equipamentos no intervalo das referidas turmas;
Art. 5° - Permanecem com atividades SUSPENSAS:
I - Circos, parques de diversão e estabelecimentos congêneres;
II - Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas presenciais de toda a rede pública municipal de ensino (Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Creche) em todo o território municipal até 31 de janeiro de 2021.
III - Ginásios, centros esportivos, campos de futebol ou afins, sendo público ou privado, em recinto aberto ou fechado, que possa gerar a aglomeração de pessoas.
IV - Qualquer evento, festividades e comemorações de caráter público ou privado, em recinto aberto ou fechado, que possa gerar a aglomeração de pessoas;
V - Atividades de qualquer natureza em clubes sociais e de recreação.
Parágrafo único. A retomada das atividades dispostas neste artigo será estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A retomada das atividades dispostas neste artigo será estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6° - Fica PROIBIDO no espaço Público e Privado o uso de som automotivo que possibilite aglomeração de pessoas.
Art. 7° - O disposto neste decreto será fiscalizado pela Secretaria de Saúde, pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal, Fiscal de Postura e pelas autoridades policiais.
Art. 8° - O descumprimento das normas implicará na aplicação das penalidades no âmbito administrativo:

A notificação imediata ao estabelecimento infrator, pelas autoridades elencadas no artigo anterior.
Após a aplicação da notificação será lavrado auto de infração e aplicada à imediata suspensão do alvará de funcionamento por 15 dias.
A hipótese de reincidência das irregularidades implicará na imediata cassação do alvará de funcionamento, sendo que a nova análise de reabertura somete poderá ocorrer após o término da situação de emergência decorrente da Covid-19, independente de adequação.
Parágrafo único - Em casos omissos desse Decreto aplica-se quanto ao procedimento de aplicação de penalidades às disposições do Código Municipal de Posturas.
Art. 9° - Sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas, a inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal.
Art. 10° - O paciente testado positivo para o novo corona vírus, DEVERÁ permanecer em total isolamento social, seguindo todos os protocolos da Secretaria de Saúde, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis a espécie.
Art. 11º - Novas medidas poderão ser adotadas e/ou acrescentadas, mediante eventual e comprovada necessidade pública, de acordo com o cenário epidemiológico do Município.
Art. 12º - As dúvidas ou consultas acerca das vedações e permissões estabelecidas no presente decreto poderão ser dirimidas através de consulta formulada à Secretaria de Administração do Município, através do telefone (31) 3876-9101. Art. 13° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 18 de janeiro de 2020

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:1526AF06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/PMP/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/PMP/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de fornecimento, suporte e manutenção de SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, para todos os órgãos do Município, nos termos do art. 48, §6º da LC nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar nº 156, de 28/12/2016, composto dos módulos de 1-Orçamento, finanças e contabilidade pública e 2-convênios, 3-Tributário, 4-Nota fiscal eletrônica, 5-Recursos Humanos e Folha de Pagamento, 6-Compras Licitações e Contrato, 7-Patrimônio, 8-Almoxarifado, 9- Controle interno, 10- Frotas, 11- Portal da Transparência, 12- Portal de Serviços na Web e software de comunicação por texto do tipo "chat" acoplado, desenvolvido em arquitetura *web*, licenciado na modalidade "*Software as a Service – SAAS*" e no padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle previsto no Decreto Federal nº 7.185/2010 e a que se refere o art. 48, Parágrafo Único, Inciso III da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, com hospedagem do sistema e da base de dados do tomador do serviço em *Data Center* que atendam as certificações e padrões de qualidade necessários para o seu regular funcionamento.

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 02 DE FEVEREIRO DE 2021
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 02/02/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:

Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:8DC3E70C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.802 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 3.802 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 2.640 DE 31 DE MARÇO DE 2010 QUE "ESTABELECE NORMAS PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS INDUSTRIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o §2º artigo 2º do Decreto nº 2.640/2010 passando o mesmo a ter a seguinte redação:
***"Art. 2º** - [...]*
***§ 2º** - A comissão de que trata o parágrafo anterior será composta por um representante da Secretaria Municipal de Finanças, um representante da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e um Representante da Secretaria Municipal de Saúde."*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 18 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:F268E838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 255/2020 – Pregão Nº 186/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e frutas e legumes.

Contratada: POUPY DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ sob Nº 00.253.043/0001-89, valor global R$474.965,48(Quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Publique -se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7144CFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 243/2020 – Pregão Nº 176/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição cestas básicas e Kit de Alimentação Escolar. Contratada: POUPY DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ sob Nº 00.253.043/0001-89, valor global R$ 6.467.157,40 (Seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Publique -se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D23B2C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 3.919 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, institui, para as escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino, os critérios para designação de professor de apoio ao atendimento educacional especializado, para o ano letivo de 2021 e dá outras providências, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 18 de janeiro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:FB0E3803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 10/2021 – Credenciamento 03/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo a partir das 12h00min do dia 18 de janeiro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, tendo como objeto de **Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviço de exames labortoriais de análises clínicas, constantes da Tabela SUS, de acordo com a legislação vigente.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

GILCIA ALVES DE LIMA,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:105ADB12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONSULTORIA EM TODOS OS PROGRAMAS INTEGRADOS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SIMEC. DATA DE ABERTURA: 03/02/2021 ÀS 08:00 HORAS.

PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAMES EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA: 04/02/2021 ÀS 08:00 HORAS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO NO ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (33) 3746-1034.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:73A5D18A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2021
TIPO: CREDENCIAMENTO Nº 0001/2021
EDITAL Nº 0002/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, através da Comissão Permanente de Licitações, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – MG, PREVISTA NO ANEXO I DESTE EDITAL**, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93:

1 – DO CREDENCIAMENTO

1.1 – O credenciamento será feito no setor de licitação, a partir de **10/02/2021**, das **12 às 17h**, a quantidade credenciada será de acordo com a demanda do município, ficando aberto até 31 de dezembro de

2021, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – MG, PREVISTA NO ANEXO I DESTE EDITAL**, para atender as Secretarias Municipais de Santo Antônio do Rio Abaixo, conforme especificado no Anexo I deste Edital.
.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de janeiro de 2021.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:60F2904B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO SRP 002/2021 PRC 009/2021 - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de equipamentos e ferramentas para manutenção em prédios, espaços públicos e logradouros tanto como preventiva como corretiva no municio de São Pedro dos Ferros. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 02/02/2021 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 20 de janeiro de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:58A86507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2021

"Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para o exercício de 2021."

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1.º. De acordo com a legislação vigente e atendendo aos usos e costumes praticados na área do Município, fica estabelecido o rol de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2021, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
I – 1.º de janeiro, Sexta-feira - Confraternização Universal – (Feriado Nacional);
II – 28 de janeiro, Quinta-feira - Consagrado à São Tomás de Aquino, Padroeiro da Cidade – (Feriado Municipal);
III – 15 e 16 de fevereiro, respectivamente, segunda e terça-feira - Carnaval – (Ponto facultativo);
IV – 17 de fevereiro, Quarta-feira – Cinzas – (Ponto Facultativo);
V – 02 de abril, Sexta-feira - Paixão de Cristo – (Feriado Nacional);
VI – 04 de abril, Domingo – Páscoa (Feriado Nacional)
VII – 21 de abril, Quarta-feira – Tiradentes (Feriado Nacional);
VIII – 1.º de maio, Sábado - Dia do Trabalho – (Feriado Nacional);
IX – 03 de junho, Quinta-feira - Corpus Christi – (Feriado Nacional);
X – 08 de julho, Quinta-feira - Aniversário da Cidade – (Feriado Municipal);
XI – 07 de setembro, Terça-feira - Independência do Brasil – (Feriado Nacional);
XII – 12 de outubro, Terça-feira- Consagrado à Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Padroeira do Brasil – (Feriado Nacional);

Rua Alves de Figueiredo, 393 – Centro – São Tomás de Aquino/MG – Tel: (35)3535-1228

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Estado de Minas Gerais

XIII – 02 de novembro, Terça-feira - Dia de Finados – (Feriado Nacional);
XIV – 15 de novembro, Segunda-feira - Proclamação da República – (Feriado Nacional);
XV – 20 de novembro, Sábado – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – (Feriado Nacional);
XVI – 08 de dezembro, Quarta-feira - Consagrado à Imaculada Conceição – (Feriado Municipal); e
XVII – 25 de dezembro, Sábado - Natal – (Feriado Nacional).

Art. 2.º. Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados neste ato, poderão ser compensados, nas seções públicas municipais, desde que a compensação seja previamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3.º. Em razão do disposto neste Decreto, recomenda-se aos responsáveis pelas repartições públicas municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, tendo em vista os dias referentes aos feriados e pontos facultativos mencionados no art. 1.º deste ato normativo.
Art. 4.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino – MG, 07 de janeiro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:CF5596F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N.º 05/2021

"DISCIPLINA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2021".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito em exercício, do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que no ano de 2021 o calendário aponta alguns feriados com ocorrência nas terças e quintas-feiras;
CONSIDERANDO que o fechamento das repartições públicas municipais no dia anterior e imediato a tais feriados – segunda e sexta-feira – propiciará aos servidores municipais melhor aproveitamento dos dias de repouso;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais em datas comemorativas como o Carnaval; e
CONSIDERANDO, finalmente, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretam prejuízos para o Serviço Público Municipal.

DECRETA:
Art. 1.º. Fica suspenso o expediente nas unidades públicas municipais, as seguintes datas:
I – 29 de janeiro de 2021 (sexta-feira) – (pós-feriado da comemoração e feriado consagrado à São Tomás de Aquino, Padroeiro da Cidade);
II – 01 de abril de 2021 (quinta-feira) – (véspera do feriado de Paixão de Cristo);
III – 04 de junho de 2021 (sexta-feira) – (pós-feriado de Corpus Christi);
IV – 09 de julho de 2021 (sexta-feira) – (pós- feriado Aniversário da Cidade);

Rua Alves de Figueiredo, 393 – Centro – São Tomás de Aquino/MG – Tel: (35)3535-1228

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Estado de Minas Gerais

V – 06 de setembro de 2021 (segunda-feira) – (véspera do feriado Independência do Brasil);
VI – 11 de outubro de 2021 (segunda-feira) – (véspera do feriado dedicado à Consagração à Nossa Senhora da Conceição Padroeira do Brasil);
VII – 01 de novembro de 2021 (segunda-feira) – (Véspera do feriado – Dia de Finados);
VII – 24 de dezembro de 2021(sexta-feira) – (Véspera do Feriado de Natal);
VIII – 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira) – (Véspera do Feriado da Confraternização Universal).
Art. 2.º. O expediente após o período do Carnaval, qual seja, em data de 17 de fevereiro de 2021 (Quarta-feira de Cinzas), voltará à normalidade a partir das 12h00, encerrando-se, nesse dia, às 17h00.
Art. 3.º. Excetua-se ao disposto no artigo 1.º do presente Decreto, o Hospital Municipal, por desenvolver serviços que não podem sofrer solução de continuidade, portanto, importando ao mesmo, observância ao horário normal de trabalho.
Art. 4.º. Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias Municipais e seus respectivos Departamentos.
Art. 5.º. Caberá à chefia de cada unidade pública verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.
Art. 6.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino – MG, 07 de janeiro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:4DB5A14E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 06/2021, PP 06/2021. Objeto: Aquisição de câmara conservadora, caixa térmica, gelo reciclável e artificial, termômetro digital, macacão de proteção, entre outros pra prevenção ao contágio e contingenciamento ao Coronavírus (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios. Abertura: 03/02/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:7490E316

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 07/2021, Dispensa 01/2021. Obj: Locação de imóvel no distrito de Palmital dos Carvalhos, destinado à instalação de um centro de atendimento de serviços administrativos essenciais a população do referido distrito. Contratado: Jose Felipe da Silva, portador do CPF: 337.357.277-00. Vigência: 20/01/2021 a 31/12/2021, Valor: 500,00 mensais, perfazendo um total de R$ 5.666,00.

Sra dos Remédios, 20/01/2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B80079B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
COORDENADORA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA (MG)

PORTARIA Nº 028/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COORDENADORA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de SETUBINHA – MINAS GERAIS, Sr. VALDETE ALECRIM COELHO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 05 da Lei nº 117/2003 de 19 de Novembro de 2003, pela presente.

RESOLVE:
Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Sr. VALDENI JOSÉ RODRIGUES
Servidor Público / Coordenador Executivo

Sra. SILVANE APARECIDA DE FIGUEIREDO ABREU
Servidor Público / Secretária Mun. Assistência Social
Sr. HEVERALDO TEREZINHO GOMES
Servidor Público / Setor Operacional
Sr. MARTESON RAMOS DE OLIEVRIA
Agente Político / Setor Técnico
Sr. JOSIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA
Comandante do Destacamento Policia Militar / Setor Operativo

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Municipal de Setubinha (MG), 18 de Janeiro De 2021

VALDETE ALECRIM COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:9079267C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 001/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam de celebração do Contrato de prestação de serviço em acordo ao convênio firmado com o CISVER (Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes**)**, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 001/2020, bem como autoriza a contratação do referido Consórcio, inscrito no CNPJ sob o n° 01.098.929/0001-68, com sede na Avenida Leite de Castro, 1344, Bairro: Fábricas, São João Del Rei - MG, no valor total de **R$ 568.746,48 (Quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)**, uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:98440833

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA N° 001/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO N° 001/2021.
DISPENSA N° 001/2021.

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES situado na Rua Belica, n° 090, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n° 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação n° 001/2021. Objeto: Celebração do Contrato de prestação de serviço em acordo ao convênio firmado com o CISVER (Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes). Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 01.098.929/0001-68. Valor global: R$ 568.746,48 (Quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), sendo:

- Contrato N° 001/2021.
Objeto: Assistência a Saúde da Criança e Adolescente (Casa Lar).
Valor do Contrato**:** R$ 152.898,12 (Cento e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e doze centavos).
- Contrato N° 002/2021.
Objeto: Manutenção do Programa Bem viver.
Valor do Contrato: R$ 54.408,36 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos).
- Contrato N° 003/2021.
Objeto: Consultas e exames especializados
Valor do Contrato: R$ 349.228,56 (Trezentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).
- Contrato N° 004/2021.
Objeto: Transporte Sanitário de Resíduos.
Valor do Contrato: R$ 12.211,44 (Doze mil duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência: de 04/01/2021 a 31/12/2021.
Fundamento: Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como art. 7°, II e III do Protocolo de Intenções.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:10CB26D2

LICITAÇÃO TIRADENTES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 002/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam a prestação de serviços de manutenção e operação do sistema de iluminação pública do Município de Tiradentes, bem como dos serviços acessórios, quais sejam, software de gestão e call center pelo período de 12 (doze) meses, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 002/2021, bem como autoriza a contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS inscrito no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09, pelo valor total de R$ 83.855,52 (Oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 05 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2137FA19

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA N° 002/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO N° 002/2021.
DISPENSA N° 002/2021.

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES situado na Rua Belica, n° 090, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n° 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação n° 002/2021. Objeto: Celebração de contrato de programa com o CIGEDAS para execução dos serviços de manutenção e operação do sistema de iluminação pública do Município de Tiradentes, bem como dos serviços acessórios, quais sejam, software de gestão e call center.

- Contrato N° 005/2021.
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09.
Valor do Contrato: R$ 83.855,52 (Oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: de 06/01/2021 a 06/01/2022.
Fundamento: Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas leis 8.883/94 e 9.648/98.

Tiradentes, 07 de janeiro de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2F6EF91A

LICITAÇÃO TIRADENTES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 003/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam a prestação de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos Classe II A no município, incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema *roll on roll off*, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 003/2021, bem como autoriza a contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS inscrito no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09, pelo valor total de até R$ 499.267,92 (Quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 05 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B302F3A6

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA N° 003/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO N° 003/2021.
DISPENSA N° 003/2021.

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES situado na Rua Belica, n° 090, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n° 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação n° 003/2021. Objeto: Celebração de contrato de programa entre o Município de Tiradentes com o CIGEDAS visando prestação de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos Classe II A no município de Tiradentes/MG incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema *roll on roll off*, sob regime de empreitada por preço unitário.

- Contrato N° 006/2021.
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09.
Valor do Contrato: Será de até **R$ 499.267,92 (Quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)** por ano, referente a estimativa de 366 viagens, sendo:
a) R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) por quilômetro;
b) R$ 1.364,12 (Um mil trezentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) por viagem.

Vigência: De 06/01/2021 a 06/01/2025.
Fundamento: Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas leis 8.883/94 e 9.648/98.

Tiradentes, 07 de janeiro de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:66B21F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS - PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2021, INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. **TORNO PÚBLICO** a abertura de **Processo Administrativo n.º 006/2021**, **Inexigibilidade n.º 001/2021**, com abertura no dia **22 de janeiro de 2021 perdurando até o dia 31/12/2021**, objetivando o **Credenciamento de empresas para prestação de serviço de fisioterapia para atender os usuários do Sistema Único de Saúde no distrito do Catuné e Água Santa – Município de Tombos-MG.** Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br ou pelo telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 20/01/2021

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:0936FC0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para prestação de serviços de fotocópias, impressão, plastificação, encadernação e confecção de carimbos, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais Requisitantes. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia 03/02/2021 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:0A70A130

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº007 /2021 - DECLARA LUTO OFICIAL EM VISCONDE DO RIO BRANCO PELO FALECIMENTO DA SENHORA TEREZINHA TEIXEIRA PEREIRA DE SOUZA, AVÓ DO PREFEITO LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.

DECRETO N.º 007/2021

DECLARA LUTO OFICIAL EM VISCONDE DO RIO BRANCO PELO FALECIMENTO DA SENHORA TEREZINHA TEIXEIRA PEREIRA DE SOUZA, AVÓ DO PREFEITO LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Terezinha Teixeira Pereira de Souza, do Município de Visconde Do Rio Branco – MG;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade rio-branquense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;
DECRETA:
Art. 1º. Luto Oficial no Município de Visconde do Rio Branco-MG, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento Da Senhora Terezinha Teixeira Pereira de Souza, Avó do Prefeito Luiz Fábio Antonucci Filho.
Parágrafo Único: Fica suspensas as atividades laborais nas repartições públicas municipais na data de hoje 19 de janeiro de 2021, após 12:00 hrs, retornando amanhã dia 20 de janeiro de 2021, as suas atividades normais.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 19 de Janeiro de 2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:2498CB12

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO - DO PROCESSO Nº. 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO ERRATA: O CREDENCIAMENTO SERÁ AS 9h00 DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021, E A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ AS 9h10 DO MESMO DIA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS (ETAs) PARA 2021. MAIORES DÚVIDAS NOS TELS: (35) 3334-2042 OU 3334-2302 RAMAL 23.

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:84E8ECE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 12/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 01/2021 do IPREM,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
01/2021	Fornecimento de licença de uso de software Quantum Axis Online, cuja plataforma web possibilite acessar, analisar, comparar e acompanhar informações financeiras, banco de dados, em formato interativo por meio de sistema on-line, com módulos de análises para o controle da carteira de investimentos	PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA CNPJ: 07.931.931/0001/52	**Anderson Mauro da Silva** **Matrícula 396** Setor: Departamento de Administração	**Anelisa de Carvalho Oliva** **Matrícula144** Setor: Departamento de Finanças e Arrecadação

Art. 2º.Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 11 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 19 de janeiro de 2021

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:352046E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 338-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto Nº 338 - de 30 de Dezembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.308,24 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.308,24 (um mil, trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	383,97
2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLÍCIA CIVIL - - - - - R$	45,38
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	360,40
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	17,80
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	117,22
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	117,22
Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$	117,22
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	34,30
2.03.00.10.303.0012.2.0099-102 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	165,44
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	199,74
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	199,74
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0109-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R$	73,54
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	73,54
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$	73,54
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.350,75
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**6.350,75**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:21F19E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2018. Processo Licitatório nº 100/2018. Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 80/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: **HILDA QUIRINO ME-**CNPJ nº 17.260.744/0001-48; Objeto do Termo Aditivo: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido quantidade de km rodado e ainda reajustado o valor unitário do km rodado, na forma que segue abaixo:

2.1.

ACRÉSIMO DE KM.				
Linha	**Unid.**	**Quant. Km total ROTA 1 + 2, até 31/12/2020**	**Percentual suplementação**	**Total de km a suplementar**
03	Km	12.550 km	25%	3.137,50 km

2.2.

REAJUSTE DO VALOR DO KM						
Linha	**Unid.**	**Valor unit. anterior**	**Percentual reajuste**	**Valor unit. com o reajuste**	**Quantidade suplementada**	**Total do Aditivo (suplementação + reajuste)**
03	Km	R$ 3,20	23,13 %	R$ 3,94	3.137,50 km	**R$ 12.361,75**

Data: 07/01/2021.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C6D1DA54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2020

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONCORRÊNCIA nº 02/2020. Processo Licitatório nº 107/2020. Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 120/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: **R1 ENGENHARIA – EIRELI – EPP-**CNPJ n.º 25.157.005/0001-53; Objeto do Termo Aditivo: Fica alterada a Cláusula VIII, no que se refere ao valor do contrato, acrescendo o percentual de 8,1% (oito inteiros e um décimo por cento), a título de reajuste de preços, no valor total de R$ 4.117,83 (quatro mil, cento e dezessete reais e oitenta e três centavos), de acordo com a planilha de valores de cada item apresentada pela Contratada, conforme segue:

PLANILHA DO ADITIVO
OBRA: Construção de galeria de água pluvial no distrito de São Sebastião do Pontal.
LOCAL: Av. Realino Alves de Oliveira, próximo ao anel viário de São Sebastião do Pontal, distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho - MG.

ADITIVOS

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI (R$)	PREÇO UNIT. COM BDI 25,65%(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
2		**TUBULAÇÃO / DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS**					
2.18	83716	Grelha FF, para caixa, ralo com assentamento de argamassa de cimento / areia 1:4 para bueiros. 0,30X0,90M	Unid.	3,00	265,72	333,87	1.001,61
	83716	Grelha FF, para caixa, ralo com assentamento de argamassa de cimento / areia 1:4 para bueiros. 0,70X1,20M	Unid.	3,00	826,69	1.038,74	3.116,22
TOTAL GERAL: R$ 4.117,83							

Data: 18/01/2021.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:888339BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 036/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 023/2021	0203766-4	MARIANA MACHADO SANTOS	Agente de Administração	Gabinete do Prefeito Municipal – Secretária do Prefeito	Secretaria municipal de Transito, Transporte e Segurança Pública – Coordenadoria Administrativa e de Controle Orçamentário	07/01/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Janeiro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A5900B26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2021

LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PREVISTA NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público o dia, horário e local de realização das provas objetivas previstas no Edital do Processo Seletivo nº 001/2021;
O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização das provas objetivas contidas no Edital do Processo Seletivo nº 001/2021, itens 6 e 7;
É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia, horário e local determinados, com todos os custos sob sua responsabilidade;
O candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados abaixo com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, preferencialmente o usado na inscrição, caneta esferográfica azul ou preta e máscara cobrindo boca e nariz.

O candidato que não comparecer no dia, horário e local previstos para realização da prova objetiva será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.

LOCAL DA PROVA OBJETIVA	**Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho**
ENDEREÇO	**Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 - Bairro Centro – Luz/MG**
DATA	**31 de janeiro de 2021.**
HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA/FUNÇÕES Assistente de Serviços Urbanos I – Coveiro Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada Assistente de Serviços Urbanos III – Operador de Trator de Esteira Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo Procurador Técnico Superior - Engenheiro Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta	**9 horas**
Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias	**13 horas**

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 20 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2021

LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PREVISTA NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público o dia, horário e local de realização da prova prática para os candidatos às funções de **Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada e Assistente de Serviços Urbanos III – Operador de Trator de Esteira** previstas no Edital do Processo Seletivo nº 001/2021;
O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização da prova prática contidas no Edital do Processo Seletivo nº 001/2021, itens 6 e 7;
É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinados, com todos os custos sob sua responsabilidade;
Os candidatos às funções de **Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada e Assistente de Serviços Urbanos III – Operador de Trator de Esteira** deverão comparecer no dia, horário e local informados abaixo, munidos do original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigida para o cargo (Anexo II do edital).
O candidato que não comparecer no dia, horário e local previstos para realização da prova prática será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.

CANDIDATOS À PROVA PRÁTICA HABILITADOS COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) EM DESACORDO COM O EDITAL 001/2021 SERÃO ELIMINADOS NO ATO DA CONFERENCIA DO DOCUMENTO.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A PROVA PRÁTICA	**Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes e após conferência dos documentos os candidatos serão encaminhados ao local de realização da prova prática.**
ENDEREÇO	**Rua Goiás, 15 – Bairro Sonda – Luz/MG.**
DATA	**31 de janeiro de 2021.**
HORÁRIO	**13 horas**

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 20 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:46A12402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

PREFEITURA DE MURIAÉ
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 27/2020

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 27/2020

Aos **05/10/2020 13:30:00 horas,** na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do **Decreto Municipal n° 9848/2020,** para abertura da presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA 27/2020,** cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da **Praça São Paulo,** com quadra poliesportiva e parque infantil, sendo a área total de 2.258,19 m², localizada entre as ruas Desembargador Canêdo e rua São Pedro, no bairro Centro, Município de Muriaé - MG; Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Deputado Walthon Goulart, localizada entre a Rua Sebastiana Silveira Sampos e Rua Irmã Gertrudes Monozi, **Bairro São Srancisco,** Município de Muriaé - MG; Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Geraldo Azis de Araújo, localizada na Rua Maximiniano Fraga, s/nº - **Bairro João XXIII,** Município de Muriaé - MG; Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para REVITALIZAÇÃO DA **PRAÇA RECANTO VERDE**, com área total de aproximadamente 456,13 M², no Município de Muriaé - MG; Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para REVITALIZAÇÃO DA **PRAÇA SÃO PEDRO II,** com área total de aproximadamente 469,05M², no Município de Muriaé - MG e Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para REVITALIZAÇÃO DA **PRAÇA SÃO PEDRO I,** com área total de 698,17 M², no Município de Muriaé - MG. O processo licitatório foi devidamente instaurado e publicado pelo chefe do executivo. Os membros da CEL, cientes e de acordo com os termos do edital, receberam os envelopes "Documentação" e "Proposta" das **8 (oito) proponentes**: MC CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, AFW COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, CONCRETA INCORPORACOES LTDA, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME. Aberta a sessão de licitação, foram credenciados os representantes das **7 (sete) empresas** (MC CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, CONCRETA INCORPORACOES LTDA, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME) dispostas abaixo:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento do Representante
AFW COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME	11.919.604/0001-52	Sem representante	Sem representante
CONCRETA INCORPORACOES LTDA	03.893.285/0001-25	EMILIO SERGIO LEAL RIBEIRO	94007497672
CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA	10.643.995/0001-62	CHESLE CAMILA APARECIDA COSTA	10192818699
J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME	05.063.122/0001-40	HIGOR SILVA AFONSO	12802274600
JE CONSTRUTORA LTDA - ME	13.682.720/0001-26	FILIPE CHAVES DE REZENDE	09330255647
MC CONSTRUÇÕES LTDA	05.344.299/0001-15	ADRIANO VESPAR DIAS DA FONSECA	05811034679
MENDES CONSTRUÇÕES LTDA	28.585.882/0001-13	WITOR CESAR DE FARIA MENDES	12239601612
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	14.015.461/0001-42	PEDRO PIRES DO AMARAL TANUS	13318724645

Todas as empresas participantes declaram que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. **Todas as empresas participantes** solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no edital, podendo usufruir desses benefícios. A Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" da proponente. Apreciados os documentos, a CEL considerou **habilitadas as 8 (oito) empresas participantes:** AFW COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME, CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, MC CONSTRUÇÕES LTDA, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA e SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Os representantes das empresas presentes abrem mão de qualquer tipo de recurso, quanto a fase de habilitação através dessa ata. Quanto a empresa **AFW COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME,** o representante da mesma abre mão de qualquer tipo de recurso, quanto a fase de habilitação através de e-mail em anexo. Em continuidade ao certame, a comissão realizou a abertura dos envelopes "proposta" das proponentes. Passada à análise da propostas, a comissão julgou **TODAS CLASSIFICADAS** conforme abaixo:

MC CONSTRUÇÕES LTDA							
Seq	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13285	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO WALTHON GOULART, LOCALIZADA ENTRE A RUA SEBASTIANA SILVEIRA CAMPOS E RUA IRMÃ GERTRUDES MONOZI, BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	218.777,67	218.777,67
2	13286	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GERALDO AZIS DE ARAÚJO, LOCALIZADA NA RUA MAXIMINIANO FRAGA, S/Nº - BAIRRO JOÃO XXIII, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	224.814,12	224.814,12
3	13287	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RECANTO VERDE, COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMEN TE 456,13 M²	SERV		1,0000	61.506,50	61.506,50
4	13284	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PAULO, COM QUADRA POLIESPORTIVA E PARQUE INFANTIL, SENDO A ÁREA TOTAL DE 2.258,19 M²	SERV		1,0000	270.352,76	270.352,76
5	13291	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO I, COM QUADRA, ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, SENDO ÁREA TOTAL DE 698,17 M²,	SERV		1,0000	87.097,07	87.097,07
6	13290	REVITALIZAÇÃODA PRAÇA SÃO PEDRO II, COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, SENDO ÁREA TOTAL DE 469,05 M²,	SERV		1,0000	76.570,44	76.570,44
Valor Total da Proposta R$ 939.118,56							
CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA							
Seq	Item	Descrição	UN.	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13285	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO WALTHON GOULART, LOCALIZADA ENTRE A RUA SEBASTIANA SILVEIRA CAMPOS E RUA IRMÃ GERTRUDES MONOZI, BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	215.773,82	215.773,82
2	13286	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GERALDO AZIS DE ARAÚJO, LOCALIZADA NA RUA MAXIMINIANO FRAGA, S/Nº - BAIRRO JOÃO XXIII, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	218.674,77	218.674,77
3	13287	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RECANTO VERDE, COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMEN TE 456,13 M²	SERV		1,0000	64.132,81	64.132,81
4	13284	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PAULO, COM QUADRA POLIESPORTIVA E PARQUE INFANTIL, SENDO A ÁREA TOTAL DE 2.258,19 M²	SERV		1,0000	285.791,08	285.791,08
5	13291	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO I, COM QUADRA, ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, SENDO ÁREA TOTAL DE 698,17 M²,	SERV		1,0000	90.815,81	90.815,81
6	13290	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO II, COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, SENDO ÁREA TOTAL DE 469,05 M²,	SERV		1,0000	79.839,34	79.839,34
Valor Total da Proposta R$ 955.027,63							
AFW COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME							
Seq	Item	Descrição	UN .	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13285	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO WALTHON GOULART, LOCALIZADA ENTRE A RUA SEBASTIANA SILVEIRA CAMPOS E RUA IRMÃ GERTRUDES MONOZI, BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	239.761,89	239.761,89
2	13286	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GERALDO AZIS DE ARAÚJO, LOCALIZADA NA RUA MAXIMINIANO FRAGA, S/Nº - BAIRRO JOÃO XXIII, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	224.846,24	224.846,24
3	13287	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RECANTO VERDE, COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMEN TE 456,13 M²	SERV		1,0000	76.433,03	76.433,03

4	13284	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PAULO, COM QUADRA POLIESPORTIVA E PARQUE INFANTIL, SENDO A ÁREA TOTAL DE 2.258,19 M²	SERV		1,0000	302.484,28	302.484,28
5	13291	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO I, COM QUADRA, ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, SENDO ÁREA TOTAL DE 698,17 M²,	SER V		1,0000	109.479,33	109.479,33
6	13290	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO II, COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, SENDO ÁREA TOTAL DE 469,05 M²,	SER V		1,0000	92.140,27	92.140,27
Valor Total da Proposta R$ 1.045.145,04							
JE CONSTRUTORA LTDA - ME							
Seq	Item	Descrição	UN .	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13285	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO WALTHON GOULART, LOCALIZADA ENTRE A RUA SEBASTIANA SILVEIRA CAMPOS E RUA IRMÃ GERTRUDES MONOZI, BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	260.061,83	260.061,83
2	13286	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GERALDO AZIS DE ARAÚJO, LOCALIZADA NA RUA MAXIMINIANO FRAGA, S/Nº - BAIRRO JOÃO XXIII, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	261.227,60	261.227,60
3	13287	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RECANTO VERDE, COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMEN TE 456,13 M²	SERV		1,0000	70.624,84	70.624,84
4	13284	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PAULO, COM QUADRA POLIESPORTIVA E PARQUE INFANTIL, SENDO A ÁREA TOTAL DE 2.258,19 M²	SERV		1,0000	318.697,54	318.697,54
5	13291	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO I, COM QUADRA, ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, SENDO ÁREA TOTAL DE 698,17 M²,	SERV		1,0000	102.165,84	102.165,84
6	13290	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO II, COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, SENDO ÁREA TOTAL DE 469,05 M²,	SERV		1,0000	87.304,39	87.304,39
Valor Total da Proposta R$ 1.100.082,04							
MENDES CONSTRUÇÕES LTDA							
Seq	Item	Descrição	UN .	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13285	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO WALTHON GOULART, LOCALIZADA ENTRE A RUA SEBASTIANA SILVEIRA CAMPOS E RUA IRMÃ GERTRUDES MONOZI, BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	261.790,47	261.790,47
2	13286	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GERALDO AZIS DE ARAÚJO, LOCALIZADA NA RUA MAXIMINIANO FRAGA, S/Nº - BAIRRO JOÃO XXIII, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	269.012,80	269.012,80
3	13287	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RECANTO VERDE, COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMEN TE 456,13 M²	SERV		1,0000	79.660,27	79.660,27
4	13284	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PAULO, COM QUADRA POLIESPORTIVA E PARQUE INFANTIL, SENDO A ÁREA TOTAL DE 2.258,19 M²	SERV		1,0000	350.303,02	350.303,02
5	13291	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO I, COM QUADRA, ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, SENDO ÁREA TOTAL DE 698,17 M²,	SERV		1,0000	112.801,37	112.801,37
6	13290	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO II, COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, SENDO ÁREA TOTAL DE 469,05 M²,	SERV		1,0000	99.175,13	99.175,13
Valor Total da Proposta R$ 1.172.743,06							
CONCRETA INCORPORACOES LTDA							
Seq	Item	Descrição	UN .	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13285	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO WALTHON GOULART, LOCALIZADA ENTRE A RUA SEBASTIANA SILVEIRA CAMPOS E RUA IRMÃ GERTRUDES MONOZI, BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	250.206,09	250.206,09
2	13286	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GERALDO AZIS DE ARAÚJO, LOCALIZADA NA RUA MAXIMINIANO FRAGA, S/Nº - BAIRRO JOÃO XXIII, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	257.155,63	257.155,63
3	13287	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RECANTO VERDE, COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMEN TE 456,13 M²	SERV		1,0000	87.228,65	87.228,65
4	13284	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PAULO, COM QUADRA POLIESPORTIVA E PARQUE INFANTIL, SENDO A ÁREA TOTAL DE 2.258,19 M	SERV		1,0000	384.218,32	384.218,32
5	13291	² REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO I, COM QUADRA, ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, SENDO ÁREA TOTAL DE 698,17 M²,	SERV		1,0000	123.157,66	123.157,66
6	13290	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO II, COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, SENDO ÁREA TOTAL DE 469,05 M²,	SERV		1,0000	108.122,29	108.122,29
Valor Total da Proposta R$ 1.210.088,64							
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA							
Seq	Item	Descrição	UN .	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13285	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO WALTHON GOULART, LOCALIZADA ENTRE A RUA SEBASTIANA SILVEIRA CAMPOS E RUA IRMÃ GERTRUDES MONOZI, BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	227.594,67	227.594,67
2	13286	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GERALDO AZIS DE ARAÚJO, LOCALIZADA NA RUA MAXIMINIANO FRAGA, S/Nº - BAIRRO JOÃO XXIII, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	218.282,89	218.282,89
3	13287	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RECANTO VERDE, COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMEN TE 456,13 M²	SERV		1,0000	227.594,67	227.594,67
4	13284	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PAULO, COM QUADRA POLIESPORTIVA E PARQUE INFANTIL, SENDO A ÁREA TOTAL DE 2.258,19 M²	SERV		1,0000	310.114,95	310.114,95
5	13291	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO I, COM QUADRA, ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, SENDO ÁREA TOTAL DE 698,17 M²,	SERV		1,0000	124.282,48	124.282,48
6	13290	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO II, COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, SENDO ÁREA TOTAL DE 469,05 M²,	SERV		1,0000	109.261,39	109.261,39
Valor Total da Proposta R$ 1.217.131,05							
J&G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME							
Seq	Item .	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13285	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO WALTHON GOULART, LOCALIZADA ENTRE A RUA SEBASTIANA SILVEIRA CAMPOS E RUA IRMÃ GERTRUDES MONOZI, BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	299.062,57	299.062,57
2	13286	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GERALDO AZIS DE ARAÚJO, LOCALIZADA NA RUA MAXIMINIANO FRAGA, S/Nº - BAIRRO JOÃO XXIII, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	307.083,04	307.083,04
3	13287	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RECANTO VERDE, COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMEN TE 456,13 M²	SERV		1,0000	87.028,35	87.028,35
4	13284	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PAULO, COM QUADRA POLIESPORTIVA E PARQUE INFANTIL, SENDO A ÁREA TOTAL DE 2.258,19 M²	SERV		1,0000	385.903,52	385.903,52
5	13291	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO I, COM QUADRA, ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, SENDO ÁREA TOTAL DE 698,17 M²,	SERV		1,0000	108.237,80	108.237,80
6	13290	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO II, COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, SENDO ÁREA TOTAL DE 469,05 M²,	SERV		1,0000	109.077,01	109.077,01
Valor Total da Proposta R$ 1.296.392,29							

Fica, portanto, as seguintes empresas classificadas em 1° lugar:

Seq.	Descrição	VENCEDOR	Qde	Unitário	Total
1	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO WALTHON GOULART, LOCALIZADA ENTRE A RUA SEBASTIANA SILVEIRA CAMPOS E RUA IRMÃ GERTRUDES MONOZI, **BAIRRO SÃO FRANCISCO,** MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA	1,0000	215.773,82	215.773,82
2	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GERALDO AZIS DE ARAÚJO, LOCALIZADA NA RUA MAXIMINIANO FRAGA, S/Nº - **BAIRRO JOÃO XXIII,** MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG	SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1,0000	218.282,89	218.282,89
3	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA **RECANTO VERDE,** COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 456,13 M²	MC CONSTRUÇÕES LTDA	1,0000	61.506,50	61.506,50
4	REVITALIZAÇÃO DA **PRAÇA SÃO PAULO**, COM QUADRA POLIESPORTIVA E PARQUE INFANTIL, SENDO A ÁREA TOTAL DE 2.258,19 M²	MC CONSTRUÇÕES LTDA	1,0000	270.352,76	270.352,76
5	REVITALIZAÇÃO DA **PRAÇA SÃO PEDRO I**, COM QUADRA, ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, SENDO ÁREA TOTAL DE 698,17 M²,	MC CONSTRUÇÕES LTDA	1,0000	87.097,07	87.097,07
6	REVITALIZAÇÃO DA **PRAÇA SÃO PEDRO II**, COM ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL, SENDO ÁREA TOTAL DE 469,05 M²,	MC CONSTRUÇÕES LTDA	1,0000	76.570,44	76.570,44

- **CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA** - 10.643.995/0001-62, situada na RUA MARTINS CORREIA DE ALMEIDA , 25 - DISTRITO DE VERMELHO - Muriae - MG com o **valor total de R$ 215.773,82** (duzentos e quinze mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), **MC CONSTRUÇÕES LTDA** - 05.344.299/0001-15, situada na RUA PADRE MAXIMINO BENASSATI, N 160 - VERMELHO - Muriaé - MG com o **valor total de R$ 495.526,77** (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) e **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - 14.015.461/0001-42, situada na RUA JOÃO DORNELAS, 419 - LOJA A - DORNELAS - MURIAÉ - MG com o valor total de **R$ 218.282,89** (duzentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos). **Os representantes das empresas presentes abrem mão de qualquer tipo de recurso quanto a fase de julgamento de proposta**. **O representante da empresa sem representante credenciado AFW COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME abre mão de qualquer tipo de recurso quanto a fase de julgamento de proposta através de e-mail em anexo.** Cabe destacar que a proposta da empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou erro material de digitação nos valores apresentados, sendo considerado o proposta na planilha orçamentária e cronograma. Tais erros foram corrigidos na presente ata sendo aceito pela proponente. Como boa prática de governança licitatória, a CEL encaminha o processo a Secretaria Municipal de Obras Públicas para conferência e análise técnica da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro para a consolidação do valor das empresas vencedoras e, após isso, encaminhará o processo para Parecer Jurídico e posterior adjudicação e homologação por parte do Prefeito Municipal. **Cabe destacar que a presente ata não foi assinada pelos representantes das empresas, pois os mesmos não aguardaram o término da sessão de licitação,** já que a presente ata será encaminhada por e-mail e publicada no site da prefeitura e no Diário Oficial da AMM-MG. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório e pelos representantes credenciados, às 17 horas.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Membro da CEL

DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA
Presidente da CEL

ANDRÉA FERNANDA DA SILVA FONSECA
Secretária da CEL

Representantes Credenciados:

MC CONSTRUÇÕES LTDA

CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA

AFW COMERCIO SERVIÇOS LTDA – ME

JE CONSTRUTORA LTDA – ME

MENDES CONSTRUÇÕES LTDA

CONCRETA INCORPORACOES LTDA

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME

Publicado por:
Carlos Eduardo Alves dos Reis
Código Identificador:B7A02253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 223, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

"ALTERA OS ANEXOS I, III, IV, V E VI DA LEI MUNICIPAL Nº. 176 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017".

O Prefeito Municipal em exercício, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Ponte aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado cargo de provimento em comissão de Auxiliar Legislativo, de amplo recrutamento, em um total de 03 (três) vagas, alterando a Tabela I e IV da Lei Complementar nº 176/2017.

Art. 2º Em virtude do disposto no art. 1º desta Lei, o Anexo I – Correlação de Cargos do Quadro Permanente do Poder Legislativo, da Lei Municipal nº 176/2017, passa a vigorar na forma seguinte:

ANEXO I
CORRELAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO

SITUAÇÃO ANTIGA		**SITUAÇÃO NOVA**	
DENOMINAÇÃO	**Nº DE VAGAS**	**DENOMINAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**
EFETIVOS		**EFETIVOS**	
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Auxiliar de Serviços Gerais	01
Secretaria Administrativa	01	Secretaria Administrativa	01
Técnico Contábil	01	Técnico Contábil	01
Secretário Parlamentar	02	Secretário Parlamentar	02
Motorista	01	Motorista	01

Vigia	02	Vigia	02
COMISSIONADOS		**COMISSIONADOS**	
Controlador Interno	01	Controlador Interno	01
Chefe Setor de Contabilidade	01	Chefe Setor de Contabilidade	01
Assessor Legislativo	06	Assessor Legislativo	06
-		Auxiliar Legislativo	03
TOTAL	**16**	**TOTAL**	**19**

Art. 3º O Anexo III - Quadro Comissionado do Poder Legislativo, da Lei Complementar nº 176/2017, passa a vigorar na forma seguinte:

ANEXO III
QUADRO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO

CARGOS	**CARGA HORÁRIA**	**Nº DE VAGAS**	**VENCIMENTO (SÍMBOLO)**
DENOMINAÇÃO			**DENOMINAÇÃO**
Controlador Interno	40 horas/semanais	01	CC-10
Chefe de Setor de Contabilidade	20 horas/semanais	01	CC-11
Assessor Legislativo	40 horas/semanais	06	CC-5
Auxiliar Legislativo	40 horas/semanais	03	CC-4
TOTAL		**11**	

Art. 4º O Anexo IV – Tabela de Vencimentos do Poder Legislativo, da Lei Complementar nº 176/2017, passa a vigorar na forma seguinte:

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS

SÍMBOLO	**VENCIMENTO (R$)**
CC-1	937,00
CC-2	1.219,68
CC-3	1.568,16
CC-4	1.844,60
CC-5	2.265,12
CC-6	2.613,60
CC-7	2.962,08
CC-8	3.310,56
CC-9	3.659,04
CC-10	4.007,52
CC-11	4.356,00

Art. 5º Acrescenta a descrição das atribuições do cargo de Auxiliar Legislativo ao Anexo VI da presente lei, com a seguinte redação:

ANEXO VI
DENOMINAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE CARGO DO QUADRO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO

AUXILIAR LEGISLATIVO
Ensino Médio Completo

"Efetuar serviços de apoio administrativo às atividades da administração da Câmara; assessorar a presidência da Câmara na execução de serviços de apoio administrativo, conduzir veículos automotores a serviço exclusivo da Presidência da Câmara, desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos."

Art. 6º As despesas desta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.0002-0000073.1.90.11.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 19 de janeiro de 2.021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8F500B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021 - LEILÃO 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2021
MODALIDADE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021
TIPO: **MAIOR LANCE**

O MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **HAMILTON RESENDE FILHO**, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, vem tornar público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar **LEILÃO** na forma **ONLINE** no dia **08/02/2021** dos bens abaixo especificados, de acordo com as regras e especificações deste Edital

1. OBJETO:

1.1 É objeto deste Leilão previsto neste Edital os bens móveis considerados inservíveis para o município de PERDÕES assim caracterizados:

ITEM	QT	BEM	DOC.	MULTAS	AVALIAÇÃO
1	1	**PAS/ONIBUS M.B./M. BENZ OF 1315, 1991/1992, DIESEL, BRANCA, PLACA BXA - 5103,** RENAVAM: 00606008748, CHASSI: 9BM384098MB934107, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2020	NÃO	R$ 1.500,00
2	1	**PAS/AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, 2006/2006, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA HMG - 6187,** RENAVAM: 00874640733, CHASSI: 9BD15822764795378, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2020	NÃO	R$ 500,00
3	1	**MIS/CAMIONETA/C. FECHADA, VW/KOMBI, 1995/1996, GASOLINA, BRANCA, PLACA GRM - 2480,** RENAVAM: 00647993147, CHASSI: 9BWZZZ231SP041373, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2020	NÃO	R$ 1.500,00
4	1	**PAS/AUTOMOVEL VW/GOL 1.0, 2003/2003, GASOLINA, CINZA, PLACA HMN - 0406,** RENAVAM: 00810651750, CHASSI: 9BWCA05X13P078790, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2020	NÃO	R$ 1.200,00
5	1	**PAS/AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE EX, 1999/2000, GASOLINA, VERMELHA, PLACA HMM - 4843,** RENAVAM: 00730874150, CHASSI: 9BD158068Y4104500, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2020	NÃO	R$ 700,00
6	1	**PAS/ONIBUS M.BENZ OF 1113, 1985/1985, DIESEL, BRANCA, PLACA KAZ - 4595,** RENAVAM: 00362303509, CHASSI: 34405811680297, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2020	NÃO	R$ 1.000,00
7	1	**CAR/CAMINHONETE/C.ABERTA FIAT/STRADA WORKING, 2001/2001, ALC, BRANCA, PLACA GMF - 3822,** RENAVAM: 00773294210, CHASSI: 9BD27801112795613, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2020	NÃO	R$ 500,00
8	1	**PAS/AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE FIRE, 2001/2002, GASOLINA, BRANCA, PLACA HMM - 6915,** RENAVAM: 00764250710, CHASSI: 9BD15822524290466, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2020	NÃO	R$ 500,00
9	1	**PAS/AUTOMOVEL FIAT/PALIO FIRE FLEX 2005/2006,ALC/GASOLINA, BRANCA, PLACA HMN-3833,** RENAVAM:00872850960 CHASSI: 9BD17146G62702920 NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2020	AUTUAÇÃO: FAROL APAGADO.	R$ 1.200,00
10	1	**MIS/CAMIONETA/C. FECHADA, VW/KOMBI, 1998/1999, GASOLINA, BRANCA, PLACA HMM-1306**, RENAVAM: 00701530022, CHASSI:9BWZZZ237WP012347,NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2020	CONDUZIR O VEICULO PARCIAL O TOTALMENTE COBERTO POR PELICULA.	R$ 500,00
11	1	**SUCATAS DE DIVERSOS,** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	xx	xx	R$ 0,20

2. DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1 O Leilão será **exclusivamente online** através do site www.patricialeiloeira.com.br no dia **08/02/2021** a partir das **14:00 horas**, com fechamento randômico conforme normas do site.

2.1.1. Os bens serão leiloados por lote/item, sendo um lote/item de cada vez na sequência, iniciando-se pelo lote/item 01 e continuando na sequência, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote/item que não obtiver lances em primeira chamada.

2.2 O interessado deverá cadastrar-se com antecedência no site www.patricialeiloeira.com.br. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site. O interessado também poderá contar com suporte em horário comercial pelo tel (31) 3243-1107, (31) 9 9235-2905 e/ou e-mail: contato@patricialeiloeira.com.br

3. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO.

3.1 Os bens, objetos deste Leilão, poderão ser **visitados** pelos interessados no local, horário e data abaixo especificado:
3.1.1 Local: Garagem da Prefeitura Municipal de Perdões – MG. situada as margens da BR-381 (Rodovia Fernão Dias), Marginal Iolanda Teixeira, altura do Km 676.
3.1.2 Dias: **01/02/2021** à **08/02/2021**. (Somente em dias úteis).
3.1.3 Horário: **08:00hm** às **11:00hm** e **13:00hm às 17:00hm**. Iniciando o leilão encerra-se a visitação.

3.2. Os bens acima descritos e objetos deste leilão serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

3.2.1 O estado e as condições dos bens objeto do presente edital se pressupõe conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, independente da realização da visita, não sendo aceitas reclamações posteriores.
3.2.2. **As fotos dos bens disponibilizadas no site www.patricialeiloeira.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens**.
3.2.3 Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, e levantar condições de documentos, etc, inerentes aos bens destinados ao leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações necessárias quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi, e estar ciente que no caso esse número não esteja legível e não seja original de fábrica, terão que trocar a(s) respectiva (s) peça (s) e remarcá-la (s) para posterior regularização junto aos órgãos competentes.
3.2.4. Os arrematantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, cor do veículo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao leilão, não cabendo a Prefeitura Municipal de PERDÕES e Leiloeira quaisquer responsabilidades.
3.3 Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.
3.4. **Os veículos que não possuem CRV (Recibo) ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a 2ª via do crv (recibo), isentando a Prefeitura Municipal de PERDÕES e a Leiloeira de quaisquer responsabilidades**.
3.4.1 É de responsabilidade do arrematante verificar junto a Leiloeira quais os veículos não possuem recibo.

4 – DOS LICITANTES

4.1. Poderão participar do leilão online e oferecer lances online somente pessoas físicas e ou jurídicas que estiverem devidamente cadastradas no site www.patricialeiloeira.com.br e que estiverem com a documentação atualizada e seu cadastro ativo.
4.1.1 Pessoas físicas são aquelas inscritas no cadastro de pessoa física (CPF), possuidores de documento de Identidade – RG, capazes nos termos do Código Civil e legislação pertinente e pessoas jurídicas aquelas inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ.

4.2. Para que possa ofertar lances o interessado deve se cadastrar no site www.patricialeiloeira.com.br, aceitar as normas e condições estabelecidas, efetuar login e senha. Quaisquer dúvidas ao efetuar o cadastro entrar em contato pelo tel (31) 3243-1107 e/ou e-mail: contato@patricialeiloeira.com.br
4.3 Para liberação do cadastro no site da Leiloeira, o interessado deverá ter encaminhado a leiloeira os seguintes documentos em cópia autenticada:
A) Se pessoa física:
· Documento de identificação: CPF (cadastro de pessoa física) e carteira de identidade – RG ou CNH;
· Comprovante de emancipação, quando for o caso;
· Comprovante de endereço atualizado;
· Termo de ativação do usuário;
B) Se pessoa jurídica:
· Comprovante de inscrição no cadastro de pessoa jurídica – CNPJ
· Documentos de identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e autorização (procuração com firma reconhecida)
· Última alteração contratual;
· Comprovante de endereço atualizado;
· Termo de ativação do usuário;
4.4. Depois de examinados e confirmadas as informações, o cadastro do interessado será liberado para participação dos leilões online disponibilizados no site www.patricialeiloeira.com.br
4.5. Conforme determina o artigo 9º inciso III da Lei 8.666/93 os funcionários da Prefeitura Municipal de PERDÕES não poderão participar direta ou indiretamente na aquisição dos bens objetos do leilão.
4.6 O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais realizados pela leiloeira oficial.
4.7– A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 4, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão.

5 – DOS LANCES

5.1. Os bens serão leiloados item por item, iniciando do primeiro e continuando na sequência, podendo ser reiniciado o procedimento para o item que não obtiver lances em primeira chamada.
5.2. Os valores mínimos poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão Especial de Acompanhamento do Leilão.
5.3. Caso algum bem não receba oferta até a finalização do leilão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site da leiloeira até às 20:00 horas do mesmo dia, quando acontecerá o fechamento randômico, conforme normas do site.
5.4. Os bens serão leiloados no estado de conservação que se encontram, não cabendo a Prefeitura Municipal de PERDÕES e a Leiloeira qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.
5.5. Os lances serão realizados de forma eletrônica dentro do período para a realização do leilão, considerando vencedor o licitante que oferecer o maior lance por item.
5.6. Serão aceitos lances somente daquelas pessoas devidamente cadastradas no site www.patricialeiloeira.com.br.
5.7. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar, sobre qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada no prazo estabelecido no item 7.
5.8. Após a confirmação do lance ofertado não será alterado o nome do arrematante.
5.9. A participação no presente leilão online implica, no momento em que o lance for considerado vencedor, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital de leilão.
5.10. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a quantia fixada indicada no site www.patricialeiloeira.com.br
5.11. Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)
Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:
Pena – detenção de 02 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.
(...)
Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:
Pena – detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa.
(...)
Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:
Pena – detenção de 02 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.
Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão da vantagem oferecida.

6 – **DO PAGAMENTO**

6.1. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.
6.2. Após a realização do leilão, os arrematantes receberão via e-mail os dados bancários da Prefeitura Municipal de PERDÕES para os respectivos depósitos.
6.2.1 O valor do lance deverá ser pago integralmente em até 02 dias úteis após o leilão, por meio de depósito bancário na conta da Prefeitura Municipal de PERDÕES que será informada por e-mail.
6.2.2 . Cabe ao arrematante em até 02 dias úteis após o leilão o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos a Leiloeira a ser pago por meio de depósito bancário em conta em favor da Leiloeira que também será informada por e-mail.
6.3. Somente poderão arrematar veículos considerados SUCATA, pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN.
6.4. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro.
6.5. Se transcorrido o prazo de 03 dias úteis e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso a Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:
* Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

* Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da leiloeira.
6.6. O arrematante que se enquadrar no item anterior estará impedido de participar em novos leilões realizados pela Leiloeira **Patrícia Graciele de Andrade Sousa**.
6.6.1- Os comprovantes de depósitos devem ser apresentados à Leiloeira, através do e-mail: contato@patricialeiloeira.com.br.
6.7. Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão da leiloeira.
6.8. Não será aceita a desistência total ou parcial, sendo que o arrematante ficará responsável pelo pagamento total do lote arrematado.
6.9. A leiloeira registrará todos os lances, e caso o melhor lance não seja efetivamente homologado (pago), o bem será alienado para a melhor oferta imediatamente inferior.
6.10. O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.
6.11. Antes da retirada do produto, a Prefeitura Municipal de PERDÕES, poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
6.12. Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e a ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

7 – DA ENTREGA DO PRODUTO

7.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após o pagamento do lance ofertado e o regular pagamento da comissão devida à leiloeira, conforme estabelecido no item 6, quando lhe será entregue o documento necessário para a transferência de propriedade.
7.2. O arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 05 dias úteis após a efetivação do pagamento dos bens arrematado perderá o direito ao bem adquirido, bem como o pagamento do lance efetuado.
7.3. É de responsabilidade do arrematante antes de funcionar, se for o caso, verificar necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Prefeitura Municipal de PERDÕES/MG não se responsabiliza por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que o bem será vendido no estado em que se encontra.
7.4. É de responsabilidade da leiloeira somente a expedição da nota de arrematação que será entregue ao arrematante e a mesma possui fé – pública, e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante, necessite de nota fiscal para transporte e outros deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária da cidade, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.
7.5. As despesas com retirada, carregamento, frete, seguro e transporte dos bens e impostos que incidem sobre a venda (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do arrematante/comprador (a).
7.6. A entrega do veículo será efetuada juntamente com o **CRV (RECIBO)** E/OU **CARTA DE ARREMATAÇÃO** (para os veículos que não possuem recibo), devidamente preenchidos e com reconhecimento das assinaturas do arrematante e do representante da Prefeitura Municipal de PERDÕES, mediante a confirmação quanto ao pagamento do lance e comissão.
7.6.1. A transferência de propriedade do veículo será efetuada, única e exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vendada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento da Carta de Arrematação.
7.6.2. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua retirada.
7.7. O arrematante deverá retirar o produto no mesmo local onde será realizada a vistoria.

08. DA LEILOEIRA

8.1. O presente leilão será realizado por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. Patrícia Graciele de Andrade Sousa, **JUCEMG nº 945**.

9 – DA ATA

9.1. Encerrado o leilão, será lavrada ao final da reunião ATA circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos, em especial os fatos relevantes.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita a licitante as seguintes penalidades, indicadas na Lei 8.666/93, em especial as seguintes:
10.2. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PERDÕES, pelo prazo de até 02 anos;
10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de PERDÕES enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PERDÕES pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na condição anterior.

11 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidades na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93.
11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Prefeitura Municipal de PERDÕES o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
11.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
11.4. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
11.5. Os recursos serão dirigidos à Prefeitura Municipal de PERDÕES, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.
11.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.
11.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Prefeitura Municipal de PERDÕES.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica reservado a Prefeitura Municipal de PERDÕES, o direito de acrescentar, retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seu exclusivo critério ou necessidade quaisquer dos bens descritos no presente edital.
12.2. Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse edital.
12.3. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
12.4. Não serão aceitas reclamações posteriores, pedido de restituição das quantias pagas ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

12.5. A participação no presente leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste edital.
12.6. Fica eleito o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste edital.
12.7. Caberá a Prefeitura Municipal de PERDÕES o direito de revogar no todo ou em parte o presente leilão, conforme facultado pelo art. 49 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e alterações posteriores, sem que caiba aos licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.
12.8. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4, e do inciso VI, do artigo 43 da Lei 8.666/93.
12.9. Quaisquer outras informações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto à leiloeira, através do e-mail contato@patricialeiloeira.com.br ou do telefone (31) 3243-1107.
12.10. A partir do pagamento do valor oferecido pelo produto correrão por conta do arrematante todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.
12.11. A Prefeitura Municipal de PERDÕES não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante transacionar o produto adquirido no presente leilão.
12.12. Integram a este edital as condições para participação de leilões dispostas no link: Cadastre-se no site www.patricialeiloeira.com.br.
12.13. Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições.

Perdões, 14 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:552E8D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI COMPLEMETAR N° 062/2021

Altera os Anexos I e II da Lei Complementar 016/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Executivo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de PIRANGA-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1°. Ficam criadas mais duas vagas do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, contidas nos Anexos I da Lei Complementar 016/2010, conforme o Anexo I da presente Lei Complementar.
§1º. As vagas mencionadas no *caput* do presente artigo deverão ser exercidas em caráter temporário, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República de 1988, enquanto durar o estado de calamidade pública decretada no Município de Piranga, em virtude da disseminação do novo Coronavírus (2019-nConv), devendo ser providas, de forma efetiva, somente a partir de 1º de janeiro de 2022 ou a partir da revogação, suspensão ou eventual Declaração de Inconstitucionalidade da Lei Complementar 173/2020.
§ 2º. Os direitos, deveres e atribuições serão os mesmos já constantes da lei municipal vigente para os respectivos cargos.
Art. 2º. Altera-se a dedicação Exclusiva dos cargos em Comissão para Integral, constantes do Anexo II da Lei Complementar 016/2010, em conformidade com o art. 22, parágrafo único da Lei nº 925/95 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga, conforme Anexo II da Presente Lei Complementar.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão consignadas no orçamento em vigor.
Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 19 de janeiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021
CARGO PÚBLICO – QUADRO DE VAGAS – PROVIMENTO EFETIVO – JORNADA - ATRIBUIÇÕES

CARGO	VAGAS	PROVIMENTO	JORNADA	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
Agente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	03	Concurso Público	40 horas semanais	Anexo III	Anexo IV	Ensino Fundamental
Agente Administrativo	03	Concurso Público	40 Horas Semanais	Anexo III	Anexo IX	Ensino Médio
Assistente Social	02	Concurso Público	30 Horas Semanais	Anexo III	Anexo XI	Superior
Auxiliar Administrativo	15	Concurso Público	40 Horas Semanais	Anexo III	Anexo VII	Ensino Fundamental
Auxiliar de Serviços Gerais	75	Concurso Público	40 Horas Semanais	Anexo III	Anexo IV	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Saúde	12	Concurso Público	40 horas semanais	Anexo III	Anexo IV	Ensino Fundamental
Auxiliar de Educação	05	Concurso Público	40 Horas Semanais	Anexo III	Anexo V	Ensino Médio
Controlador Interno	01	Concurso Público	40 Horas Semanais	Anexo III	Anexo XI	Ensino Superior
Coveiro	01	Concurso Público	40 Horas Semanais	Anexo III	Anexo VII	Fundamental Incompleto
Cuidador Social	04	Concurso Público	44 Horas Semanais	Anexo III	Anexo XVI	Ensino médio
Enfermeiro	02	Concurso Público	30 Horas Semanais	Anexo III	Anexo XI	Superior em Enfermagem
Farmacêutico	03	Concurso Público	30 horas semanais	Anexo III	Anexo XI	Superior em Farmácia
Fiscal Sanitário	01	Concurso Público	40 Horas Semanais	Anexo III	Anexo VIII	Ensino Médio
Fiscal de Obras e Posturas	01	Concurso Público	40 Horas Semanais	Anexo III	Anexo VIII	Ensino Médio
Fiscal de Tributos	01	Concurso Público	40 Horas Semanais	Anexo III	Anexo XII	Superior em Direito, Ciências Contábeis ou Economia
Fonoaudiólogo	01	Concurso Público	30 Horas Semanais	Anexo III	Anexo XI	Superior em Fonoaudiologia
Médico Psiquiatra	01	Concurso Público	30 horas semanais	Anexo III	Anexo XII	Superior Medicina Especialização Psiquiatria
Médico Autorizador	01	Concurso Público	30 horas Semanais	Anexo III	Anexo XII	Superior Medicina
Médico do Trabalho	01	Concurso Público	30 horas semanais	Anexo III	Anexo XIV	Superior Medicina Especialização medicina do trabalho
Médico Veterinário	01	Concurso Público	30 Horas Semanais	Anexo III	Anexo XI	Superior em Veterinária
Motorista	35	Concurso Público	40 Horas Semanais	Anexo III	Anexo VI	4ª Série Ensino Fundamental
Nutricionista	02	Concurso Público	30 horas semanais	Anexo III	Anexo XI	Superior em Nutrição
Oficial de Serviços	08	Concurso Público	40 Horas Semanais	Anexo III	Anexo VII	Fundamental Incompleto
Operador de Máquinas	06	Concurso Público	40 Horas Semanais	Anexo III	Anexo X	4ª Série Ensino Fundamental

Operador Máquinas Agrícolas	**01**	**Concurso Público**	**40 Horas Semanais**	**Anexo III**	**Anexo VI**	**Fundamental Incompleto**
Psicólogo	**03**	**Concurso Público**	**30 Horas Semanais**	**Anexo III**	**Anexo XI**	**Superior em Psicologia**
Servente Escolar	**40**	**Concurso Público**	**40 horas semanais**	**Anexo III**	**Anexo IV**	**Fundamental Incompleto**
Técnico Agrícola	**01**	**Concurso Público**	**40 Horas Semanais**	**Anexo III**	**Anexo VIII**	**Técnico em Agricultura**
Técnico em Enfermagem	**05**	**Concurso Público**	**40 Horas Semanais**	**Anexo III**	**Anexo VIII**	**Técnico em Enfermagem**
Terapeuta Ocupacional	**01**	**Concurso Público**	**30 horas semanais**	**Anexo III**	**Anexo XI**	**Terapia Ocupacional**
Vigilante	**08**	**Concurso Público**	**12 x 36 horas**	**Anexo III**	**Anexo IV**	**Fundamental Incompleto**

ANEXO II
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021
CARGO PÚBLICO – QUADRO DE VAGAS – PROVIMENTO EFETIVO – JORNADA - ATRIBUIÇÕES

CARGO	VAGAS	PROVIMENTO	JORNADA SEMANAL	ATRIBUIÇÃO	REQUISITO DE ACESSO	REMUNERAÇÃO
Assessor de Comunicação	**01**	**Comissão Amplo**	**Dedicação Integral 40 horas semanais**	**Anexo III**	**Superior em Comunicação ou Jornalismo**	**R$ 2.782,90**
Assessor Direto de Gabinete	**01**	**Comissão Amplo**	**Dedicação Integral 40 horas semanais**	**Anexo III**	**Ensino Médio Completo**	**R$ 1.703,40**
Assessor de Gabinete	**03**	**Comissão Amplo**	**Dedicação Integral 40 horas semanais**	**Anexo III**	**Ensino Médio Completo**	**R$ 1490,44**
Chefe de Divisão	**10**	**Comissão Amplo**	**Dedicação Integral 40 horas semanais**	**Anexo III**	**Ensino Médio Completo**	**R$ 2.782,90**
Chefe de Gabinete	**01**	**Comissão Amplo**	**Dedicação Integral 40 horas semanais**	**Anexo III**	*****	**R$ 4.109,40**
Chefe de Setor	**02**	**Comissão Amplo**	**Dedicação Integral 40 horas semanais**	**Anexo III**	**Ensino Médio Completo**	**R$ 1490,40**
Diretor de Departamento	**08**	**Comissão Amplo**	**Dedicação Integral 40 horas semanais**	**Anexo III**	*****	**R$ 4.109,56**
Procurador Geral	**01**	**Comissão Amplo**	**Dedicação Integral 30 horas semanais**	**Anexo III**	**Superior em Direito**	**R$ 4.109,56**

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:242656B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO PSS - EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Resultado Preliminar da Avaliação Curricular 12/01/2021 a 18/01/2021; Resultado Final da Interposição de Recursos 12/01/2021 até 18/01/2021; Lista de emails recebidos 12/01/2021 a 18/01/2021; Resultado Final da Avaliação Curricular 05/01/2021 até 11/01/2021, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 12/01 até 18/01/2021

***Informamos que no período avaliado de 12/01 até 18/01/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**

Ordem de Recebimento	Data Recebimento	Hora Recebimento	Nome	Decisão da Comissão	Cargo Pretendido	
					Contratação Imediata	Cadastro Reserva
142	18/01/2020	10:34	LEHONI MARTINS DOS SANTOS	DEFERIDO	-	Orientador Covid-19
47	12/01/2020	09:50	MIRLANE ESTEVES CAMPOS	DEFERIDO	-	Enfermeiro
74	14/01/2020	14:03	VIVIANE BATISTA EVANGELISTA	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
75	14/01/2020	16:46	ANA MARIA GOMES DA SILVA LOPES	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
76	15/01/2021	16:05	DANIELA SANTOS BARBOSA SOUZA	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
77	15/01/2021	18:27	THALITIELY INDIANARA VIEIRA COSTA	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
78	16/01/2021	14:35	NICOLE STEPHANIE FERREIRA DE CASTRO	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
79	16/01/2021	17:01	ELIZABETH RICARDO DA ROCHA	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
80	18/01/2021	18:30	ANGELITA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
81	18/01/2021	18:42	LEIDINALVA LOPES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem

Informamos que no período avaliado de 12/01 até 18/01/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020

Resultado Final da Interposição de Recurso - 12/01 até 18/01/2021

Número do Recurso	Data da Interposição	Resultado
147/2020 PSS002/2020	12/01/2021	Indeferido
148/2020 PSS002/2020	13/01/2021	Indeferido
149/2020 PSS002/2020	13/01/2021	Indeferido
150/2020 PSS002/2020	18/01/2021	Indeferido
151/2020 PSS002/2020	18/01/2021	Indeferido

Obs: Recursos recebidos até 23:59h de 18/01/2021

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 12/01 Até 18/01/2021

Data	Hora	Nome
12/01/2020	07:29:00	GEISE DE SENA DA SILVA
12/01/2020	08:48:00	IVONE APARECIDA NICOLAU
12/01/2020	09:29:00	THIAGO RIBEIRO PINHEIRO
12/01/2020	09:44:00	MARINA JEANINE LOPES REIS
12/01/2020	09:50:00	MIRLANE ESTEVES CAMPOS
12/01/2020	10:01:00	LIDYA CELESTE VIEIRA SILVA
12/01/2020	10:07:00	AMANDA RODRIGUES
12/01/2020	10:40:00	CAROLINE VIANA DE OLIVEIRA
12/01/2020	11:35:00	LUCIANA SERAFIM EVANGELISTA
12/01/2020	11:48:00	MARILENE BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
12/01/2020	12:04:00	BARBARA ANGELIDA DE FREITAS
12/01/2020	13:12:00	NAYARA ROCHA NEIVA
12/01/2020	13:18:00	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
12/01/2020	13:41:00	FABIOLA PATROCINIO ARAUJO
12/01/2020	14:04:00	LUANA APARECIDA GUIMARAES
12/01/2020	14:13:00	MARLY SOARES MELO
12/01/2020	14:15:00	ANA LUIZA MOREIRA DOS SANTOS
12/01/2020	14:56:00	KARINE AMANDA DE OLIVEIRA MARTINS

12/01/2020	15:10:00	MARILZA DE SOUZA PINTO
12/01/2020	15:45:00	WENDY STEPHANY CARVALHO FERNANDES
12/01/2020	15:59:00	FERNANDA STEFAPHANIE B DE OLIVEIRA
12/01/2020	16:16:00	KAMILLA OLIVEIRA SANTOS MENDES
12/01/2020	16:17:00	MARCO CICERO TERRA DE DEUS
12/01/2020	16:36:00	STHEFANNY TEODORO CARDOSO
12/01/2020	16:41:00	ANA PAULA DA SILVA
12/01/2020	16:55:00	ANA PAULA DA SILVA
12/01/2020	19:59:00	THIAGO RIBEIRO PINHEIRO
12/01/2020	18:02:00	ROSARIA SOUZA E SILVA
12/01/2020	18:09:00	LUCIMAR SILVA GONCALVES
12/01/2020	18:10:00	ANDREA DA CONCEICAO T M ANJOS
12/01/2020	18:40:00	TAYNA LOPES ROCHA
12/01/2020	18:48:00	RENATA RAMOS DE SOUZA MIRANDA
12/01/2020	19:13:00	NATHALIA RODRIGUES MACHADO
12/01/2020	19:19:00	ANA PAULA DA SILVA
12/01/2020	19:39:00	ANA PAULA DA SILVA
12/01/2020	19:49:00	ANDRESSA MOREIRA LIMA
12/01/2020	19:49:00	ROSANI APARECIDA GOMES ARAUJO
12/01/2020	20:00:00	AGDA ERMELINDA DE OLIVEIRA
12/01/2020	20:28:00	MARIANA FERREIRA LAIR
12/01/2020	21:11:00	KUENNIA APARECIDA ROCHA
12/01/2020	21:22:00	CLEITON SANTOS DE JESUS
12/01/2020	21:54:00	VIVIANE BATISTA EVANGELISTA
12/01/2020	22:04:00	DANDA FONSECA
13/01/2020	01:33:00	KARINA DA MOTA DINIZ REZENDE
13/01/2020	09:26:00	VALNEIDE OLIVEIRA DA SILVA
13/01/2020	10:02:00	MARCIO FELIPE
13/01/2020	10:21:00	LUCIANA SERAFIM EVANGELISTA
13/01/2020	10:50:00	DENISE BORGES DOS PASSOS
13/01/2020	10:53:00	ELAINE APARECIDA MIRANDA DE SOUZA
13/01/2020	10:58:00	ANGELA MARIA EVA
13/01/2020	12:30:00	DARLENE APARECIDA DO CARMO
13/01/2020	13:13:00	ROSANA PATRICIA PINTO CORREIA
13/01/2020	13:21:00	PATRICIA RIBEIRO
13/01/2020	13:56:00	DEBORA CRISTINA FERREIRA FREITAS
13/01/2020	14:06:00	BRUNA FERREIRA
13/01/2020	14:54:00	MARIA APARECIDA SANTOS
13/01/2020	14:55:00	GERMANIA EMILIA DE ALMEIDA BARBOSA
13/01/2020	15:33:00	EULER FIUZA SOARES
13/01/2020	15:34:00	ANA LUIZA MOREIRA DOS SANTOS
13/01/2020	15:34:00	RAYANE MOREIRA
13/01/2020	16:03:00	RAYANE MOREIRA
13/01/2020	16:08:00	KAMILLA OLIVEIRA SANTOS MENDES
13/01/2020	16:41:00	KELLY SIMOES PIMENTEL
13/01/2020	17:27:00	APARECIDA NASCIMENTO
13/01/2020	18:02:00	CLAUDIA PEREIRA DE AMACENA
13/01/2020	20:09:00	PRISCILA SARA DE LIMA V COSTA
13/01/2020	21:43:00	LEILA PEREIRA DE SOUZA
13/01/2020	21:58:00	LEILA PEREIRA DE SOUZA
13/01/2020	22:28:00	ROSA ADELIA DE C ALVES
13/01/2020	22:34:00	ROSA ADELIA DE C ALVES
14/01/2020	04:10:00	SAMARA PAOLA MARQUES COSTA
14/01/2020	09:04:00	FRANCIELLE ALVES DOS SANTOS
14/01/2020	09:16:00	ANA PAULA DA SILVA
14/01/2020	09:17:00	MARIA TEREZINHA DOS REIS
14/01/2020	12:37:00	VANESSA PEREIRA DE PAULA
14/01/2020	12:42:00	CRISTIANE ALVES BRUM
14/01/2020	13:26:00	ANDREIA SUELI ARAUJO LOPES
14/01/2020	13:29:00	ELIANE ALVES
14/01/2020	14:03:00	VIVIANE BATISTA EVANGELISTA
14/01/2020	14:58:00	VIVIANE BATISTA EVANGELISTA
14/01/2020	15:00:00	DANIELA MELO DOS SANTOS
14/01/2020	15:02:00	YASMIN STANIS CORDEIRO TEIXEIRA
14/01/2020	15:21:00	LUCIANA EVANGELISTA SERAFIM OLIVEIRA
14/01/2020	15:25:00	ABIGAIL APARECIDA MIRANDA
14/01/2020	15:58:00	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA
14/01/2020	16:03:00	LUCIANA SERAFIM EVANGELISTA
14/01/2020	16:32:00	ALINE APARECIDA MOREIRA
14/01/2020	16:46:00	ANA MARIA GOMES DA SILVA LOPES
14/01/2020	16:49:00	ANA MARIA GOMES DA SILVA LOPES
14/01/2020	16:50:00	ANA MARIA GOMES DA SILVA LOPES
14/01/2020	17:25:00	ELIANE ALVES DA CONCEICAO SILVA
14/01/2020	17:54:00	VALCILEIA FERREIRA ANDRADE
14/01/2020	19:26:00	MARIA IZABELA DA SILVA SOARES
14/01/2020	19:41:00	ADEILSON SILVA FAGUNDES
14/01/2020	19:44:00	AMANDA DE SOUZA MOREIRA
14/01/2020	19:46:00	AMANDA DE SOUZA MOREIRA
14/01/2020	21:56:00	RAYANE EMANUELLE MEIRELES MENDES
14/01/2020	23:21:00	ANA LUIZA MOREIRA DOS SANTOS
15/01/2020	08:54:00	ALESSANDRA RAMOS OLIVEIRA
15/01/2020	08:59:00	DALVA CRISTINA
15/01/2020	09:03:00	CRISTIANE ALVES BRUM
15/01/2020	09:07:00	ANA LUIZA MOREIRA DOS SANTOS
15/01/2020	09:30:00	DANIELE JOSE LOURENCO
15/01/2020	09:35:00	JAQUELINE MARIA PIMENTA DA SILVA
15/01/2020	09:49:00	GEISE DE SENA DA SILVA
15/01/2020	10:21:00	LUCIANE REZENDE DE OLIVEIRA
15/01/2020	10:21:00	LUCIANE REZENDE DE OLIVEIRA

15/01/2020	10:27:00	LUCIANE REZENDE DE OLIVEIRA
15/01/2020	10:58:00	FLAVIA DE MOURA BERNARDO
15/01/2020	11:07:00	ALESSANDRA RAMOS OLIVEIRA
15/01/2020	11:27:00	RENATA DA SILVA CANDIDO
15/01/2020	11:31:00	THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA MENDES
15/01/2020	11:34:00	CRISTIANE GONCALVES DE CARVALHO COELHO
15/01/2020	12:00:00	NATALIA LAZARINE CUNHA
15/01/2020	12:34:00	KAROL FERREIRA DA SILVA
15/01/2020	12:34:00	MARIA FERNANDES LIMA DURAES
15/01/2020	12:53:00	TIAGO CHAVES DO CARMO
15/01/2020	13:07:00	TIAGO CHAVES DO CARMO
15/01/2020	13:38:00	TAISA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES
15/01/2020	13:42:00	TAISA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES
15/01/2020	13:54:00	GERMANIA EMILIA DE ALMEIDA BARBOSA
15/01/2020	14:11:00	CAMILA DOS SANTOS A RODRIGUES
15/01/2020	14:14:00	MARCO CICERO TERRA DE DEUS
15/01/2020	15:06:00	RAYANE MOREIRA
15/01/2020	15:13:00	MARLENE FONSECA
15/01/2020	15:16:00	ALICE DA SILVA TEIXEIRA
15/01/2020	15:18:00	ALICE DA SILVA TEIXEIRA
15/01/2020	15:18:00	ALICE DA SILVA TEIXEIRA
15/01/2020	15:27:00	ALICE DA SILVA TEIXEIRA
15/01/2020	15:32:00	ALICE DA SILVA TEIXEIRA
15/01/2020	15:40:00	ANGELA MARIA EVA
15/01/2020	15:51:00	GERMANIA EMILIA DE ALMEIDA BARBOSA
15/01/2020	16:00:00	MARLENE FONSECA
15/01/2020	16:03:00	LUANA APARECIDA GUIMARAES
15/01/2020	16:05:00	DANIELA SANTOS BARBOSA DE SOUZA
15/01/2020	16:07:00	BERNARDO HENRIQUE SOUZA MIRANDA
15/01/2020	16:11:00	KELLY APARECIDA DE OLIVEIRA
15/01/2020	16:44:00	ANGELA MARIA EVA
15/01/2020	17:05:00	ANA LUIZA MOREIRA DOS SANTOS
15/01/2020	18:00:00	ANA LUIZA MOREIRA DOS SANTOS
15/01/2020	18:27:00	THALITIELY INDIANARA VIEIRA COSTA
15/01/2020	18:54:00	SANDRA LOPES DA SILVA
15/01/2020	21:06:00	RAFAEL BATISTA DO NASCIMENTO
15/01/2020	22:23:00	LARISSA STEFANY SANTOS GUEDES BENTO
16/01/2020	08:31:00	ISABEL SAMPAIO
16/01/2020	11:31:00	ANA LUIZA MOREIRA DOS SANTOS
16/01/2020	11:35:00	ANA LUIZA MOREIRA DOS SANTOS
16/01/2020	14:04:00	LARISSA ROCHA DINIZ
16/01/2020	14:21:00	MARCO CICERO TERRA DE DEUS
16/01/2020	14:35:00	NICOLE STEPHANIE FERREIRA DE CASTRO
16/01/2020	15:25:00	GISNAIDE ALVES DOS SANTOS
16/01/2020	16:45:00	OZANA PAULA DOS SANTOS
16/01/2020	17:01:00	ELIZABETH RICARDO DA ROCHA
17/01/2020	10:03:00	MARCIO FELIPE COSTA ESMERIO
17/01/2020	11:38:00	MARIA ZILMA COELHO PINHEIRO
17/01/2020	12:35:00	ROSE MARIA DE SOUZA
17/01/2020	13:30:00	AGDA ERMELINDA DE OLIVEIRA
17/01/2020	13:43:00	PAULA REGINA MARCELO DOS REIS
17/01/2020	17:33:00	PAULA REGINA MARCELO DOS REIS
17/01/2020	20:12:00	RONALDO DA SILVA ALVES
17/01/2020	21:22:00	HAILEN ANDRADE SENA DE SOUZA
17/01/2020	23:23:00	ANA PAULA DA SILVA
17/01/2020	23:32:00	VICTOR HUGO ALBA DA SILVA
17/01/2020	23:58:00	VICTOR HUGO ALBA DA SILVA
18/01/2020	08:05:00	ISIS GOMES DE OLIVEIRA
18/01/2020	08:38:00	KAMILLA OLIVEIRA SANTOS MENDES
18/01/2020	09:06:00	MARIA ROSILENE DA SILVA AGUIAR
18/01/2020	09:11:00	JOSENIA MARQUES DE OLIVEIRA
18/01/2020	09:17:00	RAFAEL DA COSTA GOMES
18/01/2020	09:21:00	LARISSA MARTINS DOS SANTOS
18/01/2020	09:39:00	THALITA FELICIO SOARES
18/01/2020	10:34:00	LEHONI MARTINS DOS SANTOS
18/01/2020	10:40:00	DEBORAH MOREIRA CALDEIRA
18/01/2020	11:14:00	CRISTIANE ALVES BRUM
18/01/2020	12:27:00	FERNANDA CRISTINA DE ANDRADE REIS
18/01/2020	13:02:00	ANDREA DA CONCEICAO T M ANJOS
18/01/2020	13:04:00	ALESSANDRA RAMOS OLIVEIRA
18/01/2020	13:17:00	ANA PAULA DA SILVA
18/01/2020	13:38:00	JULIANA DIAS ALVES
18/01/2020	13:49:00	CRISTIANA APARECIDA NASCIMENTO
18/01/2020	14:01:00	MAICON DA SILVA ROSA
18/01/2020	14:11:00	MARIA IZABELA
18/01/2020	14:20:00	ALICE DA SILVA TEIXEIRA
18/01/2020	14:21:00	ANDREIA LOPES
18/01/2020	14:21:00	MARIA IZABELA DA SILVA SOARES
18/01/2020	14:23:00	TAINA LETICIA DONATO LOPES
18/01/2020	14:32:00	ALICE DA SILVA TEIXEIRA
18/01/2020	14:32:00	ALICE DA SILVA TEIXEIRA
18/01/2020	14:34:00	ALICE DA SILVA TEIXEIRA
18/01/2020	14:43:00	MARCO CICERO TERRA DE DEUS
18/01/2020	15:27:00	KAMILLA OLIVEIRA SANTOS MENDES
18/01/2020	15:47:00	DINALVA FERREIRA DE SOUZA
18/01/2020	15:59:00	KARINE DE ABREU E SILVA
18/01/2020	16:00:00	VANESSA DA SILVA MENEZES
18/01/2020	16:20:00	MARCO CICERO TERRA DE DEUS
18/01/2020	16:44:00	VITOR HUGO ALBA DA SILVA

18/01/2020	16:46:00	VITOR HUGO ALBA DA SILVA
18/01/2020	17:05:00	MAIDER LOURDES DE SOUZA SANTOS
18/01/2020	17:13:00	RAYANE EMANUELLE MEIRELES MENDES
18/01/2020	17:17:00	GABRIELA PARANAIBA LIMA
18/01/2020	17:36:00	GEISE DE SENA DA SILVA
18/01/2020	18:05:00	MARIA ZILMA COELHO PINHEIRO
18/01/2020	18:14:00	BRUNA MELO FREITAS RIBEIRO
18/01/2020	18:14:00	NATHALIA LAZARINI CUNHA
18/01/2020	18:17:00	LUANA APARECIDA GUIMARAES
18/01/2020	18:30:00	ANGELITA DA CONCEICAO PEIXOTO
18/01/2020	18:39:00	CRISTINA LEITE
18/01/2020	18:42:00	LEIDINALVA LOPES DE OLIVEIRA
18/01/2020	19:04:00	ESTEFANIA GERALDA MOREIRA
18/01/2020	19:12:00	GISNAIDE ALVES DOS SANTOS
18/01/2020	19:39:00	ALEXANDRA DE PAULA SANTOS
18/01/2020	19:50:00	STEFANI SILVEIRA FREITAS
18/01/2020	19:50:00	ZENAIDE DA GAMA MORAES
18/01/2020	20:21:00	VALCILEIA FERREIRA ANDRADE
18/01/2020	20:25:00	DAYANNE RAMOS DE OLIVEIRA
18/01/2020	20:39:00	NATANAEL RAMOS DE LIMA
18/01/2020	20:40:00	NATANAEL RAMOS DE LIMA
18/01/2020	21:11:00	ANA LUIZA MOREIRA DOS SANTOS
18/01/2020	21:43:00	VANIA CRISTINA MARTINS
18/01/2020	21:53:00	LINCOLN GOMES DE OLIVEIRA
18/01/2020	22:29:00	CLEIDE FERREIRA MARINHO
18/01/2020	23:25:00	SAMYRA SARAH SOUZA MARQUES
18/01/2020	23:59:00	KAMILA RODRIGUES DOS SANTOS

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 05/01 até 11/01/2021

***Informamos que no período avaliado de 05/01 até 11/01/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**

Ordem de Recebimento	Data Recebimento	Hora Recebimento	Nome	Decisão da Comissão	Cargo Pretendido	
					Contratação Imediata	Cadastro Reserva
45	08/01/2020	09:27	MARIA SABRINA DA SILVA	DEFERIDO	-	Enfermeiro
46	08/01/2021	10:04	THAIS HILARIO FIGUEIREDO GONÇALVES DE FREITAS	DEFERIDO	-	Enfermeiro
07	08/01/2021	22:51	DEBORA FERREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-	FISIOTERAPEUTA
71	06/01/2020	16:12	MARIA LÚCIA DA SILVA DIAS	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
72	06/01/2020	18:33	VALERIA BORGES CAROLINO DA SILVA	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
73	07/01/2020	13:25	ANA CRISTINA SEBATIÃO LINO	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem

Informamos que no período avaliado de 05/01 até 11/01/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C744CEAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020

Processo n.º: 201/2020
Modalidade: Pregão Eletrônicon.º 010/2020
Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up 4x4, com adaptação, zero quilometro, ano de fabricação a partir de 2020/2021 e veículos de transporte adaptado como AMBULÂNCIA de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDOR: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIR, CÓDIGO: 201349

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
003 - (023860) VEICULO PARA AMBULANCIA		2.0000	UN	195.000,0000	390.000,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIR, 390.000,00

TOTAL DO PROCESSO: 390.000,00

MAPA DOS ITENS FRUSTRADOS (SEM PROPOSTA)

ITEM	QTDE.	UN.
001 - (027637) ADAP VEICULO CAMINHONETE 4X4	1.0000	UN
002 - (017835) VEICULO TIPO CAMINHONETE	1.0000	UN

MAPA DOS PARTICIPANTES INABILITADOS

Participante	Motivo
SOCIETÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Não apresentou os documentos exigidos nas alíneas a.b e c da clausula 10.1.4 do edital.

Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2021.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:1D1ED8FB

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Imaculada Conceição de Souza	71	1º classificado(a)
Julio Cezar Carioca	60	2º classificado(a)
Erlane Escolástica Santos Bicalho	60	3º classificado(a)
Gervandro Domingos Ribeiro	59	4º classificado(a)
Genoveva Aparecida de Oliveira Silva Matoso	59	5º classificado(a)
Lucilene de Paula	50	6º classificado(a)
Francisca Auxiliadora Santos e Silva	50	7º classificado(a)
Nayra Suelem Braga Pim	49	8º classificado(a)
Davidson Sayde dos Santos	47	9º classificado(a)
Jusara de Jesus Souza Madeira	42	10º classificado(a)
Maria Inêz Ameno	40	11º classificado(a)
Adeliane Geralda de Oliveira	40	12º classificado(a)
Simone Lopes da Silva	40	13º classificado(a)
Luísa de Deus	32	14º classificado(a)
Maria Aparecida Tomaz	30	15º classificado(a)
Kely Cristina Paula	30	16º classificado(a)
Magna Lúcia Gomes Vieira	28	17º classificado(a)
Andreza Cristina Fernandes Gomes	25	18º classificado(a)
Maria Mônica Franco Coelho	24	19º classificado(a)
Regina Fátima dos Santos	21	20º classificado(a)
Maria Madalena Souza Gonçalves	17	21º classificado(a)
Eliana da Silva Vieira	16	22º classificado(a)
Giane Maria da Silva Ricardo	15	23º classificado(a)
Cleunice Natalina Batista da Costa	15	24º classificado(a)
Aline Dias Magalhães	15	25º classificado(a)
Patrícia Cristina de Moura Alves	15	26º classificado(a)
Fernanda Cristina da Costa Santana	15	27º classificado(a)
Eva Maria da Silva Cruz	15	28º classificado(a)
Marlene de Fátima Ferreira	10	29º classificado(a)
Ana Paula Miranda de Oliveira	06	30º classificado(a)
Maria Aparecida da Silva Moura	04	31º classificado(a)
Márcia Cristina de Aquino Teixeira	00	32º classificado(a)
Dirlene Aparecida de Carvalho Luciana	00	33º classificado(a)
Fernanda Silva da Luz	00	34º classificado(a)

Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:DD9DA24C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2020

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Tapetes sanitizantes e de secagem para atender a necessidade de proteção, face à pandemia do COVID-19, em atividades diárias, das diversas Secretarias Municipais na prestação dos serviços essenciais à Comunidade, conforme especificações e quantitativos do anexo I – Termo de Referência do edital e Minuta da Ata de Registro de Preços. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS EIRELI - ATA Nº 144/2020						
0001	Tapete Sanitizante 130cm x 90cm - preto	KAPAZI	200	UN	250,00	50.000,00
0002	Tapete Sanitizante Secante simpless 130cm x 90cm - preto	KAPAZI	200	UN	270,00	54.000,00
Total do Fornecedor: 104.000,00						
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME – ATA Nº 145/2020						
0003	Tapete Sanitizante DUO 130cm x 90cm - impresso "LIMPAR" SECAR"	MASTERKAP	225	UN	340,00	76.500,00
0004	Tapete Sanitizante 60cm x 40cm - preto	MASTERKAP	300	UN	67,20	20.160,00
Total do Fornecedor: 96.660,00						
HIGOR SILVA CANEDO - ATA Nº 146/2020						

0005	Tapete Sanitizante Secante simpless 60cm x 40cm - preto	FIBRAX	300	UN	39,00	11.700,00
0006	Tapete Sanitizante DUO 60cm x 40cm - impresso "LIMPAR" SECAR"	FIBRAX	400	UN	149,00	59.600,00
0007	Tapete Sanitizante DUO 90cm x 60cm - impresso "LIMPAR" SECAR	FIBRAX	400	UN	220,00	88.000,00
0008	Fita antiderrapante 50mm x 20 mts - cor preta	FIBRAX	40	UN	85,00	3.400,00
Total do Fornecedor: 162.700,00						
Total Geral: 363.360,00						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 20 de janeiro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BF5562AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços em Recapagem e Duplagem de pneus para os veículos que compõem a frota municipal conforme descrição e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
J. P. BELEZE EPP - Lote: 0001 - SERVIÇO DE RECAPAGEM – ATA DE REGISTRO Nº 072/2020						
0001	Serviço de recapagem de pneus 18.4/30		16	Serv.	550,00	8.800,00
0002	Serviço de recapagem de pneu 7.50 / 16		31	Serv.	100,00	3.100,00
0003	Serviço de recapagem de pneu 1400 X 24		24	Serv.	770,00	18.480,00
0004	Serviço de recapagem de pneu 275 X 22.5		75	Serv.	330,00	24.750,00
0005	Serviço de recapagem pneu 1000 X 20		80	UN	330,00	26.400,00
0006	Serviço de recapagem pneu7.50 X 18		4	Serv.	100,00	400,00
0007	Serviço de recapagem pneu 17.5 X 25		16	Serv.	950,00	15.200,00
0008	Serviço de recapagem pneus 12.5/80 - 18		10	Serv.	291,00	2.910,00
0009	Serviço de recapagem pneus 12.4x24		24	Serv.	290,00	6.960,00
Total do Lote: 107.000,00Lote: 0002 - SERVIÇO DE DUPLAGEM						
0001	Serviço de duplagem pneus 18.4/30		8	Serv.	975,00	7.800,00
0002	Serviço de duplagem de pneus 7.50/16		16	Serv.	150,00	2.400,00
0003	Serviço de duplagem de pneus 1400 x 24		24	Serv.	1.000,00	24.000,00
0004	Serviço de duplagem de pneus 12.4.24		16	Serv.	200,00	3.200,00
0005	Serviço de duplagem de pneus 12.5/80-18		8	Serv.	200,00	1.600,00
0006	Serviço de duplagem de pneus 17.5 x 25		10	Serv.	1.000,00	10.000,00
Total do Lote: 49.000,00						
Total do Fornecedor: 156.000,00						
Total Geral: 156.000,00						

Três Marias/MG de 12 de novembro 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1532DF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
REQUILIBRIO DE PREÇO DE PRODUTOS

ADITIVO Nº 1 À ATA Nº 10/2020
Tipo de Aditivo – Reequilibrio

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , INJETAVEIS, APARELHO E ISUMOS PARA UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE INDAIABIRA

FORNECEDOR: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME
VALOR DO ADITIVO:R$ 231.323,33

Descrição do Material/Serviço	Un.	Qtde Ata	Valor Anterior	Saldo Reajustado	Valor Reajustado	Diferença
LUVA DE PROCEDIMENTOS EXTRA P C/100 DESCARPACK	CAIXA	100,0000	23,73	89,0000	105,70	7.295,33
LUVA PARA PROCEDIMENTOS G C/100 DESCARPACK	CAIXA	250,0000	23,73	245,0000	105,70	20.082,65
LUVA PARA PROCEDIMENTOS M C/100 DESCARPACK	CAIXA	1500,0000	23,73	1489,0000	105,70	122.053,33
LUVA PARA PROCEDIMENTOS P C/100 DESCARPACK	CAIXA	1000,0000	23,73	989,0000	105,70	81.068,33
MÁSCARA DESCARTÁVEL C/100 DESSCARPACK	CAIXA	50,0000	13,33	49,0000	30,14	823,69

VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, Segunda-feira 18 Janeiro 2021

Publicado por:
Iszael de Sá Santos
Código Identificador:C2E6BFEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.541/2021 "AUTORIZA A ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS ESPECÍFICOS, CONFORME ESTABELECIDO NA EC Nº 103/2019, NOTA TÉCNICA SEI Nº 193/2020/ME E NO COMUNICADO SICOM N. 01/2020/TCE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 1.541/2021

"AUTORIZA A ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS ESPECÍFICOS, CONFORME ESTABELECIDO NA EC nº 103/2019, NOTA TÉCNICA SEI Nº 193/2020/ME E NO COMUNICADO SICOM N. 01/2020/TCE-MG e dá outras providências".

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Luiz Fábio Antonucci Filho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam o Executivo, Legislativo e Autarquia Municipal, autorizados a promoverem, mediante ato administrativo próprio, as alterações do elemento de despesa 3.1.90.05 – outros benefícios previdenciários, para 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, para adequação das normas previstas na EC nº 103/2019, Nota Técnica SEI n° 193/2020/ME e comunicação SICOM n. 01/2020/TCE-MG, conforme disposto nos artigos 40 e seguintes da Lei Nº. 4.320/64.

EXECUTIVO						
FICHA	**CÓDIGO**	**ELEMENTO A SER EXCLUÍDO**	**DESCRIÇÃO DA DESPESA A SER EXCLUÍDA**	**ELEMENTO A SER INCLUÍDO**	**DESCRIÇÃO DA DESPESA A SER INCLUÍDA**	**VALOR**
15	02.002.000 04 124 0001 2.004	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1200,00
32	02.003.000 03 092 0001 2.006	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3229,14
59	02.004.000 04 122 0001 2.011	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2606,06
146	02.005.000 04 122 0001 2.036	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	623,46
168	02.006.000 04 122 0001 2.039	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	48.000,00
252	02.007.000 04 122 0001 2.076	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.078,20
317	02.008.001 10 122 0001 2.095	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.469,20
356	02.008.001 10 301 0011 2.101	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.975,36
362	02.008.001 10 301 0011 2.102	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.975,36
368	02.008.001 10 301 0011 2.104	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.039,10
378	02.008.001 10 301 0011 2.106	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.039,10
406	02.008.001 10 302 0012 2.114	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.246,92
422	02.008.001 10 302 0012 2.116	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.246,92
438	02.008.001 10 302 0012 2.120	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.870,38
445	02.008.001 10 302 0012 2.268	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	24.000,00
462	02.008.001 10 304 0014 2.124	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.246,92
474	02.008.001 10 305 0014 2.125	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.246,92
492	02.009.001 12 122 0001 2.130	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.078,20
528	02.009.001 12 361 0017 2.139	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.039,10
534	02.009.001 12 361 0017 2.141	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.493,84
565	02.009.001 12 362 0019 2.172	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.246,92
579	02.009.001 12 363 0019 2.176	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.039,10
596	02.009.001 12 365 0017 2.156	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.312,80
610	02.009.001 12 365 0017 2.160	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.469,20
635	02.009.002 12 361 0017 2.180	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.234,60
641	02.009.002 12 361 0017 2.181	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.234,60
660	02.009.002 12 365 0017 2.190	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.246,92
666	02.009.002 12 365 0017 2.191	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.234,60
685	02.010.001 13 122 0001 2.199	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.039,10

778	02.011.001 08 122 0001 2.232	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.246,92

LEGISLATIVO						
FICHA	**CÓDIGO**	**ELEMENTO A SER EXCLUÍDO**	**DESCRIÇÃO DA DESPESA A SER EXCLUÍDA**	**ELEMENTO A SER INCLUÍDO**	**DESCRIÇÃO DA DESPESA A SER INCLUÍDA**	**VALOR**
004	01.001.000 031 0101 2.656	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.090,91
FUNDO DE PREVIDÊNCIA						
FICHA	**CÓDIGO**	**ELEMENTO A SER EXCLUÍDO**	**DESCRIÇÃO DA DESPESA A SER EXCLUÍDA**	**ELEMENTO A SER INCLUÍDO**	**DESCRIÇÃO DA DESPESA A SER INCLUÍDA**	**VALOR**
15	03.001.001 04 122 0025 2.966	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.200,00
23	03.001.001 09 272 0025 2.963	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.440,00
24	03.001.001 09 272 0025 2.964	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000,00
Total						**301.739,85**

§1º. Fica o Poder Executivo, Legislativo e a autarquia municipal autorizados a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 2º. Fica vedado o aumento de despesa, devendo haver, apenas a compatibilização dos elementos de despesas indicados, mantendo os valores originalmente previstos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, em 19 de Janeiro de 2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:7579486F

